GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0162166-9	76.486.869/0001-50	19/03/1955	11/12/1998

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV VEREADOR TOALDO TULIO, 1772, SANTA FELICIDADE, CURITIBA, PR, 82.320-010

Objeto Social
COMERCIO DE BRINQUEDOS, ARTIGOS E JOGOS RECREATIVOS PARA USO EM AMBIENTES FECHADOS OU AO AR LIVRE; COMERCIO DE PRODUTOS E ARTIGOS DE PAPELARIA EM GERAL; COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DIDATICOS; COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS ESCOLARES; COMERCIO DE PRODUTOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EM GERAL; COMERCIO DE PRODUTOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO EM GERAL.

Capital: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital integralizado: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ELISABETH OTT 026.996.829-69	5.400,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
SIEGFRIED OTT 068.731.119-53	54.600,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 19/02/2014 Número: 20140313281
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

16/621813-8

CURITIBA - PR, 20 de outubro de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
Certisign - Autoridade Certificadora Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Documento Assinado Digitalmente 20/10/2016 Junta Comercial do Paraná

OTT *brinquedos*

Curitiba, 08 de Novembro de 2016.

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2016
PROCESSO Nº 129/2016
Abertura dia 08/11/2016 às 09:00h

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Prezados Senhores:

A Proponente OTT COM DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.486.869/0001-50 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

OTT COM. DE BRINQUEDOS LTDA
NEWTON CARLOS SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
RG 1.523.742-2/PR
CPF 232.499.789-49

OTT *brinquedos*

Curitiba, 08 de Novembro de 2016.

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2016
PROCESSO Nº 129/2016
Abertura dia 08/11/2016 às 09:00h

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO nº 93/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

OTT COM. DE BRINQUEDOS LTDA
NEWTON CARLOS SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
RG 1.523.742-2/PR
CPF 232.499.789-49

OTT COM. DE BRINQUEDOS LTDA
Av. Ver. Toaldo Tulio, 1772 - Santa Felicidade
CEP: 82320-010 Curitiba-PR Fone/Fax: (41) 3039-2284
CNPJ 76. 486.869/0001-50 – I.E.: 10.111.309-48

OTT *brinquedos*

Curitiba, 08 de Novembro de 2016.

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2016
PROCESSO Nº 129/2016
Abertura dia 08/11/2016 às 09:00h

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

Prezados Senhores:

OTT COM DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 76.486.869/0001-50 , com sede à AV VEREADOR TOLADO TULIO,1772, representada por seu representante –legal o Sr. NEWTON CARLOS SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 1.523.742-2/PR , inscrito no CPF/MF nº 232.499.789-49, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

OTT COM. DE BRINQUEDOS LTDA
NEWTON CARLOS SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
RG 1.523.742-2/PR
CPF 232.499.789-49

OTT COM. DE BRINQUEDOS LTDA
Av. Ver. Toaldo Tulio, 1772 - Santa Felicidade
CEP: 82320-010 Curitiba-PR Fone/Fax: (41) 3039-2284
CNPJ 76. 486.869/0001-50 – I.E.: 10.111.309-48

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP
CNPJ: 76.486.869/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:11:35 do dia 20/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2017.
Código de controle da certidão: **630A.A733.5F1D.10ED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76486869/0001-50
Razão Social: OTT COMERCIO DE BRINQUEDDS LTDA EPP
Nome Fantasia: JOTTPLAY BRINQUEDOS
Endereço: AV VEREADOR TOALDO TULIO 1772 / SANTA FELICIOAOE / CURITIBA / PR / 82320-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2016 a 12/11/2016

Certificação Número: 2016101402083317219012

Informação obtida em 24/10/2016, às 11:47:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.486.869/0001-50 **MATRIZ**		**01/08/1966**

NOME EMPRESARIAL
OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JOTTPLAY BRINQUEDOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VEREADOR TOALDO TULID	**1772**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
82.320-010	**SANTA FELICIDADE**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
jottplay@yahoo.com.br	**(41) 3039-2285 / (41) 3039-2286**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/04/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/10/2016** às **11:52:02** (data e hora de Brasília).

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015276177-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.486.869/0001-50**
Nome: **OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/01/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (20/09/2016 09:28:11)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **OTT COMERCIO DE BRINQUEDD S LTDA EPP**

CNPJ: **76.486.869/0001-50**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **73973-2**

ENDEREÇO: **AV. VEREADOR TOALDO TÚLIO, 1772 - SÁD BRAZ, CURITI BA, PR**

FINALIOADE: **CADASTRO E/DU CONCDRRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNI CIPAIS,** em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Divida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Juridica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Municipio de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **252326/2016**

EMITIDA EM: **19/09/2016**

VÁLIDA ATÉ: **16/01/2017**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **F67B.6877.BD32.496D-5.BE4B.01BA.6259.D623-0**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.486.869/0001-50
Certidão nº: 48341579/2016
Expedição: 20/05/2016, às 10:05:05
Validade: 15/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.486.869/0001-50, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 979.654

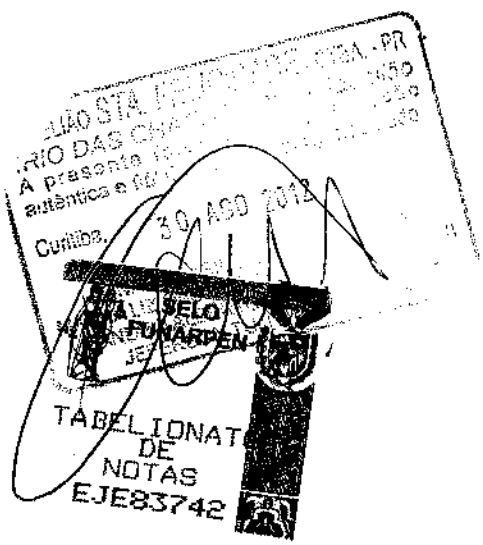
A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo nº 01-200000/2010, a:

OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP
AV. VEREADOR TOALDO TÚLIO - Nº 001772

INSC. IMOB.:**60.2.0015.0682.00-3 0000** INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**00 00 0073973-2** CNPJ: : **76.486.869/0001-50**

Taxação: COM
Tipo de Instalação: LOJA

→ **Comércio varejista de artigos esportivos**
→ Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
→ Comércio varejista de artigos de papelaria
→ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos



VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

RENOVADO PELA PORTARIA Nº 069/2010-SMU

CURITIBA, 01 DE DEZEMBRO DE 2010
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

EVELIZE A. D. TARASIUK
MATRÍCULA: 75730

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1.398/2007. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br link alvará comercial, em consulta dados alvará.

- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

LIVRO DIÁRIO Nº 40

2.015

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 040 (quarenta), 00084 (oitenta e quatro) PÁGINAs numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00084 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social:	OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP
Endereço:	AV VEREADOR TOALDO TULIO, 1772
Bairro:	SANTA FELICIDADE
Cidade:	CURITIBA
Estado:	PR
CEP:	82.320-010
Registro na Junta Comercial do Paraná	41201621669
Data do Registro:	19/03/1955
Inscrição Estadual:	10111309-48
C.N.P.J./C.P.F.:	76.486.869/0001-50
Data de encerramento:	31/12/2015

09 MAI 2016

Lei 10.226 de 15/07/2005
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FIK29668

CURITIBA , 01 de Janeiro de 2015

SIEGFRIED OTT
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 505.062 / I.I-PR
CPF: 068.731.119-53

JAMES DEAN CARNEIRO
CONTADOR
RG: 1.268.324-3 I.I.-PR
CRC: PR-019514/O-3 UF: PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Termo de Autenticação 16/044552-3
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CURITIBA
05 MAIO 2016
CÉLIA EDIANA TULIO
RESPONSAVEL P/ AUTENTICAÇÃO

JUCEPAR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

	12/2015	12/2014
ATIVO	**1.579.271,07**	**1.604.287,76**
ATIVD CIRCULANTE	**1.490.626,19**	**1.513.043,18**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	900.725,55	901.904,12
CAIXA GERAL	21.113,45	17.508,57
CAIXA	21.113,45	17.508,57
BANCOS CONTA MOVIMENTD	41.028,48	157.436,42
BCO.DO BRASIL C/C 22719-6	41.028,48	157.436,42
APLICACOES FINANCEIRAS	838.583,62	726.959,13
APLIC.BCO.DO BRASIL CDB DI	0,00	345.500,00
APLIC.BCO DO BRASIL RF LP 90 MIL	713.012,61	381.459,13
APLIC.BCO DO BRASIL RF.DI LP 250 MIL	125.571,01	0,00
CREDITDS	451.996,28	438.247,23
CREDITOS DE CLIENTES	450.469,80	431.932,41
DUPLICATAS A RECEBER	450.469,80	431.932,41
CREDITOS TERCEIROS/ADIANT.	0,00	2.899,40
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	2.899,40
ADIANTAMENTDS EFETUADOS	1.526,48	3.415,42
VALES E ADIANTAM.A FUNC.	1.526,48	3.415,42
ALMOXARIFADO	137.904,36	172.891,83
ESTDQUES	137.904,36	172.891,83
MERCADORIAS P/ REVENDA	137.904,36	172.891,83
ATIVD NÃO CIRCULANTE	**88.644,88**	**91.244,58**
IMOBILIZADO	82.720,34	85.320,04
MOVEIS UTENS., INSTALACOES, COMPUT/PERIFERICOS	59.345,44	59.345,44
MOVEIS E UTENSILIDS	32.972,94	32.972,94
INSTALACOES	20.225,50	20.225,50
COMPUTADDRES/PERIFERICOS	6.147,00	6.147,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	154.674,99	154.674,99
MAQUINAS	151.377,99	151.377,99
FERRAMENTAS E ACESSORIOS	3.297,00	3.297,00
(-)DEPRECIACDES ACUMULADA	-131.300,09	-128.700,39
DEP.ACUM.MOV.UTENSILIOS	-18.813,40	-17.864,61
DEP.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	-92.170,22	-91.698,15
DEP.ACUM.INSTALACDES	-12.405,22	-11.327,32
DEP.ACUM.CDMPUTAD.E PERIF	-4.873,45	-4.793,45
DEP.ACUM.FERRAMENTAS ACES	-3.037,80	-3.016,86
BENS INTANGÍVEIS	5.924,54	5.924,54
PATENTES E DIREITOS DE USO	5.924,54	5.924,54
LINHAS DE TELEFONE	2.115,00	2.115,00
MARCAS E PATENTES	3.309,54	3.309,54
DTD DE USO-ESPERA TELEF.	500,00	500,00
TDTAL DO ATIVO	1.579.271,07	1.604.287,76

	12/2015	12/2014
PASSIVO	1.579.271,07	1.604.287,76
PASSIVO CIRCULANTE	45.488,56	40.661,58
OBRIGAC.TRIBUT.E SOCIAIS	23.474,66	23.440,82
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	16.900,62	17.630,93
SIMPLES A RECOLHER	16.900,62	17.630,93
OBRIGACOES SOCIAIS	6.574,04	5.809,89
SALARIOS E ORDEN.A PAGAR	3.461,60	3.079,61
INSS-PREV.SOCIAL A PAGAR	826,06	614,00
FGTS A PAGAR	612,44	603,28
CONT.SINDICAL A PAGAR	160,94	0,00
PRO-LABORE A PAGAR	1.513,00	1.513,00
CREDORES	22.013,90	17.220,76
ADIANTAM./CONTAS A PAGAR	5.492,00	453,74
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	5.492,00	453,74
FORNECEDORES	16.521,90	16.767,02
SIGATEC COM E ASSIST. DE MAQUINAS LTDA	0,00	220,00
CL&METRA CLIN.GERAL.MED.TRAB.LTDA	58,94	0,00
RECORTES IND.ART.PED.EDUC.LTDA	0,00	2.194,84
COM.DE TINTAS E MAT ELET HID VERGINIA LTDA	0,00	94,00
TRAIN-LETTERS ARTESANTOS EM MADEIRA LTDA	8.603,67	0,00
BRINK MOBIL EQUIP.EDUC.LTDA.	0,00	1.615,66
TICKET SERVICOS S/A	640,68	640,68
TGM TRANSPORTES LTDA.	106,78	92,98
COM E ART P/ MARC.BICHO CARPINTEIRO	2.365,51	0,00
MILANI E FILHO LTDA.	0,00	600,00
CRD SOLUÇÕES E LOGISTICA LTDA.	1.008,00	0,00
RODONAVES-TRANSP. ENCOMENDAS LTDA	0,00	170,31
TRANS APUCARANA TRANSP.RODOVIARIOS LTDA	0,00	899,18
PUXART PUXADORES DE MADEIRAS LTDA	750,00	8.200,00
MARVEL TAPE DESCART. DO BRASIL LTDA ME	273,86	0,00
BUCOVIA TRANSPORTES LTDA ME	314,00	0,00
DRACOLN LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	1.091,37	821,18
COPAG DA AMAZONIA S/A.	0,00	654,17
FEDEX BRASIL LOG.E TRANSPORTES	0,00	157,67
BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL	0,00	406,35
PERFLEX-IND.E COM.DE ARTIGOS PLASTICOS L	1.140,00	0,00
AJ FUCHS TRANSPORTES LTDAS EPP	169,09	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	1.533.782,51	1.563.626,18
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZ	60.000,00	60.000,00
CAPITAL NACIONAL	60.000,00	60.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00	60.000,00
RESERVAS	42.414,94	42.414,94
RESERVAS DE CAPITAL	42.414,94	42.414,94
RES.CORR.MONET.DO C.SOC.	42.414,94	42.414,94
LUCROS(PREJUIZOS)ACUMULADOS	1.431.367,57	1.461.211,24
LUCROS(PREJUIZOS)ACUMULADOS	1.431.367,57	1.461.211,24
LUCROS ACUMULADOS	1.431.367,57	1.461.211,24
TOTAL DO PASSIVO	1.579.271,07	1.604.287,76

Lei 13.228 de 18/01/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FIK29669

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 1.579.271,07 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e sete centavos), e em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 1.604.287,76 (um milhão, seiscentos e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).

SIEGFRIED OTT
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 068.731.119-53

JAMES DEAN CARNEIRO
CONTADOR
CRC PR-019514/O-3

	2015	2014
RECEITA BRUTA	**1.551.887,51**	**2.102.577,69**
RECEITAS OPERACIONAIS DE VENDAS	1.551.887,51	2.101.100,49
VENDAS DE MERCADORIAS	1.551.887,51	2.101.100,49
VENDAS DE MERCADORIAS	1.551.887,51	2.101.100,49
OUTRAS RECEITAS	0,00	1.477,20
RECEITAS EVENTUAIS	0,00	1.477,20
BONIFICAÇÕES, DOAÇÕES E BRINDES	0,00	1.477,20
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**141.878,58**	**194.043,00**
DEDUCOES DA RECEITA	141.878,58	194.043,00
RECEITAS CANCELADAS	29.617,30	23.390,45
VENDAS CANCELADAS/DEVOL.	29.617,30	23.390,45
IMPOSTOS S/RECEITAS	112.261,28	170.652,55
SIMPLES FEDERAL	112.261,28	170.652,55
RECEITA LÍQUIDA	**1.410.008,93**	**1.908.534,69**
CUSTOS	**866.322,37**	**830.525,62**
CUSTO PROD/MERC.VENDIDOS	866.322,37	830.525,62
CUSTO MERCAD/MAT.VENDIDOS	866.322,37	830.525,62
ESTOQUE INICIAL	172.891,83	57.235,24
COMPRAS P/REVENDAS	795.441,69	904.255,83
MATERIAL DE EMBALAGEM	8.125,00	0,00
INDUST.EFET.P/TERCEIROS	3.516,50	1.980,00
FRETES	23.623,96	40.299,20
(-)DEVOLUCAO DE ENTRADAS	-1.032,00	0,00
(-)CUSTO AMOSTRA/BRINDES	0,00	-588,10
(-)ESTOQUE FINAL MERC/MAT	-137.904,36	-172.891,83
ICMS ST - ENTRADAS	1.659,75	235,28
LUCRO BRUTO	**543.686,56**	**1.078.009,07**
DESPESAS OPERACIONAIS	**287.460,97**	**187.847,52**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	287.460,97	187.847,52
DESPESAS COM VENDAS	7.152,44	633,22
DESCONTOS CONCEDIDOS	3.503,71	45,12
MERCAD. P/AMOSTRA/BRINDES	0,00	588,10
PERDAS POR VENDAS INCOBRÁVEIS	3.648,73	0,00
ENCARGOS DA ADMINISTRACAO	20.400,00	20.400,00
PRO-LABORE	20.400,00	20.400,00
DESPESAS C/PESSOAL ADMIN.	106.312,14	118.864,62
SALARIOS E ORDENADOS	55.239,57	64.991,52
DECIMO TERCEIRO SALARIO	5.241,36	5.965,07
FGTS FUNDO GAR.TEMP.SERV	6.412,61	9.625,23
FERIAS E GRATIFICACOES	7.875,98	8.097,93
AV.PREVIO E INDENIZACOES	114,39	791,15
VALE TRANSPORTE	4.795,32	5.661,23
DESPESAS C/ALIMENTACAO	7.416,85	10.018,46
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	19.216,06	13.714,03
DESP.ADMINISTRATIVAS DIV	153.596,39	47.949,68
8ENS DE PEQUENO VALOR	765,48	0,00
LUZ E FORCA (COPEL)	1.775,34	1.455,69
DESP.MAT.EXP.E ESCRITORIO	515,00	0,00
DESP C/TELECOMUNICACOES	2.237,72	1.643,26
HONORARIOS PROFISSIONAIS	11.185,00	10.025,00
DESPESAS C/ VEICULOS	3.310,00	878,20
MAT.USO E CONSUMO,COPA,COZINHA	4.636,82	11.494,85
TAXAS,IMPOSTOS,EMOLUMENT.	6.812,34	1.201,32
DEPRECIACOES DO EXERCICIO	2.599,70	2.627,04
CONSERTO E MANUTENCOES	19.093,18	4.459,52
DESPESAS C/ CUSTAS PROCESSUAIS	3.724,37	0,00
FRETES E CARRETOS	0,00	3.015,50
MONITORAMENTO DE ALARME	1.534,50	1.439,28
DESPESAS C/BRINDES	27.600,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	64.962,42	0,00
DESPESAS C/ CARTORIO	0,00	6.007,62
DESPESA COM INFORMATICA	2.157,00	2.081,00
DESPESAS COM LICENÇA E LICITAÇÕES	665,92	1.521,40
DESPESAS C/CORREIO	221,60	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**256.225,59**	**890.161,55**

	2015	2014
RECEITAS FINANCEIRAS	172.081,82	35.989,38
RECEITAS FINANCEIRAS	172.081,82	35.989,38
DESCONTOS OBTIDOS	720,33	239,71
RECEITA DE JUROS AUFERIDO	5.236,75	11.328,14
RECT.APLIC.FINANCEIRAS	166.124,74	24.421,53
DESPESAS FINANCEIRAS	5.995,08	7.037,23
DESPESAS FINANCEIRAS	5.995,08	7.037,23
DESP.DE JUROS E MULTAS	56,35	61,76
DESPESAS BANCARIAS	5.938,73	6.975,47
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	422.312,33	919.113,70
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	422.312,33	919.113,70
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	422.312,33	919.113,70

SIEGFRIED OTT
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 068.731.119-53

JAMES DEAN CARNEIRO
CONTADOR
CRC PR-019514/O-3

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FIK29670

09 MAI 2015

Estabelecimento: 01 - OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP - 76.486.869/0001-50

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS: BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 31.12.2015:

1 - Informações gerais:
1.1 - As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas e práticas contábeis emanadas da legislação brasileira, tomando-se como base a Lei 11638/2007, os termos da ITG 1000, aprovada pela Res. CFC 1418/2012 e a ITG 2000, aprovada pela Res. 1330/2011, que trata da escrituração contábil.
1.2 - Os registros contábeis foram elaborados pelo regime de competência.
1.3 - O regime de apuração de impostos em 2015 foi pelo sistema simples nacional.
1.4 - o tipo societário é sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

2 - Notas explicativas sobre o ativo:
2.1 - Caixa e Equivalentes de caixa:
2.1.1 - Caixa: o montante de R$ 21.113,45 constitui-se de fundo de caixa para movimentação diária e valores a depositar.
2.1.2 - Bancos conta movimento: o valor de R$ 41.028,48 em c/c refere-se ao saldo no Banco do Brasil S/A, em sua totalidade de cobranças efetuadas de duplicatas e de lastro para os vencimentos de impostos e despesas gerais até o mês seguinte.
2.1.3 - Aplicações financeiras: R$ 838.583,62 junto ao Banco do Brasil S/A, sendo resgate imediato,a curtíssimo prazo.
2.2 - Créditos:
2.2.1 - De clientes - referem-se a duplicatas de vendas de mercadorias em sua totalidade, no valor de R$ 450.469,80 - sendo que R$ 53.257,99 são valores em atraso e o restante com vencimentos para janeiro e fevereiro de 2016.
2.2.2 - Adiantamento a colaboradores: R$ 1.526,48, refere-se a adiantamento de férias pagas em dezembro/2015 cujo período base é janeiro/2016.
2.3 - Estoque de mercadorias: o estoque de mercadorias no valor de R$ 137.904,36 é o de 31/12/2015 e foi avaliado pelo método PEPS - primeiro a entrar/primeiro a sair.
2.4 - Imobilizado e bens intangíveis: os bens nestas rubricas foram registrados pelos valores originais de aquisição, sendo que os bens adquiridos até 1995, estão corrigidos monetariamente até 31/12 daquele ano, quando se extinguiu a correção monetária de balanços. As depreciações foram efetuadas pelo método linear, conforme a vida útil dos bens.

3 - Notas explicativas sobre o passivo:
3.1 - Obrigações tributárias: R$ 16.900,62, refere-se ao simples nacional de dezembro/2015 paço em janeiro/2016, não havendo impostos em atraso.
3.2 - Obrigações sociais: referem-se ao líquido da folha a pagar, previdência social, FGTS e pró-labore do mês de dezembro/2015 pagos em janeiro de 2016.
3.3 - Credores:
3.3.1 - Adiantamentos de clientes: R$ 5.492,00, refere-se a depósito de clientes p/ aquisição de mercadorias.
3.3.2 - Fornecedores no valor total de R$ 16.521,90 referem-se a duplicatas a pagar a fornecedores de bens e serviços, no exercício seguinte, ou seja em 2016, estando todos em seus respectivos vencimentos, não havendo valores em atraso.

4 - Notas Explicativas sobre o Patrimônio Líquido:
4.1 - Capital Social: inalterado em seu valor de R$ 60.000,00 totalmente integralizado.
4.2 - Reservas de Capital: reserva de correção monetária de capital social, remanescente de saldo da legislação em vigor até 31/12/1995, disponível para aumento de capital social.
4.3 - Lucros Acumulados: o saldo total líquido de R$ 1.431.367,57, também demonstrado na DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS, está composto dos seguintes valores:
4.3.1 - Lucros acumulados no início do exercício - R$ 1.461.211,24
4.3.2 - Lucro do exercício encerrado em 31/12/2015 - R$ 422.312,33
4.3.3 - Menos: deduzido dos valores acima, o lucro distribuído aos sócios em 2015 no valor de R$ 452.156,00
Sendo que o saldo nesta conta poderá ser distribuído aos sócios em exercícios seguintes, conforme disponibilidade de caixa que não afete a saúde financeira da empresa ou para elevação do capital social.

5 - Notas Explicativas sobre o Demonstrativo de Resultados do Exercício:
5.1 - Os valores nas contas do demonstrativo de resultado do exercício foram registradas pelo regime de competência.
5.2 - Os impostos sobre vendas compõe-se do simples nacional.

5.3 - Os custos das mercadorias vendidas: apurados pelo método estoque inicial, mais compras, menos estoque final, estoque avaliados pelo método PEPS.
5.4 - As despesas operacionais e resultado financeiro, também foram apropriados pelo regime de competência, estando dentro da normalidade e média de valores incorridos anualmente, não havendo valores relevantes a serem mencionados.

6 - Notas explicativas finais:
6.1 - Não há fatos subsequentes à data do encerramento do exercício que tenham ou que possam vir a se constituir em fato relevante sobre a situação econômica e financeira e os resultados futuros da empresa.
6.2 - Os processos contábeis praticados, seus elementos e documentos gerais, livros legais e demonstrações financeiras obrigatórias pertinentes às sociedades por quotas de responsabilidade limitada, referente ao exercício findo, foram elaborados de acordo com os documentos e informações apresentadas.

SIEGFRIED OTT
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 068.731.119-53

JAMES DEAN CARNEIRO
CONTADOR
CRC PR-019514/O-3

Lei: 13.228 de 19/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EIK29671
09 MAI 2016

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.490.626,19		
Passivo Circulante	45.488,56	=	32,77

Interpretação: A Empresa tem R$ 32,77 para cada R$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	1.352.721,83		
Passivo Circulante	45.488,56	=	29,74

Interpretação: A Empresa tem R$ 29,74 para cada R$ 1,00 de dívida

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	1.490.626,19		
Exigível Total	45.488,56	=	32,77

Interpretação: A Empresa tem R$ 32,77 para cada R$ 1,00 de dívida

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	45.488,56		
Ativo Total	1.579.271,07	=	0,03

Interpretação: O capital de terceiros representa 2,88% do investimento total

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	1.533.782,51		
Exigível Total	45.488,56	=	33,72

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 3.371,50% do capital próprio

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	88.644,88		
Ativo Total	1.579.271,07	=	0,06

Interpretação: O Ativo Permanente representa 5,61% do capital de giro

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	88.644,88		
Patrimonio Líquido	1.533.782,51	=	0,06

Interpretação: O Ativo Permanente representa 5,78% do capital próprio

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	2.285.218,02		
Ativo Total	1.579.271,07	=	1,45

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 144,70% sobre o capital em giro

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	2.285.218,02		
Patrimonio Líquido	1.533.782,51	=	1,49

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 148,99% sobre o capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	1.490.626,19
(+) Realizável a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	45.488,56
(-) Exigível a longo prazo	0,00
(=) Capital de giro próprio	1.445.137,63

11 - Solvência Geral

Ativo Total	1.579.271,07		
Exigível	45.488,56	=	34,72

TABELIONATO - STA [illegible]
[illegible]
Curitiba, 12 MAI 2016
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FIK30186

SIEGFRIED OTT
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 058.731.[illegible]19-63

JAMES DEAN CARNEIRO
CONTADOR
CRC PR-019514/O-3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-6915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS
MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BÁVARO ALVES
ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra: - **OTI COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA. - EPP.** - CNPJ.76.486.869/0001-50. - no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 18 de outubro de 2016.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R$ 28,20
EMITIDA POR: FERNANDA

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FJT16723

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR

Certidão n.º: PR/2016/00008272
Nome: JAMES DEAN CARNEIRO CPF: 232.260.729-00
CRC/UF n.º PR-019514/O Categoria: CONTADOR
Validado: 30.01.2017
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: LIVRO DIARIO
Nº 40 / Exercício: 2015

Confirme a existência deste documento na página www.crcpr.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **232.260.729-00** Controle : **5012.8192.6D37.3568**

TABELIONATO CORDEIRO
São José dos Pinhais - PR
Sel. Dayton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
2 1 OUT. 2016
SELADO AO VERSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE CADASTRO E RELAÇÕES COM FORNECEDORES
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E RELAÇÕES COM FORNECEDORES

ATESTADO DE FORNECIMENTO

O Presidente da Comissão de Julgamento de Cadastro de Fornecedores, com base na ficha cadastral da Divisão de Compras, ***ATESTA***, para fins de participação e inscrição junto a outros Órgãos Públicos, que a empresa **OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.486.869/0001-50, estabelecida na Av: Toaldo Túlio, 761 - no bairro Ssanta Felicidade, Curitiba, no Estado do Paraná, forneceu brinquedos educativos a esta Municipalidade, de acordo com os empenhos descritos abaixo. Nada havendo, até a presente data, algo que desabone a referida empresa.

Empenho	Nota Fiscal	Entrega	Descrição Do Produto	Qtd
6339/2011	0171	30 dias	Brinquedo, madeira montanha russa confeccionado em madeira e arcos e arame com Jott Play	05
	0171	30 dias	Brinquedo de encaixe, trenzinho, confeccionado em plástico multicolorido, em formato de trem Calesita.	10
	0171	30 dias	Fantoche de animais-Boto, medindo aproximadamente: 43x35x15 cm, corpo Jott Play	02
	0171	30 dias	Fantoche de animais-Jacaré, medindo aproximadamente: 48x25x8 cm, corpo confeccionado Jott Play.	02
	0171	30 dias	Fantoche de animais-Tucano, medindo aproximadamente: 30x27x20 cm, corpo, asas Jott Play	02
	0171	30 dias	Fantoche de animais-Onça, medindo aproximadamente: 30x30x20 cm, corpo Jott Play	02

Empenho	Nota Fiscal	Entrega	Descrição Do Produto	Qtd
6340/2011	0172	30 dias	Fantoche de animais-Boto, medindo aproximadamente: 43x35x15 cm, corpo Jott Play	01
	0172	30 dias	Fantoche de animais-Sapo, medindo aproximadamente:	02

TABELIONATO CORDEIRO
São José dos Pinhais - PR
Sra. Daiane Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade.
21 SET. 2016
Andrea P
Daiane B S C E
Paola H S C
Edson T J R
Lais A S
Gracyane L. P
Andrea P G
Soraia A L M
SELADO AO TERCEIRO

			28x28x8 cm, corpo Jott Play	
	0172	30 dias	Fantoche de animais-Macaco, medindo aproximadamente: 40x22x24 cm, corpo Jott Play	02
	0172	30 dias	Fantoche de animais-Tartaruga, medindo aproximadamente: 32x28x8 cm, casco Jott Play	02
	0172	30 dias	Fantoche de animais-Girafa, medindo aproximadamente: 39x20x13 cm, corpo confeccionado Jott Play	02
	0172	30 dias	Fantoche de animais-Arara, medindo aproximadamente: 30x27x20 cm, corpo, asas Jott Play	02

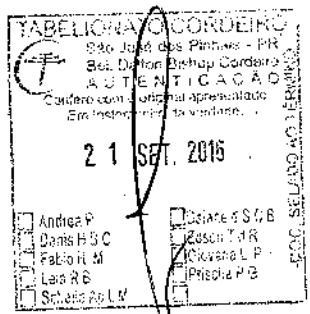
Empenho	Nota Fiscal	Entrega	Descrição Do Produto	Qtd
6341/2011	0173	30 dias	Fantoche de animais-Jacaré, medindo aproximadamente: 48x25x8 cm, corpo confeccionado Jott Play.	01
	0173	30 dias	Fantoche de animais-Tucano, medindo aproximadamente: 30x27x20 cm, corpo, asas Jott Play	01
	0173	30 dias	Fantoche de animais-Onça, medindo aproximadamente: 30x30x20 cm, corpo Jott Play	01
	0173	30 dias	Fantoche de animais-Sapo, medindo aproximadamente: 28x28x8 cm, corpo Jott Play	01
	0173	30 dias	Fantoche de animais-Macaco, medindo aproximadamente: 40x22x24 cm, corpo Jott Play	01
	0173	30 dias	Fantoche de animais-Tartaruga, medindo aproximadamente: 32x28x8 cm, casco Jott Play	01

Empenho	Nota Fiscal	Entrega	Descrição Do Produto	Qtd
6342/2011	0174	30 dias	Brinquedo, madeira montanha russa, confeccionado em madeira e 3 arcos e arame confeccionado Jott Play	02
	0174	30 dias	Fantoche de animais-Jacaré, medindo aproximadamente: 48x25x8 cm, corpo confeccionado Jott Play.	02
	0174	30 dias	Fantoche de animais-Girafa, medindo aproximadamente: 39x20x13 cm, corpo confeccionado Jott Play	01
	0174	30 dias	Fantoche de animais-Arara, medindo aproximadamente: 30x27x20 cm, corpo, asas Jott Play	01
	0174	30 dias	Brinquedo, sacola Multiblocos, contendo300 peças para montar, em plástico colorido, Jott Play	01
	0174	30 dias	8rinquedo, dominó de subtração, confeccionado em mdf 3 mm, fundo branco, estampado em silk Jott Play	10

Empenho	Nota Fiscal	Entrega	Descrição Do Produto	Qtd
6343/2011	0175	30 dias	Brinquedo de encaixe, trenzinho, confeccionado em plástico multicolorido, formato de trem Calesita.	12
	0175	30 dias	Fantoche de animais-Tucano, medindo aproximadamente: 30x27x20 cm, corpo, asas Jott Play	02
	0175	30 dias	Fantoche de animais-Onça, medindo aproximadamente: 30x30x20 cm, corpo Jott Play	01
	0175	30 dias	Fantoche de animais-Macaco, medindo aproximadamente: 40x22x24 cm, corpo Jott Play	02

Empenho	Nota Fiscal	Entrega	Descrição Do Produto	Qtd
6344/2011	0161	30 dias	Jogo, dominó metade, com suporte tipo tabuleiro em madeira,	10

			medindo Jott Play	
	0161	30 dias	Brinquedo, centro de atividades, com 5 peças, material em espuma revestido de vinilona, Jott Play	02
	0161	30 dias	Cubinhos educativos, confeccionados em espuma e tecido, contendo 10 peças Jott Play	04
	0161	30 dias	Centopéia, em formato de túnel com estrutura em aramado tubular Jott Play	03
	0161	30 dias	Fantoche, família branca, confeccionado em espuma e pluminha, contendo: avó, avô, pai, Jott Play	02
	0161	30 dias	Bloco recreativo, de espuma com densidade 23, revestido em material plástico Jott Play	02



Empenho	Nota Fiscal	Entrega	Descrição Do Produto	Qtd
6345/2011	0162	30 dias	Brinquedo, arquitetura e construção, contendo 50 peças de madeira decoradas e serigrafadas, Jott Play	14
	0162	30 dias	Bloco, construindo cidades, em madeira, pintada e decorada serigraficamente, as peças Jott Play	15
	0162	30 dias	Brinquedo, bandinha rítmica, contendo 20 instrumentos musicais, sendo: surdo gigante, Jott Play	02
	0162	30 dias	Brinquedo, tapete, de construção gigante, formado por 36 placas lisas Jott Play	10
	0162	30 dias	Fantoche, família negra, confeccionado em espuma e pluminha, com 6 personagens, Jott Play	02
	0162	30 dias	Bambolê plástico, confeccionado em aro reforçado, em PVC, paredes de 1,6mm Jott Play	85

Empenho	Nota Fiscal	Entrega	Descrição Do Produto	Qtd
5346/2011	0176	30 dias	Ábaco. Aberto, em madeira, medindo 6x20x30 cm, com 5 hastes e Jott Play	40
	0176	30 dias	Fantoche de animais-Boto, medindo aproximadamente: 43x35x15 cm, corpo Jott Play	01
	0176	30 dias	Fantoche de animais-Jacaré, medindo aproximadamente: 48x25x8 cm, corpo confeccionado Jott Play.	01
	0176	30 dias	Fantoche de animais-Tucano, medindo aproximadamente: 30x27x20 cm, corpo, asas Jott Play	01
	0176	30 dias	Fantoche de animais-Onça, medindo aproximadamente: 30x30x20 cm, corpo Jott Play	01
	0176	30 dias	Alfabeto móvel, em Eva, composto por dois jogos de alfabeto, completo de A a Z, Jott Play	80

Empenho	Nota Fiscal	Entrega	Descrição Do Produto	Qtd
6347/2011	0165	30 dias	Brinquedo, jogo de ludo, confeccionado em madeira fibrosintetica impressa com Jott Play	03
	0165	30 dias	Jogo, dominó metade, com suporte tipo tabuleiro em madeira,	03

	0165	30 dias	Fantoche, família branca, confeccionado em espuma e pluminha, contendo: avó, avô, pai, Jott Play	01
	0165	30 dias	Bloco, construindo cidades, em madeira, pintada e decorada serigraficamente, as peças Jott Play	02
	0165	30 dias	Fantoche, família negra, confeccionado em espuma e pluminha, com 6 personagens, Jott Play	01
	0165	30 dias	Tangran, conjunto de 10 jogos em Eucatex com cores diferentes, com Jott Play	05

Empenho	Nota Fiscal	Entrega	Descrição Do Produto	Qtd
5348/2011	0144	30 dias	Brinquedo, dominó de subtração, confeccionado em mdf 3 mm, fundo branco, estampado em silk Jott Play	08

Empenho	Nota Fiscal	Entrega	Descrição Do Produto	Qtd
6349/2011	0145	30 dias	Jogo, dominó metade, com suporte tipo tabuleiro em madeira, medindo Jott Play	04
	0145	30 dias	Cubos educativos, confeccionados em espuma e tecido, contendo 10 peças Jott Play	02
	0145	30 dias	Baú pedagógico, em madeira, acompanhado por 10 brinquedos, Jott Play	01
	0145	30 dias	Brinquedo, formando palavras, caixa de madeira, medindo 5x16x26 cm, Jott Play	03
	0145	30 dias	Brinquedo, bete-ombro (JOGO), com 2 tacos de madeira, elaborados com laterais Jott Play	04
	0145	30 dias	Bambolê plástico, confeccionado em aro reforçado, em PVC, paredes de 1,6mm Jott Play	40

Empenho	Nota Fiscal	Entrega	Descrição Do Produto	Qtd
6252/2011	0177	30 dias	Centopéia, em formato de túnel com estrutura em aramado tubular Jott play	02
	0177	30 dias	Fantoche, família branca, confeccionado em espuma e pluminha, contendo: avó, avó, pai, Jott Play	02
	0177	30 dias	Brinquedo, arquitetura e construção, contendo 50 peças de madeira decoradas e serigrafadas, Jott Play	04
	0177	30 dias	Bloco construindo cidades, em madeira, pintada e decorada serigraficamente, as peças Jott Play	04
	0177	30 dias	Brinquedo, bandinha rítmica, contendo 20 instrumentos musicais, sendo: surdo gigante, Jott Play	02
	0177	30 dias	Brinquedo, tapete, de construção gigante, formado por 36 placas lisas e Jott Play	04

Empenho	Nota Fiscal	Entrega	Descrição Do Produto	Qtd
6354/2011	0163	30 dias	Fantoche, família branca, confeccionado em espuma e pluminha, contendo: avó, avô, pai, Jott Play	01
	0163	30 dias	Fantoche, família negra, confeccionado em espuma e pluminha, com 6 personagens, Jott Play	03
	0163	30 dias	Bambolê plástico, confeccionado em aro reforçado, em PVC, paredes de 1,6mm Jott Play	160,00

Empenho	Nota Fiscal	Entrega	Descrição Do Produto	Qtd
5354/2011	0170	30 dias	Brinquedo, madeira montanha russa confeccionado em madeira e 3 arcos e arame com Jott Play	01
	0170	30 dias	Brinquedo de encaixe, trenzinho, confeccionado em plástico multicolorido, em formato de trem Calesita.	01
	0170	30 dias	Fantoche de animais – tucano, medindo aproximadamente 30x27x20 cm, corpo, asas Jott Play	01
	0170	30 dias	Fantoche de animais – macaco, medindo aproximadamente: 40X22X24 cm, corpo Jott Play	01

Empenho	Nota Fiscal	Entrega	Descrição Do Produto	Qtd
5347/2011	0169	30 dias	Fantoche de animais – sapo, medindo aproximadamente: 28x25x8 cm, corpo Jott Play	01
	0169	30 dias	Fantoche de animais – macaco, medindo aproximadamente: 40X22X24 cm, corpo Jott Play	01
	0169	30 dias	Fantoche de animais - tartaruga, medindo aproximadamente: 32x28x8 cm, casco Jott Play	01
	0169	30 dias	Fantoche de animais – girafa, medindo aproximadamente: 39x20x13 cm, corpo confeccionado Jott Play	01
	0169	30 dias	Fantoche de animais – arara, medindo aproximadamente 30x27x20 cm, corpo, asas Jott Play	01
	0169	30 dias	Brinquedo, sacola multiblocos, contendo 300 peças para montar, em plástico colorido, Jott Play	08

Empenho	Nota Fiscal	Entrega	Descrição Do Produto	Qtd
5357/2011	0160	30 dias	Fantoche, família branca, confeccionado em espuma e pluminha, contendo> avó, avô, pai, Jott Play	02
	0160	30 dias	Brinquedo, bandinha rítmica, contendo 20 instrumentos musicais, sendo: surdo gigante, Jott Play	02
	0160	30 dias	Fantoche, família negra, confeccionado em espuma e pluminha, com 06 personagens, Jott Play	01
	0160	30 dias	Bambolê plástico, confeccionado em aro reforçado, em PVC, paredes de 1,6 mm Jott Play	80

Empenho	Nota Fiscal	Entrega	Descrição Do Produto	Qtd
5355/2011	0159	30 dias	Jogo, dominó metade, com suporte tipo tabuleiro em madeira, medindo Jott Play	01
	0159	30 dias	Brinquedo, centro de atividades, com 05 peças, material em espuma revestido de vinilona, Jott Play	01
	0159	30 dias	Fantoche, família branca, confeccionado em espuma e pluminha, contendo> avó, avô, pai, Jott Play	01
	0159	30 dias	Bloco recreativo, de espuma com densidade 23, revestido com lateral plástico Jott Play	01
	0159	30 dias	Brinquedo, arquitetura e construção, contendo 50 peças de madeira decoradas e serigrafadas Jott Play	02
	0159	30 dias	Bloco, construindo cidades, em madeira, pintada e decorada serigraficamente, as peças Jott Play	01

TABELIONATO CORDEIRO
AUTENTICAÇÃO
21 SET 2016

Empenho	Nota Fiscal	Entrega	Descrição Do Produto	Qtd
5350/2011	0158	30 dias	Brinquedo, bandinha rítmica, contendo 20 instrumentos musicais, sendo: surdo gigante, Jott Play	01
	0158	30 dias	Brinquedo, animais de encaixe em Eva, conjunto de 4 quebra-cabeças de animais: cachorro, Jott Play	10
	0158	30 dias	Brinquedo, tapete, de construção gigante, formado por 36 placas lisas e Jott Play	02
	0158	30 dias	Fantoche, família negra, confeccionado em espuma e pluminha, com 06 personagens, Jott Play	01
	0158	30 dias	Tangran, conjunto de 10 jogos em Eucatex com cores diferentes, com Jott Play	40
	0158	30 dias	Baú pedagógico, em madeira, acompanhado por 10 brinquedos, Jott Play	06

Empenho	Nota Fiscal	Entrega	Descrição Do Produto	Qtd
5349/2011	0157	30 dias	Brinquedo jogo de ludo, confeccionando em madeira fibrosintetica impressora com Jott Play	40
	0157	30 dias	Jogo, dominó metade, com suporte tipo tabuleiro em madeira, medindo Jott Play	06
	0157	30 dias	Fantoche, família branca, confeccionado em espuma e pluminha, contendo: avó, avô, pai, Jott Play	01
	0157	30 dias	Brinquedo, arquitetura e construção, contendo 50 peças de madeira decoradas e serigrafadas, Jott Play	12
	0157	30 dias	Bloco, construindo cidades, em madeira, pintada e decorada serigraficamente, as peças Jott Play	18
	0157	30 dias	Teatro de fantoches, palco confeccionado em fibromadeira, reforçado por molduras Jott Play	01

TABELIONATO CARDOSO
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalmi Simões Cardoso
AUTENTICAÇÃO
21 SET. 2015

Empenho	Nota Fiscal	Entrega	Descrição Do Produto	Qtd
5352/2011	0141	30 dias	Bambolê plástico, confeccionado em aro reforçado, em PVC, paredes de 1,6 mm Jott Play	120

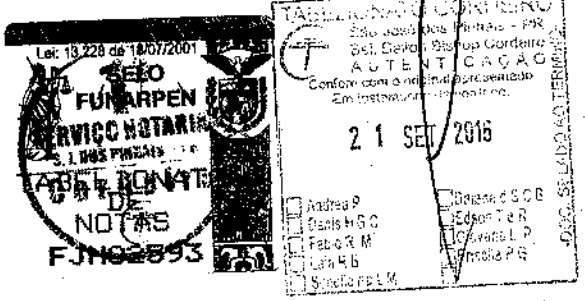
Empenho	Nota Fiscal	Entrega	Descrição Do Produto	Qtd
5351/2011	0140	30 dias	Brinquedo, bete-ombro (jogo), com 2 tacos de madeira, elaborados com laterais Jott Play	10
	0140	30 dias	Brinquedo, material dourado completo, contem 611 peças em madeira na cor natural, 1 cubo de Jott Play	08
	0140	30 dias	Escala cuisinaire, em madeira medindo 6x21x36 cm, contendo 294 peças Jott Play	05
	0140	30 dias	Barra de medidas, caixa medindo 12x12x18 cm, contendo 150 componentes em Jott Play	10
	0140	30 dias	Brinquedo, seqüência lógica, composto por 5 seqüências lógicas em 4 estágios de Jott Play	04
	0140	30 dias	Palavra cruzada, contendo 67 pedras de madeira, alfabeto impresso nas letras Jott Play	05

Empenho	Nota Fiscal	Entrega	Descrição Do Produto	Qtd
5353/2011	0142	30 dias	Bloco, construindo cidades, em madeira, pintada e decorada serigraficamente, as peças Jott Play	21

Empenho	Nota Fiscal	Entrega	Descrição Do Produto	Qtd
5360/2011	0143	30 dias	Bambolê plástico, confeccionado em aro reforçado, em PVC, paredes de 1,6 mm Jott Play	170

Curitiba, 30 de maio de 2011.

Adriane Glicélia Celniauskas
Presidente da Comissão de Julgamento
de Cadastro de Fornecedores



Coronel Vivida, 21 de Novembro de 2014.

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa **OTT COM. DE BRINQUEDOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 76.486.869/0001-50, inscrição estadual nº 10.111.309-48, com sede à AV. VEREADOR TOALDO TULIO,1772-SANTA FELICIDADE, neste Município e Comarca de CURITIBA estado do PARANÁ, forneceu **BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS CONFORME RELAÇÃD ABAIXO,** sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ITEM	QDT	COD	DESCRIÇÃO
1	1	00.53	Alfanúmeros: letras nº e sinais em madeira col 56 peças na cx de pap
2	5	22.63	Arquitetura e const(50 pç) caixa de made
3	1	30.56	Barras de medida
4	1	BC	Baú criativo c/1000 peças
5	5	BING	Bingo de letra 98 pç 5 placas 93 letras em E.V.A
6	2	22.52	Blocos de construção (40 pç em madeira) saco plástico
7	1	30.51	Blocos lógicos (48 pç em madeira) cx de madeira
8	1	22.69	Blocos de const e urbanismo 100 pç em madeira
9	1	31.66	Centopeia em baguzito 4 mt
10	2	30.42	Círculo de frações (60 pç em borracha) cx de madeira
11	1	30.99	Círculos de frações frutas com pinos/ 21 pç
12	1	CQC	Conjunto quebra cuca com 120 pç
13	1	26.74	Dominó de frações 28 pç cx de madeira
14	1	DMFS	Dominó de frases 28 pç cx madeira
15	1	26.56	Dominó de frutas 28 pç cx de mad
16	1	26.58	Dominó associação geométrica 28 pç cx madeira
17	1	26.60	Dominó trânsito 28 pç cx em madeira
18	1	26.66	Dominó da multiplicação 28pç cx em madeira
19	1	26.68	Dominó da adição 28 pç cx em madeira
20	1	26.70	Dominó de divisão 28 pç cx em madeira
21	1	26.73	Dominó de subtração 28 pç cx de madeira
22	5	26.71	Dominó tradicional 28 pç cx em madeira
23	1	26.75	Dominó de animais 28 pç cx em madeira
24	1	26.85	Dominó do A ao Z 24 pç cx em madeira

TABELIONATO CORDEIRO
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade.
10 DEZ. 2014
Lucidea Robassa
Edson Tiago da Rocha
Léia Regina Biguto
Schelta Aparecida Lemes de Matos
DOC. SELADO AD TERMINO

Escola Municipal Sete de Setembro
Educação Infantil e Ensino Fundamental
Fone: (46) 3232-2479
Rua Guiosepe Guarnieri, 345 S. Setembro
E-mail: escsete2011@hotmail.com
85550-000 Coronel Vivida PR

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
10111309-48	76.486.869/0001-50	05/1944

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV VEREADOR TOALDO TULID, 1772 - SANTA FELICIDADE - CEP 82320-010 FONE: (41) 3039-2285 - FAX: (41) 3039-2285
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 05/1944
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	068.731.119-53	SIEGFRIED OTT	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	026.996.829-69	ELISABETH OTT	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 13/11/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 10111309-48

Emitido Eletronicamente via Internet
14/10/2016 9:42:14

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

QualliPrinting
IMPRIMINDO COM QUALIDADE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Santo Antônio da Platina, 08 de Novembro de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 093/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente F J Santos Suprimmentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.896.583/0001-31 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Fábio José dos Santos
RG: 6.450.251-4
CPF: 004.132.349-16

04.896.583/0001-31
F. J. SANTOS
Suprimmentos Ltda-EPP
Rua: 24 de Maio, 1043
Jd. Stª. Izabel - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

QualliPrinting
IMPRIMINDO COM QUALIDADE

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Santo Antônio da Platina, 08 de Novembro de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 093/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO** nº **93/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Fábio José dos Santos
RG: 6.450.251-4
CPF: 004.132.349-16

04.896.583/0001-31
F. J. SANTOS
Suprimmentos Ltda-EPP
Rua: 24 de Maio, 1043
Jd. Stª. Izabel - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

QualliPrinting
IMPRIMINDO COM QUALIDADE

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO Nº 093/2016 – PROCESSO Nº 129/2016.

Prezados Senhores:

F J Santos Suprimmentos Ltda inscrita no CNPJ/MF n° 04.896.583/0001-31, com sede à Rua 24 de Maio, nº1043, Jardim Santa Izabel, representada por seu sócio Fábio José dos Santos, portador da Carteira de Identidade n° 6.450.251-4 inscrito no CPF/MF nº 004.132.349-16 infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Santo Antônio da Platina, 08 de Novembro de 2016.

Fábio José dos Santos
RG: 6.450.251-4
CPF: 004.132.349-16

04.896.583/0001-31
F. J. SANTOS
Suprimmentos Ltda-EPP
Rua: 24 de Maio, 1043
Jd. Stª. Izabel - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ADS TRIBUTDS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃD

Nome: F J SANTOS SUPRIMMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 04.896.583/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:17:08 do dia 15/06/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2016.
Código de controle da certidão: **32DF.32D6.C2EB.FED5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04896583/0001-31
Razão Social: F J SANTOS SUPRIMMENTOS LTDA
Endereço: RUA 24 DE MAIO 1043 / JD SANTA IZABEL / SANTO ANTONID DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2016 a 30/11/2016

Certificação Número: 2016110101181470321270

Informação obtida em 07/11/2016, às 15:42:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.896.583/0001-31 MATRIZ		20/02/2002

NOME EMPRESARIAL
F J SANTOS SUPRIMMENTOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
QUALLIPRINTING

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.99-7-07 - Salas de acesso à internet
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 24 DE MAIO	1043	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.430-000	JARDIM SANTA IZABEL	SANTO ANTONIO DA PLATINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
renete@uol.com.br	(43) 5341-195

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/04/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/10/2016** às **16:11:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 015352299-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.896.583/0001-31**
Nome: **F J SANTOS SUPRIMMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 04/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Receita/PR (05/10/2016 14:31:35) por JOSE DOS SANTOS NETO

Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 5844/2016

CONTRIBUINTE:4896583000131/F J SANTOS SUPRIMMENTOS LTDA
CPF / CNPJ..:04.896.583/0001-31
VALIDA ATÉ..:05/11/2016
REQUERENTE..:Fábio José dos Santos

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado,em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina,06 de Setembro de 2016

Código de autenticidade da certidão:861422876861422

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81730000000-4 00003948201-3 61105000000-3 00058440269-7

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F J SANTOS SUPRIMMENTOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 04.896.583/0001-31
Certidão nº: 120014657/2016
Expedição: 07/11/2016, às 16:11:25
Validade: 05/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F J SANTOS SUPRIMMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.896.583/0001-31, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE CADASTRO URBANO

ALVARÁ DE LICENÇA

N.º 241

PROTOCOLO: 4935/2016

NOME/RAZÃO SOCIAL:F J SANTOS SUPRIMMENTOS LTDA
ENDEREÇO:- R. 24 DE MAIO, Nº1043
VILA SANTA IZABEL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR - 86430-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:54114690 CPF/CNPJ:04.896.583/0001-31

ATIVIDADE PRINCIPAL:
COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

DATA DE VALIDADE:28 de Fevereiro de 2017
OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

Obrigatória à fixação deste Alvará de licença em local visível e acessível à fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção Contra Incêndio.

Santo Antônio da Platina,10 de Março de 2016.

JOSÉ CARLOS PADILHA FURTADO
CHEFE DA DIV DE CADASTRO URBANO

CONFERE COM ORIGINAL
08 NOV 2016
PREGOEIRO (A)

Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0059 folhas numeradas de 0001 a 0059 e servirá de Diário número 14 no periodo de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de F J SANTOS SUPRIMMENTOS LTDA - ME sito a R 24 DE MAIO, 1043, JARDIM SANTA IZABEL, SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41204745008 em 20/02/2002.

CNPJ: 04.896.583/0001-31
I.E.: 90254830-03

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 01 de Janeiro de 2015

JOSE DOS SANTOS NETO
CPF: 214.711.429-49

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

CONFERE COM ORIGINAL
08 NOV. 2016
PREGOEIRO (A)

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Termo de Autenticação 16/035840-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
04/02/2016
FABIO TOLEDO FONSECA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

F J SANTOS SUPRIMMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 04.896.583/0001-31 I.E.: 90254830-03 Fl. 51

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

	2015	2014
ATIVO	311.773,00	257.234,61
CIRCULANTE	278.030,18	217.063,73
DISPONIVEL	144.124,17	88.894,63
CAIXA GERAL	144.124,17	88.894,63
CRÉDITOS A REALIZAR	13.104,85	4.693,70
DUPLICATAS A RECEBER	13.104,85	4.693,70
ESTOQUES	120.801,16	123.475,40
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	120.801,16	123.475,40
NÃO CIRCULANTE	33.742,82	40.170,88
IMOBILIZADO	33.742,82	40.170,88
BENS EM OPERAÇÃO	64.294,09	69.223,14
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	30.551,27	29.052,26
TOTAL DO ATIVO	311.773,00	257.234,61

CONFERE COM ORIGINAL

08 NOV. 2016

PREGOEIRO (A)

F J SANTOS SUPRIMMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 04.896.583/0001-31 I.E.: 90254930-03 Fl. 52

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015	2015	2014
PASSIVO	311.773,00	257.234,61
CIRCULANTE	43.557,99	35.400,01
OBRIGAÇÕES A PAGAR	43.557,99	35.400,01
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	29.200,60	27.435,96
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	4.234,43	2.489,75
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.221,25	1.067,75
OBRIGAÇÕES FISCAIS	4.640,78	4.406,55
OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.260,93	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	268.215,01	221.834,60
CAPITAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	168.215,01	121.834,60
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	168.215,01	121.834,60
TOTAL DO PASSIVO	311.773,00	257.234,61

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 311.773,00 - Trezentos e onze mil setecentos e setenta e três reais

SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR, 31 de Dezembro de 2015.

JOSE DOS SANTOS NETO
CPF: 214.711.429-49

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

CONFERE COM ORIGINAL
08 NOV. 2016
PREGOEIRO (A)

F J SANTOS SUPRIMMENTOS LTDA - ME

C.N.P.J.: 04.896.583/0001-31 Inscricao Estadual: 90254830-03 Fl. 53

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2015

(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL	
VENDA DE MERCADORIAS	705.472,51
VENDA DE SERVIÇOS	22.244,20
(-) DEDUÇÕES	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	37.904,93
(-) ABATIMENTOS	
DESCONTOS, CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	33.608,70
(=) RECEITA LIQUIDA	**656.203,08**
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS	
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	419.572,28
(=) LUCRO BRUTO	**236.630,80**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS	56.375,92
UTILIDADES E SERVIÇOS	69.974,43
IMPOSTOS E TAXAS	971,70
DESPESAS GERAIS	62.342,49
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO	**46.966,26**
(-) RESULTADO FINANCEIRO	
DESPESAS FINANCEIRAS	12,91
(-) RESULTADO BAIXA DO ATIVO	
BENS E INVESTIMENTOS	572,94
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO	**46.380,41**
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO	**46.380,41**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 46.380,41 - Quarenta e seis mil trezentos e oitenta reais e quarenta e um centavos conforme documentos apresentados.

SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR, 31 de Dezembro de 2015.

JOSE DOS SANTOS NETO
CPF: 214.711.429-49

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055131/O-8 CPF: 004.298.309-48
TÉCNICO CONTÁBIL

CONFERE COM ORIGINAL
08 NOV. 2016
PREGOEIRO (A)

F J SANTOS SUPRIMMENTOS LTDA - ME

C.N.P.J.: 04.896.583/0001-31 Inscricao Estadual: 90254830-03 Fl. 54

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2015

(+)SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	121.834,60
(+)LUCRO DO EXERCÍCIO.....	46.380,41
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	168.215,01

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 168.215,01 - Cento e sessenta e oito mil duzentos e quinze reais e um centavo conforme documentos apresentados.

SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR, 31 de Dezembro de 2015.

JOSE DOS SANTOS NETO
CPF: 214.711.429-49

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

CONFERE COM ORIGINAL

08 NOV. 2016

PREGOEIRO (A)

F J SANTOS SUPRIMMENTOS LTDA -- ME

C.N.P.J.: 04.896.583/0001-31 I.E.: 90254830-03

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2015

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2014	100.000,00	121.834,60	221.834,60
LUCRO DO EXERCÍCIO		46.380,41	46.380,41
SALDO	100.000,00	168.215,01	268.215,01

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R$ 268.215,01 - duzentos e sessenta e oito mil duzentos e quinze reais e um centavo conforme documentos apresentados.

SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR, 31 de Dezembro de 2015.

E DOS SANTOS NETO
CPF: 214.711.429-49

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

CONFERE COM ORIGINAL

08 NOV. 2016

PREGOEIRO (A)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015

Nota 01 - Contexto Operacional

A empresa F J SANTOS SUPRIMMENTOS LTDA - ME é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, Brasil, na Rua 24 de maio, n. 1043, Jardim Santa Isabel, CEP: 86.430-000, inscrita no CNPJ 04.896.583/0001-31, e tem como sua principal atividade econômica o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; tributada pelo Simples Nacional.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (Res. Do CFC 1418/12), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Nota 03 - Sumário das Principais Praticas Contábeis

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização.

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes a data das demonstrações contábeis são considerados como não circulante.

O imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção.

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre esses benefícios, são reconhecidos mensalmente obedecendo-se o regime de competência.

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 - Patrimônio Liquido

O capital social, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e formado por cotas referentes a 2 (dois) sócios.

Não ocorreu distribuição de lucros no período.

Nota 05 - Demonstração do Resultado Abrangente

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no patrimônio Liquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios.

Nota 06 - Eventos Subsequentes

E empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

Nota 07 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua plena capacidade sob o critério da continuidade das suas atividades empresarias, não havendo qualquer previsão em contrario nos próximos 12 meses.

JOSE DOS SANTOS NETO
CPF: 214.711.429-49

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

CONFERE COM ORIGINAL
08 NOV. 2016
PREGOEIRO (A)

Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0059 folhas numeradas de 0001 a 0059 e serviu de Diário número 14 no periodo de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de F J SANTOS SUPRIMMENTOS LTDA - ME sito a R 24 DE MAIO, 1043, JARDIM SANTA IZABEL, SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41204745008 em 20/02/2002.

CNPJ: 04.896.583/0001-31
I.E.: 90254830-03

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 31 de Dezembro de 2015

JOSE DOS SANTOS NETO
CPF: 214.711.429-49

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
S.A. DA PLATINA
16/324917-2

CONFERE COM ORIGINAL
08 NOV. 2016
PREGOEIRO (A)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANA
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
LUANA PAVAN GIOVANNETTI
BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

F J SANTOS SUPRIMMENTOS LTDA

no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 07 de Novembro de 2016, 16:02:49

BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO

CONFERE COM ORIGINAL
08 NOV. 2016
PREGOEIRO (A)

cartorio.distribuidorsap@gmail.com/ tel/fax (43) 35342996

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
REGISTRO..... : PR-055135/O-8
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 004.298.389-48

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 07.11.2016 as 16:09:47.
Válido até: 05.02.2017.
Código de Controle: 206391.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

QualliPrinting
IMPRIMINDO COM QUALIDADE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **PREGÃO nº 093/2016.**

OBJETO **AQUISIÇÃO DE BINQUEDOS PEDAGOGICOS, JOGOS E MOBILIARIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS NO DECORRER DE 12 MESES.**

O signatário da presente, em nome da proponente F J Santos Suprimmentos Ltda, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.
Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Santo Antônio da Platina, 08 de Novembro de 2016.

Fábio José dos Santos
RG: 6.450.251-4
CPF: 004.132.349-16

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/n – Centro.
CNPJ nº 76.968.627/0001-00 / SITE: www.santoAntôniodaplatina.pr.gov.br
FONE: (43) 3534-8700 / FAX: (43) 3534-4131 - MAILTO: licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br
86430-000 - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA/PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2016

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

NOME OU RAZÃO SOCIAL
637-QUALIPRINTING F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA

ENDEREÇO
RUA 24 DE MAIO, 1050 - CENTRO

CIDADE	IE	CNPJ/CPF
86430-000-SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR	**9025483003**	**04.896.583/0001-31**

FONE/FAX	E-MAIL
(43) 3534-0167	**qualliprinting@uol.com.br**

Atestamos para fins da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que a empresa acima qualificada é nossa fornecedora de **BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS; MOVEIS EM GERAL E DE ESCRITÓRIO e JOGOS MOBILIÁRIOS**; objeto este compatível com o referido Pregão Presencial.
Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da mesma em relação a entrega dos Materiais, Produtos, Equipamentos e/ou execução dos Serviços, qualidade dos mesmos, preços e prazos foram satisfatórios, **nada constando em seu desabono até a presente data**.

ATESTADO VÁLIDO ATÉ: **06/05/2017**

Santo Antônio da Platina – PR, 07 de Novembro de 2016. –

GILBERTO APARECIDO SIMÕES
Presidente da CPL
Portaria nº 031/2016

PREFEITURA MUNICIPAL Santo Antônio da Platina
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
F J SANTOS SUPRIMMENTOS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0474500-8	04.896.583/0001-31	20/02/2002	01/03/2002

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA 24 DE MAIO, 1043, JARDIM SANTA IZABEL, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000

Objeto Social
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Atividades de prestação de serviços de informação (informação telefônica, resumo de notícias); Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; Atividades profissionais, científicas e técnicas; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção; Salas de acesso à internet; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas(estenografia, taquigrafia, avaliadores); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Fabricação de periféricos para equipamentos de informática.

Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOSE ODS SANTOS NETO 214.711.429-49	13.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
FABIO JOSE DDS SANTOS 004.132.349-16	87.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 17/02/2016 Número: 20160561388
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

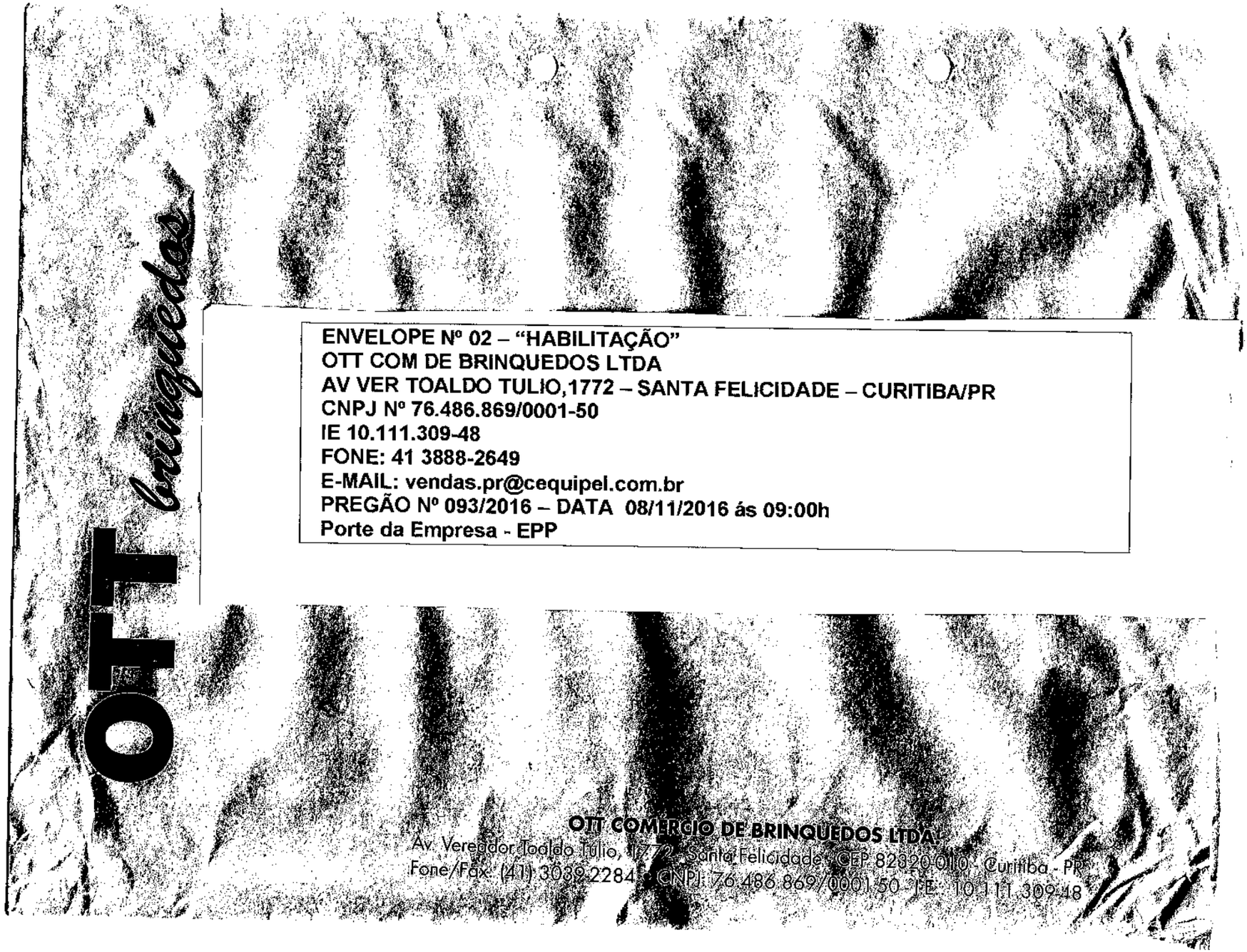
Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 30 de agosto de 2016

16/575242-4

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM ORIGINAL
08 NOV. 2016
PREGOEIRO (A)


OTT brinquedos
ENVELOPE Nº 02 – "HABILITAÇÃO"
OTT COM DE BRINQUEDOS LTDA
AV VER TOALDO TULIO,1772 – SANTA FELICIDADE – CURITIBA/PR
CNPJ Nº 76.486.869/0001-50
IE 10.111.309-48
FONE: 41 3888-2649
E-MAIL: vendas.pr@cequipel.com.br
PREGÃO Nº 093/2016 – DATA 08/11/2016 ás 09:00h
Porte da Empresa - EPP
OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
Av. Vereador Toaldo Túlio, 1772 - Santa Felicidade - CEP 82820-010 - Curitiba - PR
Fone/Fax: (41) 3039-2284 - CNPJ: 76.486.869/0001-50 - IE: 10.111.309-48

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 093/2016
PROCESSO: Nº129/2016

PORTE DA EMPRESA: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA-PR

ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO
ABERTURA: 08/11/2016 ÀS 09:00HS

PROPONENTE: F J SANTOS SUPRIMMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 24 DE MAIO, 1043
FONE/FAX: (43) 3534-0167
CNPJ: 04.896.583/0001-31

Garrote e da Silva Ltda EPP

CNPJ: 04.495.336/0001-23 – IE: 537.076.097.113
Rua 13 de maio, 754 – Piraju/SP – Fone: 014-3351-4602.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 093/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente Garrote e da Silva Ltda EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.495.336/0001-23 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Piraju, 04 de novembro de 2016.

Emerson Luiz da Silva – Sócio Administrativo
CPF: 162.061.768-43 / RG: 23.010.996-2

04.495.336/0001-23
GARROTE & DA SILVA LTDA.-ME
RUA TREZE DE MAIO, 754
CENTRO - CEP 19800-000
PIRAJU - SP

Garrote e da Silva Ltda EPP

CNPJ: 04.495.336/0001-23 – IE: 537.076.097.113
Rua 13 de maio, 754 – Piraju/SP – Fone: 014-3351-4602.

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 093/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO** nº **93/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Piraju, 04 de novembro de 2016.

Emerson Luiz da Silva – Sócio Administrativo
CPF: 162.061.768-43 / RG: 23.010.996-2

04.495.336/0001-23
GARROTE & DA SILVA LTDA-ME
RUA TREZE DE MAIO, 754
CENTRO - CEP 18800-000
PIRAJU - SP

Garrote e da Silva Ltda EPP

CNPJ: 04.495.336/0001-23 – IE: 537.076.097.113
Rua 13 de maio, 754 – Piraju/SP – Fone: 014-3351-4602.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO Nº 093/2016 – PROCESSO Nº 129/2016.

Prezados Senhores:

Garrote e da Silva Ltda EPP inscrita no CNPJ/MF n° 04.495.336/0001-23, com sede à Rua 13 de maio 754, representada por seu sócio Emerson Luiz da Silva, portador da Carteira de Identidade n° 23.010.996-2 inscrito no CPF/MF n° 162.061.768-43, infra-assinado, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivos; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Piraju, 04 de novembro de 2016.

Emerson Luiz da Silva – Sócio Administrativo
CPF: 162.061.768-43 / RG: 23.010.996-2

04.495.336/0001-23
GARROTE & DA SILVA LTDA-ME
RUA TREZE DE MAIO, 754
CENTRO - CEP 19800-000
PIRAJU - SP

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04495336/0001-23
Razão Social: GARROTE E DA SILVA LTDA EPP
Nome Fantasia: GS DISTRIB DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA
Endereço: RUA TREZE DE MAIO 754 / CENTRO / PIRAJU / SP / 18800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2016 a 14/11/2016

Certificação Número: 2016101610133296107050

Informação obtida em 26/10/2016, às 15:10:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.495.336/0001-23 MATRIZ		08/06/2001

NOME EMPRESARIAL
GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GS DISTRIB. DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TREZE DE MAIO	754	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.660-000	CENTRO	PIRAJU	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
escritoriopiraju@terra.com.br	(14) 3351-4602

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/06/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/09/2016** às **12:31:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.495.336

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	13232125	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	26/10/2016 16:30:49	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

VALBERTO APARECIDO ZANATTA, Fiscal de Rendas e Tributos da P. M. Estância Turistica de Piraju - SP, **CERTIFICA**, em virtude de requerimento formulado pelo Sr(a): **EMERSON LUIZ DA SILVA,** protocolado em **27/10/2016** sob o Nº **3920/2016**, que revendo o cadastro das firmas comerciais, industriais e dos prestadores de serviço de qualquer natureza que estão/estiveram estabelecidas neste município, constatou que a empresa **GARROTE & DA SILVA LTDA EPP,** denominada **GARROTE & DA SILVA LTDA EPP, CNPJ. 04.495.336/0001-23,** estabelecida à **R: 13 DE MAIO, 0754 CENTRO CEP: 18.800-000** cadastrada nesta P. M. Estância Turistica de Piraju - SP sob o nº **5173**, encontra-se **QUITES** para com os cofres municipais até a presente data, referente a **Taxa de Funcionamento** e/ou **ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza)**. Os recolhimentos ficam sujeitos a homologação pelo fisco municipal.

Gen.Atividade: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E SUPREMENTO PARA INFORMÁTICA.

Setor de Lançadoria da P. M. Estância Turistica de Piraju - SP , em **03 de novembro de 2016** .

Obs: O prazo de validade da presente Certidão é de **30 (trinta) dias** a contar desta data, de acordo com o Decreto nº 5555 em 14/10/2015.

VALBERTO APARECIDO ZANATTA
Fiscal de Rendas e Tributos

CONFERE COM ORIGINAL
08 NOV. 2016
PREGOEIRO (A)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP
CNPJ: 04.495.336/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:37:16 do dia 19/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2017.
Código de controle da certidão: **2B18.5269.967E.1F88**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.495.336/0001-23
Certidão nº: 82893863/2016
Expedição: 24/08/2016, às 15:37:15
Validade: 19/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.495.336/0001-23, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Município da Estância Turística de Piraju

ALVARÁ

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal
005173

Exercício
2016

Razão Social
GARROTE & DA SILVA LTDA EPP

C.N.P.J.
04.495.336/0001-23

Inscrição. Estadual
537076097113

Denominação
GS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA

Endereço
R: 13 DE MAIO , 0754 CENTRO

Atividade
COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E SUPREMENTO PARA INFORMÁTICA.

Início da Atividade
01/07/2001

Alvará Válido Até 31/12/2016

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

O presente alvará perderá sua validade ou poderá ser cassado na forma da lei, desde que não cumprida as exigências fiscais ou descaracterização da atividade correspondente.

Piraju - SP, 07 de Janeiro de 2016

Alberto Henrique Ravicz
Lançador
Fiscal de Rendas eTributos

Praça Ataliba Leonel, 173, Centro - Fone: (14) 3305-9000 CEP 18.800-000 Piraju - SP

GC2021C1003

CONFERE COM ORIGINAL

08 NOV. 2016

PREGOEIRO (A)

TERMO DE ABERTURA

DIARIO GERAL

Nº de Ordem 1

O presente Livro Diário Geral possui 26 folhas numeradas do nº 01 ao nº 26 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da Empresa abaixo identificada:

Nome Empresarial: GARROTE & DA SILVA LTDA EPP

Município: PIRAJU – SP

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo NIRE 35216751895

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 08/06/2001

CNPJ: 04.495.336/0001-23

CONFERE COM ORIGINAL

08 NOV. 2016

PREGOEIRO (A)

PIRAJU, SP, 01 de janeiro de 2015.

EMERSON LUIZ DA SILVA
ADMINISTRADOR

JOSE CARLOS CARRARA
TC CRC: 1SP089869O1

Junta Comercial do Estado de São Paulo
Termo de Autenticação

Roberta Quadros P. de Barros
RG.: 16.[illegible]
Assessora

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste livro da empresa:
GARROTE & DA SILVA LTDA - E.P.P.
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
NIRE: 35216751895, por mim autenticado sob nº 231327
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
São Paulo, 15/06/2016. **Nº ordem:** 1 **Qtd Folhas:** 26

ROBERTA QUADROS PAES DE BARROS

Empresa: GARROTE & DA SILVA LTDA EPP
CNPJ: 04.495.336/0001-23
Período: 31/01/2015

Balanço de Abertura

ATIVO		PASSIVO	
[illegible]	145.823,71	PASSIVO	145.823,71
[illegible]	79.395,71	PASSIVO	145.823,71
[illegible] CIRCULANTE	79.395,71	PASSIVO	145.823,71
[illegible]PONÍVEL	48.771,71	PASSIVO CIRCULANTE	9.996,50
[illegible]	48.771,71	FGTS a pagar	986,99
[illegible]STOQUES	30.624,00	Folha de Pagamento a pagar	7.825,96
[illegible]rcadorias	30.624,00	INSS a pagar	1.183,55
[illegible] PERMANENTE	66.428,00	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	33.263,76
[illegible] PERMANENTE	66.428,00	Fornecedores	33.263,76
[illegible]BILIZADO	66.428,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	102.563,45
Máquinas e Equipamentos	5.407,00	Capital Social	20.000,00
Veículos	55.676,00	(+/-)Lucros ou Prejuízos Acumulados	82.563,45
Móveis e Utensílios	5.345,00		

PIRAJU, 31 de Janeiro de 2015.

SÓCIO
EMERSON LUIZ DA SILVA
CPF: 162.061.768-43

TÉCNICO EM CONTABILIDADE
JOSÉ CARLOS CARRARA
TC CRC: 1SP089869O1

CONFERE COM ORIGINAL
08 NOV. 2016
PREGOEIRO (A)

Empresa: GARROTE & DA SILVA LTDA EPP
CNPJ: 04.495.336/0001-23
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		585.213,58 C
Vendas		365.862,65 D
CMV	Total:	219.350,93 C
		219.350,93 C
= Receita Líquida		**219.350,93 C**
= Lucro Bruto		
(-) *Despesas Administrativas*		425,00 D
Propaganda		1.319,97 D
Sindicato		38.213,02 D
Simples Nacional		82.694,74 D
Folha de Pagamento		309,84 D
ICMS		949,36 D
INSS		6.448,80 D
FGTS		24.000,00 D
Retirada de Pro-Labore		3.554,64 D
Telefone		834,99 D
Água		4.220,05 D
Luz		12.210,24 D
Depreciação		1.134,52 D
Impostos e Taxas		9.660,00 D
Aluguel		10.976,73 D
Fretes e Carretos		7.005,11 D
Despesas Gerais		18.816,45 D
Combustível		997,[illegible] D
Material de Consumo		954,[illegible] D
Alvará	Total:	224.665,[illegible] D
		5.314,07 D
= Prejuízo Operacional		**5.314,07 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**5.314,07 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**5.314,07 D**
= Prejuízo		**5.314,07 D**
= Prejuízo Líquido do Período		

PIRAJU, 31 de Dezembro de 2015.

SOCIO
EMERSON LUIZ DA SILVA
CPF: 162.061.768-43

TÉCNICO EM CONTABILIDADE
JOSÉ CARLOS CARRARA
TC CRC: 1SP089869/O1

CONFERE COM ORIGINAL
08 NOV. 2016
PREGOEIRO (A)

Empresa: GARROTE & DA SILVA LTDA EPP
CNPJ: 04.495.336/0001-23
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Balanço Patrimonial

ATIVO	158.433,26
ATIVO	43.249,62
ATIVO	43.249,62
ATIVO CIRCULANTE	2.099,62
DISPONÍVEL	2.099,62
caixa	41.150,00
ESTOQUES	41.150,00
Estoque de Mercadorias	115.183,64
ATIVO PERMANENTE	115.183,64
ATIVO PERMANENTE	115.183,64
IMOBILIZADO	5.407,00
Máquinas e Equipamentos	(540,60)
(-)Depreciação Acumulada	116.641,88
Veículos	(11.135,16)
(-)Depreciação Acumulada	5.345,00
Móveis e Utensílios	(534,48)
(-)Depreciação Acumulada	
PASSIVO	158.433,26
PASSIVO	158.433,26
PASSIVO	158.433,26
PASSIVO	7.465,51
PASSIVO CIRCULANTE	694,62
FGTS a pagar	5.587,34
Folha de Pagamento a pagar	1.183,55
INSS a pagar	53.718,37
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	53.718,37
Fornecedores	97.249,38
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.000,00
Capital Social	77.249,38
(+/-)Lucros ou Prejuizos Acumulados	

PIRAJU, 31 de Dezembro de 2015.

SÓCIO
EMERSON LUIZ DA SILVA
CPF: 162.061.768-43

TÉCNICO EM CONTABILIDADE
JOSÉ CARLOS CARRARA
TC CRC: 1SP089869/O1

CONFERE COM ORIGINAL
08 NOV. 2016
PREGOEIRO (A)

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO GERAL

Nº de Ordem 1

O presente Livro Diário Geral possui 26 folhas numeradas do nº 01 ao nº 26 e serviu para a escrituração do periodo de 01/01/2015 a 31/12/2015 da Empresa GARROTE & DA SILVA LTDA EPP.

PIRAJU SP, 31 de dezembro de 2015.

EMERSON LUIZ DA SILVA
ADMINISTRADOR

JOSE CARLOS CARRARA
TC CRC: 1SP089869O1

CONFERE COM ORIGINAL

08 NOV. 2016

PREGOEIRO (A)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 019443055 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/10/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

GARROTE E DA SILVA, CNPJ: 04.495.336/0001-23, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de outubro de 2016.

PEDIDO Nº: 9443055

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certidão nº: 2016/075007

Nome: JOSE CARLOS CARRARA

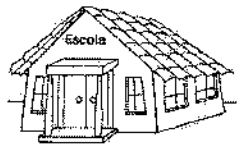
Registro: SP-089869/O-1 Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE CPF/CNPJ: 235.457.638-20

Validade: 18/01/2017

Finalidade: Comprovação de Registros

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 9565.5825.7581.9689



54.707.195/0001-33
APM DA EE MARIA GONCALVES DA MOTTA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa GARROTE E DA SILVA LTDA - EPP, com sede na Rua Treze de Maio, nº. 754, bairro Centro, CEP 18800-000, Cidade Piraju, Estado SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.495.336/0001-23, e nosso fornecedor de materiais escolas, brinquedos e materiais pedagógicos desde 18/01/2013 não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos.

Piraju, 26 de Outubro de 2016.

SIDNEY MARCONDES VIEIRA

Sidney Marcondes Vieira
RG: 17.381.279
Diretor de Escola

CONFERE COM ORIGINAL
08 NOV. 2016
PREGOEIRO (A)

APM DA EE MARIA GONCALVES DA MOTTA
PCA DR ATALIBA LEONEL,05
Codespaulo –Piraju –SP
(14)3351-1164

Garrote e da Silva Ltda EPP

CNPJ: 04.495.336/0001-23 – IE: 537.076.097.113
Rua 13 de maio, 754 – Piraju/SP – Fone: 014-3351-4602.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **PREGÃO nº 093/2016.**

OBJETO **AQUISIÇÃO DE BINQUEDOS PEDAGOGICOS, JOGOS E MOBILIARIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS NO DECORRER DE 12 MESES.**

O signatário da presente, em nome da proponente Garrote e da Silva Ltda EPP, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.
Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Piraju, 04 de novembro de 2016.

Emerson Luiz da Silva – Sócio Administrativo
CPF: 162.061.768-43 / RG: 23.010.996-2

04.495.336/0001-23
GARROTE E DA SILVA LTDA - ME
RUA TREZE DE MAIO, 754
CENTRO - CEP 18800-000
PIRAJU - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 093/2016

GARROTE E DA SILVA LTDA EPP

CNPJ: 04.495.336/0001-23

Rua 13 de Maio 754 – Centro – Piraju/SP

Fone: 014-3351-4602

E-mail: gspiraju@terra.com.br

OATA: 08/11/2016 – 09H00MIN

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, do comércio, solteiro, nascido em 21/12/1961, natural de Centenário do Sul - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 – sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portador da cédula de identidade nº 3.988.431-3 SSP/PR e CPF/MF º 362.425.009-49, e MARIA INÊS NUNES PEREIRA, brasileira, do comercio, solteira, nascida em 19/01/1968, natural de Jaguapitã – PR, residente e domiciliado na residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 – sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portadora da cédula de identidade nº 4.257.791-0 SSP/PR, CPF nº 677.191.559-04 únicos sócios componentes da sociedade que gira sob nome "J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME", com sede e foro à Avenida Brasil nº 1543 – centro, CEP. 86.181-010, em Cambe, Estado do Paraná, com Contrato Social registrado sob nº 41202698983 de 18/02/1.992, e alteração contratual registrada sob nº 20131668080 de 02/04/2013 e 20144125129 de 15/07/2015, "RESOLVEM", por este instrumento de alteração contratual, modificar as cláusulas em vigor mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Diante da alteração havida, de comum acordo, resolvem os sócios consolidarem o Contrato Social através do presente documento.

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, do comércio, solteiro, nascido em 21/12/1961, natural de Centenário do Sul - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 – sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portador da cédula de identidade nº 3.988.431-3 SSP/PR e CPF/MF º 362.425.009-49, e MARIA INÊS NUNES PEREIRA, brasileira, do comercio, solteira, nascida em 19/01/1968, natural de Jaguapitã – PR, residente e domiciliado na residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 – sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portadora da cédula de identidade nº 4.257.791-0 SSP/PR, CPF nº 677.191.559-04, únicos sócio componentes da sociedade mercantil que gira sob nome "J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME", com sede e foro à Avenida Brasil nº 1543 – centro, CEP. 86.181-010, em Cambe, Estado do Paraná, com Contrato Social registrado sob nº 41202698983 de 18/02/1.992, e alteração contratual registrada sob nº 20131668080 de 02/04/2013, 20144125129 de 15/07/2015 e 20157536017 de 14/12/2015 mediante as clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME", com sede e foro à Avenida Brasil nº 1543 – centro, CEP. 86.181-010, em Cambe, Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.
PROTOCOLO: 163007268 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600454362. NIRE: 41202698983.
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 18 de Fevereiro de 1.991.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade têm por objetivo social o ramo de "COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTDS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO E COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade, totalmente integralizado no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil), quotas de R $ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios atuais:

SÓCIOS	QUÓTAS	CAPITAL EM R$
JOÃO RIBEIRO DE SOUZA	20.000	20.000,00
MARIA INÊS NUNES PEREIRA	20.000	20.000,00
T O T A L =	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: As quótas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para suas aquisições.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600454962. NIRE: 41202698983.
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, mediante informativos códigos de verificação

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39

CLÁUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quótas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que sejam exercidos o direito de preferência, as quótas poderão livremente ser transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios "JOAO RIBEIRO DE SOUZA E MARIA INÊS NUNES PEREIRA", únicos sócios denominado de administradores, ao qual compete o uso da firma individualmente, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo único. Fica estabelecido que a destituição do administrador será feita por votos que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá os sócios na qualidade de administradores, a título de retirada pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo, até os limites de dedução fiscal previstos em Lei a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada 31 de Dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis cabendo aos sócios, na proporção de suas quótas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios para fins de aprovação das contas dos Administradores, o balanço patrimonial e o resultado econômico, não haverá reunião de assembléia, conforme previsto no Art. 70 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desobriga as ME/EPP da realização das reuniões da assembléia.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600454362. NIRE: 41202698983.
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, de empresas, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
a validade deste documento, de empresas, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos códigos de verificação

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro central desta cidade para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento.

E, pôr assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Cambe - Pr, 10 de Maio de 2.016.

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA

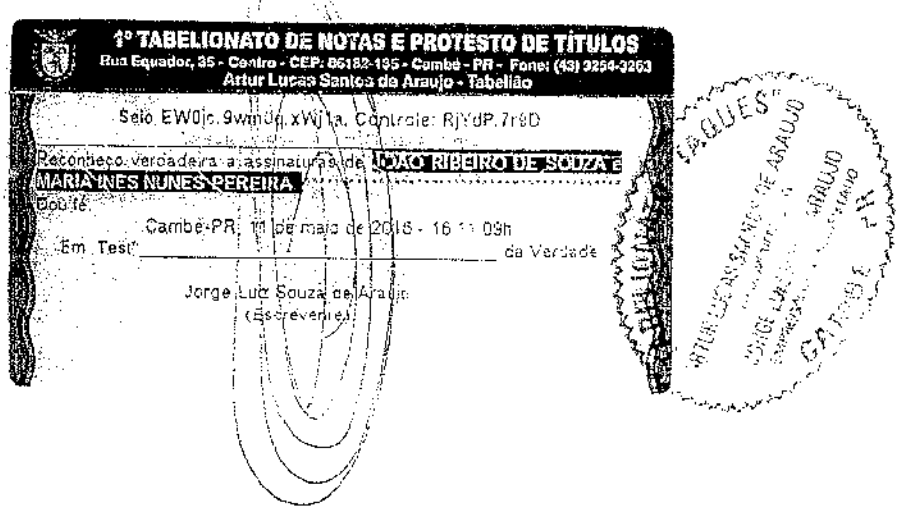
MARIA INES NUNES PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600454362. NIRE: 41208698983.
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600454362. NIRE: 41202698983.
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovaçao de sua autenticidade nos respectivos portais.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
84.972.926/0001-39 MATRIZ		18/02/1992

NOME EMPRESARIAL
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	1543	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.161-010	CENTRO	CAMBE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3253-1380

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/10/2016 às 15:03:28 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
Governo do Estado

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90535631-36	84.972.926/0001-39	10/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Título do Estabelecimento:

Endereço do Estabelecimento: AV BRASIL, 1543 - CENTRO - CEP 86181-010
FONE: (43) 32531-3800

Município de Instalação: CAMBE - PR, DESDE 10/2010
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:
- 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
- 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
- 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
- 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
- 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
- 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
- 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	677.191.559-04	MARIA INES NUNES PEREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	362.425.009-49	JOAO RIBEIRO DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 01/12/2016.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90535631-36

Emitido Eletronicamente via Internet
01/11/2016 17:06:36

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via internet www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ: 84.972.926/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:31:00 do dia 15/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2017.
Código de controle da certidão: 56A3.D5C1.A7F2.3B07
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015477873-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39
Nome: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/03/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/11/2016 17:31:17)

Prefeitura Municipal de Cambé

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 11736/2016

CONTRIBUINTE: 326755 - J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

ENDEREÇO: AVN BRASIL
CPF/CNPJ: 84.972.926/0001-39
BLOCO:
Nº: 1543
BAIRRO: LOTES E CHACARAS
APTO/SALA/LOJA:
COMPLEMENTO: L 4-A3/A1
MUNICÍPIO: CAMBE
UF: PR
CEP: 86.192-000

ATIVIDADE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4649-4/04 - Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria; 4647-8/01 -

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal - CTM, aprovado pela Lei nº 454/83, de 22/12/1983 e suas alterações e posteriores, este documento tem os mesmos efeitos da CERTIDÃO NEGATIVA, por existirem, em relação ao contribuinte de que se trata, somente débito(s) referente(s) ao(s) tributo(s) e contribuição(ões) Municipais(ais), cuja exigibilidade está suspensa nos termos do Art. 140 do CTM e/ou Tributo(s) sem pendência(s) de regularização a que se refere(m) o(s) parcelamento(s) de débito(s). Esta certidão refere-se a débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e Divida Ativa. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE : DE APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS.

Emitida em: 12/08/2016 **Válida até:** 10/11/2016

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 26adf81bbdf3

Para verificar: http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que c(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/11/2016 às 14:34:43 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b580c0b3099ab7a7531fae1b74f2359ba8eddc1e7974c300c49bbc69139
5b7c3eccb421d5f36c5a412816d494b15ca9f6f1631d404b2e857640172e32a5f3f851

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°, e 10°, § 1°, da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 14/10/2017 às 11:35:57 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 599822

Código de Controle da Autenticação:

42871410161115160171-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL.
CAMBÉ - PARANÁ
Av. Roberto Conceição nº 532-CEP 86.192.550-fone/fax 0XX-43-3254-5892 CNPJ 01302537/0001-79

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
(JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL) "PARA EFEITOS CIVIS"

Eu, Roseli de Figueiredo, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

C E R T I F I C O

A requerimento de pessoa interessada, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registros de feitos CÍVEIS*, verifiquei NÃO CONSTAR, nos mesmos, distribuição de ação de FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL), contra a empresa: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP., inscrita no C.N.P.J. sob nº 84.972.926/0001-39. Busca relativa aos últimos 20 (VINTE) anos.

Por ser expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dada e passada nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 06 de outubro de 2016.

ROSELI DE FIGUEIREDO
TITULAR
CAMBÉ - PR
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

Rosilda de Figueiredo Sanches
Empregada Juramentada

CUSTAS: 28,23

* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

TITULAR – Roseli de Figueiredo
EMPREGADAS JURAMENTADAS: Vilma Aparecida [illegible]

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNS 06 870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4287141010115160171-1 Data: 14/10/2016 11:15:15
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEB95600-XYCA
Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br
Dr. Valcenito Miranda Gervásio
Tabelião

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.972.926/0001-39
Certidão nº: 84861303/2016
Expedição: 31/08/2016, às 09:36:17
Validade: 26/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.972.926/0001-39, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84972926/0001-39
Razão Social: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME
Endereço: AV BRASIL 1543 / CENTRO / CAMBE / PR / 86181-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2016 a 28/11/2016

Certificação Número: 2016103002504998052079

Informação obtida em 07/11/2016, às 14:36:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SIMPLES NACIONAL

Fale co o Simp

Busca

Simples Serviços | Simei Serviços | Início | Voltar | A

nsulta Optantes

Data da consulta: 01/11/2016

Identificação do Contribuinte

CNPJ : **84.972.926/0001-39**
Nome Empresarial : **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Ligue aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar

Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 143.166/2005

CMC: 143.166
Cadastro: TFL/TFS/ISSQN
Início de Atividades: 13/03/1992

Área utilizada: 70,00 m²
Zoneamento: ZCS3

A Secretaria da Fazenda, através do requerimento protocolado sob nº. 4.583 de 27/05/2014, com base nas informações contidas no Laudo de Diligência Fiscal, de 29/05/2014, concede licença, à Título Precário, à pessoa jurídica **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA,** para exercer a(s) atividade(s) à Rua Rio Iguacu, 460, Sobreloja, Quadra 28, Lote 05, Jardim Santo Amaro, neste Município, de **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA SOB ENCOMENDA, DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ELETROELETRÔNICOS, MATERIAL ELÉTRICO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAIS DE USO DIDÁTICO E DE ESCRITÓRIO, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, TECIDOS, CONFECÇÕES, ARTIGOS ESPORTIVOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS, INSUMOS AGRÍCOLAS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL,** enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor.

2- O presente Alvará de Licença mediante pagamento de taxas somente tem validade, acompanhado dos seguintes documentos aprovados devidamente pelos órgãos competentes e obedecidos todos os seus respectivos prazos de concessão ali mencionados:

a) Licença Sanitária com seu respectivo número, concedida, dentro do prazo de validade, pela Secretaria Municipal de Saúde Pública;

b) Certificado de Vistoria com seu respectivo número, concedido, dentro do prazo de validade, pelo Corpo de Bombeiros de Cambé.

3- O presente Alvará de Licença somente terá renovação automática, se obedecidos os termos do item anterior.

4- O presente Alvará de Licença deverá ser substituído sempre que a pessoa jurídica aqui mencionada tiver alteração de atividade, endereço, área construída ou modificação contratual, no que couber, sendo também acompanhado dos referidos documentos aprovados devidamente pelos órgãos competentes.

Cambé, 30 de maio de 2014.

Observação: Em caso de mudança de endereço, al
atividade ou seu encerramento, tais alterações deverã

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 00.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º § 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 0 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 428707011613161000000-1 Data: 07/01/2016 13:16:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACR13854-6GN9;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Bel. Valberes Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://soloutgital.tjpb.jus.br

anco

CAIXA | 104-0

CEDENTE
PREFEITURA DE CAMBÉ

RECEITA	AGÊNCIA/ COD. CEDENTE
TFL/2016	0384/417447-0

CART. / NOSSO NÚMERO
24/161000004606881-6

PARCELA	VENCIMENTO
ÚNICA	23/10/2016

DOCUMENTO/INSCRIÇÃO	VALOR DOC.
000.143.166	305,35

DEMONSTRATIVO
TAXA DE FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇ 305,35
ATIVIDADE:
4645-1/01-COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

SACADO
526755 - J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME CNPJ: 84.972.926/0001-39
AVN BRASIL, 1543 / LOTES E CHACARAS
CAMBE - PR - 86192-000

RESPONSÁVEL

SEGUNDO SACADO

CAIXA | 104-0 | 10494.17445 70161.200046 00460.688112 9 69560000030535

LOCAL DE PAGAMENTO
Pagável preferencialmente nas casas lotéricas, Agências da Caixa e Toda a Rede Bancária.

PARCELA: ÚNICA | VENCIMENTO: 23/10/2016

CEDENTE
PREFEITURA DE CAMBÉ

RECEITA: TFL/2016

AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE: 0384/417447-0

DATA DO DOCUMENTO	DOCUMENTO/INSCRIÇÃO	ESPÉCIE	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
23/08/2016	000.143.166	OUTROS	NÃO	23/08/2016

USO BANCO	CARTEIRA	MOEDA	QUANTIDADE MOEDA	VALOR DA MOEDA
	SR	REAL		

CART. / NOSSO NÚMERO: 24/161000004606881-6

(=) VALOR DO DOCUMENTO: 305,35

DEMONSTRATIVO
TAXA DE FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇ 305,35
ATIVIDADE:
4645-1/01-COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

INSTRUÇÕES
(TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)
** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO **

RECURSO ATÉ 30 DIAS DO RECEBIMENTO, ART. 202 LEI 454/93.

(-) DESCONTO/ABATIMENTOS

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(+) MORA/MULTA

(+) OUTROS ACRÉSCIMOS

(=) VALOR COBRADO

SACADO
526755 - J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME CNPJ: 84.972.926/0001-39
AVN BRASIL, 1543 / LOTES E CHACARAS
CAMBE - PR - 86192-000

Autenticação mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

B Bradesco S/A

https://www.ne2.bradesconetempresa.b.br/ibpjsei/imprimirPopup.js

Bradesco

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança
Data da operação: 29/08/2016 - 15h50
Nº de controle: 294.654.287.014.327.497 | Documento: 0001003

Conta de débito: **Agência: 2604 | Conta: 0000991-1 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **jribeiro comercio atacadista ltda | CNPJ: 084.972.926/0001-39**

Código de barras: **10494 17445 70161 200046 00460 688112 9 69560000030535**
Banco destinatário: **104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
Data de vencimento: **23/10/2016**
Valor: **R$ 305,35**
Data de débito: **29/08/2016**
Descrição: **TX DE FISCALIZACAO E LOCALIZACAO**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

[illegible]

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

ESTADO DO PARANA

Secretaria de Estado da Fazenda

GRPR 1ª via

01 4103

02 15/02/2016

03

04 84.972.926/0001-39

05 01/2016

06

07 6471-3 03

08 311,31

4103 - Taxa de Corpo de Bombeiros

09

10

11

12

13 311,31

Somente valerá para pagamento até 15/02/2016

BANCO: não receber após o vencimento

Emitido via PREVFOGO (14/01/2016 15:42:24)

Pagar no Banco do Brasil, Itau, Bradesco, Sicredi, Bancoob ou Parana Banco

85800000003-8 11310232201-3 60114103243-6 34000011134-0

Banco Bradesco S/A

https://www.ae2.bradescoempresa.b.br/ibpjsei/imprimirPopup.jst

Bradesco

Comprovante de Transação Bancária

IMPOSTO/TAXAS

Data da operação: 02/02/2016

Nº Controle: 294.654.237.014.327.497 | Autenticação Bancária: 050.124.986

Conta de débito: **Agência: 2604 | Conta: 991-1 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **jribeiro comercio atacadista ltda | CNPJ: 084.972.926/0001-39**

Código de barras: **85800000003-8 11310232201-3 60114103243-6 34000011134-0**

Empresa / Órgão: **PR/SEFAZ**

Descrição: **GRPR**

REFERENCIA: **103243340000111**

Data de débito: **02/02/2016**

Data do vencimento: **14/01/3916**

Valor principal: **R$ 311,31**

Desconto: **R$ 0,00**

Juros: **R$ 0,00**

Multa: **R$ 0,00**

Valor do pagamento: **R$ 311,31**

A transação acima foi realizada por meio do INTERNET - PESSOA JURIDIC.

O Lançamento do valor consta no extrato de Conta-Corrente junto a Agência do débito nº. **2604**, da data de pagamento **02/02/2016**.

Autenticação

CAIXA | 104-0

CEDE...
PREF...TURA DE CAMBÉ

RECEITA	AGÊNCIA / CÓD. CEDENTE
TFS/2016	0384/417447-0

CART. / NOSSO NÚMERO
24/161000004606880-8

PARCELA	VENCIMENTO
ÚNICA	23/10/2016

DOCUMENTO/INSCRIÇÃO	VALOR DOC.
000.143.166	305,35

DEMONSTRATIVO
TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 305,35
ATIVIDADE:
4645-1/01-COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

SACADO
326755 - J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME CNPJ: 84.972.926/0001-39
AVN BRASIL, 1543 / LOTES E CHACARAS
CAMBE - PR - 86192-000

RESPONSÁVEL

RECIBO SACADO

CAIXA | 104-0 | 10494.17445 70161.200046 00460.688039 8 69560000030535

LOCAL DE PAGAMENTO
Pagável preferencialmente nas casas lotéricas. Agências da Caixa e Rede Bancária.

PARCELA	VENCIMENTO
ÚNICA	23/10/2016

CEDENTE
PREFEITURA DE CAMBÉ

RECEITA
TFS/2016

AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE
0384/417447-0

DATA DOCUMENTO	DOCUMENTO/INSCRIÇÃO	ESPÉCIE	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
23/08/2016	000.143.166	OUTROS	NÃO	23/08/2016

USO BANCO	CARTEIRA	MOEDA	QUANTIDADE MOEDA	VALOR DA MOEDA
	SR	REAL		

CART. / NOSSO NÚMERO
24/161000004606880-8

(=) VALOR DO DOCUMENTO
305,35

DEMONSTRATIVO
TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 305,35
ATIVIDADE:
4645-1/01-COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

INSTRUÇÕES
(TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)
** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO **
RECOLHER ATÉ 30 DIAS DO RECEBIMENTO, ART. 202 LEI 4547/05.

(-) DESCONTO/ABATIMENTOS

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(+) MORA/MULTA

(+) OUTROS ACRÉSCIMOS

(=) VALOR COBRADO

SACADO
326755 - J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME CNPJ: 84.972.926/0001-39
AVN BRASIL, 1543 / LOTES E CHACARAS
CAMBE - PR - 86192-000

Autenticação mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

Banco Bradesco S/A

https://www.nc2.bradescoempresa.b.br/jbpjsei/imprimirPopup.jsf

Bradesco

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança
Data da operação: 29/08/2016 - 15h56
Nº de controle: 294.654.287.014.327.497 | Documento: 00810004

Conta de débito: **Agência: 2604 | Conta: 0000991-1 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **jribeiro comercio atacadista ltda| CNPJ: 084.972.926/0001-39**

Código de barras: **10494 17445 70161 200046 00460 688039 8 69560000030535**
Banco destinatário: **104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
Data de vencimento: **23/10/2016**
Valor: **R$ 305,35**
Data de débito: **29/08/2016**
Descrição: **TX FISCALIZACAO SANITARIA**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP CAMBE

CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.16.0000849306-13

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME , certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização: AV BRASIL, 1543 CENTRO 86.181-010 CAMBE - PR

Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

4753/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR
4757/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4754/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4742/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4759/8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4729/6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4789/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4772/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4755/5-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4781/4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4763/6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4741/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4744/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4642/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4763/6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4759/8-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4756/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP CAMBE

4789/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

• Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros orgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada orgão.
• A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
• O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 434,56 m²	Capacidade de Público:
Projeto NIB:	Laudo NIB:
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 18 de Janeiro de 2017

830ac107.ecee6e0d.b4dc7231.15a8e474-3

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

CAMBE, PR, 7 de Outubro de 2016

IMPORTANTE
A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

3 SARGENTO JOSE RAMOS GONCALVES **Serviço de Prevenção**	1O TENENTE RODRIGO MANOEL DOS SANTOS **Chefia do Serviço de Prevenção**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5
05/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 985 - A

Razão Social: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ/CPF: 84.972.926/0001-39

Endereço: AVENIDA BRASIL 1543 - CENTRO

Atividade Principal: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Responsável Legal: JOAO RIBEIRO DE SOUZA

Responsável Técnico: ANA CAROLINA ROSA Nº Conselho: CRQ-09404381

Observação:

Data da Emissão: 04/10/2016

ANDERSON MARQUINI MARONEZZI
AUTORIDADE SANITÁRIA
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
CRF-PR 23970
SMSP/DIV. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Data de vencimento: 04/10/2017

Anderson Marquini Maronezzi

Autoridade Sanitária

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART. 166- Código de Saúde do Paraná)

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização, Tipo Normal C, AEA91286-U2OX, Valor Total 06 Atos R$ 3,78
Cód. Autenticação: 4287061016151013046-1; Data: 06/10/2016 15:10:21
Confira os dados em: https://selodigital.tjpb.jus.br

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 9 Folha: 1

Contém este livro 47 folhas numeradas do No. 1 ao 47 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/07/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa ..... J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Ramo ..... Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirurgico, hospitalar e de laboratórios

Endereço ..... AVENIDA BRASIL, 1543

Complemento .....

Bairro ..... CENTRO

Município ..... CAMBE

Estado ..... PR

Inscrição no CNPJ 84.472.426/0001-85

Inscrição Estadual 9053753236

Registro na Junta ..... 41202196098 Data registro: 18/02/1992

Inscrição Municipal .....

CAMBE, 01/07/2015

MARIA INES NUNES PEREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 677.191.559-04

JOSE APARECIDO PASSONI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR039510/O-1
CPF: 786.378.729-72

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
Termo de Autenticação
LONDRINA
04 MAIO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNS 06.870-0
Autenticação Digital
Em acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inciso II, da Lei Estadual 9.721/2008 autentico o presente documento por cópia reprográfica, do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 4287170516170943021 8-5 Data: 17/05/2016 17:09:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADJ59790-6DFA
Valor Total do Ato: R$ 4,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

Empresa: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

[illegible]: 24.922.926/0001-97

[illegible]: 01/02/2015 - 31/12/2015

Página: 00
Número livro: 00
Emissão: 11/01/20
Hora: 07:11

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2015

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	52.478,16 + 0,00 / 35.029,62 + 0,00	1
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	52.478,16 / 35.029,62	1
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo	35.029,62 + 0,00 / 40.812,98	0,

[illegible] NUNES PEREIRA
[illegible] ADMINISTRADORA
[illegible]

JOSE APARECIDO RIBEIRO
RG: [illegible] - No. [illegible]
CPF: 258.178.729-72

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 6[illegible]
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dist. Estados - [illegible] - CEP 58[illegible] - Tel: (83) 3341-[illegible]

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. VIII, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Artigo 3º, inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do Documento apresentado e conteúdo deste ato. O Estado/Validade/Dados [illegible]

Cód. Autenticação: 4287170516179430218-6 - Data: 17/05/2016 17:[illegible]

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADJ59789-MPS
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.[illegible]

Bel. Valberlda Miranda Cavalcanti
Titular

01/07/2015 a 31/12/2015
cerrado em: 31/12/2015

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**140.812,98D**
CIRCULANTE	**52.478,16D**
DISPONIBILIDADES	**52.478,16D**
CAIXA	**52.478,16D**
CAIXA GERAL	52.478,16D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**88.334,82D**
IMOBILIZADO	**88.334,82D**
IMOBILIZADO	**141.659,70D**
MOVÉIS E UTENSÍLIOS	1.289,15D
VEÍCULOS	140.370,55D
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**53.324,88C**
DEPREC. DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	264,24C
DEPREC. DE VEÍCULOS	53.060,64C

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-3
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 3º inc. V-B, 41 e §2 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta data. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 428717051617094302184; Data: 17/05/2016 17:09:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AD15879178A07
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br
Ben. Valterlio Miranda Cavalcanti
Titular

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE APARECIDO PASSONI
REGISTRO..... : PR-039510/O-1
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 786.378.729-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 07.11.2016 as 16:25:46.
Válido até: 05.02.2017.
Código de Controle: 206396.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME - CNPJ 84.972.926/0001-39, com sede na RUA RIO IGUAÇU Nº 460 – SOBRE LOJA – JARDIM SANTO AMARO, CEP 86.185-090, CAMBÉ, PARANÁ, forneceu ao Município de São Sebastião da Amoreira os itens abaixo descritos:

OBJETO	Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para o Centro de Saúde de São Sebastião da Amoreira e Centro de Saúde Francisca Nery (proposta 09000.336000/1150-02 – Emenda 18760018), conforme Anexo I do Edital: Lote 03 - Equipamentos Medicos e Lote 05 - Diversos.
PROCESSO	LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016
CONTRATO	Contrato nº 96/2016
VALOR DO CONTRATO	**R$ 77.585,00** (setenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

OBJETO	Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para o Centro de Saúde Francisca Nery (proposta 09000.336000/1140-01 – Emenda 19680014), conforme Anexo I do Edital: Lote 02 - Mobiliarios e Lote 03 - Equipamentos Medicos.
PROCESSO	LICITAÇÃO – PRE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-0
Autenticação Digital
Código Autenticação: 4287120816153854051S - Data: 07/08/2016 13:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: 0 Selo(s)
Valor Total do Ato: R$ 0,00
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRÍMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/10/2016 às 16:59:12 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b19fe9977f349beb762382bba01f85151488de22c6222654a8902ba4e13
fd6893ccb421d5f36c5a412816d494b15ca9f6d3f489bdf5e2cc9ff7dffa51dbd44d8b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 12/08/2017 às 15:45:29 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 575271

Código de Controle da Autenticação:

428712081615385405l5-1 a 428712081615385405l5-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Rua Papa João XXIII 1086 – Fone/Fax: 43- 3265-1266
CNPJ: 75.850.059/0001-91 - e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira atesta, a quem possa interessar, que, a empresa J. Ribeiro Comercio Atacadista Ltda , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 84.972.926/0001-39 e inscrição estadual nº 9053583136 estabelecida na Rua Rio Iguaçu,460 no município de Cambé Paraná, com ramo de atividade de fornecimento de Móveis para Escritório,Eletrodoméstico e Uteralilos Diversos a empresa citada acima faz parte do rol de Fornecedores desta Prefeitura, participando de certames licitatórios e sempre cumprindo com todas as obrigações assumidas e a entrega dos produtos citados acima e qualidade dos mesmos preços finais e prazos foram de forma satisfatória e dentro do prazo estabelecido por essa municipalidade, e nada consta em seu desabono até a presente data.

São Sebastião da Amoreira, 14 de Março de 2014

Nilton Alves Nunes
CPF: 012.424.479-09
RG: 8.826.381-0
PREFEITO(A)

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 428720091610225506564; Data: 20/09/2016 10:22:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADZ24381-GNFI; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do sto em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válberde Miranda Cavalcanti
Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 093/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **84.972.926/0001-39** declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CAMBÉ, 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.-ME

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

ESTADO DD PARANÁ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 093/2016.

Prezados Senhores:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BINQUEDOS PEDAGOGICOS, JOGOS E MOBILIARIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS NO DECORRER DE 12 MESES.**

O signatário da presente, em nome da proponente **J RIBEIRO COMERCIOATACADISTA LTDA - ME**, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

CAMBÉ, 08 DE NOVEMBRO DE 2016

J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.-ME

AV. BRASIL, Nº 1543 – FONE/fax: (43) 3253-1380 – VILA SALOMÉ – CAMBÉ - PARANÁ
E-mail: jribeiroatacadista@bol.com.br – CNPJ 84.972.926/0001-39 – IE 905.35631-36

ENVELOPE Nº 02 – "HABILITAÇÃO"
J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
RUA RIO IGUAÇU, 460 JD. SANTO AMARO CAMBÉ – PR
CNPJ, 84.972.926/0001-39 IE, 905.35631-36
FONE/FAX: (43) 3253-1380
EMAIL: JRIBEIROATACADISTA@BOL.COM.BR
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 062/2016 - 08/11/2016 ÁS 09;00 HORAS
EMPRESA PEQUENO PORTE

masterbrink

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2016

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MASTER BRINK

LBT – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL 093/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, JOGOS E MOBILIÁRIOS.
DATA 08 DE NOVEMBRO DE 2016 ás 09:00hrs.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Empresa **LBT - Comércio de Equipamentos Educacionais Ltda. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.093.483/0001-68, inscrição estadual nº. 90.545.784-55, com sede à Rua Joana Souza Gusso, nº 167, bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba - PR, neste ato representada por seu Sócio-Administrador Sr. Bruno Henrique Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.973.178-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 048.568.979-00, residente e domiciliado à Rua Joana Souza Gusso, nº 167, bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba – PR, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Curitiba - PR, 08 de novembro de 2016.

Bruno Henrique Rodrigues
Sócio - Administrador
Representante Legal da Empresa
RG: 8.973.178-0 SESP/PR
CPF: 048.568.979-00

13 093 483/0001-68
LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP
RUA JOANA SOUZA GUSSO, 167
BOA VISTA - CEP 82560-050
CURITIBA - PARANA

Rua Joana Souza Gusso, 167 – Boa Vista Cep 82560-050– Curitiba - Pr – Fone/Fax: (41) 3256-2632
e-mail: bruno.masterbrink@gmail.com CNPJ: 13.093.483/0001-68 Insc. Est: 9054578455

MASTER BRINK

LBT – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL 093/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, JOGOS E MOBILIÁRIOS.
DATA 08 DE NOVEMBRO DE 2016 ás 09:00hrs.

ANEXO V
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Empresa **LBT - Comércio de Equipamentos Educacionais Ltda. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.093.483/0001-68, inscrição estadual nº. 90.545.784-55, com sede à Rua Joana Souza Gusso, nº 167, bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba - PR, neste ato representada por seu Sócio-Administrador Sr. Bruno Henrique Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.973.178-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 048.568.979-00, residente e domiciliado à Rua Joana Souza Gusso, nº 167, bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba – PR, declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão nº **093/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Curitiba - PR, 08 de novembro de 2016.

Bruno Henrique Rodrigues
Sócio - Administrador
Representante Legal da Empresa
RG: 8.973.178-0 SESP/PR
CPF: 048.568.979-00

13 093 483/0001-68
LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP
RUA JOANA SOUZA GUSSO, 167
BOA VISTA - CEP 82560-050
CURITIBA - PARANA

Rua Joana Souza Gusso, 167 – Boa Vista Cep 82560-050– Curitiba - Pr – Fone/Fax: (41) 3256-2632
e-mail: bruno.masterbrink@gmail.com CNPJ: 13.093.483/0001-68 Insc. Est: 9054578455

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

Empresa **LBT - Comércio de Equipamentos Educacionais Ltda. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.093.483/0001-68, inscrição estadual nº. 90.545.784-55, com sede à Rua Joana Souza Gusso, nº 167, bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba - PR, neste ato representada por seu Sócio-Administrador Sr. Bruno Henrique Rodrigues, brasileiro, solteiro,

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.093.483/0001-68 MATRIZ		21/12/2010

NOME EMPRESARIAL
LBT - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MASTER BRINK

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOANA SOUZA GUSSO	167	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
82.560-050	BOA VISTA	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3356-2956

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/12/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/04/2016** às **15:28:26** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.093.483/0001-68 **MATRIZ**		**21/12/2010**

NOME EMPRESARIAL
LBT - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOANA SOUZA GUSSO	**167**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
82.560-050	**BOA VISTA**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3356-2956

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/12/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/04/2016** às **15:28:26** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/04/2016

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015326761-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.093.483/0001-68**
Nome: **LBT - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/01/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (29/09/2016 11:35:02)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

***CONTRIBUINTE*: LBT - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP**

***CNPJ:* 13.093.483/0001-68**

***INSCRIÇÃO MUNICIPAL:* 604516-9**

***ENDEREÇO:* R. JOANA SOUZA GUSSO, 167 - BOA VISTA, CURITIBA, PR**

***FINALIDADE*: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA OE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **266776/2016**

EMITIDA EM: **29/09/2016**

VÁLIDA ATÉ: **26/01/2017**

CÓDIGD DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **9320.267A.EB0D.48FA-9.B3DA.0FC3.04BC.8E32-6**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LBT - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP
CNPJ: 13.093.483/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:56:45 do dia 27/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/04/2017.
Código de controle da certidão: **959D.2D34.EA85.D0A5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LBT - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.093.483/0001-68
Certidão nº: 76938682/2016
Expedição: 10/08/2016, às 11:28:52
Validade: 05/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LBT - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.093.483/0001-68, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.165.857

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº **20-081839/2013**, a:

LBT - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP
R. JOANA SOUZA GUSSO - Nº:000167

INSC. IMOB.: **34.1.0089.0028.00-0 0000** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **00 00 604.516-9** CNPJ: **13.093.483/0001-68**

Taxação: COM IND OUTROS
Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO

→ **Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações**
→ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
→ Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
→ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
→ Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
→ Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
→ Comércio atacadista de calçados
→ Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
→ Comércio atacadista de equipamentos de informática
→ Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
→ Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
→ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
→ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
→ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
→ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
→ Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
→ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
→ Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
→ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
→ Comércio atacadista de suprimentos para informática
→ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 29 DE JANEIRO DE 2014.
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

NANCI F A BARRETO ARAÚJO
MATRÍCULA: 38945

662E.E865.E60F.4A70-0.A75E.FDB9.BB6C.A234-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.165.857

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº **20-081839/2013**, a:

LBT - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP
R. JOANA SOUZA GUSSO - Nº:000167

INSC. IMOB.: **34.1.0089.0028.00-0 0000** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **00 00 604.516-9** CNPJ: **13.093.483/0001-68**

Taxação: **COM IND OUTROS**
Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO

→ **Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações**
→ Comércio varejista de ferragens e ferramentas
→ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
→ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
→ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
→ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
→ Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente

ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO DU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGDR.

CURITIBA, 29 DE JANEIRO DE 2014.
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto n* 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

NANCI F A BARRETO ARAÚJO
MATRÍCULA: 38945

662E.E865.E6OF.4A7D-0.A75B.FOB9.BB6C.A234-9

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 5 **Folha: 1**

Contém este livro 101 folhas numeradas do No. 1 ao 101 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita

Nome da Empresa .....: LBT - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP

Ramo .....: Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

Endereço .....: RUA JOANA SOUZA GUSSO, 167

Complemento .....:

Bairro .....: BOA VISTA

Município .....: CURITIBA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 13.093.4B3/0001-68

Inscrição Estadual.....: 9054578455

Registro na junta.....: 41600089065 Data registro: 21/12/2010

Inscrição Municipal.....: 604516-9

TABELIONATO BASELLAN AUTENTICAÇÃO ... CURITIBA SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS EITI7540

CURITIBA, 01/01/2015

BRUNO HENRIQUE ROORIGUES
ADMINISTRADOR
CPF: 048.568.979-00

EDSON CARLOS SCREMIN
Reg. no CRC - PR sob o No. PR027064O2
CPF: 567.014.549-68

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Termo de Autenticação 16/045021-7
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CURITIBA
10 MAIO 2016
CELIA ELIANA TULIO
RESPONSAVEL P/ AUTENTICAÇÃO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Empresa: LBT - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP
CNPJ: 13.093.483/0001-68
Insc. Junta Comercial: 41600089065 Data: 21/12/2010
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
Balanço encerrado em: 31/12/2015

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2015 - 31/12/2015	2014 - 31/12/2014
			1.905.534,35D	**955.743,95D**
1	1	**ATIVO**	**1.874.432,49D**	**911.843,09D**
2	1.1	**CIRCULANTE**	**517,89D**	**299,96D**
3	1.1.1	**DISPONIBILIDADE**	**517,09D**	**299,96D**
4	1.1.1.01	**CAIXA / BANCOS**	517,09D	299,96D
5	1.1.1.01.001	CAIXA/ BANCOS		
			1.873.915,40D	**864.525,14D**
11	1.1.2	**VALORES A RECEBER**	**1.873.915,40D**	**864.525,14D**
12	1.1.2.01	**DUPLICATAS A RECEBER**	1.873.915,40D	864.525,14D
13	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS		
			8,80	**47.817,99D**
28	1.1.3	**ESTOQUES**	**8,80**	**47.817,99D**
29	1.1.3.81	**ESTOQUE DE MATERIAIS**	0,00	47.017,99D
31	1.1.3.01.002	MERCADORIAS PARA REVENDA		
			31.101,86D	**43.988,86D**
49	1.2	**NÃO CIRCULANTE**	**31.101,86D**	**43.900,86D**
53	1.2.2	**IMOBILIZADO**	**31.181,86D**	**43.900,86D**
54	1.2.2.01	**IMOBILIZADO**	3.240,00D	3.240,00D
60	1.2.2.01.006	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.246,50C	922,50C
71	1.2.2.01.006	(-) DEP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS	49.900,00D	49.900,00D
63	1.2.2.01.009	VEÍCULOS COMERCIAIS	20.791,64C	8.316,64C
74	1.2.2.01.009	(-) DEP. VEÍCULOS COMERCIAIS		
			1.985.534,35C	**955.743,95C**
79	2	**PASSIVO**	**27.965,04C**	**41.912,29C**
80	2.1	**CIRCULANTE**	**0,88**	**12.666,72C**
4717	2.1.8	**OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**0,00**	**12.666,72C**
180	2.1.8.81	**EMPRÉSTIMOS / FINANCIAMENTOS**	0,00	14.356,44C
4792	2.1.8.01.005	FINANCIAMENTO DE VEICULO - BRADESCO	0,00	1.689,72D
4793	2.1.8.01.006	(-) JUROS A TRANSCORRER FINANCIAMENTO DE VEICULO - BRA		
			11.912,23C	**10.777,27C**
81	2.1.1	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**	**1.088,97C**	**1.201,20C**
82	2.1.1.01	**SALÁRIOS E ORDENADOS**	1.088,97C	1.201,20C
83	2.1.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		
			10.121,94C	**8.931,71C**
85	2.1.1.02	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**8.697,58C**	6.714,28C
86	2.1.1.02.001	INSS A RECOLHER	1.335,23C	2.128,30C
87	2.1.1.02.002	FGTS A RECOLHER	89,13C	89,13C
261	2.1.1.02.003	CONT. ASSIST. A RECOLHER		
			781,32C	**644,36C**
182	2.1.1.06	**PRO LABORE**	701,32C	644,36C
105	2.1.1.06.003	PRO-LABORE A PAGAR		
			16.052,81C	**18.468,30C**
4718	2.1.2	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**8.323,01C**	**18.468,30C**
88	2.1.2.01	**IMPOSTOS A RECOLHER**	8.323,01C	18.468,30C
842	2.1.2.01.010	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		
			7.729,80C	**8,00**
4809	2.1.2.02	**PARCELAMENTOS FEDERAIS**	9.435,00C	0,00
4810	2.1.2.02.001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	1.705,20D	0,00
4811	2.1.2.02.005	(-) JUROS A TRANSCORRER PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		
			48.219,49C	**17.944,36C**
106	2.2	**NÃO CIRCULANTE**	**48.219,49C**	**17.944,36C**
107	2.2.1	**EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**17.944,36C**	**17.944,36C**
108	2.2.1.01	**EMPRÉSTIMOS / FINANCIAMENTOS**	20.338,29C	20.338,29C
4794	2.2.1.01.005	FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS - BRADESCO	2.393,93D	2.393,93D
4795	2.2.1.01.006	(-) JUROS A TRANSCORRER FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS - BR		
			30.275,13C	**0,00**
4812	2.2.1.82	**PARCELAMENTOS FEDERAIS**	36.953,74C	0,00
4813	2.2.1.02.001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	6.678,61D	0,00
4814	2.2.1.02.002	(-) JUROS A TRANSCORRER PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		
			1.829.349,82C	**895.887,30C**
110	2.3	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**400.080,00C**	**101.000,00C**
111	2.3.1	**CAPITAL REALIZADO**	**400.880,00C**	**181.000,00C**
112	2.3.1.01	**CAPITAL SUBSCRITO**	400.000,00C	101.000,00C
113	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL		
			1.429.349,82C	**794.887,30C**
116	2.3.2	**RESERVAS**	**28.200,88C**	**20.200,00C**
121	2.3.2.83	**RESERVAS DE LUCROS**	20.200,00C	20.200,00C
122	2.3.2.03.001	RESERVA LEGAL		
			1.409.149,82C	**774.687,30C**
124	2.3.2.04	**LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**		

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

TABELIONATO CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face em seguimento apresentada neste Tabelionato. Dou fé.
07 JUN 2016
CURITIBA PARANÁ

Folha: 0092
Número livro: 0005

Empresa: **LBT - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP**
CNPJ: 13.093.483/0001-68
Insc. Junta Comercial: 41600089065 Data: 21/12/2010
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
Balanço encerrado em: 31/12/2015

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2015	2014
			31/12/2015	31/12/2014
125	2.3.2.04.001	LUCROS ACUMULADOS	1.409.149,82C	774.687,30C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 1.905.534,3S (hum milhão novecentos cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

BRUNO HENRIQUE RODRIGUES
ADMINISTRADOR
CPF: 048.568.979-00

EDSON CARLOS SCREMIN
Reg. no CRC - PR sob o No. PR027064O2
CPF: 567.014.549-68

TABELIONATO BARELI 2º NOTAS AUTENTICAÇÕES
A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face da original apresentado neste Tabelionato. Dou fé.
CURITIBA PARANÁ
07 JUN. 2016

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

Empresa: **LBT - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP**
CNPJ: 13.093.483/0001-68
Insc. Junta Comercial: 41600089065 Data: 21/12/2010
Período: 01/01/2015 - 31/12/2015

Folha: 0093
Número livro: 0005

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2015

Descrição	2015	Total	2014	Total
Receita Operacional			(4.294,61)	
PERDAS DE CAPITAL	0,00		1.791.542,87	
VENDAS DE MERCADORIAS	2.336.551,47	2.336.551,47		1.787.248,26
Deducoes			(139.968,53)	
SIMPLES NACIDNAL S/ VENDAS	(187.179,73)		(17.442,63)	
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(253.740,11)	(440.919,84)		(157.411,16)
Receita Líquida		1.895.631,63		1.629.837,10
Custos Mercadorias Vendidas				
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(275.270,32)	(275.270,32)	(453.947,25)	(453.947,25)
Lucro Bruto		1.620.361,31		1.175.889,85
Despesas Administrativas				
ALUGUÉIS	(2.057,13)		(2.664,00)	
ANÚNCIOS E PUBLICAÇÕES	(208,40)		(91,93)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA	(580,19)		(459,75)	
CARTORIO	0,00		(1.592,42)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(10.571,63)		(6.824,82)	
CONSUMO DE ÁGUA	(570,73)		(686,05)	
COPAS E REFEIÇÕES	(1.729,27)		(1.716,51)	
CORREIOS E MALOTES	(5.256,15)		(5.411,94)	
DEPRECIAÇÕES	(12.799,00)		(11.600,87)	
DESPESAS COM CARTÓRIOS	(2.530,21)		(1.228,57)	
DESPESAS COM FARMÁCIA	0,00		(8,35)	
DESPESAS DIVERSAS	(442,30)		(241,30)	
ENERGIA ELÉTRICA	(1.958,57)		(3.130,77)	
ESTACIONAMENTOS E PEDÁGIOS	(1.537,92)		(1.194,00)	
FGTS	(3.780,98)		(4.988,03)	
FRETE - PJ	(25.181,69)		(38.369,16)	
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	(965,00)		(1.146,04)	
MANUTENÇÕES E REFORMAS	0,00		(125,52)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.574,65)		(1.867,45)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(13.861,84)		(25.973,90)	
MULTAS DE TRANSITO	(85,13)		0,00	
PRÊMIO DE SEGUROS	(474,02)		(684,72)	
PRO-LABORE	(9.456,00)		(8.688,00)	
PROVEDOR INTERNET / ASSINATURA TV	0,00		(852,80)	
SALARIOS E ORDENADOS	(44.970,11)		(46.212,50)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	(6.792,93)		(3.036,92)	
TAXAS	(345,25)		(1.072,71)	
TELEFONE	(9.232,34)		(7.765,23)	
VIAGENS E ESTADIAS	(1.456,78)	(158.418,25)	(3.254,98)	(181.199,24)
Despesas Tributarias				
IPTU	(104,58)		(87,92)	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(26.521,18)		(5.954,28)	
IPVA / LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	(178,00)	(26.803,76)	(909,76)	(6.951,96)
Despesas Financeiras				
JUROS PASSIVOS	(1.882,04)		(7.086,39)	
MULTAS DE MORA	(9,02)		(192,90)	
DESPESAS BANCÁRIAS	(6,60)	(1.897,66)	(7,20)	(7.286,49)
Resultado operacional liquido		1.433.241,64		980.452,16
Receitas Não Operacionais				
DESCONTOS OBTIDOS	220,88	220,88	264,00	264,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA PARANÁ
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel, desta face do documento apresentado. Dou fé.
Contagem: Folha(s) Data: 07 JUN. 2016
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa .....: LBT - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP

Ramo .....: Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

Endereço .....: RUA JDANA SOUZA GUSSO, 167

LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.ME

ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS
BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2015

LG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante + realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante + exigível a longo prazo}} \longrightarrow LG = \frac{1.874.432,49 + 0,00}{27.965,04 + 48.219,49} = 24,60$$

LC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}} \longrightarrow LC = \frac{1.874.432,49}{27.965,04} = 67,03$$

SG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante + exigível a longo prazo}} \longrightarrow SG = \frac{1.905.534,35}{27.965,04 + 48.219,49} = 25,01$$

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ⟶ **R$ 1.829.349,82**

CARTÓRIO DA BARREIRINHA

Bruno Henrique Rodrigues
Administrador

CARTÓRIO DA BARREIRINHA

Cleber Carlos Soremin
Contador
CRC-PR - CO 027064/O-2

TABELIONATO BACELLAR AUTENTICAÇÃO
A presente fotocopia é reprodução fiel, desta face do documento apresentado neste Tabelionato. Dou fé.
15 SET. 2016
CURITIBA PARANÁ

Rua Joana Souza Gusso, 167 – Boa Vista – Curitiba – PR – CEP: 82.560-050 Fone/Fax: (41) 3356-2956
CNPJ: 13.093.483/0001-68 - Inscrição Estadual: 90545784-55 - Inscrição Municipal: 6[illegible]516-9

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR PARTIDOR CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

(RUA PADRE ANCHIETA - 87 • CENTRO CÍVICO - 80530-912 - CURITIBA - PARANÁ)

www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3270-8910

RUA AMINTHAS DE BARROS, 1 • CENTRO • CEP: 80.060-010

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL

ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI FOLI

SANDRA JUSTI PRADO

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

ISABEL ANGELA CITOLIN

MARIA BEATRIZ DA SILVA GOMES

CHRISTIANNE SCHEER

KARINA DAVANTEL DIAS

ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL

VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JÚRI

TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- LBT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI EPP -

CNPJ.13.093.483/0001-68 -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 13 de setembro de 2016.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

SELO EXTRAJUDICIAL
24 OUT 2016
TABELIONATO DE NOTAS
EJJ94757

CUSTAS: R$ 28,20
EMITIDA POR: LUIZ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	EDSON CARLOS SCREMIN
REGISTRO..... :	PR-027064/O-2
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	567.014.549-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 11.08.2016 as 13:34:21.
Válido até: 09.11.2016.
Código de Controle: 198459.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

MASTER BRINK

LBT – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL 093/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, JOGOS E MOBILIÁRIOS.
DATA 08 DE NOVEMBRO DE 2016 ás 09:00hrs.

DECLARAÇÕES DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

Empresa **LBT - Comércio de Equipamentos Educacionais Ltda. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.093.483/0001-68, inscrição estadual nº. 90.545.784-55, com sede à Rua Joana Souza Gusso, nº 167, bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba - PR, neste ato representada por seu Sócio-Administrador Sr. Bruno Henrique Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.973.178-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 048.568.979-00, residente e domiciliado à Rua Joana Souza Gusso, nº 167, bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba – PR, **DECLARA**:

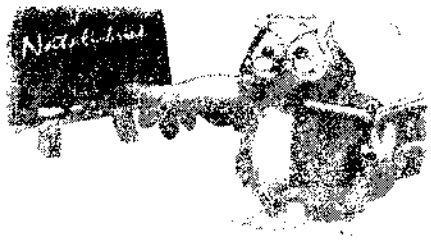
a) Que recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição e tomando conhecimento integral do teor do edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;
b) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
c) Que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação das Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, periculosos, insalubres e penosos;
d) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica e Situação Econômico-financeira;
e) Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
f) Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido edital;
g) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e o cumprimento do objeto deste Pregão;
h) Que encontra-se em situação regular perante as Fazendas Federal (inclusive a dívida ativa), Estado e Municipal do domicilio ou sede do licitante;
i) Que a empresa cumpre com as normas referentes a saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual nº. 10.732/98;
j) Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
k) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93, consolidada pela Lei Federal nº. 8.883/93;
l) Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
m) Que o licitante cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854/1999, nos termos do Decreto nº. 4.358/2002;
n) Declara que atendemos plenamente todos os requisitos habilitatórios para o presente processo;

Rua Joana Souza Gusso, 167 – Boa Vista Cep 82560-050– Curitiba - Pr – Fone/Fax: (41) 3256-2632
e-mail: bruno.masterbrink@gmail.com CNPJ: 13.093.483/0001-68 Insc. Est: 9054578455

LBT COMÉRCIO DE EQUIP. EDUCACIONAIS EIRELI-EPP
CNPJ: 13.093.483/0001-68
RUA JOANA SOUZA GUSSO, 167, BOA VISTA
CURITIBA - PR
CEP: 82560-050

ENVELOPE Nº 02 – "HABILITAÇÃO"
LBT-COMÉRCIO DE EQUIP. EDUCACIONAIS EIRELI-EPP
FONE: (41) 3256-2632 / atendimento.lbt@gmail.com
PREGÃO Nº 093/2016 - 08/11/2016 ÀS 09:00HRS
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte

NATALI-BRINK



Natali Brink Brinquedos Ltda. EPP
End: Rod. Comandante João Ribeiro de Barros
KM 650 - S/Nº - Bairro das Antas - Caixa Postal 34
Dracena/SP - CEP: 17900-000
CNPJ: 08.287.175/0001-33
Insc. Estadual: 292.094.151.118
Insc. Municipal: 001-03893-14.05
Telefone (18) 3822-4000
Email: natalibrink@uol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

08 287 175/0001-33
Natali Brink Brinquedos Ltda ME
Rod. Cmte João Ribeiro de Barros, S/Nº Km 650
Bairro das Antas CEP 17900-000
DRACENA - SP

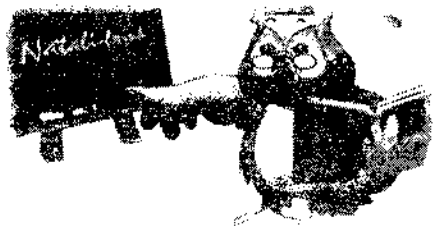
Ref.: PREGÃO nº 093/2016.

A Proponente Natali Brink Brinquedos Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.287.175/0001-33 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32. Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Dracena/SP, 4 de Novembro de 2016.

Natali Brink Brinquedos Ltda. – EPP
Itamar Sidnei Ortega
Sócio/Proprietário
CPF: 069.669.058-60
RG: 12.921.615

NATALI-BRINK



Natali Brink Brinquedos Ltda. EPP
End: Rod. Comandante João Ribeiro de Barros
KM 650 - S/Nº - Bairro das Antas - Caixa Postal 34
Dracena/SP - CEP: 17900-000
CNPJ: 08.287.175/0001-33
Insc. Estadual: 292.094.151.118
Insc. Municipal: 001-03893-14.05
Telefone (18) 3822-4000
Email: natalibrink@uol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

08 287 175/0001-33
Natali Brink Brinquedos Ltda. ME
Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, S/Nº Km 650
Bairro das Antas CEP 17900-000
DRACENA - SP

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 093/2016.

Prezados Senhores:

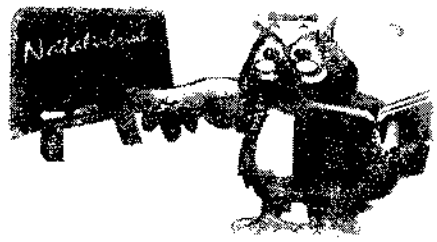
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO** nº **93/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Dracena/SP, 4 de Novembro de 2016.

Natali Brink Brinquedos Ltda. – EPP
Itamar Sidnei Ortega
Sócio/Proprietário
CPF: 069.669.058-60
RG: 12.921.615

NATALI-BRINK



Natali Brink Brinquedos Ltda. EPP
End: Rod. Comandante João Ribeiro de Barros
KM 650 - S/N° - Bairro das Antas - Caixa Postal 34
Dracena/SP - CEP: 17900-000
CNPJ: 08.287.175/0001-33
Insc. Estadual: 292.094.151.118
Insc. Municipal: 001-03893-14.05
Telefone (18) 3822-4000
Email: natalibrink@uol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO Nº 093/2016 – PROCESSO Nº 129/2016.

Prezados Senhores:

Natali Brink Brinquedos Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ/MF n° 08.287.175/0001-33, com sede à Rod. Comandante João Ribeiro de Barros KM 650 - S/N° - Bairro das Antas - Caixa Postal 34 Dracena/SP - CEP: 17900-000, representada por seu sócio Itamar Sidnei Ortega, portador da Carteira de Identidade n° 12.921.615 inscrito no CPF/MF n° 069.669.058-60, infra-assinando, DECLARA sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Dracena/SP, 4 de Novembro de 2016.

Natali Brink Brinquedos Ltda. – EPP
Itamar Sidnei Ortega
Sócio/Proprietário
CPF: 069.669.058-60
RG: 12.921.615

08 287 175/0001-33
Natali Brink Brinquedos Ltda ME
Rod Cmte João Ribeiro de Barros S/Nº Km 650
Bairro das Antas CEP 17900-000
DRACENA - SP

INSS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP
CNPJ: 08.287.175/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:20:24 do dia 01/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2016.
Código de controle da certidão: **0B1E.773F.B184.920B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08287175/0001-33
Razão Social: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA ME
Nome Fantasia: NATALI BRINK BRINQUEDOS
Endereço: RODO ROOOVIA COMANDANTE JOAO R BARROS SN 650 KM 650 / DAS ANTAS / DRACENA / SP / 17900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2016 a 14/11/2016

Certificação Número: 2016101610531902028110

Informação obtida em 31/10/2016, às 08:04:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.287.175/0001-33 MATRIZ		28/06/2006

NOME EMPRESARIAL
NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NATALI BRINK BRINQUEDOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD COMTE JOAO RIBEIRO DE BARROS	S/N	KM 650

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.900-000	BAIRRO DAS ANTAS	DRACENA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
apolobandeirantes@yahoo.com.br	(18) 3821-4000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/06/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/10/2016** às **17:45:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/10/2016

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início | Consultas | Atos do Ofício | Configuração | Sincronismo | Isenções Energia | Procurações Eletrônicas | Encerramento

Imprimir | Voltar

IE: 292.094.151.118
CNPJ: 08.287.175/0001-33
Nome Empresarial: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 15/09/2006
Regime de Apuração: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data Início da Atividade: 15/09/2006
CNPJ da Matriz: 08.287.175/0001-33

Porte: Empresa de Pequeno Porte
Capital Social: R$ 20.000,00
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Data Início do regime: 01/07/2007

Regime Especial de IE Única: Não
Regime especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de entrada
364.794.748-21	NATALIA ORTEGA SCARODVELLI	Sócio	1,00 %	14/07/2011

Endereço do Participante
Logradouro: RUA SANTOS DUMONT
Nº: 230
CEP: 17.900-000
Município: ORACENA
Complemento:
Bairro: CENTRO
UF: SP

Contato do Participante
Telefone: (18)3821-1060
e-mail: APOLOBANDEIRANTES@YAHOO.COM.BR
Fax:

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de entrada
069.689.059-60	ITAMAR SIGNEI ORTEGA	Sócio-Administrador	99,00 %	29/06/2009

Endereço do Participante
Logradouro: RUA PARAGUAI
Nº: 105
CEP: 17.900-000
Município: ORACENA
Complemento:
Bairro: JARDIM AMERICA
UF: SP

Contato do Participante
Telefone: (18)3821-1060
e-mail: APOLOBANDEIRANTES@YAHOO.COM.BR
Fax:

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: NATALI BRINK BRINQUEDOS
CNPJ: 08.287.175/0001-33
IE: 292.094.151.118
NIRE: 35.2.2049637-3

Data da Inscrição no Estado: 15/09/2006
Data Início da IE: 15/09/2006

Situação Cadastral: Ativa
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 15/09/2006

Tipo de Unidade: Unidade produtiva
Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

desde: 15/06/2006
Data Início da CPR: 01/03/2009

CNAE Principal: 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Secundária: 32.40-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0/01 - Comércio varejista de livros
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Data Início do CNAE Prin.: 01/01/2007
Data Início do CNAE Sec.: 30/10/2008
Data Início do CNAE Sec.: 01/12/2010
Data Início do CNAE Sec.: 30/10/2008
Data Início do CNAE Sec.: 01/01/2007
Data Início do CNAE Sec.: 01/01/2007
Data Início do CNAE Sec.: 01/01/2007
Data Início do CNAE Sec.: 01/01/2007

47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Data Início do CNAE Sec.: 30/10/2008

DRT: DRT-10 - PRESIDENTE PRUDENTE

Posto Fiscal: PF-10 - PRESIDENTE PRUDENTE

Contabilista

CRC: 1SP094690/O-5

Nome: DOUGLAS MANFRE

CPF/CNPJ: 000.440.178-63

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/08/2010

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: R FIBELIS PAULINO DE ARRUDA

Nº: 1154

CEP: 17.900-000

Complemento:

Município: DRACENA

Bairro: CENTRO

UF: SP

Telefone: (018)3821-3660

e-mail: crc_dracena@yahoo.com.br

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: R EDSON DA SILVEIRA CAMPOS

Nº: 1253

CEP: 17.900-000

Complemento:

Município: DRACENA

Bairro: CENTRO

UF: SP

Telefone: (018)3821-1060

e-mail: crc_dracena@yahoo.com.br

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RODOVIA CMTE JOAO RIBEIRO DE BARROS

Nº: S/N

CEP: 17.900-000

Complemento: KM 650

Município: DRACENA

Bairro: BAIRRO DAS ANTAS

Referência:

UF: SP

Data de Início do Endereço: 15/09/2006

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (18)3821-4008

Fax:

Telefone 2:

e-mail: apoiobancerartes@yahoo.com.br

Endereço de Correspondência

Logradouro: RODOVIA CMTE JOAO RIBEIRO DE BARROS

Nº: S/N

CEP: 17.900-000

Complemento: KM 650

Município: DRACENA

Bairro: BAIRRO DAS ANTAS

Referência:

UF: SP

CETESB

Nº do Protocolo CETESB: 67000946

Data do Protocolo: 15/08/2012

Nº da Licença CETESB: 00003206

Data da Licença: 21/05/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Departamento de Arrecadação

Av. José Bonifácio, nº 1437, Paço Municipal Dracena -SP
Fone (18) 3821 - 8003
arrecadacao@dracena.sp.gov.br
CNPJ 44.880.060/0001 - 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA CNPJ 44.880.060/0001-11 ESTADO DE SÃO PAULO

Ficha do Cadastro Mobiliário

Inscrição.: 1341 Contribuinte.: 74979 NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP CNPJ : 08.287.175/0001-33 Estabelecido.: Sim

CCM.: 001-03893-14.05 Inscrição.: 10078

Abertura.: 06/10/2006 Classificação da Atividade.: Forma de Lançamento.: Situação.: ATIVO

Endereço Contribuinte / Empresa & Dados Gerais

Endereço.: RODOV. COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS, 0 Compl.: KM 650., DRACENA - Z. SUBURBANA, CEP: 17900000.

Endereço.: RODOV COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS 0 KM 650 BAIRRO.: DRACENA - Z. SUBURBANA DISTRITO.: Descrição Predial.:

Alvará.: Processo.: Vigência.: Suspenção.: Encerramento.: Baixa.:

Ano/Mês Homologação.: / Capital Social.: 20000.00 Contador.:

Funcionamento.: Escritório.: APOLO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

Sócios

Tipo de Sociedade.: SÓCIO	Sócio.: 22399 VANDERLEI SCARDOVELLI	C.P.F.: 041.388.508-99	Percentual .:	100,00
Início de Sociedade.: 06/10/2006	Transferência/Encerramento.: 31/05/2011			
Tipo de Sociedade.: SÓCIO	Sócio.: 31732 ITAMAR SIDNEI ORTEGA	C.P.F.: 069.669.058-60	Percentual .:	100,00
Início de Sociedade.: 06/10/2006	Transferência/Encerramento.:			
Tipo de Sociedade.: SÓCIO	Sócio.: 74019 GLEBER STEVAN ORTEGA VALETA	C.P.F.: 297.613.028-06	Percentual .:	100,00
Início de Sociedade.: 20/05/2011	Transferência/Encerramento.: 27/07/2011			
Tipo de Sociedade.: SÓCIO	Sócio.: 86634 NATALIA ORTEGA SCARDOVELLI	C.P.F.: 364.794.748-21	Percentual .:	100,00
Início de Sociedade.: 14/07/2011	Transferência/Encerramento.:			

Isenções

Tipo de Isenção.: Início Isenção.: Término Isenção.: Alíquota Aplicada.: 0,00 Lei de Isenção.: 0 - -

Atividades Exercidas

Atividade.:	14.05 Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento,	SIMPLES NACIONAL	Principal.:	Sim
Atividade.:	198 COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES	TAXA DE LOCALIZAÇÃO E	Principal.:	Não
Atividade.:	190 COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO	TAXA DE LOCALIZAÇÃO E	Principal.:	Não
Atividade.:	178 COMERCIO DE BRINQUEDOS E SIMILARES	TAXA DE LOCALIZAÇÃO E	Principal.:	Não
Atividade.:	153 COMERCIO ARTIGOS DE MAGAZINE, TABACARIA E PAPELARIA	TAXA DE LOCALIZAÇÃO E	Principal.:	Não

Características Gerais

Característica.:	Opção.:	Início.:	Quantidade.	Tipo.:	Término.:
SOCIEDADE	SOCIEDADE EMPRESARIAL	06/10/2006	0,00		
TIPO SOCIETÁRIO	SOCIEDADE LIMITADA	06/10/2006	0,00		

SNASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Departamento de Arrecadação

Av. José Bonifácio, nº 1437, Paço Municipal Dracena -SP
Fone (18) 3821 - 8003
arrecadacao@dracena.sp.gov.br
CNPJ 44.880.060/0001 - 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
CNPJ 44.880.060/0001-11
ESTADO DE SÃO PAULO

Ficha do Cadastro Mobiliário

PORTE	ME	06/10/2006	0,00
NATUREZA	206-2 - Entidades Empresariais - Empresária	06/10/2006	0,00
TIPO ESTABELECIMENTO	UNICO	06/10/2006	0,00
NUMERO DE EMPREGADOS	QUANTIDADE	06/10/2006	30,00
NUMERO DE SOCIOS	QUANTIDADE	06/10/2006	0,00
NUMERO DE PROFISSIONAIS	QUANTIDADE	06/10/2006	2,00
METRAGEM	QUANTIDADE	06/10/2006	0,00
HORARIO FUNCIONAMENTO	DAS 8:00 AS 18:00	03/10/2006	0,00

Dados do Livro

Nº do Livro.: Data de Abertura.: Nº de Páginas.: Encerramento.:

Permissão para Emissão de Documento Fiscal

Gráfica.: GRAFICA E EDITORA JOIA Autorização.: 04/11/2009 Nº Doc. de Autorização.: 669 Nota Inicial.: 1 Nota Final.: 250 Série M

Gráfica.: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA Autorização.: 30/07/2012 Nº Doc. de Autorização.: 1341-2 Nota Inicial.: 1 Nota Final.: 500 Série N

Matriz

Sede no Município.: Sim Matriz.: 0 CNPJ.: ../-

Endereço.: BAIRRO.: DISTRITO.: MUNICÍPIO.:

Reponsável.:

Contatos

Tipo de Contato.: Contato.:

SNASCIMENTO

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP
CNPJ: 08.287.175/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:20:24 do dia 01/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2016.
Código de controle da certidão: **0B1E.773F.B184.920B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.287.175/0001-33
Certidão nº: 103676724/2016
Expedição: 06/10/2016, às 17:53:11
Validade: 03/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.287.175/0001-33, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Dracena

Estado de São Paulo

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

N° DE INSCRIÇÃO NO C.C.M.: 001-03893-14.05

Cód. Reduzido:5854

A Prefeitura Municipal de Dracena concede ao contribuinte a que se refere o requerimento protocolado sob o N° 33353 de 21/05/2010, a **LICENÇA DE LOCALIZALAÇÃO E FUNCIONAMENTO** ao estabelecimento abaixo indicado:

Firma ou Razão Social: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME Denominação: NATALI BRINK
Atividade: COMERCIO ARTIGOS DE MAGAZINE, TABACARIA E PAPELARIA Atividade: COMERCIO DE BRINQUEDOS E SIMILARES Atividade: COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO Atividade: COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES Atividade: RESTAURAÇAO, RECONDICIONAMENTO, ACONDICIONAMENTO, PINTURA, LAVAGEM, SECAGEM, TINGIMENTO, CORTE, POLIMENTO E CONGENERES DE OBJETOS QUAISQUER
Endereço N°: RODOVIA Com. JOAO RIBEIRO DE BARROS, 0 KM 650
Horário de Funcionamento: NORMAL DAS 8:00 AS 18:00
CNPJ: 08.287.175/0001-33 — Inscrição Estadual: 292.094.151.118
Observação:

DRACENA - SP, sexta-feira, 21 de maio de 2010

Mario Napoleão de Oliveira
Fiscalização
Fiscal de Atividades Gerais

Matilde Lopes de Oliveira Santos
ASSISTENTE DE SERVIÇOS FINCOTÁRIOS
Diretoria de Arrecadação

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, que confere com o original o que dou fé.
21 OUT 2016
Ana Claudia Ramos Reggiani
Luiz Maximino Leite
Luiz Ricardo Freddi
Marley Martins Fabbro
Selma Donisete Racassi
02811058548
Cobrado pela autenticação R$ 3,95

PARTE EM BRANCO

LEI COMPLEMENTAR Nº 174 - DE 10 DE ABRIL DE 2.002

Dá nova redação ao § 4º do artigo 5º, da Lei nº 1.964, de 15.12.89, que disciplina a incidência, cobrança, arrecadação e fiscalização de taxas decorrentes do efetivo exercício do poder de polícia e de serviços prestados ou postos à disposição da população pela administração municipal.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - O § 4º, do artigo 5º, da Lei nº 1.964, de 15 de dezembro de 1.989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - .....

§ 4º - A inscrição será renovada somente quando o contribuinte mudar o local de suas atividades."

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 10 de abril de 2.002

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 174 - DE 10 DE ABRIL DE 2.002

Fls.02

Registrada e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

- JOSÉ CARLOS FORMÁGIO -
Secretário da Fazenda e Planejamento

JUCESP

10 5 16

CÓPIA DO BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO / 2015

NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP

ENDEREÇO	: ROD COMTE JOAO RIBEIRO DE BARR, S/N - KM 650
CEP/BAI./CID.	: 17900-000 / BAIRRO DAS ANTAS / Dracena - SP
TELEFONE	:
I.MUN.CCM	: 5854
INSCR.EST.	: 292.094.151.118
CNPJ/CPF	: 08.287.175/0001-33
REGIME	: EPP (Simples Nacional)
ATIVIDADE	: COM VAREJ DE MÓVEIS, PAPEL, LIVROS, BRINQ PEDAGOGICOS, PLAYGOUND ...
C.N.A.E	: 4753-9/00
NIRE	: 35220496373 de: 28/06/2006

APOLO ASSESSORIA CONTABIL
DOUGLAS RAMIRE
R EDSON SILVEIRA CAMPOS
DRACENA
douglasramire@yahoo.com.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduçã a fiel de documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 508623051614492509B1-1; Data: 23/05/2016 14:49:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK00020-WG8K;
Valor Total do Ato: R$ 3,78

Confira os dados do ato em: https://aelodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

JUCESP PROTOCOLO
0.443.307/16-7

JUCESP

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO E

[illegible] DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

3	RECEITAS OPERACIONAIS E DEDUÇÕES				
3	RECEITA BRUTA REVENDAS/VENDAS E SERVIÇOS				
3	RECEITA BRUTA REVENDA MERCADORIAS				
3	REVENDA DE MERCADORIAS - TRIBUTADAS ICM	2.567.011,66			
3	REVENDA DE MERCADORIAS - ISENTAS DICMS	2.435,50			
3	REVENDA MERC. C/ ICMS ANTECIPADO...	716.704,43			
	soma do grupo		3.286.751,59		
3	RECEITA BRUTA VENDA PRODUTOS FAB.PROPRIA				
3	VENDA DE PRODUTOS FABRIC. PROPRIA C/ICMS	354.233,46			
	soma do grupo		354.233,46		
3	RECEITA BRUTA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
3	SERVIÇOS PRESTADOS	12.908,00			
	soma do grupo		12.908,00		
	total dos grupos			[illegible]	[illegible]
[illegible]	(-)DEDUÇÕES DE VENDAS REVENDAS/SERVIÇOS				
3	(-)DEDUÇÕES DE REVENDA DE MERCADORIAS				
3	(-)DEVOLUÇÃO DE VENDAS MERC. TRIBUTADAS	-83.535,88			
3	(-)DEVOLUCAO DE VENDAS MERC ICMS ANTEC	-18.010,91			
	soma do grupo		-101.546,79		
3	(-)SISTEMA INTEGRADO IMP.CONTRIB-SIMPLES				
3	(-)SIMPLES/FED.INTEGRADO IMPOSTOS CONTR	-384.373,00			
	soma do grupo		-384.373,00		
	total dos grupos			[illegible]	[illegible]
	RECEITA LÍQUIDA			3.167.969,93	66,79 %
4	CUSTOS DE MERCADORIAS, PRODUTOS/SERVIÇOS				
4	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS				
4	ESTOQUES INICIAIS DE MERCADORIAS P/VENDA				
4	MERCADORIAS TRIBUTADAS	-12.368,00			
4	MERCADORIAS C/ICMS ANTECIPADO	-11.257,00			
	soma do grupo		-23.625,00		
4	CUSTOS MERCADORIAS ADQUIRIDAS NO PERIODO				
4	MERCADORIAS TRIBUTADAS	-194.534,58			
4	MERCADORIAS ISENTAS	-21.037,48			
4	MERCADORIAS C/ICMS ANTECIPADO	-110.686,21			
	soma do grupo		-327.970,44		
4	(-) ESTOQUES FINAIS DE MERC. P/ VENDAS				
4	(-)MERCADORIAS TRIBUTADAS	9.864,85			
4	(-)MERCADORIAS ISENTAS	21.890,00			
4	(-)MERCADORIAS C/ICMS ANTECIPADO	8.967,56			
	soma do grupo		40.722,41		
	total dos grupos			[illegible]	[illegible]
4	CUSTOS DE PRODUÇÃO NO PERIODO				
4	ESTOQUES INICIAIS DE PRODUÇÃO				
4	PRODUTOS ACABADOS	-346.643,00			
	soma do grupo		-346.643,00		
4	MATERIAIS/INSUMOS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO				
4	MATERIA PRIMA	-628.101,82			
4	MATERIAL SECUNDARIO	-378.571,95			
4	MATERIAL DE EMBALAGEM	-2.340,77			
	soma do grupo		-1.009.014,54		
4	(-)ESTOQUE FINAL PRODUTOS FAB/ELABORADOS				
4	(-)PRODUTOS ACABADOS	431.864,00			
	soma do grupo		431.864,00		
	total dos grupos			[illegible]	[illegible]
	LUCRO BRUTO OPERACIONAL			1.979.312,49	54 [illegible] %
	TOTALIZADO			1.979.312,49	

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.873-4
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 47 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.727/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 508623051614492509 81-2; Data: 23/05/2016 14:49:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AOK00019-FTZ3; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti Titular

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	transporte.....			1.379.312,40	
450.002-4	D E S P E S A S				
450.003-2	DESPESAS OPERACIONAIS				
450.004-8	DESPESAS FINANCEIRAS				
450.014-5	JUROS S/ FINANCIAMENTO...	-209,84			
450.036-6	MULTAS DE MORA...	-4,57			
450.055-2	JUROS DE MORA ...	-1,04			
	soma do grupo.....		-215,55		
450.[illegible]	DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS IRPJ ...				
450.079-7	MULTAS DE TRANSITO...	-170,24			
	soma do grupo.....		-170,24		
	total dos grupos.....			-385,79	[illegible]
450.002-7	DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS				
450.004-8	DESPESAS TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS				
450.003-6	RETIRADAS PRO-LABORE	-18.912,00			
450.060-1	SALARIOS E ORDENADOS.	-332.657,15			
450.[illegible]	FERIAS	-36.006,77			
450.[illegible]	FERIAS INDENIZADAS	-6.751,79			
450.[illegible]	[illegible] SALARIO	-32.493,81			
450.[illegible]	OUTRAS INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	-1.731,94			
450.[illegible]	[illegible] PREVIDENCIARIO	-9.206,70			
450.[illegible]	FGTS	-20.253,60			
450.[illegible]	FGTS RESCISORIO	-10.564,09			
	soma do grupo.....		-470.576,55		
450.004-6	DESPESAS ADMINISTRATIVAS DIVERSAS				
452.007-0	ASSISTENCIA MEDICA.....	-4.196,40			
452.009-7	BENS NATUREZA PERMANENTE C/PEQ/VALOR...	-1.301,08			
452.011-9	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES.	-82.906,75			
452.012-7	DESPESAS C/VEICULOS	-28.063,05			
452.020-8	CONSUMO DE LUZ.	-45.169,77			
452.024-0	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	-66.134,36			
452.030-4	UNIFORMES.	-681,00			
452.040-2	FRETES E CARRETOS.	-21.399,81			
452.044-5	PRESTACAO DE SERVICOS PESSOA JURIDICA...	-6.630,50			
452.045-3	HONORARIOS CONTABEIS.	-4.189,00			
452.046-1	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS.....	-340,00			
452.058-5	SEGURANCA.....	-1.890,00			
452.059-3	IPVA / DPVAT.....	-9.555,07			
452.[illegible]	LICENCIAMENTO DE VEICULO.	-2.128,99			
452.[illegible]	TCFA - IBAMA	-360,00			
	soma do grupo		-271.186,73		
452.[illegible]	DESPESAS ADMINISTRATIVAS TRIBUTARIAS				
452.[illegible]	[illegible]	-9.154,00			
	soma do grupo		-9.154,00		
	total dos grupos			-750.740,28	[illegible]
	L U C R O L Í Q U I D O D O E X E R C Í C I O.....			1.228.153,31	32,61 %
470.005-7	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS				
470.004-9	DEMAIS RECEITAS OPERACIONAIS				
470.[illegible]	BONIFICACOES RECEBIDAS	545,92			
	soma do grupo.....		545,92		
	total dos grupos.....			545,92	
	L U C R O O P E R A C I O N A L			1.228.679,23	32,63 %
340.002-6	OUTRAS RECEITAS				
340.003-4	ALIENAÇÕES DE BENS DO PERMANENTE				
340.[illegible]	ALIENAÇÃO DE BENS DO IMOBILIZADO				
340.[illegible]	ALIENACAO DE VEICULOS	4.099,00			
	transporte	4.099,00		1.228.679,23	

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58035-000 - www.novoazevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-3204 - Fax: (83) 3244-3554
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, (reprodução fiel de documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 508623051614492509B1-3; Data: 23/05/2016 14:49:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADK00018-J9CI; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

Código de Empresa : 0568

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	Patrocínio	4.098,00		
	soma do grupo		1.228.079,25	
	total dos grupos	4.098,00		
			4.098,00	0,11 %
479.000-1	OUTRAS DESPESAS			
479.900-8	PERDAS			
479.909-0	PERDA ALIENACAO IMOBILIZADO	-90.068,74		
	soma do grupo		-90.068,74	
	total dos grupos	-90.068,74		
			-90.068,74	
	LUCRO DO EXERCICIO		1.142.709,69	31,27 %

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.873-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico o presente imagem digitalizada, reprodução fiel de documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 508623051614492509 61-4; Data: 23/05/2016 14:49:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK00017-N4CG;
Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

Código da Empresa: 0000

JUCESP

BALANCO PATRIMONIAL

ATIVO

	ATIVO CIRCULANTE			
	DISPONÍVEL			
101.001-1	CAIXA GERAL			
101.001-5	CAIXA			
	soma do grupo	2.422.111,31		
	TOTAL DO DISPONÍVEL		2.422.111,31	
104.000-0	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			2.422.111,31
104.004-1	ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA			
104.005-0	MERCADORIAS TRIBUTADAS	9.864,85		
104.006-8	MERCADORIAS ISENTAS	21.896,60		
104.007-6	MERCADORIAS C/ICMS ANTECIPADO	6.967,80		
	soma do grupo		38.729,45	
104.008-4	ESTOQUES DE PRODUTOS FABRICADOS			
104.009-2	PRODUTOS ACABADOS	431.864,00		
	soma do grupo		431.864,00	
	TOTAL DO REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			472.592,45
	TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE			2.894.703,76
168.000-6	ATIVO NÃO CIRCULANTE			
180.000-3	IMOBILIZADO			
181.000-0	EQUIP. MAQUINAS E INSTALAÇÃO INDUSTRIAL			
181.005-0	PRENSADORA COPIADORA MOTORIZADA GALVA	15.000,00		
181.[illegible]	[illegible]	[illegible]		
181.[illegible]	[illegible]	[illegible]		
181.[illegible]	[illegible]	[illegible]		
181.[illegible]	[illegible]	[illegible]		
181.[illegible]	SERRAS (2) DPD 620X3	650,00		
181.511-0	COMPRESSOR PARAFUSO ROTOR PLUS 220V	9.000,00		
181.512-1	SECADOR AR POR REFRIGERACAO TITAN PLUS	9.000,00		
181.513-0	QUEIMADOR MONOBLOCO A GAZ QM-150	4.200,00		
181.514-8	ESTABILIZADOR TENSÃO MICROPRO PERFECT	8.760,00		
181.515-6	EQUIPAMENTO IMPRESSÃO INKJET ANAPURNA	170.000,00		
181.[illegible]	EM-2 PYROGRAPHO 110/220V	939,60		
181.[illegible]	TUBO LASER 130W	9.000,00		
181.[illegible]	SERRA TICO TICO 4350FCT	800,00		
	soma do grupo			
182.000-7	MOVEIS UTENSILIOS E INSTALAÇÕES		358.970,00	
182.006-6	APPLE IPHONE	23.920,00		
182.007-5	CAPOTA SAVEIRO	567,38		
182.008-4	AR CONDICIONADO SMART 24.000 BTU	2.988,78		
182.009-2	TRES MICROCOMP. DELL OPTIPLEX CORE 2DUO	6.736,01		
182.010-6	SERVIDOR POWEWOGE T 110 II	3.203,02		
182.011-4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER HP	974,39		
182.012-2	FURADEIRA BANCADA PROF 5/8 MESA FIXA	770,00		
182.013-0	ESMERILHADEIRA 4.1/2 DW 811 DEWALT	230,00		
182.[illegible]	TESOURA DE CORTAR CHAPAS N205 METALSUL	360,00		
182.[illegible]	CENTRAL PAEX IMPACTA	1.414,00		
182.[illegible]	CENTRAL DE ALARME	1.000,00		
182.[illegible]	MULTIFUNCIONAL EPSON	999,00		
	soma do grupo			
187.000-8	VEICULOS AUTOMOTORES		43.852,29	
187.[illegible]	VW SAVEIRO ANO 2015/2015 PLACA FVN-[illegible]	42.640,79		
187.[illegible]	VW SAVEIRO ANO 2015/2016 PLACA GBZ3899	41.545,51		
187.[illegible]	VW SAVEIRO 1.6 ANO 2010/11 - CWC 7205	33.700,51		
187.[illegible]	CAMINHAO FORF F350G ANO 2001 - HRG 6457	39.000,00		
187.[illegible]	VW SAVEIRO 1.6 ANO 2010/11 - CWQ 7205	33.790,62		
187.[illegible]	CAMINHAO M. BENZ L1318 ANO 201-EVF 0737	141.000,00		
187.[illegible]	CAMINHAO VW 8150E DELIVERY 2008-CWO 4862	72.000,64		
187.[illegible]	VW SAVEIRO 1.6 ANO 2011/12 - EVF 1065	35.000,00		
187.[illegible]	VW SAVEIRO 1.6 ANO 2011/12 - EVF 1311	33.900,00		
187.[illegible]	VW SAVEIRO 1.6 ANO 2012 - EVF 1622	34.444,27		
	transporte	505.913,72	282.522,39	

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com as artigas 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 a 52 da Lei Federal S.939/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nesto ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 508623051614492509B1-5; Data: 23/05/2016 14:49:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADK00016-2189;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selo.digitei.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

BALANCO PATRIMONIAL

Dezembro/2015 Folha:0005

ATIVO

Transporte.....		505.813,72	292.522,38
	CAVINHAO VW 8.150 E PLACA CZU 5933 ..	50.000,00	
	VW SAVEIRO 1.6 ANO 2012 - EVF 1733..	34.344,27	
	CAM.MEDIO ANO 2012 C/ CARROCERIA EVF 1644	169.000,00	
	GM/MASTRA ELEGANCE PLACA DNU 7226..	11.820,00	
	VW SAVEIRO 1.6 ANO 2013 - PLACA EVF 2744..	35.112,91	
	CARROCERIA FECHADA FURGÃO IBIPORÃ ..	25.000,00	
soma do grupo.....			821.180,91
TOTAL DO IMOBILIZADO.....			1.103.713,29
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE.....			1.103.713,29
TOTAL GERAL DO ATIVO.....			3.998.417,05

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.570-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 508623851614492509 61-6; Data: 23/05/2016 14:49:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK00015-AM3V;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://solodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

BALANCO PATRIMONIAL

Dezembro. 2015 Folha.0006

NATAL BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP | Filial NATAL BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP | NIRE 24204496373 | IE 20209416111B | CNPJ 07.257.[illegible]

P A S S I V O

200.000-4	PASSIVO CIRCULANTE			
240.000-1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
240.004-2	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS			
240.004-9	SALARIOS A PAGAR	12.265,45		
	soma do grupo		12.265,45	
240.006-5	PRO-LABORE DE DIRIGENTES A PAGAR			
240.006-6	PRO-LABORE A PAGAR	1.402,84		
	soma do grupo		1.402,84	
249.004-8	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			
249.008-0	CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	36,50		
249.104-2	CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA A RECOLHER	323,52		
	soma do grupo		360,02	
	TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			13.968,11
251.000-2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
252.004-4	IMPOSTOS E CONTR S/RECEITAS A RECOLHER			
252.005-2	ICMS A PAGAR	45,18		
	soma do grupo		45,18	
252.034-4	SISTEMA INTEGR. PAGTO IMP.CONTR-SIMPLES			
252.035-5	SIMPLES - IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER	25.493,84		
	Soma do grupo		25.493,84	
	TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			25.539,02
	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE			39.507,13
280.000-3	PATRIMÔNIO LIQUIDO			
280.003-9	CAPITAL SOCIAL			
280.004-7	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS NO PAIS			
280.005-5	CAPITAL	20.000,00		
	soma do grupo		20.000,00	
	TOTAL DE CAPITAL			20.000,00
285.000-0	RESERVAS DE LUCROS			
285.004-4	RESERVAS DE LUCROS			
285.036-2	RESERVAS DE LUCROS REALIZADOS	3.938.909,92		
	soma do grupo		3.938.909,92	
	TOTAL DE RESERVAS DE LUCROS			3.938.909,92
	TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO			3.958.909,92
	TOTAL GERAL DO PASSIVO			3.998.417,05

Código da Empresa: 7582

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa-PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel. (83) 3244-1401 - Fax (83) 3244-1401
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 13, 3º e 7º inc. V Bº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referida é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 508623051614492509B1-7; Data: 23/05/2016 14:49:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK00014-GHQY; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do sto em: https://solodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

JUCESP

BALANCO PATRIMONIAL

NATAL BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP | R. Social: NATAL BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP | NIRE 35220496372 | IE [illegible] | CNPJ [illegible] | Dezembro/2015 Folha:0007

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Saldo Anterior de Lucros Acumulados	3.062.523,34
Lucro Líquido do Exercício depois da Provisão para o Imposto de Renda	1.142.709,49
TOTAL DOS RECURSOS	4.205.232,83
Transferência para Reservas	3.998.[illegible]
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	206.[illegible]
TOTAL DAS APLICAÇÕES	4.205.2[illegible]

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial da empresa, [illegible] data, [illegible] Demonstrações do Resultado [illegible], [illegible] totais de R$ ********3.998.417,65
(Três Milhões, Novecentos e Noventa e [illegible] Mil, [illegible] Reais [illegible])

Ressaltando-se que a responsabilidade do profissional [illegible] técnico, tendo em vista que, [illegible] comprovantes fornecidos pela empresa, [illegible], bem como pelos [illegible] [illegible] responsabilidade.

DRACENA, 31 de Dezembro de 2015

Nome: ITAMAR SIDNEI ORTEGA
Qualificação: SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 089.669.058-00 RG [illegible] SSPSP

TATIANA O. MANFRÉ PENA
Contador - CRC 1SP218527-O-[illegible]

JUCESP 10. 05. 2016 ASS NIPI - S. ANASTÁCIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
140.837/16-4

Código da Empresa

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 50862305161449250981-8; Data: 23/05/2016 14:49:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AOK00013-C4GZ;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Nº 010

NESTA DATA PROCEDEMOS A ABERTURA DO PRESENTE LIVRO Nº 010
CONSTITUÍDO P/ FORMULÁRIOS COM 0072 FOLHAS NUMERADAS DE: 0001 À 0072
CONTENDO A ESCRITURAÇÃO QUE TEM COMO INÍCIO A DATA: 01/01/2015
QUE SERVIRÁ DE L I V R O D I Á R I O
DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

F.SOCIAL	: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP
ENDEREÇO	: ROD COMTE JOAO RIBEIRO DE BARR, S/N - KM 650
CEP/BAI./CID.	: 17900-000 / BAIRRO DAS ANTAS / Dracena - SP
TELEFONE	:
I.MUN.CCM	: 5854
INSCR.EST	: 292.094.151.118
CNPJ/CPF	: 08.287.175/0001-33
REGIME	: EPP (Simples Nacional)
ATIVIDADE	: COM VAREJ DE MÓVEIS, PAPEL, LIVROS, BRINQ PEDAGOGICOS, PLAYGOUND .
C.N.A.E	: 4754-7/01
NIRE	: 35220496373 de: 22/06/2006

DRACENA , 01 DE JANEIRO DE 2015

Nome: ITAMAR SIDNEI ORTEGA
Qualificação: SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 068 659 058-80 RG: 21921615-X SSP SP

TATIANA O MANFRE PENA
Contador - CRC 1SP218527/O-0

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
COMARCA DE DRACENA - SP
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Dáro exatos os termos de abertura e encer
ento deste livro, que contem 72 folhas
nim autenticadas
Reg. nº 26 / 16
Dracena, 16 MAI 2016
AUTENTICADOR

Registro Civil Dracena - SP
Dóris de Cássia Alessi
Oficial

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cartório CNJ 06.979-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 508623851614494307 31-1; Data: 23/05/2016 14:49:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADK00022-6AVY; Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

G - www.cucafresca.com.br

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - SP
Dóris de Cássia Alessi
OFICIAL
DRACENA - SP

Código da Empresa: 0582

NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP | F.Social: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP | I.E. 292.094.151.118 | CNPJ: 08.287.175/0001-33

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Nº 010

NESTA DATA PROCEDEMOS AO ENCERRAMENTO DO PRESENTE LIVRO Nº 010
CONSTITUÍDO P/ FORMULÁRIOS COM 0072 FOLHAS NUMERADAS DE: 0001 À 0072
COM A ESCRITURAÇÃO EFETUADA NO PERÍODO: 01/01/2015 A 31/12/2015
QUE SERVIU DE L I V R O D I Á R I O
DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

F.SOCIAL	: NATALI BRINK BRINQUEDDS LTDA - EPP
ENDEREÇO	: ROD COMTE JOAO RIBEIRO DE BARR, S/N - KM 650
CEP/BAI /CID.	: 17900-000 / BAIRRO DAS ANTAS / Dracena - SP
TELEFONE	:
I MUN.CCM	: 5854
INSCR.EST	: 292.094 151 118
CNPJ/CPF	: 08.287.175/0001-33
REGIME	: EPP (Simples Nacional)
ATIVIDADE	: COM VAREJ DE MÓVEIS, PAPEL , LIVROS, BRINQ PEDAGOGICOS, PLAYGOUND .
C.N.A.E	: 4754-7/01
NIRE	: 35220496373 de: 29/06/2006

DRACENA , 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Nome: ITAMAR SIDNEI ORTEGA
Qualificação: SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 069.569.058-60 RG: 1292615-XSSPSP

TATIANA O MANFRE PENA
Contador: CRC 1SP216527/O-0

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º inc. V e 9º, A e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado a conferir neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 5086230516144943073 1-2; Data: 23/05/2016 14:49:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADK00021-RI2H; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: http://selodigital.tjsp.jus.br
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti Titular

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 019065157 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/09/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP, CNPJ: 08.287.175/0001-33, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de setembro de 2016.

PEDIDO Nº: ***9065157***

TJSP SAJ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

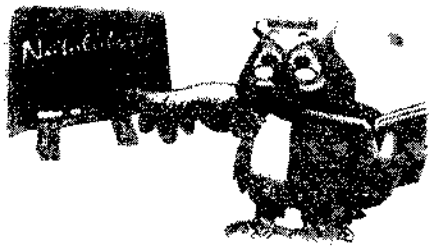
Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certidão nº: 2016/078047
Nome: TATIANA OLGADO MANFRE PENA
Registro: SP-218527/O-0 Categoria: CONTADOR CPF/CNPJ: 258.769.918-56
Validade: 02/02/2017
Finalidade: Licitações e Concorrência

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 5295.6858.7587.7985

NATALI-BRINK



Natali Brink Brinquedos Ltda. EPP
End: Rod. Comandante João Ribeiro de Barros
KM 650 - S/Nº - Bairro das Antas - Caixa Postal 34
Dracena/SP - CEP: 17900-000
CNPJ: 08.287.175/0001-33
Insc. Estadual: 292.094.151.118
Insc. Municipal: 001-03893-14.05
Telefone (18) 3822-4000
Email: natalibrink@uol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **PREGÃO nº 093/2016.**

OBJETO **AQUISIÇÃO DE BINQUEDOS PEDAGOGICOS, JOGOS E MOBILIARIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS NO DECORRER DE 12 MESES.**

O signatário da presente, em nome da proponente Natali Brink Brinquedos Ltda. – EPP, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.
Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Dracena/SP, 4 de Novembro de 2016.

Natali Brink Brinquedos Ltda. – EPP
Itamar Sidnei Ortega
Sócio/Proprietário
CPF: 069.669.058-60
RG: 12.921.615

08 287 175/0001-33
Natali Brink Brinquedos Ltda. - ME
Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros S/Nº Km 650
Bairro das Antas CEP 17900-000
DRACENA - SP

Prefeitura Municipal de Ouro Verde
C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 - E-mail: pmov@abcrede.com.br
Av. São Paulo, 926 - Fone/Fax (18) 3872-1106 - CEP 17920-000 - OURO VERDE - SP

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins, e a quem possa interessar que a Empresa ***NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME***, estabelecida a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 650, inscrita no CNPJ n.° 08.287.175/0001-33 e Inscrição estadual n.° 292.094.151.118, nos forneceu os materiais abaixo discriminados:

- **Brinquedos**
- **Materiais pedagógicos**
- **Móveis**
- **Playgrounds**
- **Material Esportivo**
- **Eletroeletrônicos**
- **Material de Informática**
- **Mobiliário escolar**
- **Material para escritório**
- **Livros**
- **Papelaria**
- **Acessórios e Peças para som**

Outrossim, informamos que a referida empresa correspondeu com todas as Especificações Técnicas, bem como cumpriu os prazos de entrega e todas as obrigações contratuais, sendo que até a presente data, nada temos para desaboná-la.

Ouro Verde, 23 de Setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
Nádia da Silva Góes
Departamento de Licitações e Contratos

Nádia da Silva Goes
Agente do Setor de Licitação e Contratos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/10/2016 às 17:40:29 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb38ce19af27481e0e18a3e035fc39a147739f0c1b159d753d3d624f0a
b26b8171e63ef5b7249cfc60852f0e0f5bf4c80ab028b180aac93ee822c5ecb1954b17

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 25/05/2017 às 03:54:18 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 536403

Código de Controle da Autenticação:

508623051614494307 31-1 a 508623051614494307 31-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Nº 010

NESTA DATA PROCEDEMOS AO ENCERRAMENTO DO PRESENTE LIVRO Nº 010 CONSTITUÍDO P/ FORMULÁRIOS COM 0072 FOLHAS NUMERADAS DE: 0001 À 0072 COM A ESCRITURAÇÃO EFETUADA NO PERÍODO: 01/01/2015 A 31/12/2015 QUE SERVIU DE L I V R O D I Á R I O DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

F.SOCIAL	: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP
ENDEREÇO	: ROD COMTE JOAO RIBEIRO DE BARR, S/N - KM 650
CEP/BAI./CID.	: 17900-000 / BAIRRO DAS ANTAS / Dracena - SP
TELEFONE	:
I.MUN.CCM	: 5854
INSCR.EST	: 292.094.151.118
CNPJ/CPF	: 08.287.175/0001-33
REGIME	: EPP (Simples Nacional)
ATIVIDADE	: COM VAREJ DE MÓVEIS, PAPEL , LIVROS, BRINQ PEDAGOGICOS, PLAYGOUND
C.N.A.E	: 4754-7/01
NIRE	: 35220496373 de 28/06/2006

DRACENA , 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Nome: ITAMAR SIDNEI ORTEGA
Qualificação: SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 089.869.098-60 RG: 12921615-XSSPSP

TATIANA O MANFRE PENA
Contador CRC 1SP216527/O-3

CARTÓRIO AZEVÊDO SANTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5086230516144943073121; Data: 23/05/2016 14:49:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADK00021-RI2H;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/10/2016 às 17:40:29 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb38ce19af27481e0e18a3e035fc39a147739f0c1b159d753d3d624f0a
b26b8171e63ef5b7249cfc60852f0e0f5bf4c80ab028b180aac93ee822c5ecb1954b17

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 25/05/2017 às 03:54:18 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 536403

Código de Controle da Autenticação:

508623051614494307 31-1 a 508623051614494307 31-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Nº 010

NESTA DATA PROCEDEMOS A ABERTURA DO PRESENTE LIVRO Nº 010
CONSTITUÍDO P/ FORMULÁRIOS COM 0072 FOLHAS NUMERADAS DE: 0001 À 0072
CONTENDO A ESCRITURAÇÃO QUE TEM COMO INÍCIO A DATA: 01/01/2015
QUE SERVIRÁ DE L I V R O D I Á R I O
DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

F.SOCIAL	: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP
ENDEREÇO	: ROD COMTE JOAO RIBEIRO DE BARR. S/N - KM 650
CEP/BAI./CID.	: 17900-000 / BAIRRO DAS ANTAS / Dracena - SP
TELEFONE	:
I MUN.COM	: 5854
INSCR.EST	: 292.094.151.118
CNPJ/CPF	: 08.287.175/0001-33
REGIME	: EPP (Simples Nacional)
ATIVIDADE	: COM VAREJ DE MÓVEIS, PAPEL., LIVROS, BRINQ PEDAGOGICOS, PLAYGOUND.
C.N.A.E	: 4754-7/01
NIRE	: 35220496373 do: 25/06/2008

DRACENA 01 DE JANEIRO DE 2015

Nome: ITAMAR SIDNEI ORTEGA
Qualificação: SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 089 669 058-60 RG: 12921915-X SSPSP

TATIANA O MANFRE PENA
Contador - CRC 1SP218527/O-0

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
COMARCA DE DRACENA - SP
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Dou fé serem exatos os termos de abertura e encer
mento deste livro, que contem 72 folhas
sendo todas autenticadas
Reg. nº 26 / 16
Dracena, 16 MAI 2016
AUTENTICADOR

Registro Civil Dracena - SP
Dóris de Cássia Alessi
Oficial

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CN: 98.870-9
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 508623051614494307314; Data: 23/05/2016 14:49:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ ADK00022-5AVY;
Valor Total do Ato: R$ 3,08
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber da Miranda Cavalcanti
Titular

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS Dóris de Cássia Alessi OFICIAL DRACENA - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraiba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/10/2016 às 17:40:59 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb38ce19af27481e0e18a3e035fc39a18a10d0a1cf9453569793f307ce
aab6b571e63ef5b7249cfc60852f0e0f5bf4c84376a7d9b52779ee27ea3a56341dee7b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 25/05/2017 às 03:54:18 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 536402

Código de Controle da Autenticação:

50862305161449250981-1 a 50862305161449250981-8

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

JUCESP

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015 Folha:0007

NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP R.Social NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP NIRE: 35220496373 I.E. 292.094.191.118 CNPJ [illegible]

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Saldo Anterior de Lucros Acumulados	=	3.062.520,34
Lucro Líquido do Exercício depois da Provisão para o Imposto de Renda	+	1.143.705,45
TOTAL DOS RECURSOS	=	4.206.225,81
Transferência para Reservas	=	3.933.909,92
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	+	269.314,9
TOTAL DAS APLICAÇÕES	=	4.205.224,81

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial da empresa [illegible] nesta data, com suas Demonstrações do Resultado do Exercício [illegible] Ativo e Passivo [illegible] respectivos totais de R$ ********3.998.417,25 (Três Milhões, Novecentos e Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e [illegible] Centavos).

Ressalvando-se que a responsabilidade do profissional [illegible] apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, [illegible] dos comprovantes fornecidos pela empresa, que se responsabiliza [illegible] veracidade, bem como pelos estoques [illegible] levantados pela [illegible] exclusiva responsabilidade.

DRACENA, 31 de Dezembro de [illegible]

Nome: ITAMAR SIDNEI ORTEGA
Qualificação: SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 069.009.068-60 RG 2292101 SSPSP

TATIANA O. MANFRE PENA
Contador - CRC 1SP218527/O-0

JUCESP 10. 05. 2016 ASS. NIPI - S. ANASTÁCIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
140.837/16-4

JUCESP

Código da Empresa [illegible]

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 5º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 50862305161449250981-8; Data: 23/05/2016 14:49:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK00013-C4GZ;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/10/2016 às 17:40:59 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb38ce19af27481e0e18a3e035fc39a18a10d0a1cf9453569793f307ce
aab6b571e63ef5b7249cfc60852f0e0f5bf4c84376a7d9b52779ee27ea3a56341dee7b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 25/05/2017 às 03:54:18 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 536402

Código de Controle da Autenticação:

508623051614492509 81-1 a **508623051614492509 81-8**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

BALANCO PATRIMONIAL

Dezembro/2015 Folha:0006

NATALI BRINQUEDOS LTDA - EPP | Fantasia: NATALI BRINQUEDOS LTDA - EPP | NIRE 25220486373 | I.E. 292.034.15* 118 | CNPJ 08.[illegible]

P A S S I V O

200.502-4	PASSIVO CIRCULANTE			
244.502-7	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
244.502-0	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS			
244.505-9	SALARIOS A PAGAR	12.295,45		
	soma do grupo		12.295,45	
245.504-2	PRO-LABORE DE DIRIGENTES A PAGAR			
245.505-0	PRO-LABORE A PAGAR	1.402,84		
	soma do grupo		1.402,84	
249.504-8	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			
249.505-6	CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	36,90		
249.504-4	CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA A RECOLHER	323,92		
	soma do grupo		360,82	
	TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			13.968,11
251.505-0	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
252.504-4	IMPOSTOS E CONTR. S/RECEITAS A RECOLHER			
252.505-2	ICMS A PAGAR	45,18		
	soma do grupo		45,18	
252.504-6	SISTEMA INTEGR. PAGTO. IMP/CONTR-SIMPLES			
252.505-4	SIMPLES - IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER	25.493,84		
	soma do grupo		25.493,84	
	TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			25.539,02
	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE			39.507,13
280.502-0	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
280.505-5	CAPITAL SOCIAL			
280.504-7	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS NO PAIS			
280.505-5	CAPITAL	20.000,00		
	soma do grupo		20.000,00	
	TOTAL DE CAPITAL			20.000,00
285.502-6	RESERVAS DE LUCROS			
285.504-2	RESERVAS DE LUCROS			
285.505-0	RESERVAS DE LUCROS REALIZADOS	3.938.909,92		
	soma do grupo		3.938.909,92	
	TOTAL DE RESERVAS DE LUCROS			3.938.909,92
	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			3.958.909,92
	TOTAL GERAL DO PASSIVO			3.998.417,05

Código da Empresa: 3562

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 508623051614492509 61-T; Data: 23/05/2016 14:49:24
Selo Digital do Fiscalização Tipo Normal C: ADK00014-GHQY; Valor Total do Ato: R$ 3,75
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Völber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/10/2016 às 17:40:59 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb38ce19af27481e0e18a3e035fc39a18a10d0a1cf9453569793f307ce
aab6b571e63ef5b7249cfc60852f0e0f5bf4c84376a7d9b52779ee27ea3a56341dee7b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 25/05/2017 às 03:54:18 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 536402

Código de Controle da Autenticação:

50862305161449250981-1 a 50862305161449250981-8

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

BALANCO PATRIMONIAL

Dezembro/2015 Folha:0005

NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP | Social NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP | LIRL [illegible] | I.E. 262.994.191.119 | Cadastro 287.126.[illegible]

ATIVO

transporte.....		805.913,72	282.522,39
287.[illegible]	CAMINHAO VW 8.150 E PLACA CZU 6933...	50.000,00	
287.526-5	VW SAVEIRO 1.6 ANO 2012 - EVF 1733.	34.344,27	
287.[illegible]	CAM.MEDIO ANO 2012 C/ CARROCERIA EVF1844	159.000,00	
287.[illegible]	GM-MASTRA ELEGANCE PLACA DNU 7225..	11.820,00	
287.574-8	VW SAVEIRO 1.6 ANO 2013 - PLACA EVF 27[illegible]	36.112,91	
287.525-0	CARROCERIA FECHADA FURGÃO IBIPORA ..	25.000,00	
soma do grupo.....			821.190,90
TOTAL DO IMOBILIZADO.....			1.103.713,29
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE.....			1.103.713,29
TOTAL GERAL DO ATIVO.....			3.956.411,05

Código de Barras [illegible]

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º SÉTIMO SE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-8
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 - www.cartorioazevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-1484 - Fax: (83) 3244-1484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50962305161449250981-6; Data: 23/05/2016 14:49:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AOK00015-AM3V;
Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valbar de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA CDMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraiba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/10/2016 às 17:40:59 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb38ce19af27481e0e18a3e035fc39a18a10d0a1cf9453569793f307ce
aab6b571e63ef5b7249cfc60852f0e0f5bf4c84376a7d9b52779ee27ea3a56341dee7b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 25/05/2017 às 03:54:18 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 536402

Código de Controle da Autenticação:

50862305161449250981-1 a 50862305161449250981-8

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

NATALIGRINK BRASIL EDOS LTDA - EPP (FSCorial NATALIGRINK BRINQUEDOS LTDA - EM... NIRE 25205[illegible] ... 24/11/08 ... 24/11/08

ATIVO

[illegible]	ATIVO CIRCULANTE			
1.01.01.0	DISPONÍVEL			
100.004-7	CAIXA GERAL			
100.007-0	CAIXA	2.422.111,31		
	soma do grupo.....		2.422.111,31	
	TOTAL DO DISPONÍVEL.....			2.422.111,31
150.000-0	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			
154.004-1	ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA			
154.005-0	MERCADORIAS TRIBUTADAS.....	9.864,85		
154.006-8	MERCADORIAS ISENTAS.....	21.860,00		
154.[illegible]-6	MERCADORIAS C/ICMS ANTECIPADO	9.867,60		
	soma do grupo.....		40.726,45	
157.004-6	ESTOQUES DE PRODUTOS FABRICADOS			
157.[illegible]-0	PRODUTOS ACABADOS.....	431.864,00		
	soma do grupo.....		431.864,00	
	TOTAL DO REALIZÁVEL A CURTO PRAZO.....			472.592,45
	TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE.....			2.894.703,76
180.002-6	ATIVO NÃO CIRCULANTE			
180.[illegible]-5	IMOBILIZADO			
181.[illegible]-0	EQUIP. MAQUINAS E INSTALAÇÃO INDUSTRIAL			
[illegible]	PRENSADORA COPIADORA MOTORIZADA GALMA	10.800,00		
[illegible]	[illegible] COPIADOR 220V SERIE [illegible]	[illegible]		
[illegible]	PRENSA TERMICA PTA 600 SERIE 0[illegible]	[illegible]		
[illegible]	SERRA FITA 1017 SUMITAMOTO UNO 1261 ...	[illegible]		
181.[illegible]-1	SERRAS (2) DFD 528A3...	990,00		
181.512-5	COMPRESSOR PARAFUSO ROTOR PLUS 220V...	9.000,00		
181.511-3	SECADOR AR POR REFRIGERACAO TITAN PLUS	9.000,00		
181.[illegible]-1	QUEIMADOR MONOBLOCO A GAZ QM-150...	4.200,00		
181.513-0	ESTABILIZADOR TENSÃO MICROPRO PERFECT II	8.760,00		
181.514-8	EQUIPAMENTO IMPRESSÃO INKJET ANAPURNA	170.000,00		
181.[illegible]-6	EM-7 PYROGRAPHO 110/220V...	936,50		
181.[illegible]-4	TUBO LASER 130W...	9.000,00		
[illegible]	SERRA TICO TICO 4350FCT ...	800,00		
	soma do grupo.....		238.970,50	
[illegible]	MOVEIS UTENSILIOS E INSTALAÇÕES			
[illegible]	APLLE IPHONE...	23.920,00		
183.507-6	CAPOTA SAVEIRO...	567,38		
183.508-4	AR CONDICIONADO SMART 24.000 BTU...	2.988,78		
183.509-2	TRES MICROCOMP. DELL OPTIPLEX CORE 2DUO	6.738,01		
183.510-6	SERVIDOR POWEVDGE T 110 II.	3.209,02		
183.511-4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASAER HP .	674,99		
183.512-2	FURADEIRA BANCADA PROF 5/8 MESA FIXA	770,00		
183.[illegible]-0	ESMERILHADEIRA 4.1/2 D 28111 DEWALT	299,00		
[illegible]	TESOURA DE CORTAR CHAPAS N°05 METALSUL	196,00		
[illegible]	GERADOR PARA IMPACTA	1.418,00		
[illegible]	CENTRAL DE ALARME	2.000,00		
[illegible]	IMPRESSORA EPSON	699,00		
	soma do grupo.....		43.952,29	
187.[illegible]-0	VEICULOS AUTOMOTORES			
187.[illegible]-0	VW SAVEIRO ANO 2015/2015 PLACA FWG1050...	40.640,13		
187.[illegible]-1	VW SAVEIRO ANO 2015/2016 PLACA GBZ5999 ...	41.545,31		
187.[illegible]-3	VW SAVEIRO 1.6 ANO 2010/11 - CWQ 7205...	53.792,51		
187.[illegible]-8	CAMINHAO FORF F350G ANO 2001 - HRG 6457...	38.000,00		
187.[illegible]-4	VW SAVEIRO 1.6 ANO 2010/11 - CWQ 7206...	53.790,82		
187.[illegible]-2	CAMINHÃO M. BENZ L1318 ANO 201-EVF 0737	143.000,00		
187.[illegible]-0	CAMINHAO VW 8150E DELIVERY 2008-CWQ 4862	72.000,64		
[illegible]	VW SAVEIRO 1.6 ANO 2011/12 - EVF 1865...	36.000,04		
[illegible]	VW SAVEIRO 1.6 ANO 2011/12 - EVF 1311...	33.800,02		
187.[illegible]-3	VW SAVEIRO 1.6 ANO 2012 - EVF 1622 ...	34.344,27		
	transporte	505.913,79	282.922,39	

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.370-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 508623051614492509B1-5; Data: 23/05/2016 14:49:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADK00016-2189; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Rel. Vélber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/10/2016 às 17:40:59 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb38ce19af27481e0e18a3e035fc39a18a10d0a1cf9453569793f307ce
aab6b571e63ef5b7249cfc60852f0e0f5bf4c84376a7d9b52779ee27ea3a56341dee7b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 25/05/2017 às 03:54:18 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 536402

Código de Controle da Autenticação:

50862305161449250981-1 a 50862305161449250981-8

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	transporte	4.099,00		1.228.679,23	
	soma do grupo		4.099,00		
	total dos grupos			4.099,00	0,11 %
479.00A-1	OUTRAS DESPESAS				
479.0G4-0	PERDAS				
479.0G9-0	PERDA ALIENACAO IMOBILIZADO...	-90.068,74			
	soma do grupo		-90.068,74		
	total dos grupos			-90.068,74	2,41 %
	LUCRO DO EXERCÍCIO			1.142.709,49	30,67 %

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 508623051614492509814; Data: 23/05/2016 14:49:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK00017-N4CG;
Valor Total do Ato: R$ 3,75
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tabelião

Código da Empresa: 1997

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRID AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/10/2016 às 17:40:59 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb38ce19af27481e0e18a3e035fc39a18a10d0a1cf9453569793f307ce
aab6b571e63ef5b7249cfc60852f0e0f5bf4c84376a7d9b52779ee27ea3a56341dee7b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 25/05/2017 às 03:54:18 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 536402

Código de Controle da Autenticação:

50862305161449250981-1 a 50862305161449250981-8

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	transporte.....			1.979.212,40	
450.002-4	D E S P E S A S				
450.003-2	DESPESAS OPERACIONAIS				
456.004-8	DESPESAS FINANCEIRAS				
456.014-5	JUROS S/ FINANCIAMENTO...	-209,94			
456.938-4	MULTAS DE MORA...	-4,57			
456.959-1	JUROS DE MORA...	-1,04			
	soma do grupo.....		-215,55		
456.[illegible]-2	DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS IRPJ...				
456.018-7	MULTAS DE TRANSITO...	-170,24			
	soma do grupo.....		-170,24		
	total dos grupos.....			-385,79	[illegible]
460.003-7	DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS				
460.004-5	DESPESAS TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS				
460.008-3	RETIRADAS PRO-LABORE...	-18.912,00			
460.009-1	SALARIOS E ORDENADOS.....	-332.657,15			
460.[illegible]-6	FERIAS...	-30.008,77			
460.[illegible]-8	FERIAS INDENIZADAS...	-8.781,79			
460.[illegible]-6	13o. SALARIO...	-30.491,81			
460.[illegible]-4	INDENIZACOES TRABALHISTAS...	-1.[illegible]34			
460.[illegible]-2	AVISO PREVIO INDENIZADO...	-9.006,73			
460.[illegible]-0	FGTS...	-26.300,65			
460.[illegible]-9	INSS PATRONAL...	-17.964,08			
	soma do grupo.....		-470.570,56		
462.004-6	DESPESAS ADMINISTRATIVAS DIVERSAS				
462.007-0	ASSISTENCIA MEDICA.....	-4.193,40			
462.009-7	BENS NATUREZA PERMANENTE C/PEQ/VALOR..	-1.301,08			
462.011-9	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES.....	-82.906,75			
462.016-0	DESPESAS C/VEICULOS.....	-26.063,05			
462.[illegible]-8	CONSUMO DE LUZ.....	-43.163,77			
462.[illegible]-0	MATERIAIS DE USO E CONSUMO...	-66.134,36			
462.[illegible]-5	UNIFORMES...	-681,00			
462.[illegible]-2	FRETES E CARRETOS...	-21.299,81			
462.[illegible]-6	PRESTACAO DE SERVICOS PESSOA JURIDICA..	-6.830,50			
462.040-3	HONORARIOS CONTABEIS.....	-4.189,00			
462.046-1	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS.....	-340,00			
462.050-0	SEGURANCA.....	-1.990,00			
462.063-5	IPVA / DPVAT.....	-9.895,07			
462.[illegible]-0	LICENCIAMENTO DE VEICULO	-2.129,93			
462.[illegible]-[illegible]	TOPA - IBAMA	-649,00			
	soma do grupo.....		-271.362,77		
464.[illegible]-7	DESPESAS ADMINISTRATIVAS TRIBUTÁRIAS				
464.[illegible]-5	IPTU...	-9.134,23			
	soma do grupo.....		-9.134,23		
	total dos grupos.....			-750.779,31	[illegible]
	L U C R O L Í Q U I D O D O E X E R C Í C I O.....			1.228.133,31	33,51 %
490.002-7	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS				
538.004-1	DEMAIS RECEITAS OPERACIONAIS				
538.[illegible]-0	BONIFICACOES RECEBIDAS...	545,92			
	soma do grupo.....		545,92		
	total dos grupos.....			545,92	
	L U C R O O P E R A C I O N A L.....			1.228.679,23	33,53 %
340.002-6	OUTRAS RECEITAS				
348.003-4	ALIENAÇÕES DE BENS DO PERMANENTE				
341.104-4	ALIENAÇÃO DE BENS DO IMOBILIZADO				
341.108-7	ALIENACAO DE VEICULOS.....	4.099,00			
	transporte.....	4.099,00		1.228.679,23	

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1135 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.cartorioazevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5403
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 508623051614492509B1-3; Data: 23/05/2016 14:49:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK00018-J9CI; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/10/2016 às 17:40:59 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb38ce19af27481e0e18a3e035fc39a18a10d0a1cf9453569793f307ce
aab6b571e63ef5b7249cfc60852f0e0f5bf4c84376a7d9b52779ee27ea3a56341dee7b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 25/05/2017 às 03:54:18 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 536402

Código de Controle da Autenticação:

50862305161449250981-1 a 50862305161449250981-8

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

JUCESP PROTOCOLO
0.443.307/16-7

JUCESP

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EX

NIRE 35728[illegible]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

300.000-8	RECEITAS OPERACIONAIS E DEDUÇÕES				
300.900-6	RECEITA BRUTA REVENDAS/VENDAS E SERVIÇOS				
301.900-3	RECEITA BRUTA REVENDA MERCADORIAS				
301.005-2	REVENDA DE MERCADORIAS - TRIBUTADAS ICM	2.587.611,66			
301.005-0	REVENDA DE MERCADORIAS - ISENTAS DO ICMS	2.435,80			
301.005-8	REVENDA MERC. C/ICMS ANTECIPADO...	716.704,43			
	soma do grupo		3.286.751,89		
301.004-1	RECEITA BRUTA VENDA PRODUTOS FAB.PRÓPRIA				
301.005-8	VENDA DE PRODUTOS FABRIC. PROPRIA C/ICMS	354.233,46			
	soma do grupo		354.233,46		
302.904-5	RECEITA BRUTA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
302.905-3	SERVIÇOS PRESTADOS.	12.908,00			
	soma do grupo		12.908,00		
	total dos grupos			3.653.893,35	[illegible]
[illegible]	DEDUÇÕES DE VENDAS REVENDAS/SERVIÇOS				
320.904-9	(-)DEVOLUÇÕES DE REVENDA DE MERCADORIAS				
320.005-1	(-)DEVOLUCAO DE VENDAS MERC. TRIBUTADAS	-83.536,88			
320.007-8	(-)DEVOLUCAO DE VENDAS MERC. ICMS ANTEC	-18.010,91			
	soma do grupo		-101.547,79		
327.904-0	(-)SISTEMA INTEGRADO IMP/CONTRIB-SIMPLES				
327.005-7	(-)SIMPLES/REC.INTEGRADO IMPOSTOS CONTR	-384.973,03			
	soma do grupo		-384.973,03		
	total dos grupos			-486.520,82	[illegible]
				3.167.369,93	86,70 %

RECEITA LÍQUIDA.....

410.000-6	CUSTOS DE MERCADORIAS, PRODUTOS/SERVIÇOS				
410.900-4	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS.....				
410.004-2	ESTOQUES INICIAIS DE MERCADORIAS P/VENDA				
410.005-0	MERCADORIAS TRIBUTADAS.....	-12.368,00			
410.007-7	MERCADORIAS C/ICMS ANTECIPADO.	-11.257,00			
	soma do grupo		-23.625,00		
411.004-8	CUSTOS MERCADORIAS ADQUIRIDAS NO PERÍODO				
411.005-6	MERCADORIAS TRIBUTADAS	-94.031,66			
411.005-4	MERCADORIAS ISENTAS	-23.037,43			
411.007-2	MERCADORIAS C/ICMS ANTECIPADO	-210.895,31			
	soma do grupo		-327.970,44		
415.004-3	(-)ESTOQUES FINAIS DE MERC. P/VENDAS				
415.005-1	(-)MERCADORIAS TRIBUTADAS	9.864,55			
415.005-9	(-)MERCADORIAS ISENTAS	21.896,00			
415.007-5	(-)MERCADORIAS C/ICMS ANTECIPADO.	8.967,60			
	soma do grupo		40.728,15		
	total dos grupos			[illegible]	[illegible]
412.000-0	CUSTOS DE PRODUÇÃO NO PERÍODO.....				
412.004-5	ESTOQUES INICIAIS DE PRODUÇÃO.....				
412.005-3	(-)PRODUTOS ACABADOS.	-396.640,00			
	soma do grupo		-396.640,00		
413.004-9	MATERIAL/INSUMOS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO				
413.005-7	MATERIA PRIMA.....	-526.101,82			
413.006-5	MATERIAL SECUNDARIO.....	-378.671,95			
413.007-3	MATERIAL DE EMBALAGEM	-4.340,77			
	soma do grupo		-911.014,54		
419.004-1	(-)ESTOQUE FINAL PRODUTOS FAB.ELABORADOS				
419.005-8	(-)PRODUTOS ACABADOS	431.864,00			
	soma do grupo		431.864,00		
	total dos grupos.....			[illegible]	[illegible]
				1.979.312,40	54,17 %

LUCRO BRUTO OPERACIONAL.....

1.979.312,40

[illegible]

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2003 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 508623051614492509 81-2; Data: 23/05/2016 14:49:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK00019-FTZ3; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRD REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTD E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/10/2016 às 17:40:59 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb38ce19af27481e0e1Sa3e035fc39a18a10d0a1cf9453569793f307ce
aab6b571e63ef5b7249cfc60852f0e0f5bf4c84376a7d9b52779ee27ea3a56341dee7b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 25/05/2017 às 03:54:18 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 536402

Código de Controle da Autenticação:

508623051614492509 81-1 a 508623051614492509 81-8

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

JUCESP

10 +5 16

CÓPIA DO BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO / 2015

NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP

ENDEREÇO : ROD COMTE JOAO RIBEIRO DE BARR. S/N - KM 650
CEP/BAI./CID. : 17900-000 / BAIRRO DAS ANTAS / Dracena - SP
TELEFONE :
I.M.J.N.COM : 5854
INSCR.EST. : 282.094.161.116
CNPJ/CPF : 08.287.175/0001-33
REGIME : EPP (Simples Nacional)
ATIVIDADE : COM VAREJ DE MÓVEIS, PAPEL., LIVROS, BRINQ PEDAGOGICOS, PLAYGOUND ...
C.N.A.E : 4753-9/00
NIRE : 35220496373 de: 28/06/2006

APOLO ASSESSORIA CONTABIL
DOUGLAS CANERI
REDSON SILVEIRA CAMPOS - ME
DRACENA
(18)3821-1072
ldiranscontabil@yahoo.com.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 508623051614492509B1-1; Data: 23/05/2016 14:49:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADK00020-WGBK;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://solodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA PR

ENVELOPE Nº 02 – "HABILITAÇÃO"

PREGÃO Nº 093/2016 - DATA: 08/11/16 - HORÁRIO 09:00

Porte da Empresa: EPP



Natali Brink Brinquedos Ltda-ME

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, s/nº. - km 650

Bairro: Das Antas CEP: 17.900-000

CNPJ: 08.287.175/0001-33 Inscrição Estadual: 292.094.151.118

Telefone/ Fax: (18) 3822-4000

E-mail: natalibrink@uol.com.br

Dracena-SP

MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI - ME
CNPJ: 25.229.621/0001-72
PRIMEIRA ALTERAÇÃO

LUIS FELIPE DA SILVA SIMOES, brasileiro, solteiro, nascido em 19/09/1994, empresário, natural de Salto-SP, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti-PR, sito a Rua Domiciano Teodoro Martins, nº. 27, Jardim Atlanta, CEP 84.900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 54095055/SESP/SP e do CPF/MF nº. 092.236.929-11, na condição de titular da **EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que gira sob o nome empresarial de **MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI - ME**, com sede e foro sito a Rua Domiciano Teodoro Martins, nº. 27, Jardim Atlanta, CEP 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 25.229.621/0001-72, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41600471725 por despacho em sessão de 18/07/2016, **RESOLVE** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa a partir da presente alteração, deixa de exercer a atividade de Comercio Varejista de Maquinas Industriais - CNAE 4665-6/00, e inclui em seu objeto social as atividades de **COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 4752-1/00; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO – CNAE 4757-1/00; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO – CNAE 4759-8/99 e COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – CNAE 4789-0/07**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A partir da presente alteração, o objeto social da empresa passa a ter a seguinte redação:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – CNAE 4754-7/01; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CNAE 4751-2/01; REMANUFATURAMENTO DE CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS - CNAE 4751-2/02; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - CNAE 4763-6/01; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - CNAE 4729-6/99; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - CNAE 4772-5/00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - CNAE 4742-3/00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNAE 4744-0/05; COMÉRCIO VAREJISTA DE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2016 10:13 SOB Nº 20166338850. PROTOCOLO: 166338850 DE 05/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602204290. NIRE: 41600471725.
MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ibaiti/PR, 26 de setembro de 2016.

LUIS FELIPE DA SILVA SIMOES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2016 10:13 SOB Nº 20166338850.
PROTOCOLO: 166338850 DE 05/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602204290. NIRE: 41600471725.
MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUIS FELIPE DA SILVA SIMOES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
54095055 SESP SP

CPF
092.236.929-11

DATA NASCIMENTO
19/09/1994

FILIAÇÃO
LEODILSON ANTONIO SIMOES
ROSELIA AVELINO DA SILVA SIMOES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
05678171488

VALIDADE
14/10/2020

1ª HABILITAÇÃO
27/12/2012

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
25/11/2015

LOCAL
IBAITI, PR

ASSINATURA DO EMISSOR

856056162 12
PR909952560

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

12117728 34

12117728 34

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - COMARCA DE IBAITI - PR

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º, e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 655328091614055404 21-1; Data: 28/09/2016 14:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA14693-C4SB.
Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

Bel. Valdemir de Miranda Cavalcanti
Titular

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1877/2016

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREIT AL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CER

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 29/01/2017	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE3Z444CXQ9Q**
REQUERENTE: A MESMA	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
434019	25.229.621/0001-72	9072738222	1060

ENDEREÇO

RUA DOMINICIANO TEODORO MARTINS, 27 - JARDIM ATLANTACEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de móveis, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Design de interiores, Reparação de artigos do mobiliário, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Jacob Elias Ne
Fiscal de Tributos
RG 1.313.444
Port. 479/2000

Observações:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADOS
DANYELE PEREIRA MELO
RENERID GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI - ME

CNPJ 25.229.621/0001-72, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

Ibaiti/PR, 05 de Outubro de 2016

DANYELE PEREIRA MELO

Cartório do Distribuidor Contador
Partidor
Depositário Público
e Avaliador Judicial
Renério G. Leite
Oficial
Com. de Ibaiti - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 655314101610161200 46-1; Data: 14/10/2016 10:16:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AER95361-5MGK
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. **25.229.621/0001-72**, Inscrição Estadual nº. **90727382-22**, com sede na rua Domiciano Teodoro Martins n 27, – Bairro: Jd Atlanta, Ibaiti – Paraná forneceu a esta Municipalidade: Móveis para escritório, Moveis escolares, Moveis Hospitalares, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, informática, papelaria, equipamentos industriais, cama mesa e banho e brinquedos e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega e a qualidade dos produtos, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Ibaiti, 04 de Outubro de 2016.

SIDNEI BRAZ GOULART
PREGOEIRO

SIDNEI BRAZ GOULART

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 655304101616241608312-1; Data: 04/10/2016 16:24:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEA51969-QAJ1; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/10/2016 às 14:11:03 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b20eccf189449e816a8d3a28ebbf9d7a03eb15e486d1c19adf106732500
7b1378ef9280fbc5317f17d480e4d4f61b37512080ce75f9709556d9d0fe1a3a81c1ef

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 05/10/2017 às 02:51:26 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 596148

Código de Controle da Autenticação:

65530410161624160312-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
EXTENSÃO DE BASE MUNICIPIO DE JAPIRA - PARANÁ
Reconhecido pelo M.T.P.S. sob. N.º 116.088/68 - Registrado no Livro 32
folha 52 de 21 de Maio de 1.968 - CNPJ 78.059.151/0001-02
Filiado a – FETAEP – Federação dos Trabalhadores na Agricultura do
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICIPIO DE IBAITI, com sede na RUA ANANIAS COSTA, 601, centro, Cidade Ibaiti, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.059.151/0001-02, ATESTA para os devidos fins que a empresa **MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. **25.229.621/0001-72**,Inscrição Estadual nº. 90727382-22, com sede na RUA: DOMICIANO TEODORO MARTINS, 27 – Bairro: JD ATLANTA, IBAITI – Paraná forneceu ao Sindicato materiais similares ao objeto de Móveis para escritório, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, informática, papelaria e brinquedos e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega e a qualidade dos produtos, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Ibaiti, 31 de Agosto de 2016.

FUNCIONARIO DO SINDICATO
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICIPIO DE IBAITI

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA14886-ISP6;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Cód. Autenticação: 6553268891614642867 61-1; Data: 26/09/2016 14:04:47
Bel. Valfar de Miranda Cavalcanti
Tabelião

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IBAITI
EXTENSÃO DE BASE MUNICÍPIO DE JAPIRA - PR
CNPJ 78.059.151/0001-02
Reconhecido pelo M.T.P.S. sob Nº 116.088/68
Registrado no Livro 32 folha 52 de 21 de Maio de 1.968
Sede própria: Rua Ananias Costa, 601 - Fone/Fax (43) 3546-1405
Cx. P. 88 - CEP 84.900-000 - e-mail: sindruralibaiti@brturbo.com.br

Sede própria: Rua Ananias Costa, 601 – Fone/Fax (0**43) 546-1405 – Caixa Postal 88 –
mail – sindruralibaiti@brturbo.com.br - stribaiti@fetaep.org.br - CEP 84900.000 - IBAITI-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/09/2016 às 15:16:18 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8e61c5a9c241aa88873450259e476121dbef0ed596812bb2492b50d95
2af7514ef9280fbc5317f17d480e4d4f61b37511689fe9ba757b92b821e03d7ec76724d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 28/09/2017 às 15:14:55 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 593471

Código de Controle da Autenticação:

65532809161404280781-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.229.621/0001-72 MATRIZ		18/07/2016

NOME EMPRESARIAL
MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércie varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.14-1-00 - Representantes cemerciais e agentes de comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.65-6-00 - Comércie atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
47.29-6-99 - Comércie varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especiaiizado de eletrodomésticos e equipamentes de áudio e vídeo
47.55-5-01 - Comércie varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artiges de armarinho
47.55-5-03 - Comercie varejista de artiges de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-0-01 - Comércio verejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-03 - Comércie varejista de artigos de papeiaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércie varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércie varejista de cesméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.01-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércie varejista de produtes saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOMICIAND TEODDRO MARTINS	27	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.900-000	JARDIM ATLANTA	IBAITI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIO.ALIANCA@HOTMAIL.COM	(43) 3546-2964 / (43) 3546-2964

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/07/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/08/2016 às 11:02:43** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CAOASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.229.621/0001-72 MATRIZ		18/07/2016

NOME EMPRESARIAL
MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.10-2-02 - Design de interiores
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOMICIANO TEODORO MARTINS	27	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.900-000	JARDIM ATLANTA	IBAITI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIO.ALIANCA@HOTMAIL.COM	(43) 3546-2964 / (43) 3546-2964

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/07/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/08/2016** às **11:02:43** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/08/2016

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90727382-22	25.229.621/0001-72	07/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI - ME**

Título do Estabelecimento **MEGA DISTRIBUIDORA**

Endereço do Estabelecimento **RUA DOMICIANO TEODORO MARTINS, 27 - JARDIM ATLANTA - CEP 84900-000**
FONE: (43) 3546-2964

Município de Instalação **IBAITI - PR, DESDE 07/2016**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**

Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS

4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS

4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS

4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
			TITULAR PESSOA

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015060541-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.229.621/0001-72**
Nome: **MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/08/2016 11:12:41)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 25.229.621/0001-72
Certidão nº: 74373261/2016
Expedição: 03/08/2016, às 11:06:17
Validade: 29/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **25.229.621/0001-72, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI - ME
CNPJ: 25.229.621/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:09:07 do dia 03/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2017.
Código de controle da certidão: **0D98.18E2.A81B.4C29**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25229621/0001-72
Razão Social: MEGADISTRIBUIDORADEUTENSILIOSEIRELIME
Endereço: DOMINICIANO TEODORO MARTINS N 27 / JARDIM ATLANTA / CAMBE / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2016 a 08/11/2016

Certificação Número: 2016101003313381849390

Informação obtida em 24/10/2016, às 15:08:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0013 folhas numeradas de 0001 a 0013 e servirá de Diário número 1 no período de 18 de Julho de 2016 a 16 de Agosto de 2016 de MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI - ME sito a R DOMICIANO TEODORO MARTINS, 27, JARDIM ATLANTA, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41600471725 em 18/07/2016.

CNPJ: 25.229.621/0001-72
I.E.: 90727382-22

IBAITI, 18 de Julho de 2016

LUIS FELIPE DA SILVA SIMOES
CPF: 092.236.929-11
TITULAR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Termo de Autenticação 16/089206-6
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
___/___/___.
FABI
RESPONSA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 o 52 da Lei Federal D.S. 81984 e Art. 4 Inc. XII da Lei Estadual 8.7212/08 autentico o presente imagem digitalizada reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 65532809161408360656-1; Data: 28/09/2016 14:06:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA14715-LVEX; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 16/08/2016

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	69,90		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	74.400,00	74.469,90	74.469,90
NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
BENS EM OPERAÇÃO	15.000,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL DO ATIVO			89.469,90

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado a conteúdo neste ato. O referido é verdade e dou fé
Cód. Autenticação: 655328091614063606S6-2; Data: 23/09/2016 14:06:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: AEA14714-ZVBP; Valor Total do Ato: R$ 0,00
Confira os dados do ato em: https://seldigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti Titular

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 16/08/2016

PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	150,00	150,00	150,00
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL	90.000,00	90.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS			
PREJUIZOS ACUMULADOS	(680,10)	(680,10)	89.319,90
TOTAL DO PASSIVO			89.469,90

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 89.469,90 - Oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 16 de Agosto de 2016.

LUIS FELIPE DA SILVA SIMOES
CPF: 092.236.929-11
TITULAR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 087.453.479 46
CONTADOR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58.040-003
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e art. 5 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 65532809161406360656-3; Data: 28/09/2016 14:06:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA14713-OV2B;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 16/08/2016

(=)RECEITA LIQUIDA.....	0,00
(=)LUCRO BRUTO.....	0,00
(-)DESPESAS DPERACIONAIS	
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	552,50
IMPOSTOS E TAXAS.....	127,60
(=)RESULTADD ANTES PRDVISAD IR E CSL.....	680,10
(=)PREJUIZO LIQUIDD EXERCICIO.....	680,10

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 680,10 - Seiscentos e oitenta reais e dez centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 16 de Agosto de 2016.

LUIS FELIPE DA SILVA SIMOES
CPF: 092.236.929-11
TITULAR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.070-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 65532809161406360656-4; Data: 28/09/2016 14:86:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, REA14712-3DBT; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI - ME

C.N.P.J.: 25.229.621/0001-72 Inscricao Estadual: 90727382-22 Fl. 8

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 16/08/2016

(-)PREJUÍZO DO EXERCÍCIO.....	680,10
SALDO FINAL DE PREJUIZOS ACUMULADOS.....	680,10

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 680,10 - Seiscentos e oitenta reais e dez centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 16 de Agosto de 2016.

LUIS FELIPE DA SILVA SIMOES
CPF: 092.236.929-11
TITULAR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 855328091614063606S6-5; Data: 28/09/2016 14:06:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA14711-XKIG;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberida Miranda Cavalcanti
Titular

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 16/08/2016

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL
SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL	90.000,00		90.000,00
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		-680,10	-680,10
SALDO FINAL	90.000,00	-680,10	89.319,90

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R$ 89.319,90 - oitenta e nove mil trezentos e dezenove reais e noventa centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 16 de Agosto de 2016.

LUIS FELIPE DA SILVA SIMOES
CPF: 092.236.929-11
TITULAR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 6553280916140636O656-6; Date: 28/09/2016 14:06:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: AEA14710-6S2T;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br
Val. Vanessa Miranda Cavalcanti
Titular

MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI - ME

CNPJ: 25.229.621/0001-72 I.E.: 90727382-22

Demonstração do Fluxo de Caixa de 18/07/2016 a 31/08/2016 - Método Direto

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(402,50)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS	(127,60)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	(530,10)
Redução Liquida de Caixa e Equivalentes	(530,10)
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	0,00
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	(530,10)

Reconhecemos a Redução Liquida de Caixa e Equivalentes no valor de R$ 530,10 (Quinhentos e trinta reais e dez centavos)

IBAITI-PR, 16 de Agosto de 2016.

LUIS FELIPE DA SILVA SIMOES
CPF: 092.236.929-11
TITULAR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - (83) 3226-3434 / (83) 3226-3435

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada reprodução fiel do documento apresentado a conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 65532609161406360656-7; Data: 28/09/2016 14:06:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA14709-MF3V; Valor Total do Ato: R$ 3,78

Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI - ME

C.N.P.J.: 25.229.621/0001-72 Inscricao Estadual: 90727382-22 Fl. 11

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 16/08/2016

	2016	2015
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	-680,10	0,00
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIAÇÃO DE RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	-680,10	0,00

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R$ -680,10 - conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 16 de Agosto de 2016.

LUIS FELIPE DA SILVA SIMOES
CPF: 092.236.929-11
TITULAR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC - PR-065879/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.070-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 655328091614063606568-8; Data: 28/09/2016 14:06:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA14708-SRJH; Valor Total do Ato: R$ 8,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI - ME

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		ATIVO	N
1.1. . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. .		DISPONIVEL	N
1.1.01.001.		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.01.002.		BANCOS CONTA MOVIMENTO	N
1.1.01.002.00044	44	CAIXA ECONOMICA	N
1.2. . .		NÃO CIRCULANTE	N
1.2.03. .		IMOBILIZADO	N
1.2.03.001.		BENS EM OPERAÇÃO	N
1.2.03.001.00241	241	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	N
1.2.03.001.00243	243	MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	N
2. . . .		PASSIVO	N
2.1. . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.003.		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	N
2.1.01.003.00502	502	TÍTULOS A PAGAR	N
2.3. . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. .		CAPITAL	N
2.3.01.001.		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. .		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.3.04.001.		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00673	673	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	N
8. . . .		RESULTADO DO EXERCÍCIO	S
8.5. . .		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.02. .		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.02.002.		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
8.5.02.002.02053	2053	CÓPIAS E AUTENTICAÇÕES	S
8.5.02.002.02058	2058	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	S
8.5.02.002.02070	2070	DESPESAS DIVERSAS	S
8.5.02.003.		IMPOSTOS E TAXAS	S
8.5.02.003.02079	2079	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	S
9. . . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1. . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01. .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001.		PTRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	N

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 do Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 655328091614063606S6-9; Data: 28/09/2016 14:06:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: AEA14707-C43U;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0013 folhas numeradas de 0001 a 0013 e serviu de Diário número 1 no periodo de 18 de Julho de 2016 a 16 de Agosto de 2016 de MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI - ME sito a R DOMICIANO TEODORO MARTINS, 27, JARDIM ATLANTA, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41600471725 em 18/07/2016.

CNPJ: 25.229.621/0001-72
I.E.: 90727382-22

IBAITI, 16 de Agosto de 2016

LUIS FELIPE DA SILVA SIMOES
CPF: 092.236.929-11
TITULAR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
S.A. DA PLATINA

16/57

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 655326091614063606S6-10; Data: 28/09/2016 14:06:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA14706-LI0L; Valor Total do Ato: R$ 3,78

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/09/2016 às 08:20:52 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda57c6dfef8e50b9335f790d8590bb2a859450fcf33c566e2aa8d57565f5671aef9280fbc5317f17d480e4d4f61b375164e9fc0290df8ce9e5c9927c87c4905d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 29/09/2017 às 02:20:28 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 593479

Código de Controle da Autenticação:

65532809161406360656-1 a 65532809161406360656-10

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI ME

CNPJ: 25.229.621/0001-72
IE: 90727382-22
RUA: DOMICIANO TEODORO MARTINS N° 27 – JARDIM ATLANTA
CEP: 84900-000 – IBAITI PR
FONE (43) 9800-8095
E-mail: mega-distribuidora@outlook.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 093/2016

Prezados Senhores:

A Proponente Mega Distribuidora de utensilios Eireli ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.229.621/0001-72, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

MEGA DISTRIBUIDDRA DE
UTENSÍLIDS EIRELI - ME
CNPJ 25.229 621/0001 72
RUA DOMICIANO TEODORO MARTINS, 27
JD ATLANTA CEP 84 900-000 IBAITI PR

Ibaiti, 08 de Novembro de 2016.

Luis Felipe da S. Simões

Mega Distribuidora de Utensílios Eireli ME
CNPJ: 25.229.621/0001-72
Luis Felipe Da Silva Simões
RG: 54095055 SESP/SP
CPF: 092.236.929-11

MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI ME

CNPJ: 25.229.621/0001-72
IE: 90727382-22
RUA: DOMICIANO TEODORO MARTINS N° 27 – JARDIM ATLANTA
CEP: 84900-000 – IBAITI PR
FONE (43) 9800-8095
E-mail: mega-distribuidora@outlook.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 093/2016

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº ***093/2016****, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.*

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

MEGA DISTRIBUIDORA DE
UTENSÍLIOS EIRELI - ME
CNPJ 25.229 621/0001 72
RUA DOMICIANO TEODORO MARTINS, 27
JO ATLANTA CEP 84 900-000 IBAITI PR

Ibaiti, 08 de Novembro de 2016

Luís Felipe da S. Simões
Mega Distribuidora de Utensílios Eireli ME
CNPJ: 25.229.621/0001-72
Luis Felipe Da Silva Simões
RG: 54095055 SESP/SP
CPF: 092.236.929-11

MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI ME

CNPJ: 25.229.621/0001-72
IE: 90727382-22
RUA: DOMICIANO TEODORO MARTINS N° 27 – JARDIM ATLANTA
CEP: 84900-000 – IBAITI PR
FONE (43) 9800-8095
E-mail: mega-distribuidora@outlook.com

MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI - ME
CNPJ 25.229.621/0001-72
RUA DOMICIANO TEODORO MARTINS, 27
JD ATLANTA - CEP 84.900-000 IBAITI PR

ENVELOPE Nº 02- "HABILITAÇÃO"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2016

DATA: 08/11/2016 – HORÁRIO: 09:00 Horas

BRINK MÓVEIS

Mobiliário e Brinquedos em Geral

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

DRACENA, 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 093/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente **FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA EIRELLI ME,** inscrita no CNPJ nº 8.327.653/0001-45, sediada na Rua dos Mangueirais, n.º 271 – Sala 02 – Jd. Campo Belo, CEP: 17900-000, na cidade de Dracena – SP, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

FÁBIO WILLIAN VITOR DA SILVA
RG 30.127.155-0 SSP/SP
CPF 224.714.238-92
PROPRIETÁRIO

18.327.653/0001-45
FÁBIO WILLIAN VITOR
DA SILVA - ME
Rua dos Mangueirais, 271 - Sala 2
Jd. Campo Belo - CEP 17.900-000
DRACENA - SP

BRINK MÓVEIS

Mobiliário e Brinquedos em Geral

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

DRACENA, 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 093/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO** nº **93/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

FÁBIO WILLIAN VITOR DA SILVA
RG 30.127.155-0 SSP/SP
CPF 224.714.238-92
PROPRIETÁRIO

18.327.653/0001-45
FÁBIO WILLIAN VITOR DA SILVA - ME
Rua dos Mangueirais, 271 - Sala 2
Jd. Campo Belo - CEP 17.900-000
DRACENA - SP

BRINK MÓVEIS

Mobiliário e Brinquedos em Geral

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO Nº 093/2016 – PROCESSO Nº 129/2016.

Prezados Senhores:

FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA EIRELLI ME, inscrita no CNPJ nº 8.327.653/0001-45, sediada na Rua dos Mangueirais, n.º 271 – Sala 02 – Jd. Campo Belo, CEP: 17900-000, na cidade de Dracena – SP, representada por seu **FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 30.127.155-0 SSP/SP e do CPF Nº 224.714.238-92, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

DRACENA, 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

FÁBIO WILLIAN VITOR DA SILVA
RG 30.127.155-0 SSP/SP
CPF 224.714.238-92
PROPRIETÁRIO

18.327.653/0001-45
FÁBIO WILLIAN VITOR DA SILVA - ME
Rua dos Mangueirais, 271 - Sala 2
Jd. Campo Belo - CEP 17.900-000
DRACENA - SP

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃD

Nome: FABIO WILLIAN VITDR DA SILVA EIRELI - ME
CNPJ: 18.327.653/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:13:17 do dia 26/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2017.
Código de controle da certidão: **EE6A.006D.FCAD.D77E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18327653/0001-45
Razão Social: FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA ME
Nome Fantasia: BRINK MOVEIS
Endereço: RUA DDS MANGUEIRAIS 271 SALA 02 / JARDIM CAMPD BELD / ORACENA / SP / 17900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2016 a 23/11/2016

Certificação Número: 2016102502404955195977

Informação obtida em 25/10/2016, às 09:43:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.327.653/0001-45 MATRIZ		19/06/2013

NOME EMPRESARIAL
FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BRINK MOVEIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOS MANGUEIRAIS	271	SALA: 02;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.900-000	JARDIM CAMPO BELO	DRACENA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
crispinn78@hotmail.com	(18) 9767-0402

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/06/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/09/2016** às **11:24:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/09/2016

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 18.327.653

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	13166866
Data e hora da emissão	20/10/2016 09:13:42
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 18.327.653/0001-45

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	16090039073-42
Data e hora da emissão	20/09/2016 10:06:21
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Estabelecimento

IE: 292.046.592.118
CNPJ: 18.327.653/0001-45
Nome Empresarial: FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA EIRELI - ME
Nome Fantasia: BRINK MOVEIS
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Endereço

Logradouro: RUA D05 MANGUEIRAIS
Nº: 271
Complemento: SALA: 02;
CEP: 17.900-000
Bairro: JARDIM CAMPO BELO
Município: ORACENA
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Data da Situação Cadastral: 19/06/2013
Ocorrência Fiscal: Ativa
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividade Econômica: Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 23/07/2013
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Parcial
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 23/07/2013

A Situação Cadastral ATIVO implica que o estabelecimento está **HABILITADO** a realizar operações como contribuinte do ICMS. A Inscrição Estadual com Situação Cadastral diferente de ATIVO é considerada **NÃO HABILITADA** a realizar operações como contribuinte do ICMS e, portanto, não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final.

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.27.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Receita Municipal

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número	: **4764-9713-2542**
Contribuinte	: FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA - ME
CNPJ / CPF	: 18.327.653/0001-45
Inscrição	: 131664
Endereço	: RUA: MANGUEIRAIS, DOS, 271 Compl.: SALA 02.
Bairro	: JARDIM CAMPO BELO, CEP: 17900000.
Emitida em	: 20/10/2016 às 08:17:07
Válida até	: 19/11/2016

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados; Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.
As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida **via Internet**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (http://187.17.201.221:8080/issonline/servlet/hautenticadocumento).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Receita Municipal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão número	: **5147-6589-4089**
Contribuinte	: FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA - ME
CNPJ / CPF	: 18.327.653/0001-45
Código	: 8048
Inscrição	: 001-73039-00.00
Endereço	: RUA MANGUEIRAIS, DOS,271 Compl.: SALA 02
Bairro	: JARDIM CAMPO BELO CEP: 17900-000
Tipo Serviço	: Atividade 1ª: Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Emitida em	: 20/10/2016 às 08:18:05
Válida até	: 19/11/2016

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao mobiliário acima descrito **nada deve** até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida **via Internet**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (http://187.17.201.221:8080/issonline/servlet/hautenticadocumento).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO
AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 1437 – PAÇO MUNICIPAL – FONE: 3821-8003

CERTIDÃO NEGATIVA DE LANÇAMENTO
MARIA DÁRC RAMIRES STABELLE,
CHEFE DO SETOR DE ARRECADAÇÃO, Prefeitura Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Etc...

Certifica, em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal no Processo Protocolado sob o número de ordem – ***5724/2016*** - datado de ***23/08/2016***, no qual é interessado. ***"FÁBIO WILLIAN VITOR DA SILVA - ME"***, empresa inscrita no ***CNPJ nº. 18.327.653/0001-45***, inscrita no ***CADASTRO DE CONTIBUINTES MOBILIARIOS***, desta Fazenda Municipal sob o ***nº. 001-73039-0000***, estabelecida a ***Rua dos Mangueirais, nº. 271 – Sala 02 – Jardim Campo Belo***, nesta cidade e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, que revendo os livros, as fichas e demais assentamentos existentes neste Departamento de Arrecadação, deles verificou constar a ***INEXISTÊNCIA DE LANÇAMENTO DE IPTU*** ***(Imposto Predial e Territorial Urbano)***, em nome da empresa acima mencionada. O Poder Público Municipal fica ressalvado o direito de apurar qualquer divergência do constante nesta certidão e o que for apurado via fiscalização ou por qualquer outro meio, procedendo os lançamentos devidos para cobrança das divergências apuradas. Esta certidão é válida por ***90 (NOVENTA)*** dias da data de sua emissão. Eu, *SIDILEI DA COSTA OLIVEIRA*, digitei e conferi, _____. **NADA MAIS A CERTIFICAR, De Conformidade com o pedido feito.**
O referido é verdade e dou fé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA CNPJ 44.840.058/0001-11 ESTADO DE SÃO PAULO

Dracena, SP, 23 de agosto de 2016.

MARIA D'ARC RAMIRES STABELLE
CHEFE DO SETOR DE ARRECADAÇÃO

"DIGA NÃO AS DROGAS, DENUNCIE! TELEFONES: 0800-179288 – HORÁRIO COMERCIAL 147 E 190".
"PLANTÕES 24 HORAS POR DIA – OBS: A DENÚNCIA É ANÔNIMA".

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 6700-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º, Inc. V, 8º, 41 a 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 3.721/2009 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 536925081809300500172-1; Data: 25/08/2016 09:30:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADW16514-11KA; Valor Total do Ato: R$ 3,75
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberde Miranda Carvalho
Titular

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

ESTADO DE SÃO PAULO

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

[ORDINÁRIO]

N° DE INSCRIÇÃO NO C.C.M. 001-73039-00.00

A Prefeitura Municipal de Dracena concede ao contribuinte a que se refere o requerimento protocolado sob o N° **6557/2014** de **20/10/2014** a **LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** ao estabelecimento abaixo indicado:

1. Firma ou Razão Social: FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA - ME
2. Denominação: BRINK MOVEIS
3. Atividade: Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

3.1 Atividade Secundaria : ****

4. Endereço: RUA MANGUEIRAIS, DOS, n° 271 Compl.: SALA 02
5. Horário de Funcionamento: NORMAL DAS 8:00 AS 18:00
6. C.N.P.J./C.P.F.: 18.327.653/0001-45 Inscr. Estadual/R.G.: 292046592118

Válido até

.-PROIBIDO O USO E COMERCIO DE G.L.P - (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) E ARTEFATOS PIROTECNICOS. ALTURA DA EDIFICAÇÃO : TERREA.-

DRACENA-SP, 20 de outubro de 2014.

Sidilei da Costa Oliveira
FISCALIZAÇÃO
Fiscal de Atividades Gerais
Matrícula: 100432

MATILDE LOPES DE O. SANTOS
Diretora de Arrecadação

ESTE DOCUMENTO DEVE SER CONSERVADO NO ESTABELECIMENTO EM LUGAR VISÍVEL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.976-0
Autenticação Digital
Do acerto com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e sentendo nesse ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 6369171D16151251D0140-1; Data: 17/10/2016 15:12:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AEC00117-XVKM;
Valor Total do Ato R$ 3,75
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Tricar

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

ESTADO DE SÃO PAULO

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

[ORDINÁRIO]

Nº DE INSCRIÇÃO NO C.C.M. 001-73039-00.00

A Prefeitura Municipal de Dracena concede ao contribuinte a que se refere o requerimento protocolado sob o Nº **6557/2014** de **20/10/2014** a **LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** ao estabelecimento abaixo indicado:

1. Firma ou Razão Social: FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA - ME
2. Denominação: BRINK MOVEIS
3. Atividade: Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
3.1 Atividade Secundaria : ****
4. Endereço: RUA MANGUEIRAIS, DOS, nº 271 Compl.: SALA 02
5. Horário de Funcionamento: NORMAL DAS 8:00 AS 18:00
6. C.N.P.J./C.P.F.: 18.327.653/0001-45 Inscr. Estadual/R.G.: 292046592118

Válido até

-PROIBIDO O USO E COMERCIO DE G.L.P - (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) E ARTEFATOS PIROTECNICOS. ALTURA DA EDIFICAÇÃO : TERREA.-

DRACENA-SP, 20 de outubro de 2014.

Fiscal de Atividades Gerais
FISCALIZAÇÃO
Matrícula: 100402

MATILDE LOPES DE O. SANTOS
Diretora de Arrecadação

ESTE DOCUMENTO DEVE SER CONSERVADO NO ESTABELECIMENTO EM LUGAR VISÍVEL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 636917101615125101 40-1; Data: 17/10/2016 15:12:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEC00117-XVKM:
Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valdevide Miranda Cavalcanti
Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

ESTADO DE SÃO PAULO

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

[ORDINÁRIO]

Nº DE INSCRIÇÃO NO C.C.M. 001-73039-00.00

A Prefeitura Municipal de Dracena concede ao contribuinte a que se refere o requerimento protocolado sob o Nº **6557/2014** de **20/10/2014** a **LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** ao estabelecimento abaixo indicado:

1. Firma ou Razão Social: FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA - ME
2. Denominação: BRINK MOVEIS
3. Atividade: Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
3.1 Atividade Secundaria : ****
4. Endereço: RUA MANGUEIRAIS, DOS, nº 271 Compl.: SALA 02
5. Horário de Funcionamento: NORMAL DAS 8:00 AS 18:00
6. C.N.P.J./C.P.F.: 18.327.653/0001-45 Inscr. Estadual/R.G.: 292046592118

Válido até

-PROIBIDO O USO E COMERCIO DE G.L.P - (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS. ALTURA DA EDIFICAÇÃO : TÉRREA.-

DRACENA-SP, 20 de outubro de 2014.

Stéfer da Costa Oliveira
Fiscal de Atividades Gerais
FISCALIZAÇÃO
Matrícula: 100432

MATILDE LOPES DE O. SANTOS
Diretora de Arrecadação

ESTE DOCUMENTO DEVE SER CONSERVADO NO ESTABELECIMENTO EM LUGAR VISÍVEL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ DE 8790-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel de documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Boa fé
Cód. Autenticação: 6369171016151251014O-1; Data: 17/10/2016 15:12:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEC00117-XVKM;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dadoa do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanb
Titular

Junta Comercial do Estado de São Paulo
Termo de Autenticação
Declaro sob as penas da Lei a Autenticidade deste livro da empresa!
FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA - ME
Natureza:LIVRO DIARIO GERAL
NIRE: 35128785704, por mim autenticado sob o nº 290811
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
São Paulo, 09/08/2016. Nº ordem: 3 Qtd Páginas: 111
FLAVIO SILVA DO NASCIMENTO

LIVRO DIÁRIO GERAL

FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA - ME

Número de Ordem: N° 3

TERMO DE ABERTURA

O presente Livro Diário Geral N° 3 Possui 111 paginas numeradas do 01 ao 111 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: **FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA - ME**

Município: Dracena

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35128785704

Dados do arquivamento dos atos constitutivos: 19/06/2013

CNPJ: 18.327.653/0001-45

Dracena, 01 de janeiro de 2015.

MARCIO CRISPIM DE OLIVEIRA
Contador
CRC: 1SP228165/O-3

FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA
Sócio administrador
CPF 224.714.238-92

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNS 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 6369150816171052089 3-1; Data: 15/08/2016 17:10:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: CAADV00690-OH4U;
Valor Total do Ato: R$ 0,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberlda Miranda Cavalcanti
Titular

LIVRO DIÁRIO

0101

FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA - ME

RUA DOS MANGUEIRAIS, 271 - SALA 02 - JARDIM CAMPO BELO CEP : 17900-000
DRACENA / SP
CNPJ / CEI : 18.327.653/0001-45 Inscrição Estadual: 292046592118 Nº do Registro : 35128785704
Local de Registro : JUNTA COMERCIAL Data do Registro : 19/06/2013 PÁGINA: 2
Periodo Movimento: 01/01/2015 a 31/12/2015 LIVRO : 0003

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	87.411,44
Abert	Débito	1.01.01.03.0003 - APLICACAO FM BB FIX	80.164,91
Abert	Débito	1.01.02.01.0018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA	1.353,00
Abert	Débito	1.01.02.01.0076 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	1.368,00
Abert	Débito	1.01.02.01.0084 - APM ESCOLA COMENDADOR L. MENEGUEL	9.974,00
Abert	Débito	1.01.02.01.0095 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES	6.579,18
Abert	Débito	1.01.02.01.0098 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE	1.092,80
Abert	Débito	1.01.02.01.0128 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI	839,40
Abert	Débito	1.01.02.01.0168 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANT	18.850,00
Abert	Débito	1.01.02.01.0185 - APM DO CEM PROF FAUSTINO PEDROSO	1.000,00
Abert	Débito	1.01.02.01.0202 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORA	2.898,00
Abert	Débito	1.01.02.01.0203 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO	480,00
Abert	Débito	1.01.02.01.0212 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE	12.518,00
Abert	Débito	1.01.02.01.0214 - ASSOC PAIS E PROF DO CEI CRIANCA FELIZ	1.260,00
Abert	Débito	1.01.02.01.0215 - APP DA CRECHE MUNIC MARIA JOSE VIEIRA TE	1.620,00
Abert	Débito	1.01.02.01.0216 - APM DA ESCOLA MUN RDSIMERI NIZA MENEZES	11.696,55
Abert	Débito	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS	26.804,65
Abert	Crédito	1.03.01.01.0002 - CURDCAP - BANCO DO BRASIL	1.000,00
Abert	Débito	2.01.01.01.0005 - RODONAVES TRNSPORTES	95,01
Abert	Crédito	2.01.01.01.0005 - LUNASA IND. COM DE ARTF DE METAL	16.942,02
Abert	Crédito	2.01.01.01.0018 - TRON INDUSTRIA REF. ELETRONICA LTDA	5.553,92
Abert	Crédito	2.01.01.01.0025 - REVAL ATACADO DE PAPELARIA	538,51
Abert	Crédito	2.01.01.01.0034 - KINDERSPIEL BRINQUEDDS LTDA	3.349,10
Abert	Crédito	2.01.01.01.0049 - RECORTES IND DE ART PED E EDUC LTDA	1.862,92
Abert	Crédito	2.01.01.01.0091 - HAITI IND E COM DE ART DE BORRACHA LTDA	856,75
Abert	Crédito	2.01.01.01.0100 - CEMAF - CARLOS CESAR DE FARIA TAJO 81	363,39
Abert	Crédito	2.01.01.01.0194 - SANSEI TRANSPORTES E LOGISTICAS	212,26
Abert	Crédito	2.01.01.01.0195 - MAPTOY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	2.489,26
Abert	Crédito	2.01.01.01.0216 - KITSTAR IND. E COM. DE BRINQUEDOS	796,84
Abert	Crédito	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR	1.504,10
Abert	Crédito	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER	152,10
Abert	Crédito	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER	157,73
Abert	Crédito	2.01.02.02.0006 - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER	33,80
Abert	Crédito	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER	843,03
Abert	Crédito	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	12.935,81
Abert	Crédito	2.04.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	30.000,00
Abert	Crédito	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	134.614,08
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	213.300,63
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	213.300,63
01/01	69.0000	2.01.01.01.0194 - SANSEI TRANSPORTES E LOGISTICAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO SANSEI CONHEC. FRETE 16593	35,00 35,00
01/01	63.0000	2.01.01.01.0025 - REVAL ATACADO DE PAPELARIA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO PARCIAL NFE 1682275	538,51 538,51
	264.0000	2.01.01.01.0018 - TRON INDUSTRIA REF. ELETRONICA LTDA TRIZ GTO PARCIAL NFE 113698	4.556,12 4.556,12
		TRIZ EM PROF FAUSTINO PEDROSO ECEBIMENTO NFE 208	
		Débitos : 246.234,91	Créditos :

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ: 06.375-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido naquilo. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 6369150816170952076B-1; Data: 15/08/2016 17:09:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AOV00687-98IM; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Vasti de Miranda Cavalcanti Titular

BALANÇO PATRIMONIAL

FABID WILLIAN VITOR DA SILVA - ME

RUA DOS MANGUEIRAIS, 271 - SALA 02 - JARDIM CAMPO BELO - CEP : 17900-000
DRACENA / SP
CNPJ : 18.327.653/0001-45 Inscrição Estadual : 292046592118
Local de Registro : JUNTA COMERCIAL Data de Registro : 19/06/2013 Número de Registro : 35[illegible]
Período de Movimento : JANEIRO/2015 a DEZEMBRO/2015 Página : 1

ATIVO

CIRCULANTE	185.051,34	D
DISPONIVEL	147.980,97	D
CAIXA	128.635,34	D
Caixa Matriz	128.635,34	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	31,51	D
Banco do Brasil Ag 373-5 - Conta 22858-3	31,51	D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	19.314,12	D
Aplicacao em Bb Fix	19.314,12	D
CREDITOS	36.792,92	D
CLIENTES	36.792,92	D
Prefeitura Municipal de Fernandopolis	1.888,00	D
Prefeitura Municipal de Riolandia	191,72	D
Prefeitura Municipal de Bora	2.898,00	D
Apm da Emef Prof Dirce Libano dos Santo	2.550,00	D
Prefeitura Municipal de Tupi Paulista	18.652,70	D
Municipio de Irapuru	280,00	D
Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul	6.882,50	D
Apm do Cem Prof Anita Lievana Camargo	3.550,00	D
ESTOQUES	277,45	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	277,45	D
Mercadorias	277,45	D
PERMANENTE	36.786,61	D
INVESTIMENTOS	1.000,00	D
PARTICIPAÇÃO SOCIETARIAS	1.000,00	D
Ourocap - Banco do Brasil	1.000,00	D
IMOBILIZADO	35.786,61	D
IMOBILIZADO EM USO	43.828,47	D
Veiculos	39.142,69	D
Moveis e Utensilos	4.685,78	D
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	8.041,86	C
(-) Deprec. Acumuladas de Veiculos	7.702,29	C
(-) Deprec. Acum. Mov. e Utensilios	339,57	C
TOTAL DO ATIVO ====>	**221.837,95**	**D**

PASSIVO

CIRCULANTE	5.824,16	C
FORNECEDORES GERAIS	1.622,40	C
FORNECEDORES	1.622,40	C
Tob Tiago de Oliveira Barbudo	1.622,40	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.574,56	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.225,30	C
Salarios a Pagar	1.504,10	C
Ferias a Pagar	721,20	C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	349,26	C
Inss a Recolher	152,10	C
Fgts a Recolher	163,36	C
Contribuição Confederativa a Recolher	33,80	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	1.619,83	C
IMPOSTOS A RECOLHER	1.619,83	C
Simples a Recolher	1.619,83	C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	7,36	C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	7,36	C
Bndes Financiamento Saveiro Fkh 2816	7,36	C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	27.957,02	C
LONGO PRAZO	27.957,02	C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	27.957,02	C
Bndes Financiamento Saveiro Fkh 2816	27.957,02	C
PATRIMONIO LIQUIDO	188.056,79	C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	30.000,00	C
Capital Social	30.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	158.056,79	C
LUCRO NO EXERCICIO	158.056,79	C
Lucro no Periodo	158.056,79	C
TOTAL DO PASSIVO ====>	**221.837,95**	**C**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 par. 3º da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 6369150816171138098 7-1; Data: 15/08/2018 17:11:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAV00693-STVZ.
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

BALANÇO PATRIMONIAL

FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA - ME

RUA DOS MANGUEIRAIS, 271 - SALA 02 - JARDIM CAMPO BELO - CEP : 17900-000
DRACENA / SP
CNPJ : 18.327.653/0001-46 Inscrição Estadual : 292046592118
Local de Registro : JUNTA COMERCIAL Data de Registro : 19/06/2013 Número de Registro : 3512672[illegible]
Período de Movimento : JANEIRO/2015 a DEZEMBRO/2015 Página : 1

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando neste ato o Ativo Total no mesmo valor do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R$ 221.837,95 (Duzentos e Vinte e Um Mil e Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos.)

DRACENA/SP, 31 de DEZEMBRO de 2015

MARCIO CRISPIM DE OLIVEIRA
CONTADOR
C.P.F. :208.421.038-52 RG : 23.998.527-8
C.R.C. :SP-1SP228165/O3

FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA
EMPRESARIO
C.P.F. :224.[illegible]35-92
R.G. :3012[illegible]

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNS 06.370-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.[illegible] - Tel.: (83) [illegible] - Fax: (83) [illegible]

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 6º, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digital e da, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 6369150816171039084 6-1; Data: 15/08/2016 17:10:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUV00689-640P.
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Sel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA - ME

RUA DOS MANGUEIRAIS, 271 - SALA 02 - JARDIM CAMPO BELO CEP : 17900-000
DRACENA / SP
CNPJ / CEI : 18.327.653/0001-45 Inscrição Estadual: 292046592118
Local de Registro: JUNTA COMERCIAL Data do Registro: 19/06/2013 Nº do Registro: 35128785704
Período Movimento: JANEIRO/2015 a DEZEMBRO/2015 PÁGINA: 1

Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	538.566,36	538.566,36
(-) Deducoes das receitas brutas		
DEDUÇÕES DE VENDAS		
VENDAS CANCELADAS	39.245,90	39.245,90
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		499.320,46
(-) Custos de bens e/ou servicos vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	182.148,99	182.148,99
(=) Lucro Bruto		**317.171,47**
(+) Receitas Operacionais		
RECEITAS FINANCEIRAS		
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	713,86	713,66
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	7.660,00	
FERIAS	1.660,09	
13º SALARIO	732,35	
FGTS	815,58	
INSS	56,33	10.924,35
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	1.596,31	
HONORARIOS CONTABEIS	479,98	
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	8.041,86	10.118,15
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ICMS	7.654,95	
IPI	5.095,82	
SIMPLES	32.806,46	
IPVA	521,90	46.079,13
DESPESAS GERAIS		
FRETES E CARRETOS	3.211,36	
SEGUROS	290,51	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	1.761,76	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	6.068,53	
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	592,00	
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	184,00	
TELEFONIA E TELECOMUNICAÇÕES	93,36	
VIAGENS E ESTADIAS	205,50	
DESPESAS COM LICITAÇÕES E ASSEMELHADOS	424,81	
DESPESAS COM SOFTWARE	224,00	17.055,83
DESPESAS FINANCEIRAS		
TARIFAS BANCARIAS		
IOF - IMP. S/ OP. FINANCEIRAS		
JUROS PASSIVOS		

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.670-5
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 6369150816171108O112-1; Data: 15/08/2016 17:11:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADV00891-47J6;
Valor Total do Ato: R$ 6,18
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Volber de Miranda Cavalcanti
Titular

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA - ME

RUA DOS MANGUEIRAIS, 271 - SALA 02 - JARDIM CAMPO BELO CEP : 17900-000
DRACENA / SP
CNPJ / CEI : 19.327.653/0001-45 Inscrição Estadual: 292046592118
Local de Registro: JUNTA COMERCIAL Data do Registro: 19/06/2013 Nº do Registro: 35128785704
Período Movimento: JANEIRO/2015 a DEZEMBRO/2015 PÁGINA: 1

(=) Lucro Operacional		234.426,28
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		234.426,28
(-) Participacoes		
DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	210.984,28	
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		23.442,00

DRACENA / SP, 31 de Dezembro de 2015

MARCIO CRISPIM DE OLIVEIRA
CONTADOR
C.P.F. :206.421.038-52 RG : 23.998.527-8
C.R.C. :SP-1SP228165/O3

FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA
EMPRESÁRIO
C.P.F. :224.714.238-62
R.G. :[illegible]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada (reprodução fiel) do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 6369150816171025054 9-1; Data: 19/08/2016 17:10:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADV00688-GXRU-1
Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

LIVRO DIÁRIO GERAL

FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA - ME

Número de Ordem: N° 3

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro Diário Geral N° 3 Possui 111 paginas numeradas do 01 ao 111 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2015 á 31/12/2015 da sociedade empresária: **FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA - ME**

Dracena, 31 de dezembro de 2015.

MARCIO CRISPIM DE OLIVEIRA
Contador
CRC: 1SP228165/O-3

FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA
Sócio administrador
CPF 224.714.238-92

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08370-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/94 e Art. 6 Lei 48 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico o presente imagem digitalizada, reprodução fiel ao documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou-fé
Cód. Autenticação: 6369150816171123084 6-1; Data: 15/03/2016 17:11:21
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: CIADV00692-ATZO;
Valor Total do Ato: R$ 4,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valeri de Miranda Covalchi
Titular

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 019405338 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/10/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

FABIO WILLIAN VITDR DA SILVA EIRELI ME, CNPJ: 18.327.653/0001-45, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de outubro de 2016.

PEDIDO Nº: *9405338*

TJSP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certidão nº: 2016/077100
Nome: MARCIO CRISPIM DE OLIVEIRA
Registro: SP-228165/O-3 Categoria: CONTADOR CPF/CNPJ: 206.421.038-52
Validade: 29/01/2017
Finalidade: Licitações e Concorrência

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 5135.8815.7588.5385

BRINK MÓVEIS

Mobiliário e Brinquedos em Geral

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **PREGÃO nº 093/2016.**

OBJETO **AQUISIÇÃO DE BINQUEDOS PEDAGOGICOS, JOGOS E MOBILIARIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS NO DECORRER DE 12 MESES.**

O signatário da presente, em nome da proponente **FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA EIRELLI ME,** inscrita no CNPJ nº 8.327.653/0001-45, sediada na Rua dos Mangueirais, n.º 271 – Sala 02 – Jd. Campo Belo, CEP: 17900-000, na cidade de Dracena – SP, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.
Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

DRACENA, 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

FÁBIO WILLIAN VITOR DA SILVA
RG 30.127.155-0 SSP/SP
CPF 224.714.238-92
PROPRIETÁRIO

18.327.653/0001-45
FÁBIO WILLIAN VITOR DA SILVA - ME
Rua dos Mangueirais, 271 - Sala 2
Jd. Campo Belo - CEP 17.900-000
DRACENA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo
EMEI CANTIGA DE NINAR
Rua: Cezarino Scaliante S/N Emilio Zanata
Telefone: (18) 3822 1647

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a **EMPRESA FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 18.327.653/0001-45, IE: 292.046.592.118**, sediada na Rua dos Mangueirais, 271 – sala 02, Jd. Campo Belo, na cidade de Dracena – SP – CEP: 17.900-000, forneceu os **BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, JOGOS E MOBILIARIDS** em plenas condições de uso, sendo sempre em sua totalidade e no prazo de entrega estabelecido.

ATESTAMDS ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta a responsabilidade com as obrigações assumidas.

Dracena,07 de novembro de 2016.

Celia M.R. Bignardi

Coordenadora da emei

ENVELOPE N.º 02 –"HABILITAÇÃO"

Razão 5ocial: FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA EIRELI - ME

CGC/CNPJ: 18.327.653/0001-45

Inscrição Estadual: 292.046.S92.118

Inscrição Municipal: 001-73039-00.00

Endereço: RUA OOS MAGUEIRAIS Nº 271 SALA 2 JARDIM CAMPO BELO DRACENA-SP CEP 17900-000

Fone/Fax: (018) 3822-6654

Email: vendas@grupotr.com.br

PREGÃO N.º 093/2016 – DATA: 08/11/2016 ÀS 09h00min

PORTE DA EMPRESA: EPP

Geflex Industria e Comércio de Móveis LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30 INSC: 90.578.402-15
AV. DR. João Pessoa, 435, Fundos - Centro
Quatiguá Paraná - Cep: 86.450-000 (43) 3564-1488
E-mail: geflex@hotmail.com/gemoveispedidos@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Presencial nº 93/2016 – Processo n° 129/2016

Prezados Senhores:

A empresa Geflex Indus. E Comércio de Móveis-LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 14.643.102/0001-30,sediada na Avenida Dr. João Pessoa Nº 435,na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, inscrição estadual nº 90.578.402-15, por intermédio de seu representante legal, a Sr. Deizelaine Xavier Dias, portador da Cédula de Identidade RG n° 8.248.500-7 e CPF n° 030608399-05,situada na Avenida Dr. João Pessoa, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Quatiguá - PR, 08 de Novembro de 2016.

GEFLEX IND. E COM DE MÓVEIS .- LTDA
CNPJ: 14.643.102/0001-30
Deizelaine Xavier Dias
CPF: 030608399-05
RG: 8.248.500-7
Sócia/Gerente

GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30
INSCR. EST.: 90578402-15
Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro
Fundos - CEP. 86.450-000
QUATIGUÁ - PARANÁ

Geflex Industria e Comércio de Móveis LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30 INSC: 90.578.402-15
AV. DR. João Pessoa, 435, Fundos - Centro
Quatiguá Paraná - Cep: 86.450-000 (43) 3564-1488
E-mail: geflex@hotmail.com/gemoveispedidos@hotmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Presencial nº 93/2016 – Processo nº 129/2016

Prezados Senhores:

A empresa Geflex Indus. E Comércio de Móveis-LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.643.102/0001-30,sediada na Avenida Dr. João Pessoa Nº 435,na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, inscrição estadual nº 90.578.402-15, por intermédio de seu representante legal, a Sr. Deizelaine Xavier Dias, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.248.500-7 e CPF nº 030608399-05,situada na Avenida Dr. João Pessoa, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO** nº **093/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Quatiguá - PR, 08 de Novembro de 2016.

GEFLEX IND. E COM DE MÓVEIS .- LTDA
CNPJ: 14.643.102/0001-30
Deizelaine Xavier Dias
CPF: 030608399-05
RG: 8.248.500-7
Sócia/Gerente

GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30
INSCR. EST.: 90578402-15
Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro
Fundos - CEP. 86.450-000
QUATIGUÁ - PARANÁ

Geflex Industria e Comércio de Móveis LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30 INSC: 90.578.402-15
AV. DR. João Pessoa, 435, Fundos - Centro
Quatiguá Paraná - Cep: 86.450-000 (43) 3564-1488
E-mail: geflex@hotmail.com/gemoveispedidos@hotmail.com

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Presencial nº 93/2016 – Processo n° 129/2016

Prezados Senhores:

A empresa Geflex Indus. E Comércio de Móveis-LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 14.643.102/0001-30,sediada na Avenida Dr. João Pessoa Nº 435,na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, inscrição estadual nº 90.578.402-15, por intermédio de seu representante legal, a Sr. Deizelaine Xavier Dias, portador da Cédula de Identidade RG n° 8.248.500-7 e CPF n° 030608399-05,situada na Avenida Dr. João Pessoa, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções..

Quatiguá - PR, 08 de Novembro de 2016.

GEFLEX IND. E COM DE MÓVEIS .- LTDA
CNPJ: 14.643.102/0001-30
Deizelaine Xavier Dias
CPF: 030608399-05
RG: 8.248.500-7
Sócia/Gerente

GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30
INSCR. EST.: 90578402-15
Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro
Fundos - CEP. 86.450-000
QUATIGUÁ - PARANÁ

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14643102/0001-30
Razão Social: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LT
Endereço: AV DR JOAO PESSOA 435 FUNDOS / CENTRO / LONDRINA / PR / 86450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2016 a 23/11/2016

Certificação Número: 2016102502225439653444

Informação obtida em 01/11/2016, às 14:58:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃD CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.643.102/0001-30 MATRIZ		10/11/2011

NOME EMPRESARIAL
GEFLEX INDUSTRIA E COMERCID DE MOVEIS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DR. JOAO PESSOA	435	FUNDOS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.450-000	CENTRO	QUATIGUA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3564-1488

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/11/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/10/2016** às **13:47:59** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/10/2016

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
17/10/2016 - 17 19 48

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90578402-15** **Inscrição CNPJ 14.643.102/0001-30**
Nome Empresarial	**Geflex Industria e Comercio de Moveis Ltda**
Endereço	Av Dr. Joao Pessoa, 435. Fundos. Centro 86450-000 - Quatigua - PR
Telefone	(43)3564-1488
E-mail	NÃO CADASTRADO
Atividade Econômica Principal	3101-2/00 - Fabricacao de Moveis com Predominancia de Madeira
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao 4789-0/07 - Comercio Varejista de Equipamentos para Escritorio 4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos 4763-6/03 - Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos; Pecas e Acessorios 4773-3/00 - Comercio Varejista de Artigos Medicos e Drtopedicos
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	11/2011
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2016
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 11/2011
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:41:04 do dia 11/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2017.
Código de controle da certidão: **97FC.3C4A.BB2D.E42F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014999186-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.643.102/0001-30
Nome: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (20/07/2016 13:46:51)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

AV. DR JOAO PESSOA, 1300 - 86450000 - CENTRO - QUATIGUÁ - PR

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 01/11/2016
Data de Vencimento: 01/12/2016
N.º da Certidão: 79/2016
Código de Autenticação: 0265929108741

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 14.643.102/0001-30
Requerente: Geflex Indústria e Comércio de Móveis LTDA - ME
Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 14.643.102/0001-30
Nome: GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
Endereço: RUA DR. JOAO PESSOA, 435 FUNDOS - CENTRO QUATIGUÁ/PR CEP: 86.450-000

Certificamos, para os devidos fins, que revendo os registros de inscrição na Dívida Ativa, Registros Cadastrais de Tributação de Impostos e Taxas desta Prefeitura, constatamos que a Empresa acima nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas à data desta.

Terça-feira, 01 de Novembro de 2016.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse http://200.195.132.90:8080/tributosweb, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

AV. DR JOAO PESSOA, 1300 - 86450000 - CENTRO - QUATIGUÁ - PR

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 01/11/2016
Data de Vencimento: 01/12/2016
N.º da Certidão: 78/2016
Código de Autenticação: 7936729108741

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 14.643.102/0001-30
Requerente: Geflex Indústria e Comércio de Móveis LTDA - ME
Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte:

Cadastro: 1 - 00004044 CPF / CNPJ: 749.212.669-72
Nome: MARCELO PARMEZAN FERREIRA
Endereço: RUA ADOLFO SABINO DE PADUA, 00126 - CENTRD QUATIGUÁ/PR CEP: 86.450-000

Dados do Imóvel:

Inscrição Cadastral: 01010910103001
Quadra: 91 Lote: 103 Unidade: 001 Área Lote: 1050,00 Área Construída: 244,50
Endereco Imovel: RUA DR. JOAO PESSOA, 611F FAB - CENTRO QUATIGUÁ/PR

Certificamos, para os devidos fins, que revendo os registros de inscricao na Divida Ativa, Registros Cadastrais de Tributacao de Impostos e Taxas desta Prefeitura, constatamos que o imovel acima caracterizado, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas á data desta.

Terça-feira, 01 de Novembro de 2016.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse http://200.195.132.90:8080/tributosweb, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.643.102/0001-30
Certidão nº: 108487285/2016
Expedição: 17/10/2016, às 15:50:17
Validade: 14/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.643.102/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalhc e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2016
Departamento de Finanças - Divisão de Tributação

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL
00003765 / 2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ, CONFORME LEI N. 1171/2003, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

NOME/RAZÃO SOCIAL
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME

NOME FANTASIA

ENDEREÇO
RUA DR. JOAO PESSOA N.: 435
CENTRO FUNDOS

C.N.P.J. / CPF Nº	INSC. NA JUNTA COMERCIAL	INSC. ESTADUAL
14.643.102/0001-30		

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL **CÓD. DO SERVICO**
FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA

RAMO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4751201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4752100	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753900	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4763601	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763603	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
4773300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4789007	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

CONTADOR: **C.R.C.:**
CRISTIANE DARGEL FERREIRA **TELEFONE:**

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVO ALVARÁ TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

OBSERVACÃO COMPLEMENTAR:

VÁLIDO ATÉ 31/12/2016 **Quatiguá , terça-feira, 3 de maio de 2016**

Álvaro Simonetti Fonseca Filho
Secretário de Administração

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Sou fé.
Cód. Autenticação: 213404051617002608621-1. Data: 04/05/2016 17:00:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH63201-B2MN;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br
Bel. Valpor de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTDS
FUNDADD EM 1888
PRIMEIRD REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTD E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/05/2016 às 14:16:18 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be5a64c00c79771af06d35b31adad4d9878df53e927231f4cf87e04af05d
d6f5dfca0789e7891cbc0583298a238316122cf978d44c988e399794d5d01483deafa

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 07/05/2017 às 04:20:36 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 526990

Código de Controle da Autenticação:

21340405161700260862-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

TERMO DE ABERTURA

Este Livro contém 115 (Cento e Quinze) folhas numeradas tipograficamente de n.° 001 a 115, e servirá para o

REGISTRO DO DIÁRIO

N.° 005

Da Empresa Geflex Industria e Comercio de Móveis Ltda - ME, estabelecida á Avenida Drº Joao Pessoa, nº 435, Centro, na cidade Quatiguá, Estado do Paraná, reg. no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica n.° 14.643.102/0001-30, NIRE 41207945741.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Termo de Autenticação 16/042319-8
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
09/MAIO/2016
FABIO TOLEDO FONSECA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Quatiguá / PR, 01 de JANEIRO de 2015.

Geflex Ind. E Com. De Móveis Ltda - Me
Sócia-Gerente
Claudenice Mendes Lucas

CRISTIANE DARGEL FERREIRA
Contadora
CRC PR 036741/O-5

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Cod. Nac. CNJ 08.470-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 213427091615525403901; Data: 27/09/2016 16:53:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ AEA06174-N3LP;
Valor Total do Ato: R$ 5,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br
Bel. Valber da Miranda Cavalcanti
Titular

Balanço Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa GEPLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME (0541) Folha: 00101

CNPJ/CPF: 14.643.102/0001-30 NIRE: 41207845741

End.: Avenida DR JOAO PESSOA 438-FUNDOS-CENTRO - CEP: 85480-000 Emitido em: 31/12/2015

Município: Quatigua UF: PR Dt.Registro: 10/11/2011

Período: Janeiro a Dezembro de 2015 Data de encerramento: 31/12/2015

A T I V O		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
CAIXA	1.123.521,87	1.123.521,87
ESTOQUES		
MATERIA PRIMA	29.876,00	
MERCADORIA PARA REVENDA	138.648,00	168.524,00
OUTROS CREDITOS		
SALARIO FAMILIA A RECUPERAR	78,60	78,60
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		1.292.124,47
ATIVO PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	35.581,25	35.581,25
AJUSTES SISTEMA DE INFORMÁTICA		
AJUSTES SISTEMA DE INFORMÁTICA	32,21	32,21
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE		35.693,46
T O T A L D E A T I V O		1.327.717,93

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 5º e 7º, Inc. V e 8º, §1 e §2º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.733/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade e dou fé.
Cód. Autenticação: 213427091615525408902 Data: 27/09/2016 15:53:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA06173-ZNTK
Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Brasão

PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
FORNECEDORES	
FORNECEDORES	
ALCO COMPONENTES ELE	1.467,03
ALLPHA	0,00
ARCOM S/A	0,00
AULER INDUSTRIA E CO	1.908,54
B & S INDUSTRIA DE	0,00
BERTOLINI MOVEIS	399,55
BRASLAR DO BRASIL LT	1.575,45
BRINQMOVEIS LTDA	2.350,00
CARLOS CESAR DE PARI	4.670,34
CASTOPAR INDUSTRIA E	0,00
CEMAF INDUSTRIA META	1.356,30
CERAMICA STEFANI S.A	0,00
CERANTOLA DO BRASIL	2.494,93
COLORVISAO DO BRASIL	3.049,04
COMERCIO DE PRODUTOS	5.298,55
COMPIORI - PRODUTOS	3.334,83
COMPLOND COM.DE COMP	4.511,00
CORTIARTE QUADROS E	0,00
ELECTROLUX DA AMAZO	0,00
ELECTROLUX DO BRASIL	0,00
ELETRO METALURGICA V	704,44
ELGIN INDUSTRIA	0,00
EXTIMPEL - EXTINTOR	0,00
FABR. ESPUMAS N. PAR	0,00
FAGUNDES DISTRIBUIDA	0,00
FRISOKAR EQUIPAMENTO	4.113,50
FRITZ MOVEIS LTDA	2.065,11
GALZERANO IND. DE CA	0,00
GAZIN IND E COM MOVE	0,00
HERA MOVEIS E ELETRO	0,00
IND E COM DE MOVEIS	1.896,28
INDUSTRIA DE PIAS GH	276,50
INDUSTRIA DE TAPETES	0,00
INDUSTRIA MOVELEIRA	2.526,17
IPERBRASIL INDUSTRIA	0,00
JAFLEX IND V COM DE	2.738,78
LIBELL IND E COM DE	4.734,61
LINEAR - INDUSTRIA E	5.396,20
MADCOMPEN O ATACADAO	28.561,51
MAIS PROXIMA COMERCI	1.044,10
MASKE-COM. DE MAT. P	0,00
MATRIX IND. E COM.	0,00
MAXI VENDAS BRASIL T	2.283,20
METALURGICA MOR S.A	0,00
METALURGICA VEGEL LT	3.194,44
MOVEIS ROMERA LTDA	1.269,06
MOVESCO IND DE MOVE	820,16
MR FOGOES INDUSTRIA	1.445,76
MRF PASCALINI E CIA	0,00
CRUZCO DISTRIBUIDORA	361,93
ORTOPEDIA JASCARIBE	0,00
PHOENIX IND E COM D	0,00
PLASMOBIL INDUSTRIA	0,00
PLASUT INDUSTRIA E C	863,31

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 0E2700
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ AE40617Z-JDS3
Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Cód. Autenticação: 21342709161552540890-3 Data: 27/09/2016 15:53:
Bel. Valber de Miranda Travassos
Titular

PONTOFRIO.COM COMERC	0,00	
PROMEX PLASTICOS LTD	0,00	
SCHULZ S/A.	659,10	
SEALE MOVEIS LTDA	1.628,21	
SERGIO DACHERI	0,00	
SGP PIZZRIN EPP	0,00	
SHOPPATO COMERCIO EL	0,00	
SIRI COMÉRCIO E SERV	6.927,72	
SPACE TECH IND COM	5.132,37	
SUSIANE YURI TUMOI -	0,00	
TRAMONTINA SUL S A	0,00	
TUTTI BABY INDUSTRIA	0,00	
V.L.MUNHOZ & CIA LTD	477,50	
VENTISOL INDUSTRIA E	1.225,24	
VNC ORTOPEDIA IND. E	2.161,22	
W3 INDUSTRIA METALUR	0,00	
XALINGO S/A - IND. E	1.286,07	
YINS BRASIL COMERCIO	0,00	
Z P BICAIO & CIA LTD	0,00	115.808,07
DEBITOS SOCIAIS		
SALARIOS A PAGAR	5.751,32	
INSS A RECOLHER	543,84	
IMP. SIND. A RECOLHER	521,72	
FGTS A RECOLHER	493,28	
FERIAS A PAGAR	0,00	
13o. SALARIO A PAGAR	0,00	
PRO-LABORE A PAGAR	701,32	8.111,48
DEBITOS FISCAIS		
DAS A RECOLHER	22.300,89	22.300,89
OUTRAS EXIGIBILIDADES		
HONORARIOS A PAGAR	804,00	804,00
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		147.028,44
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SUBSCRITO	130.000,00	130.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.079.414,78	1.079.412,76
RESULTADO DO EXERCICIO		
LUCRO OU PREJUIZO PERIODO BASE	(26.729,29)	
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO		
T O T A L D O P A S S I V O		

CRISTIANE DARGEL FERREIRA
contador CRC: PR-036741/O-5
CPF: 783.079.249-53 RG: 6.676.126-2

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ AEA06171-QO47
Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br
Cód. Autenticação: 21342709161552540890-4; Data: 27/09/2016 15:53:53
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular

anço Patrimonial (Valores em Reais)

ssa GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME (0541) Folha: 00104

J/CPF: 14.643.102/0001-30 NIRE: 41207945741

: Avenida DR JOAO PESSDA 435-FUNDOS-CENTRO - CEP: 86450-000

cípio: Quatiguá UF: PR Emitido em: 31/12/2015

odo: Janeiro a Dezembro de 2015 Data do encerramento: 31/32/2015 Dt.Registro: 10/11/2011

GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CLAUDENICE MENDES LUCAS
SÓCIA ADMINISTRADDRA CPF: 004.310.159-37 RG: 6.564.567-4

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.674-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/C: AEA06170-LQ52;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Cód. Autenticação: 2134270916155254089O-5; Data: 27/09/2016 15:53:3
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tabelião

DEMONSTRACAO DO CUSTO DAS MERCADORIAS (Valores em Reais)

Empresa SEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME (0541) **Folha:** 00108

CNPJ/CPF: 14.543.102/0001-90 **NIRE:** 41207945941

End.: Avenida DR JOAO PESSOA 435-FUNDOS-CENTRO - **CEP:** 86450-000

Município: Quatiguá **UF:** PR **Emitido em:** 31/12/2015

Período: Janeiro a Dezembro de 2015 **Data do encerramento:** 31/12/2015 **Dt.Registro:** 10/11/2011

ESTOQUES INICIAIS		
MERCADORIAS	54.109,13	
TOTAL		54.109,13
COMPRAS DO EXERCICIO		
MERCADORIAS P/REVENDA	414.657,66	
TOTAL		414.657,66
OUTRAS ENTRADAS / SAIDAS		
DEVOLUCOES DE COMPRAS	(992,25)	
T O T A L		(992,25)
ESTOQUES FINAIS		
MERCADORIAS	(168.524,00)	
T O T A L		(168.524,00)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	299.250,54	

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.675-6
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA06166-DW3C: Valor Total de Ato R$ 3,74
Cód. Autenticação: 21342709161552540890-6; Data: 27/09/2016 15:53:43
Confira os dados do ato em: https://eledigital.tjpr.jus.br
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Tabelião

DEMONSTRACAO CUSTO PRODUTOS OBTIDOS (Valores em Reais)

Empresa DEPLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME (0041)

CNPJ/CPF: 14.643.102/0101-50 **Folha:** 00106

End.: Avenida DR JOAO PESSOA 435-FUNDOS-CENTRO - **CEP:** 86480-000 **NIRE:** 41207945741

Município: Quaraqua **UF:** PR

Período: Janeiro a Dezembro de 2015 **Data do encerramento:** 31/12/2015 **Emitido em:** 31/12/2015

Dt.Registro: 10/11/2011

COMPRAS DO EXERCICIO

MATERIA PRIMA

T O T A L ==========> 9.454,28

9.454,28

CUSTO DOS MATERIAIS ACABADOS VENDIDOS

9.454,28

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL A AS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 213427091615525408907; Data: 27/09/2016 15:53:3
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEA06188-5IQ3
Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do sto em: https://selodigital.tjpr.jus.br
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

Empresa GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME (0541) **Folha:** 00107

CNPJ/CPF: 14.643.102/0001-30 **NIRE:** 41207945741

End.: Avenida DR JOAO PESSOA 435-FUNDOS-CENTRO - CEP: 86450-000

Município: Quatiguá **UF:** PR **Emitido em:** 11/12/2015

Período: Janeiro a Dezembro de 2015 **Data do encerramento:** 31/12/2015 **Dt.Registro:** 10/11/2011

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDAS DE PRODUTOS	31.802,00	
VENDAS DE MERCADORIAS	411.781,30	
TOTAL		443.583,30
DEDUCUES DA RECEITA BRUTA		
DAS S/VENDAS	(23.744,42)	
TOTAL		(23.744,42)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		
RECEITA LIQUIDA INDUSTRIAL	31.802,00	
RECEITA LIQUIDA COMERCIAL	388.036,88	
TOTAL		419.838,88
CUSTOS DAS VENDAS		
DOS PRODUTOS VENDIDOS	(9.454,28)	
DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(299.250,54)	
T O T A L		(308.704,82)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		
LUCRO BRUTO DOS PRODUTOS	22.347,72	
LUCRO BRUTO DAS MERCADORIAS	88.786,34	
T O T A L		111.134,06
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM VENDAS	(93.342,92)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(28.371,94)	
DESPESAS OPERACIONAIS	(9.406,65)	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(227,27)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(9.169,10)	
T O T A L		(140.557,88)
R E S U L T A D O O P E R A C I O N A L		(29.423,82)
RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	700,53	
T O T A L		700,53
R E S U L T A D O D O P E R Í O D O		(28.723,29)
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ		(28.723,29)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO		(28.723,29)

CRISTIANE DARGEL FERREIRA
contador CRC: PR-036741/O-5
CPF: 783.077.249-53 RG: 5.676.325-2

GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CLAUDENICE MENDES LUCAS
SÓCIA ADMINISTRADORA CPF: 004.310.159-37 RG: 6.564.587-1

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód.Autenticação: 213427091615525408908; Data: 27/09/2016 15:53:3
Site Digital de Fiscalização: Tipo Normal; C; AEA06167-I50M;
Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Livro contém 115 (Cento e Quinze) folhas numeradas tipograficamente de n.° 001 a 115, e servirá para o

REGISTRO DO DIÁRIO

N.° 005

Da Empresa Geflex Industria e Comercio de Móveis Ltda - ME, estabelecida á Avenida Dr° Joao Pessoa, n° 435, Centro, na cidade Quatiguá, Estado do Paraná, reg. no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica n.° 14.643.102/0001-30, NIRE 41207945741.

Quatiguá / PR, 31 de DEZEMBRO de 2015.

Geflex Ind. E Com. De Móveis Ltda - Me
Sócia-Gerente
Claudenice Mendes Lucas

CRISTIANE DARGEL FERREIRA
Contadora
CRC PR 036741/O-5

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 213427091615525408909: Data: 27/09/2016 15:53:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA06166-DNWLH
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTDS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRD REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/09/2016 às 13:25:02 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8e61c5a9c241aa88873450259e476121844fe9bf213c60a38530abb3438e2501fca0789e7891cbc0583298a238316122441808dac5961087859778d93afff5df

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 28/09/2017 às 02:21:17 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 592778

Código de Controle da Autenticação:

21342709161552540890-1 a 21342709161552540890-9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CÁLCULO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Prezados Senhores:

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de "liquidez corrente" (LC); "liquidez geral" (LG) e "solvência geral" (SG). Assim, a empresa **deverá** calcular os referidos índices utilizando as fórmulas constantes do quadro abaixo.

Os índices calculados deverão acompanhar, obrigatoriamente, as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

> liquidez corrente: índice maior ou igual a 1,00

> liquidez geral: índice maior ou igual a 1,00

> solvência geral: índice maior ou igual a 1,00

CÁLCULO ANÁLISE ECONÔMICO–FINANCEIRA

EXERCÍCIO 2015

LC= $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.123.521,87}{115.808,07} = 9,70$

LG= $\frac{\text{Ativo Circulante+Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.123.521,87 + 0,00}{115.808,07 + 31.220,37} = 7,64$

SG= $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.327.717,93}{115.808,07 + 31.220,37} = 9,03$

Quatiguá-PR, 07 de novembro de 2016.

GEFLEX IND E COM DE MOVEIS LTDA ME

14.643.102/0001-30

Acessoria Contábil Ltda
Flávio Vale da Paixão
CRC 041904/0-3PR

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ
FÓRUM "DES. LEONEL PESSOA DA CRUZ MARQUES"
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR
Praça Joõ Muller, 226 - Fone (43) 3559-2745

C E R T I D Ã O – N.º 712

/**CERTIFICO** a pedido verbal de pessoa interessada, que, nesta data, revendo os livros e registro do **único** Cartório Distribuidor desta comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos últimos dez (10) anos, em andamento, nenhum pedido de **FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL (antiga CONCORDATA alterada pela Lei n.º 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005 – Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falencia do empresário e da sociedade empresária), INSOLVÊNCIA,** em que figure como requerida à empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.643.102/0001-30, com sede à Avenida João Pessoa, 438, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná. ##########

É o que me foi pedido em breve relatório, ao qual me reporto e dou fé.

/**DADA E PASSADA** nesta cidade e comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dia do mês de outubro de 2016. Eu, _____ Sueli Aparecida Araújo de Almeida, Escrivã do Cível e demais anexos, que digitei, subscrevi e assino.

SUELI APARECIDA ARAÚJO DE ALMEIDA
Distribuidora

Funarpen - Selo Digital Nº hvNRm . 4yy0d . QA1Pl, Controle: dCUFp . VG9w

EEL. SUELI AP.ª ARAGJO DE ALMEIDA
Escrivã Cível, Comércio e Anexos
Estado do Paraná
Comarca de Joaquim Távora

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.070-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 11, 38 e 7º inc. V e 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel ao documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cod. Autenticação: 2134f31016141349090 6-1; Data: 13/10/2016 14:13:49
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEB34207-I8XC;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Vallisney de Miranda Cavalcanti
Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DD BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADD EM 1888
PRIMEIRO REGISTRD CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/10/2016 às 17:28:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb4d9220384cd439f99073bc1e6b357abbe1ce27581dbb1810e8e01bba
f82cea1fca0789e7891cbc0583298a238316122ae32a2db7aae5da2f6ec5600bd6f60d1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 14/10/2017 às 04:09:37 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 599381

Código de Controle da Autenticação:

21341310161413490906-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	FLAVIO VALE DA PAIXAO
REGISTRO..... :	PR-041904/O-3
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	783.082.249-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 07.11.2016 as 14:51:34.
Válido até: 05.02.2017.
Código de Controle: 206373.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

Geflex Industria e Comércio de Móveis LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30 INSC: 90.578.402-15
AV. DR. João Pessoa, 435, Fundos - Centro
Quatiguá Paraná - Cep: 86.450-000 (43) 3564-1488
E-mail: geflex@hotmail.com/gemoveispedidos@hotmail.com

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Presencial nº 93/2016 – Processo n° 129/2016

OBJETO **AQUISIÇÃO DE BINQUEDOS PEDAGOGICOS, JOGOS E MOBILIARIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS NO DECORRER DE 12 MESES.**

Prezados Senhores:

A empresa Geflex Indus. E Comércio de Móveis-LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 14.643.102/0001-30,sediada na Avenida Dr. João Pessoa Nº 435,na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, inscrição estadual nº 90.578.402-15, por intermédio de seu representante legal, a Sr. Deizelaine Xavier Dias, portador da Cédula de Identidade RG n° 8.248.500-7 e CPF n° 030608399-05,situada na Avenida Dr. João Pessoa, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.
Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Quatiguá - PR, 08 de Novembro de 2016.

GEFLEX IND. E COM DE MÓVEIS .- LTDA
CNPJ: 14.643.102/0001-30
Deizelaine Xavier Dias
CPF: 030608399-05
RG: 8.248.500-7
Sócia/Gerente

GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30
INSCR. EST.: 90578402-15
Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro
Fundos - CEP. 86.450-000
QUATIGUÁ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ.
AV. DR. JOÃO PESSOA, N.º 1.300 – Fone/Fax (43) 3564-1381 - QUATIGUÁ – PR – CEP – 86.450-000.
Site: www.quatigua.pr.gov.br
CNPJ - 76.966.852/0001-08.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.643.102/0001-30, com sede na Av. Dr. João Pessoa, nº 435, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, forneceu a este município os seguintes materiais abaixo relacionados:

20 mesas em MDF 1,40x 070;
10 armários de aço 02 portas 1,98x0,90;
05 berços em mdf com colchão 1,30x0,60;
50 cadeiras giratórias com braços diretor;
20 conjuntos escolar tamanho 2;
100 colchonetes do tamanho de 1,85x080;
30 estantes baixas em MDF;
05 fogões industrial 04 bocas;
10 quadros mural;
02 quadros brancos;
05 impressoras marca HP;
01 refrigeradora 02 portas marca Cônsul;
05 televisores de LED 32";
10 cadeiras altas pra alimentação de crianças;
05 fornos microondas 30 litros;

Em condições comerciais satisfatórios, sempre cumprindo com preços e prazos contratados, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Quatiguá-Pr, em 20 de janeiro de 2016.

EMERSON TOLEDO ESTEVAM
Coordenador do Sistema de Controle Interno
Decreto nº 52/2013.

76.966.852/0001-08
QUATIGUÁ PREFEITURA
Av. Dr. João Pessoa, 1300
Prefeitura Municipal
Centro - 86.450-000
Quatiguá - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 213418021610111410859-1; Data: 18/02/2016 10:11:27
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACW33702-AS4B
Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valéria de Miranda Cavalcanti
Valor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTDS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/03/2016 às 17:31:41 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97b895cd9e2a88569bdf374051ff47001751170aff2a0f170ddadbf5d74c
f09bfca0789e7891cbc0583298a23831612203a82e40104e27c4c0cb30ee39515c06

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 19/02/2017 às 02:51:53 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 490144

Código de Controle da Autenticação:

21341802161011410859-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ.
AV. DR. JOÃO PESSOA, N.º 1.300 - Fone/Fax (43) 3564-1381 - QUATIGUÁ - PR - CEP - 86.450-000.
Site: www.quatigua.pr.gov.br
CNPJ - 76.966.852/0001-08.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa **GEFLEX INDUSTRIS E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.643.102/0001-30, Inscrição Estadual nº 90.578.402-15, com sede na Av. Dr João Pessoa nº 435, centro, Quatiguá – PR – CEP: 86.450-000, forneceu a este município Objetos como: Moveis de madeira, Moveis em aço, Moveis Planejados, Equipamentos e suprimento de informática, áudio e vídeo, equipamentos de comunicação, eletrodomésticos, eletrônicos, brinquedos.

Cumprindo todos os serviços, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Quatiguá – PR 09 de Setembro de 2015

EMERSON TOLEDO ESTEVAM
Coordenador do Sistema de Controle Interno Decreto º 52/013

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 213418021810115403 28-1 Data: 18/02/2016 10:11:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACW33703-JYVF
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACW33703-JYVF
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Sel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

76.966.852/0001-08
QUATIGUÁ PREFEITURA
Av. Dr. João Pessoa, 1300
Prefeitura Municipal
Centro - 86.450-000
Quatiguá - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRID AZEVÊDO BASTOS
FUNDADD EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/08/2016 às 15:26:50 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b48731d6b8e593a4317e4a1892a356d7976088bc7e3d579f5c82ad48e7
2ccbe1efca0789e7891cbc0583298a238316122f817b78e775ff9f62452a9ab8c4b7afd

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 19/02/2017 às 02:51:53 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 490145

Código de Controle da Autenticação:

21341802161011540328-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 28 de agosto de 2001.

Big Motos LTDA

M. L. DEPIZOL CICOGNINI & CIA. LTDA.
Fone/fax: (43)3564-1060
CNPJ: 09.257.834/0001-51

Avenida Dr. João Pessoa, nº 605
Quatiguá

CEP: 86.450-000
Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa M. L. Depizol Cicognini & Cia. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.257.834/0001-51, atesta para os devidos fins que a empresa Geflex Indústria e Comércio de Móveis LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.643.102/0001-30, e inscrição Estadual nº 90.578.402-15, com sede na Avenida Doutor João Pessoa, nº 435-Fundos, centro, no município de Quatiguá, no estado do Paraná, já forneceu a empresa M. L. Depizol Cicognini & Cia. LTDA, Objetos como: Mobiliário em geral; Moveis de aço; Equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos, cumprindo todos os serviços, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Quatiguá-PR, 03 de março de 2016

09.257.834/0001-51

M. L. DEPIZOL CICOGNINI & CIA LTDA

Av. João Pessoa, 605
CEP 86450-000
Quatiguá - Paraná

M. L. DEPIZOL CICOGNINI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.257.834/0001-51
Maria Lucia Depizol Cicognini
CPF: 024.332.049-33
Sócia/Gerente

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 18, 3º e 7º inc. V B", 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade e dou fé.
Cód. Autenticação: 213409031611611040031-1 Data: 09/03/2016 16:10:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AC26850-3U2S:
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/03/2016 às 13:38:01 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba02013a5e7c5e76cc579293087edfdf8749c9fc5a1269d875fe4a959c3d844cbfca0789e7891cbc0583298a23831612253980be6cbee2ba68d03ea5f88934dc1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 11/03/2017 às 04:18:51 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 500516

Código de Controle da Autenticação:

21340903161611040031-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE E DO BEM ESTAR SOCIAL
COORDENADORIA DE SANEAMENTO DO MEIO
DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 824 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991, LEI DO CÓDIGO DE SAÚDE DD PARANÁ Nº 13.331 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001 E DECRETO Nº 5.711 DE 23 DE MAIO DE 2002, CONCEDE A PRESENTE:

CARIMBO DE LICENCIAMENTO

LICENCIADO 19 DS 06/01/16 SVS QUATIGUÁ - PR

LICENÇA SANITÁRIA Nº02/16

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
Denise Margareth Gonçalves Ramos
Chefe de Divisão de Vigilância em Saúde e Saneamento
Decreto 154/2015

NOME: GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS

NOME FANTASIA: GEFLEX

CNPJ: 14.643.102/0001-30 **ÁREA CONSTRUÍDA: 160 Mt2**

ATIVIDADE: FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS

ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR JOÃO PESSOA Nº 435

MUNICÍPIO: QUATIGUÁ - PARANÁ

SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Quatiguá PARANÁ

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS			

DATA DA EM: 06/01/2016 **VENCIMENTO 06/01/2017**

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART. 166 – CÓDIGO DE SÁUDE DO PARANÁ)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art 6 Inc. XII da Lei Estadual 15.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferida neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 213406061609142500018-1, Data: 08/06/2016 09:14:18
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADL45079-AE9V
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://setodigital.tjpr.jus.br
Dot. Valberde Miranda Gevaicenti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
D referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/06/2016 às 13:25:41 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03o3ed9a7143489c0453a574d27a91f088490934aad068ff2d2b6ce9af
5f9ef2fca0789e7891cbc0583298a2383161223bb20e969d1c796e00efc7a0d60f41ff

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 06/06/2017 às 15:39:19 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 542287

Código de Controle da Autenticação:

21340606160914250018-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Consulta Optantes

Data da consulta: 19/10/2016

Identificação do Contribuinte

CNPJ : **14.643.102/0001-30**
Nome Empresarial : **GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 10/11/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar

Móveis Geflex

GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30 INSC.EST. 90578402-15

geflex@hotmail.com

FONE: (43) 3564-1488

AVENIDA DR. JOÃO PESSOA, 435 CEP 86450-000 - FUNDOS - QUATIGUÁ PARANÁ

Envelope Nº 02 - Habilitação

Prefeitura Municipal de Guapirama- PR

Pregão Presencial nº 93/2016
Processo n° 129/2016
Dia: **08 de Novembro de 2016.**
Horário:9:00

GEFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90578402-15
AV. DOUTOR JOÃO PESSOA Nº 435, FUNDOS- CENTRO.
QUATIGUÁ-PARANÁ
FONE: (43) 3564-1488
GEFLEX@HOTMAIL.COM
MICROEMPRESA - ME

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
NIRE EMPRESÁRIO

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3512856993-9

GISELA SIMIEMA CESORIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

Comércio Exterior
DNRC
Ciência e Tecnologia

JUCESP/ACSP

01 JAN. 2013

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE CONFIRMAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA | NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (somente para filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (por extenso, sem abreviaturas)
SUELLEN BOMFIM BARROS

NATURAL DE (cidade e UF ou país de origem) | UF | NACIONALIDADE | SEXO
Rio de Janeiro | RJ | Brasileira | Feminino

ESTADO CIVIL | REGIME DE BENS (se casado)
Solteiro(a)

NOME DO PAI
CEZAR BARROS

NOME DA MÃE
SILENE RODRIGUES BOMFIM BARROS

DATA DE NASCIMENTO | IDENTIDADE (Número) | DÍGITO | DATA DE EXPEDIÇÃO | ÓRGÃO EMISSOR | UF | CPF (Número)
29/07/1982 | 11817297 | 2 | 19/02/1997 | SSP | RJ | 100.325.737-23

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICÍLIO (logradouro - rua, av. etc.)
CONDOMINIO RESIDENCIAL BOA VISTA | NÚMERO: 6

BAIRRO/DISTRITO: VILA NOVA AMÉRICA | CEP: 18800-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 5302

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO: Piraju | UF: SP | País: Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO: Constituição Normal

NOME EMPRESARIAL
SUELLEN BOMFIM BARROS

LOGRADOURO (rua, av. etc.)
CONDOMINIO RESIDENCIAL BOA VISTA | NÚMERO: 16

BAIRRO/DISTRITO: VILA NOVA AMERICA | CEP: 18800-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 5302

COMPLEMENTO: QUADRA C

MUNICÍPIO: Piraju | UF: SP | País: Brasil | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)

VALOR DO CAPITAL (R$): 20.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso): VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4754701	
4742300	
4761001	
4763602	
4763601	
4757100	
4789003	
4789099	
4753900	
5511800	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 08/01/2013 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF | UF | DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Não

ASSINATURA DAS FOLHAS PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal ou procurador)
SUELLEN BOMFIM BARROS Suellen Bomfim Barros

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2013 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal ou procurador)
SUELLEN BOMFIM BARROS (Empresário) Suellen Bomfim Barros

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET
011471915-2

Página 1 de 2

CONFERE COM ORIGINAL
08 NOV. 2016
PREGOEIRO (A)

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente se for o caso)			
NOME DE EMPRESÁRIO (conforme documento de identidade)					
SUELLEN BOMFIM BARROS					
NATURALIDADE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE	SEXO	
Rio de Janeiro		RJ	Brasileira	Feminino	
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)				
Solteiro(a)					
FILIAÇÃO					
CEZAR BARROS			SILENE RODRIGUES BOMFIM BARROS		
NACIONALIDADE (país de origem)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
09.[illegible].962	11817297	2	19/02/1997	SSP	RJ	100.325.737-23

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTOU IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL, QUE NÃO POSSUO OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E REQUEIRO À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO A INSCRIÇÃO DESTE.

ENDEREÇO RESIDENCIAL OU DOMICILIAR (rua, av. etc.)				NÚMERO
CONDOMINIO RESIDENCIAL BOA VISTA				6
BAIRRO/DISTRITO			CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
VILA NOVA AMÉRICA			18800-000	5302
COMPLEMENTO				
MUNICÍPIO			UF	PAÍS
Piraju			SP	Brasil

ATOS:				
Constituição Normal:				
NOME EMPRESARIAL				
SUELLEN BOMFIM BARROS				
LOGRADOURO (rua, av. etc.)				NÚMERO
CONDOMINIO RESIDENCIAL BOA VISTA				16
BAIRRO/DISTRITO			CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
VILA NOVA AMÉRICA			18800-000	5302
COMPLEMENTO				
QUADRA C				
MUNICÍPIO		UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Piraju		SP	Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
20.000,00	VINTE MIL REAIS			

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4751201 Atividade(s) Secundária(s) 4755502 4781400 4772500	Comércio de equipamentos e suprimentos de informática, artigos de papelaria e livros, uniformes, móveis para escritório, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, material e equipamentos esportivos, pedagógicos e de pare uso comercial e gerencial e assistencia técnica em equipamentos de informática e comércio de material eletrico.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO Ggovernamental
08/01/2013				Não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador)	
SUELLEN BOMFIM BARROS Suellen Bomfim Barros	
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)
08/01/2013	SUELLEN BOMFIM BARROS (Empresário) Suellen Bomfim Barros

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET

011471915-2

21

21-11

CONFERE COM ORIGINAL

08 NOV. 2016

PREGOEIRO (A)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUELLEN BOMFIM BARROS - ME
CNPJ: 17.433.864/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:33:31 do dia 19/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2017.
Código de controle da certidão: **A02E.E571.2DCF.F663**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17433864/0001-08
Razão Social: SUELLEN BOMFIM BARROS ME
Nome Fantasia: INNOV INFORMATICA E MOVEIS
Endereço: COND RESIDENCIAL BOA VISTA 16 QD C / VL MOVA AMERICA / PIRAJU / SP / 18800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2016 a 24/11/2016

Certificação Número: 2016102603480015308256

Informação obtida em 01/11/2016, às 15:28:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.433.864/0001-08 MATRIZ		11/01/2013

NOME EMPRESARIAL
SUELLEN BOMFIM BARROS - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INNOV INFORMATICA E MOVEIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COND RESIDENCIAL BOA VISTA	16	QUADRA C

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.800-000	VILA NOVA AMERICA	PIRAJU	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
garna@escritoriopadrao.com.br	(14) 3351-3160

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/11/2016** às **08:26:45** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/11/2016

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 17.433.864

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	13309392	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	03/11/2016 16:02:32	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 17.433.864/0001-08

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	16110006727-11
Data e hora da emissão	03/11/2016 15:48:38
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Município da Estância Turística de Piraju

ALVARÁ

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal
007893

Exercício
2016

Razão Social
SUELLEN BONFIM BARROS - ME

C.N.P.J.
17.433.864/0001-08

Inscrição. Estadual
537.031.242.112

Denominação

Endereço
R: LOURENCO BENETTI , 80 - QUADRA C - CASA 16 CONDOMINIO RESID

Atividade
COMÉRCIO VAREJ. DE EQUIP E SUPR INFORM, ART. ARMARINHO, VESTUÁRIO E ACESS., PERFUMARIA, MOVEIS, MAT. ELETR, LIVROS, ART. ESPORT., BRINQUEDOS, ELETRODOMESTICOS E DOMISSANITÁRIOS E ASSIST.TECN.

Início da Atividade
18/01/2013

Alvará Válido Até 31/12/2016

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

O presente alvará perderá sua validade ou poderá ser cassado na forma da lei, desde que não cumpridn as exigências fiscais ou descaracterização da atividade correspondente.

Piraju - SP, 01 de Fevereiro de 2016

Vedada Atividade no Local

VALBERTO AP. ZANATA
Fiscal de Rendas e Tributos

Praça Ataliba Leonel, 173, Centro - Fone: (14) 3305-9000 CEP 18.800-000 Piraju - SP

GC202101003

CONFERE COM ORIGINAL

08 NOV. 2016

PREGOEIRO (A)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

VALBERTO APARECIDO ZANATTA, Fiscal de Rendas e Tributos da P. M. Estância Turistica de Piraju - SP, **CERTIFICA**, em virtude de requerimento formulado pelo Sr(a): **SUELLEN BOMFIM BARROS,** protocolado em **18/10/2016** sob o Nº **3787/2016**, que revendo o cadastro das firmas comerciais, industriais e dos prestadores de serviço de qualquer natureza que estão/estiveram estabelecidas neste município, constatou que a empresa **SUELLEN BONFIM BARROS - ME**, denominada , **CNPJ. 17.433.864/0001-08,** estabelecida à **R: LOURENCO BENETTI, 80 QUADRA C - CASA 16 CONDOMINIO RESID. BOA VISTA CEP: 18.800-000** cadastrada nesta P. M. Estância Turistica de Piraju - SP sob o nº **7893**, encontra-se **QUITES** para com os cofres municipais até a presente data, referente a **Taxa de Funcionamento** e/ou **ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza)**. Os recolhimentos ficam sujeitos a homologação pelo fisco municipal.

Gen.Atividade: COMÉRCIO VAREJ. DE EQUIP E SUPR INFORM, ART. ARMARINHO, VESTUÁRIO E ACESS., PERFUMARIA, MOVEIS, MAT. ELETR, LIVROS, ART. ESPORT., BRINQUEDOS, ELETRODOMESTICOS E DOMISSANITÁRIOS E ASSIST.TECN.

Setor de Lançadoria da P. M. Estância Turistica de Piraju - SP , em **19 de outubro de 2016** .

Obs: O prazo de validade da presente Certidão é de **30 (trinta) dias** a contar desta data, de acordo com o Decreto nº 5555 em 14/10/2015.

VALBERTO APARECIDO ZANATTA
Fiscal de Rendas e Tributos

CONFERE COM ORIGINAL

08 NOV. 2016

PREGOEIRO (A)

CERTIDÃO

VALBERTO APARECIDO ZANATTA, Fiscal de Rendas e Tributos do Setor de Lançadoria da Prefeitura da Estância Turística de Piraju – Estado de São Paulo, **CERTIFICA**, em virtude do requerimento nº. 3787, do dia 18 de outubro de 2016, que revendo o cadastro das propriedades imobiliárias urbanas do município, constatou que a Empresa **SUELLEN BOMFIM BARROS – ME,** CNPJ **17.433.864/0001-08**, estabelecida no Condomínio Residencial Boa Vista, nº 06, "VILA NOVA AMERICA", Piraju, não possui bens imóveis cadastrados em seu nome nesta Prefeitura.==========

Setor de Lançadoria da Prefeitura da Estância Turística de Piraju - SP, em 19 de outubro de 2016.==========

OBS:- O prazo de validade da presente CERTIDÃO é de 30 (trinta) dias à contar desta data, de acordo com o Decreto nº 5555 de 14/10/2015.=======

VALBERTO APARECIDO ZANATTA
Fiscal de Rendas e Tributos

CONFERE COM ORIGINAL

08 NOV. 2016

PREGOEIRO (A)

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE PIRAJU
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

E-mail: issqn@estanciadepiraju.com.br

Inscrição Municipal: 007893

Nome / Razão Social da Empresa
SUELLEN BOMFIM BARROS - ME

Nome Fantasia
INNOV INFORMATICA E MOVEIS

Ramo de Atividade
Com.de equip.e supr.de informatica, artigos de papelaria e livros, uniformes, móveis para escritório, equip.eletronicos, eletrodomésticos, material e equipamentos esportivos, pedagogicos e de costura, brinquedos em geral, com.de prod.de higiene

Endereço:	Numero
RUA LOURENÇO BENETTI	80

Bairro	Cidade	Estado	CEP
COND.RES.BOA VISTA	PIRAJU	SP	18.800-000

Complemento / Andar / Sala / Conjunto
QUADRA C 16

Telefone	FAX	Email.:
14-9828-7483		

CNPJ / CPF	Inscr. Estadual	Capital Social
7.433.864/0001-08	537.031.242.112	R$ 20.000,00

Data de inicio de atividade	Area Ocupada pelo Estabelecimento
11/01/2013	

ESTA DECLARAÇÃO DESTINA-SE A:
(NOTA: Coloque um "X" no respectivo quadrado, à frente da ocorrência que tenha motivado esta declaração

		data
I - ABERTURA	X	11/01/2013
II - ALTERAÇÃO		
de atividade		
de capital		
de endereço		
de razão social		
de sócios ou diretores		
III - CANCELAMENTO		
V - TRANSFERÊNCIA DE ESTABELECIMENTO		
VI - OUTRAS ALTERAÇÕES OU COMUNICAÇÕES		

Esta declaração pertence a Estabelecimento:

- [X] Único
- [ ] Matriz
- [ ] Filial ou Outro

Indicar o endereço e o número de inscr. da matriz

Observações (Caracterizar a ocorrência)

...limpeza, com.de maqu.e equip.para uso comercial e gerencial e assist.técnica em equip.de informática e com.de material elétrico.
- Atividade indicada não será exercida no local.

CONFERE COM ORIGINAL
08 NOV 2016
PREGOEIRO (A)

Dados do Contador ou Escritório Contábil Responsável

Nome / Razão Social
ESCRITORIO CONTÁBIL PADRÃO PIRAJU S/S LTDA

Endereço:	Numero
RUA MAJOR MARIANO	539

Bairro	Cidade	Estado	CEP
CENTRO	PIRAJU	SP	18.800-000

CNPJ / CPF	Inscr. Estadual	Inscr. Municipal	CRC do responsável
14.041.086/0001-05		7.462	2SP029169

Telefone	FAX	Email.:
14-3351-3760	14-3351-3160	padrao@escritoriopadrao.com.br

PARA USO DO DEPARTAMENTO

COD. DE ATIVIDADE		COD.I.S.S.	

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUELLEN BOMFIM BARROS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.433.864/0001-08
Certidão nº: 119879259/2016
Expedição: 03/11/2016, às 16:49:59
Validade: 01/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUELLEN BOMFIM BARROS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.433.864/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 3.3.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35128569939	17.433.864/0001-08

NOME EMPRESARIAL
SUELLEN BOMFIM 8ARROS ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIÁRIO	3

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
6A.94.F4.46.19.BD.E5.AB.7D.04.05.81.18.D5.BC.AE.3A.A5.10.EC

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	26517860800	VADIMIR DOS SANTOS GAMA:26517860800	879360531395101433484 01232521397281547	25/07/2014 a 23/07/2017
Contabilista	26517860800	VADIMIR DOS SANTOS GAMA:26517860800	879360531395101433464 01232521397281547	25/07/2014 a 23/07/2017

NÚMERO DO RECIBO:

6A.94.F4.46.19.BD.E5.AB.7D.04.05.81.
18.D5.BC.AE.3A.A5.10.EC-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/05/2016 às 16:54:02

7B.02.26.47.32.ED.61.D5
57.C4.8A.97.AD.E1.64.0D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: SUELLEN BOMFIM BARROS ME

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 17.433.864/0001-08

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SUELLEN BOMFIM BARROS ME
NIRE	35128569939
CNPJ	17.433.864/0001-08
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	PIRAJU
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/01/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2015
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3310

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SUELLEN BOMFIM BARROS ME
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3310
Data de início	01/01/2015
Data de término	31/12/2015

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade: SUELLEN BOMFIM BARROS ME

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 17.433.864/0001-08

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 125.154,50	R$ 352.158,80
ATIVO CIRCULANTE	R$ 125.154,50	R$ 352.158,80
DISPONÍVEL	R$ 53.792,26	R$ 269.378,51
BENS NUMERÁRIOS	R$ 53.792,26	R$ 243.798,50
CAIXA GERAL	R$ 53.792,26	R$ 243.798,50
DEPOSITOS BANCÁRIOS	R$ (0,00)	R$ 13.580,01
BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 17988-4	R$ (0,00)	R$ 13.580,01
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R$ (0,00)	R$ 12.000,00
BANCO DO BRASIL S/A - CDB DI	R$ (0,00)	R$ 12.000,00
VALORES A RECEBER	R$ 71.362,24	R$ 82.780,29
CLIENTES	R$ 71.362,24	R$ 82.780,29
OUPLICATAS A RECEBER	R$ 71.362,24	R$ 82.780,29
PASSIVO	R$ 125.154,50	R$ 352.158,80
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 9.090,79	R$ 16.584,14
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R$ 2.866,37	R$ 8.052,50
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS CURTO PRAZO	R$ 1.847,33	R$ 8.052,50
BANCO DO BRASIL S/A - BB GIRO RAPIDO	R$ 1.847,33	R$ 8.052,50
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.620,00	R$ 788,00
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES	R$ 644,36	R$ 701,32
PRO LABORE A PAGAR	R$ 644,36	R$ 701,32
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	R$ 239,64	R$ 86,68
INSS A RECOLHER	R$ 143,64	R$ 86,68
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R$ 555,73	R$ 7.596,64
OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	R$ 555,73	R$ 7.598,64
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	R$ 555,73	R$ 7.598,64
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R$ 130,00	R$ 145,00
CONTAS A PAGAR	R$ 130,00	R$ 145,00
ESCRITÓRIO CONTÁBIL PADRAO PIRAJU SS LTD	R$ 130,00	R$ 145,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 116.063,71	R$ 335.574,66
CAPITAL SOCIAL	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
RESERVAS DE LUCROS	R$ 2.306,87	R$ 2.306,67
RESERVAS ESTATUTÁRIAS	R$ 2.306,87	R$ 2.306,87
RESERVA LEGAL	R$ 2.306,87	R$ 2.306,87
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADDS	R$ 0,00	R$ 93.756,84
LUCROS ACUMULADOS	R$ 0,00	R$ 93.756,84
LUCROS ACUMULADOS	R$ 0,00	R$ 93.756,84
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R$ 93.756,84	R$ 219.510,95
LUCROS DO EXERCÍCIO	R$ 93.756,84	R$ 219.510,95
LUCROS DO EXERCÍCIO	R$ 93.756,84	R$ 219.510,95

Entidade: SUELLEN BOMFIM BARROS ME

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 17.433.864/0001-08

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Valor da última DRE	Valor
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	null	
RECEITAS	null	R$ 335.163,24
RECEITAS DPERACIONAIS VENDAS E SERVIÇOS	null	R$ 335.163,24
RECEITA BRUTA DE VENDAS	null	R$ 353.283,64
REVENDA OE MERCADORIAS	null	R$ 295.497,09
RECEITA BRUTA DE SERVIÇDS	null	R$ 295.497,09
RECEITA DE SERVIÇOS	null	R$ 57.768,75
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	null	R$ 57.766,75
(-) IMPDSTOS S/ VENDAS E SERVIÇOS	null	R$ (16.120,60)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL	null	R$ (18.120,80)
(=) RECEITA LÍQUIDA	null	R$ (16.120,60)
(-) CDNTAS RE RESULTADD - CUSTOS	null	R$ 335.163,24
(-) CUSTDS	null	R$ (65.200,25)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS	null	R$ (65.200,25)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	null	R$ (65.200,25)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS	null	R$ (65.200,25)
(-) FRETES E CARRETOS	null	R$ (64.836,00)
(-) ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	null	R$ (188,48)
(=) LUCRO BRUTO	null	R$ (173,77)
(-) DESPESAS	null	R$ 269.962,99
(-) DESPESAS OPERACIDNAIS	null	R$ (50.452,04)
(-) OESPESAS GERAIS COMERCIAIS/ADMINISTRATIV	null	R$ (50.452,04)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS	null	R$ (48.137,21)
(-) 13° SALÁRIO	null	R$ (28.071,68)
(-) FÉRIAS	null	R$ (1.182,00)
(-) SALÁRIOS E DRDENADOS	null	R$ (2.101,33)
(-) PRO-LABDRE	null	R$ (9.480,00)
(-) GRRF	null	R$ (9.456,00)
(-) VERBAS RESCISORIAS	null	R$ (1.509,57)
(-) ENCARGOS SDCIAIS	null	R$ (4.342,78)
(-) FGTS	null	R$ (926,50)
(-) DESPESAS GERAIS COMERCIAIS	null	R$ (926,50)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	null	R$ (19.139,05)
(-) MATERIAL DE CONSUMO	null	R$ (15.126,31)
(-) SEGUROS	null	R$ (1.947,56)
(-) HONORÁRIDS CONTÁBEIS	null	R$ (325,18)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	null	R$ (1.740,00)
(-) DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES	null	R$ (2.276,13)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS	null	R$ (642,45)
(-) JUROS E DESCONTOS	null	R$ (642,45)
(-) JUROS DE MORA	null	R$ (1.633,68)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS FINANCEIRDS	null	R$ (294,49)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	null	R$ (1.339,19)
(-) IMPOSTDS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	null	R$ (36,70)
(-) IOF	null	R$ (38,70)
(=) TOTAL DO LUCRO DO PERÍODD	null	R$ (36,70)
	null	R$ 219.510,95

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃD PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 019321063

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/10/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

SUELLEM BOMFIM BARROS - ME, CNPJ: 17.433.864/0001-08, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de outubro de 2016.

PEDIDO Nº: 9321063

TJSP DIGITAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **Suellen Bomfim Barros – ME** estabelecida no Condominio Boa Vista Quadra C 16 na cidade de Piraju- SP , CNPJ: 17.433.864/0001-08 Cep: 18800-000 forneceu todos os produtos citados abaixo para nossa empresa

Mesa Delta , Mesa Secretária , Balcão Baixo , Armário Alto , Rack , Suporte de CPU Armário Misto , Mesa Executiva , Cadeiras Secretária em Polipropilenio e J.Serrano .

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente , nada constado em nossos arquivos que o desabone comercialmente ou tecnicamente a empresa acima citada.

PIRAJU 19 DE OUTUBRO DE 2016

NISSEI INFORMATICA E MOVEIS LTDA ME

AV:HUMBERTO MARTIGNONI 893

Piraju-SP Cep:18800-000

Cnpj: 96.391.737/0001-16

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Piraju - SP
RAFAEL MERCADANTE JUNIOR - TABELIÃO
Reconheço e documento sem valor econômico, por semelhança, a(s) firma(s):
FERNANDO HENRIQUE DIAS
Dou fé. PIRAJU, 03 de Novembro de 2016
Em testemunho da verdade
FLAVIO DE ALMEIDA MELO JUNIOR - ESCREVENTE
Valor por Firma: R$ 3,33 - Valido somente com selo de autenticidade.

Flavio de Almeida Melo Junior
Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
0759AA01236
PIRAJU

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Suellen Bomfim Barros – ME estabelecida no Condominio Boa Vista Quadra C 16 na cidade de Piraju- SP , CNPJ: 17.433.864/0001-08 Cep: 18800-000 forneceu todos os produtos citados abaixo para nossa empresa

Brinquedos Pedagogicos , Material Esportivos como: Bolas , Bamboles ,

Redes , bombas e traves .

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente , nada constado em nossos arquivos que o desabone comercialmente ou tecnicamente a empresa acima citada.

PIRAJU 12 DE SETEMBRO DE 2016

Rafael Motta Tarralha

R.I TECNONOLOGIA AO SEU ALCANCE:

CNPJ: 11.491.322/0001-05

RUA MAJOR MARIANO 669

18800-000

PIRAJU

Cartório de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Piraju - SP
RAFAEL MERCADANTE JUNIOR - TABELIÃO
Reconheço em documento sem valor econômico, por semelhança, a(s) firma(s):
RAFAEL MOTTA TARRALHA
Dou fe. PIRAJU, 22 de Novembro de 2016
Em testemunho _____ da verdade _____
FLAVIO DE ALMEIDA MELO JUNIOR - ESCREVENTE
Valor por Firma(s): R$ 5,33 - Valido somente com selo de autenticidade.
Flavio de Almeida Melo Junior
Escrevente
0759AA0123634

SUELLEN BOMFIM BARROS - ME
COND. RESIDENCIAL BOA VISTA 16
PIRAJU SP
CNPJ: 17.433.864/0001-08
F:14-3351-8182

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 093/2016.

Prezados Senhores:

(SUELLEN BOMFIM BARROS ME), estabelecida na cidade de Piraju –SP COND BOA VISTA 16 inscrita no CNPJ sob nº 17.433.864/0001-08 , neste ato representada pelo seu (PROCURADOR), no uso de suas atribuições legais, vem: declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

.PIRAJU 08 de Novembro de 2016.

SUELLEN BOM FIM BARROS- ME
JOSE ROBERTO DIAS
PROCURADOR
RG:32.159.444-7

SUELLEN BOMFIM BARROS - ME
COND. RESIDENCIAL BOA VISTA 16
PIRAJU SP
CNPJ: 17.433.864/0001-08
F:14-3351-8182

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 093/2016.

Prezados Senhores:

(SUELLEN BOMFIM BARROS ME), estabelecida na cidade de Piraju –SP COND BOA VISTA 16 inscrita no CNPJ sob nº 17.433.864/0001-08 , neste ato representada pelo seu (PROCURADOR), no uso de suas atribuições legais, vem:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO** nº **93/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade assina a presente.

.Piraju 08 de Novembro de 2016.

SUELLEN BOM FIM BARROS-ME
JOSE ROBERTO DIAS
PROCURADOR
RG:32.159.444-7

SUELLEN BOMFIM BARROS - ME
COND. RESIDENCIAL BOA VISTA 16
PIRAJU SP
CNPJ: 17.433.864/0001-08
F:14-3351-8182

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 093/2016.

Prezados Senhores:

(SUELLEN BOMFIM BARROS ME), estabelecida na cidade de Piraju –SP COND BOA VISTA 16 inscrita no CNPJ sob nº 17.433.864/0001-08 , neste ato representada pelo seu (PROCURADOR), no uso de suas atribuições legais, vem:

OBJETO **AQUISIÇÃO DE BINQUEDOS PEDAGOGICOS, JOGOS E MOBILIARIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS NO DECORRER DE 12 MESES.**

O signatário da presente, em nome da proponente Suellen Bomfim Barros-me, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.
Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Por ser verdade assina a presente.

.Piraju 08 de Novembro de 2016

SUELLEN BOM FIM BARROS- ME
JOSE ROBERTO DIAS
PROCURADOR
RG:32.159.444-7

SUELLEN BOMFIM BARROS - ME
COND. RESIDENCIAL BOA VISTA 16
PIRAJU SP
CNPJ: 17.433.864/0001-08
F:14-3351-8182

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCDMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO Nº 093/2016 – PROCESSO Nº 129/2016.

Prezados Senhores:

(SUELLEN BOMFIM BARROS ME), estabelecida na cidade de Piraju –SP COND BOA VISTA 16 inscrita no CNPJ sob nº 17.433.864/0001-08 , neste ato representada pelo seu (PROCURADOR), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Por ser verdade assina a presente.

Piraju 08 de Novembro de 2016.

SUELLEN BOM FIM BARROS- ME
JOSE ROBERTO DIAS
PROCURADOR
RG:32.159.444-7

SUELLEN BOMFIM BARROS ME
QUADRA C 16 COND. BOA VISTA
PIRAJU –SP
CEP: 18800-000
CNPJ:17.433.864/0001-08
I.E:537.031.242.112
EMAIL: jrpiraju@gmail.com
F:14-3351-8182 OU 14-99828-7483
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2016
PREFEITURA M DE GUAPIRAMA-PR
ENVEVOPE Nº2 HABILITAÇÃO
08-11-2016
09:00 HRS

ENVELOPE Nº 02 – "HABILITAÇÃO"
STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME.
CNPJ – 07.811.283/0001-09 I. EST. – 90361822-18
RUA 24 DE MAIO, 352 A – VILA J. MÁSCARO
CEP – 83430-000 SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
FONE (43) 3534-3089 E-MAIL: stefranmoveis2@hotmail.com
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2016 – 08 DE NOVEMBRO DE 2016 – AS 09:00 HORAS
PORTE DA EMPRESA: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ENVELOPE N. 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA/PR

PREGÃO Nº 093/2016 – 08/11/2016 – 09h00min

Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues- ME

Rua Benjamin Constant, 1922 – Siqueira Campos – PR

CNPJ – 17.641.384/0001-24 - I.E – 9062205200

E-mail: ismeniolicita@hotmail.com – Fone – 15 – 3571 1539

MICROEMPRESA

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PREGÃO Nº 093/2016 – PROCESSO Nº 129/2016
DATA: 08/11/2016 – HORÁRIO: 09h00min
IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63
Inscrição Estadual. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 3564-2285
EMAIL: Ideal.comercialqtg@hotmail.com
Rua João Marques da Silveira, nº 722 – Centro
CEP 86.450-000 / Quatiguá-PR

ENVELOPE Nº 02 – "HABILITAÇÃO"
REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA ME
CNPJ: 12.446.492/0001-22 – IE: 90598260-58 – IM: 5413222
RUA ORLANDO BINI Nº 279 – CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
FONE: 43-35246609 – E-MAIL: samuelribeiro@outlook.com
PREGÃO Nº 093/2016 – Prefeitura de Guapirama
ABERTURA: 08/11/2016 – 09:00hrs
DATA/HORÁRIO
Porte da Empresa: MICRO EMPRESA

ENVELOPE Nº 02 – "HABILITAÇÃO"
Supra Acessórios de informática Eireli-ME
Licitacao.solucao@solutecvirtual.com.br
Fone (43)3523-4529
25.048.205/0001-78
907.24696-55
PREGÃO Nº 093/2016 – 08/11/2016
Porte da Empresa:ME

ENVELOPE Nº 02 – "HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL: *COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME*
CNPJ Nº: 12.501.677/0001-92
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90532469-12
ENDEREÇO COMPLETO: AV SÃO JOÃO, 145 – CENTRO, SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR.
TELEFONE: (43) 3477-1933
E-MAIL: comercialmslicita@gmail.com



A. AMARAL COM. DE EQUIP. DE ESCRITÓRIO
CNPJ. 19.338.709/0001-20 INSC. 90650716-11
RUA. GENESIO PRONI, 35 - JD ALTO DA BOA VISTA.
ROLANDIA - PR
FONES: 43 3255-2239 / 8414-6783

A. AMARAL COM. DE EQUIP. DE ESCRITORIO - ME
CNPJ. 19.338.709/0001-20 INSC. 90650716-11
RUA GENÉSIO PRONI, Nº 35, JD. ALTO DA BOA VISTA - ROLANDIA / PR
FONES: (43) 3255-2239 / 8414-6783
vendas@maqnortmoveis.com.br

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"
PREGÃO Nº 093/2016 - DATA: 08/11/2016 as 09:00hrs
Porte da Empresa: MICROEMPRESA

RAINHA DOS MÓVEIS

Tradição em Vender + Barato

Móveis - Eletrodomésticos - Eletroeletrônicos - Equipamentos Comerciais - Celulares - Computadores - Notebooks - Ar Condicionados - Brinquedos - Recargas de Cartuchos e Materiais de Informática em Geral

RAZÃO SOCIAL: Acosta Quadri & Cia LTDA - CNPJ. 05.568.807/0001-49 - INSCR. EST. 90368536-00

Av. Getúlio Vargas, nº 588 - Centro de Joaquim Távora - PR - Cep.: 86455-000

Fone/ Fax: (43) 3559-1182 - e-mail/skype: roquadri@hotmail.com

ENVELOPE Nº 02 – "HABILITAÇÃO"
ACOSTA QUADRI & CIA LTDA
AV. GETÚLIO VARGAS N°588 CENTRO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 05.568.807/0001-49 IE:90368536-00
FONE: (43) 3559-1182 E-MAIL: roquadri@hotmail.com
PREGÃO Nº 093/2016 - 08 de Novembro de 2016 às 09h00min
MICROEMPRESA

Lettech

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Rua Floriano Peixoto - 380 - lojas 2e e 07 - Platina Shopping
Santa Ontonio da Platina - PR - CEP - 86430 - 000

INSCR - 90549931-93

CNPJ - 13.258.144/0001-94



ENVELOPE Nº 02 – "HABILITAÇÃO"

LETTECH IND E COMERCIO DE EQUIP DE INF LTDA

RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 380 SALA 12 E 13 PLATINA SHOPPING CENTRO

CNPJ 13.258.144/0001-94 IE 90549931-93

Telefone 43-3534-0022 e-mail lettechlicitacao@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº093/2016 - DATA/HORÁRIO 08/11/2016 – 09:00 hrs

Porte da Empresa: EPP

DECRETO nº 1316/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 093/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, JOGO E MOBILIARIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS NO DECORRER DE 12 MESES.**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 093/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, JOGO E MOBILIARIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS NO DECORRER DE 12 MESES.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório a seguintes empresas:

GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME pelo valor de R$ 22.470,00 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta reais).

SUELLEN BOMFIM BARROS – ME pelo valor de R$ 7.557,20 (sete mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e vinte centavos).

FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA – ME pelo valor de R$ 9.505,30 (nove mil quinhentos e cinco reais e trinta centavos).

MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI – ME pelo valor de R$ 29.194,00 (vinte e nove mil cento e noventa e quatro reais).

NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA – EPP pelo valor de R$ 11.451,48 (onze mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e quarenta e oito centavos).

LBT – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS – EIRELI – EPP pelo valor de R$ 3.679,22 (três mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – ME pelo valor de R$ 9.945,40 (nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

GARROTE E DA SILVA LTDA – EPP pelo valor de R$ 7.465,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

F. J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA – EPP pelo valor de R$ 4.737,50 (quatro mil setecentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos).

OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – EPP pelo valor de R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais).

Artigo 3º: Em conseqüência, ficam convocadas as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 09 de Novembro de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DECRETO nº 1316/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 093/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, JOGOS E MOBILIARIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS NO DECORRER DE 12 MESES.

DECIDE/RESOLVE:

Artigo 1º: Fica homologado a licitação da modalidade Pregão Presencial sob nº 093/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, JOGOS E MOBILIARIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS NO DECORRER DE 12 MESES.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME pelo valor de R$ 22.470,00 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta reais).

SUELLEN BOMFIM BARAOS - ME pelo valor de R$ 7.557,20 (sete mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e vinte centavos).

FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA - ME pelo valor de R$ 9.505,30 (nove mil quinhentos e cinco reais e trinta centavos).

MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 29.194,06 (vinte e nove mil cento e noventa e quatro reais).

NATALI RRINK BRINQUEDOS LTDA – EPP pelo valor de R$ 11.451,48 (onze mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e quarenta e oito centavos).

LBT - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS – EIRELI – EPP pelo valor de R$ 3.679,22 (três mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME pelo valor de R$ 9.945,40 (nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

GAAROTE E BA SILVA LTDA - EPP pelo valor de R$ 7.465,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

F. J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA - EPP pelo valor de R$ 4.737,50 (quatro mil setecentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos).

OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – EPP pelo valor de R$ 109,00 (cento e cinqüenta e nove reais).

Artigo 3º: Em conseqüência, ficam convocadas as proponentes para a assinatura do instrumento do contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapirama (PR), 09 de Novembro de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DECRETO nº 1315/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 092/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 ZERO KM, MODELO SEDAN, FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

DECIDE/RESOLVE:

Artigo 1º: Fica homologado a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 092/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEICULOS ZERO KM, MODELO SEDAN, FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

SAMP AUTOVEICULOS LTDA pelo valor de R$ 53.534,33 (cinqüenta e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos).

Artigo 3º: Em conseqüência, ficam convocadas as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 09 de Novembro de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial do Norte Pioneiro

Editora Vale Comunicação - Eireli - ME
CNPJ 22.610.176/0001-80
Avenida Nossa Senhora da Saúde, 210
Centro, Santo Antônio da Platina PR
CEP 86.430-000

Diretor Responsável
Andrey Cutovoi Travenzoli
MTB 108/PR
diretor@diariodonortepioneiro.com.br

Gerência
43 3711-2322 / 9985 1138
© comercial@ Outlook
Rogerio Amarante (Whatsapp/Cel) tim

Impressão e Encadeação
Gráfica Petterle do Vale
Fone/Fax: 43 3534 4114

Distribuição
Abatiá | Andirá | Antonina | Bandeirantes | Barra do Jacaré | Cambará | Cândido de Abreu | Carlópolis | Colorado | Conselheiro Mairinck | Figueira | Guaraci | Ibaiti | Ibiporã | Jaboti | Jacarezinho | Jaguapitã | Japira | Jataizinho (Dnerr) | Londrina | Mauá da Serra | Nova Fátima | Ortigueira | Pinhalão | Pinhal de São Bento | Porecatu | Primeiro de Maio | Quatiguá | Ribeirão Claro | Ribeirão do Pinhal | Salto do Itararé | Santa Amélia | Santa Cecília do Pavão | Santa Mariana | Santo Antônio da Platina | São José da Boa Vista | Sertaneja | Siqueira Campos | Wenceslau Braz

"Os artigos assinados são de responsabilidade exclusiva de seus autores, não refletindo, necessariamente, a opinião oficial deste veículo de comunicação."

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA 58/2016 – ID 2252019

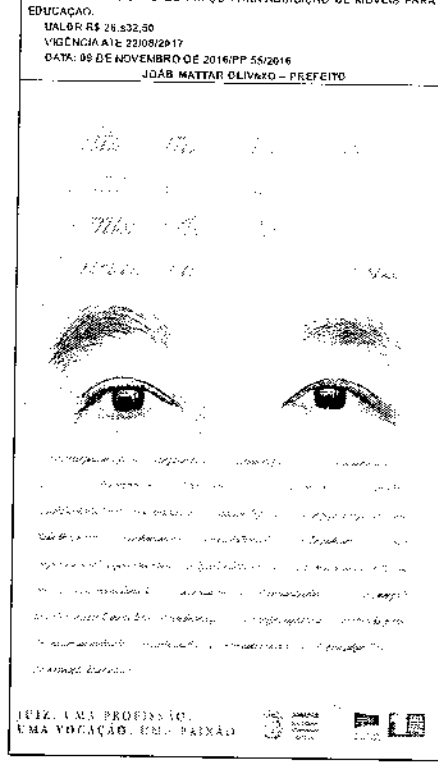
MUNICIPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90
COMERCIAL CARSOTEL LTDA -ME
CNPJ 03.533.953/0001-00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO.
VALOR R$ 7.500,00
VIGÊNCIA ATÉ 22/08/2017
DATA: 09 DE NOVEMBRO DE 2016/PP 55/2016

JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA 59/2016 – ID 2272019

MUNICIPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90
PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME
CNPJ 19.936.352/0001-07
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO.
VALOR R$ 26.532,50
VIGÊNCIA ATÉ 22/08/2017
DATA: 09 DE NOVEMBRO DE 2016/PP 55/2016

JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA 59/2016 – ID 2262015

MUNICIPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90
DECIO BRUCZNOWSKI - ME
CNPJ 10.487.864/0001-33
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO.
VALOR R$ 1.356,00
VIGÊNCIA ATÉ 22/08/2017
DATA: 09 DE NOVEMBRO DE 2016/PP 55/2016

JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECRETO nº. 091/16

SÚMULA: Declara a utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte ideal de 2,0 alqueires paulistas de terras, de um terreno rural com área total de 29,565 alqueires paulistas de terras, de imóvel devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão do Pinhal sob nº. 12.237.

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Senhor Dartagnan Calixto Fratz, tendo em vista a necessidade do Município de Ribeirão do Pinhal em promover o desenvolvimento social e econômico desta cidade, no fomento da geração de empregos.

Porquanto, diante da escassez de empregos no Município de Ribeirão do Pinhal, e a fim de melhorar a qualidade de vida da população.

Vem por meio deste, com fulcro nos art. 12, XIII e/c o art. 118, ambos, da Lei Orgânica municipal, Resolução nº. 301/2004, de 09 de dezembro de 2004 e Decreto 3.365 art. 5º, "i", de 21 de junho de 1941.

DECRETAM

Art. 1º A utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, na forma da legislação vigente, de 2,0 (dois) alqueires paulistas de terras, de uma área maior com total de 29,565 alqueires de terras paulistas, ao imóvel descrito na matrícula nº. 12.237, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão do Pinhal, cujas medidas, confrontações e demais características se encontram descritas na matrícula acima nominada.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º será utilizado na execução do projeto de construção de um anfiteatro de aves.

Art. 3º Serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias para fazer frente as despesas oriundas da desapropriação da imóvel descrito no art. 1º: Órgão: 03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – Unidade: 001 – Divisão Administração - Projeto/Atividade: 04.122.0003.2.004 – Departamento de Administração e Finanças – Conta de Despesa: 000251 – 000000/1/07/IN/00 - Recursos Ordinários (Livres) 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis – Valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

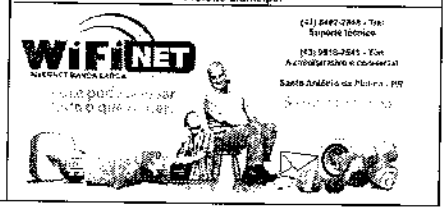
Art. 4º O processo de desapropriação deverá inicialmente ser realizado via administrativa, mediante prévia avaliação do bem a ser desapropriado e posterior acordo com o proprietário do mesmo, atendendo aos interesses públicos e preservando os direitos das partes negociantes.

Parágrafo único: Em não ocorrendo a desapropriação amigável será realizada a desapropriação através da via judicial.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná em 09 de novembro de 2016.

Dartagnan Calixto Fratz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DECRETO nº 1316/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 093/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICDS, JOGO E MOBILIARIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS NO DECORRER DE 12 MESES.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 093/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICDS, JOGO E MOBILIARIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS NO DECORRER DE 12 MESES.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório a seguintes empresas:

GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MDVEIS LTDA – ME pelo valor de R$ 22.470,00 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta reais).

SUELLEN BOMFIM BARROS – ME pelo valor de R$ 7.557,20 (sete mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e vinte centavos).

FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA – ME pelo valor de R$ 9.505,30 (nove mil quinhentos e cinco reais e trinta centavos).

MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI – ME pelo valor de R$ 29.194,00 (vinte e nove mil cento e noventa e quatro reais).

NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA – EPP pelo valor de R$ 11.451,48 (onze mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e quarenta e oito centavos).

LBT – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS – EIRELI – EPP pelo valor de R$ 3.679,22 (três mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – ME pelo valor de R$ 9.945,40 (nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

GARROTE E DA SILVA LTDA – EPP pelo valor de R$ 7.465,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

F. J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA – EPP pelo valor de R$ 4.737,50 (quatro mil setecentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos).

OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – EPP pelo valor de R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais).

Artigo 3º: Em conseqüência, ficam convocadas as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 09 de Novembro de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA

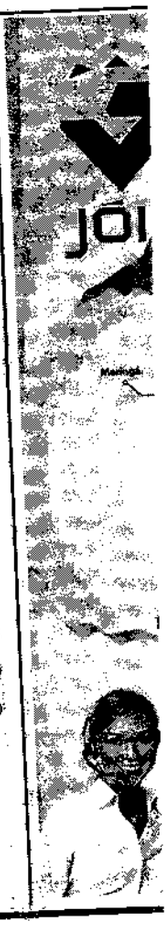
Prefeito Municipal

Guapirama, Est
o parecer, julga
ao Pregão Pres
UM VEICULOS
ATENDIMENTO
MUNICIPIO DE
D/E/C/R/E/T

modalidade Pre
DE UM VEICUL
ATENDIMENTO
MUNICIPIO DE

pelo artigo ante
empresas:
SAMP AUT(
quinhentos e tr

as proponentes
64, caput, da L
das sanções p
Artigo 4º: E
Guapirama



Diário Oficial do Norte Pioneiro

Editora Vale Comunicação - Eireli - ME
CNPJ 22.010.170/0001-90
Matriz: Nossa Senhora da Saúde, 310
Centro, Santo Antônio da Platina PR
CEP 86.430-000

Diretor Responsável
Andrei Gustavo Francisquini
MTB 10626/PR
diariooficialdonortepioneiro@gmail.com

Fone/Cell:
43 3141-2226 . 9926-1533
Distribuição Gratuita
Região: Amunorpi/Amunop/Curitiba

Impressão e Fotol
Editora Tribuna do
Fone/Fax: 43 353-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2016

PROCESSO Nº 129/2016.

Aos 11 dias do mês de Novembro de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO** nº **093/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE BINQUEDOS PEDAGOGICOS, JOGOS E MOBILIARIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS NO DECORRER DE 12 MESES** quantitativos especificações e detalhamentos consignados no **PREGÃO** nº **093/2016**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **LBT – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS – EIRELI – EPP,** com sede na cidade de Curitiba/PR, sito à Rua Joana Souza Gusso, 167, Boa Vista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.093.483/0001-68, representada por seu Procurador Bruno Henrique Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob nº 048.568.979-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.973.178-0 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da Autorização de Entrega/Compra expedida pelo Setor de Competente da Prefeitura do Município de Guapirama

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de **12 (doze) meses**; nos

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratante–

8.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93; e demais normas editalícias;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeada por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015, e alterações posteriores;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

CLÁUSULA NONA: Das Obrigações da Contratada–

9.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos; prazos e garantia previstos na proposta de preço confrome definidios neste Edital e em consonancia com o objeto e descritivos dos mesmo;

c) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na execução do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

g)No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;

h)Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização–

10.1.A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por Servidores designados por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015 e alterações posteriores.

10.2 fiscalização terá poderes para:

a) Recusar serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;

b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;

d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Santo Antônio da Platina;

e) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015 e alterações posteriores, no que couber.

10.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos serviços; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

10.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

11.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

11.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

11.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes,

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

para efetuar o fornecimento, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

11.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

a) A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

a) A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

11.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

11.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

11.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

11.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

11.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

11.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

11.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

11.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

11.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

11.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

11.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

11.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93;

11.20. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Anulação, Revogação ou Rescisão–

12.1. Por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, devidamente comprovado, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Processo de Licitação, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

12.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato o Documentos Equivalente e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93;

12.3. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, oriundos da Ata de Registro de Preços, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93; assegurados o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fraude e da Corrupção–

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

contrato;

c) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

d) "**prática colusivas**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

e) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

f) "**prática obstrutiva**": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas, desta ata e dos contratos vinculados a mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Das Condições Gerais–

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.2. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

14.3. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial; salvo nos casos e percentuais permitidos por Lei, desde que

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

previsto no Edital;

14.4. Integra a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins, o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos–

15.1. Os casos omissos relativos à execução deste contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei n° 8.666/93 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro–

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e dos Contratos oriundos da mesma;

16.2. E por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 11 de Novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Bruno H. no L

LBT – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS – EIRELI – EPP
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1)_____
RG:
CPF:

2)_____
RG:
CPF:

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2016

PROCESSO Nº 129/2016.

Aos 11 dias do mês de Novembro de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO** nº **093/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE BINQUEDOS PEDAGOGICOS, JOGOS E MOBILIARIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS NO DECORRER DE 12 MESES** quantitativos especificações e detalhamentos consignados no **PREGÃO** nº **093/2016**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
A empresa LBT – **COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS – EIRELI – EPP,** com sede na cidade de Curitiba/PR, sito à Rua Joana Souza Gusso, 167, Boa Vista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.093.483/0001-68, representada por seu Procurador Bruno Henrique Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob nº 048.568.979-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.973.178-0 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da Autorização de Entrega/Compra expedida pelo Setor de Competente da Prefeitura do Município de Guapirama

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de **12 (doze) meses**; nos

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratante–

8.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93; e demais normas editalícias;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeada por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015, e alterações posteriores;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

CLÁUSULA NONA: Das Obrigações da Contratada–

9.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) **Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos; prazos e garantia previstos na proposta de preço confrome definidios neste Edital e em consonancia com o objeto e descritivos dos mesmo;**

c) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na execução do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

g) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;

h) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização–

10.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por Servidores designados por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015 e alterações posteriores.

10.2 fiscalização terá poderes para:

a) Recusar serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;

b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;

d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Santo Antônio da Platina;

e) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015 e alterações posteriores, no que couber.

10.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos serviços; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

10.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

11.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

11.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

11.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes,

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

para efetuar o fornecimento, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

11.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. **Advertência escrita:**
   a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
2. **Multas:**
   a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:
      i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
      ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
      iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
         a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
         b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
         c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
         d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
      iv. O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.
3. **Suspensão Temporária**
   a) A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
4. **Declaração de Inidoneidade**
   a) A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará

contrato;

c) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

d) "**prática colusivas**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

e) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

f) "**prática obstrutiva**": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas, desta ata e dos contratos vinculados a mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Das Condições Gerais–

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.2. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

14.3. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial; salvo nos casos e percentuais permitidos por Lei, desde que

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

previsto no Edital;

14.4. Integra a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins, o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos–

15.1. Os casos omissos relativos à execução deste contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei n° 8.666/93 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro–

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e dos Contratos oriundos da mesma;

16.2. E por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 11 de Novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LBT – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS – EIRELI – EPP
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1)_____
RG:
CPF:

2)_____
RG:
CPF:

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SAP Nº 0100/2016 - PROCESSO nº 2109/2016

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Oxigênio Medicinal e Industrial, e demais equipamentos para sua utilização, destinados as Diversas Unidades Municipais e para as Atendimentos de Ações Judiciais com obrigação de fazer; a serem adquiridos conforme a necessidade, durante um período de 06 (seis) meses. TIPO DE LICITAÇÃO. Menor Preço - Lote, Compras, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 120.652,50 (cento e vinte mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22/11/2016 às 09h00min do dia 28/11/2016. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 10h00min do dia 28/11/2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 28/11/2016. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: http://bllcompras.org.br/ abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA". PREGOEIRO: Alison Rodrigues dos Santos. EDITAL E ELEMENTOS: O Edital e demais informações e elementos, encontram-se à disposição dos interessados a partir do dia 17/11/2016, no site do Município: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br, link: "Processos Licitatórios", e no Site da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões. http://lanceeletronico.cloudapp.net/#/Home link. Acesso ao Sistema e Acesso Público, para downloads por parte dos interessados. Maiores informações pelo telefone (43) 3534-8700 / 3534-8742 / 3534-5702 – e-mail: licitacao.sap@gmail.com, e, licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina/PR, 11 de Novembro de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 118/2016 - PROCESSO nº 2110/2016 - (Exclusivo ME e EPP, LC nº 147/2014)

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Hospitalares, Descartáveis e para Curativos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas da Saúde e Pronto Socorro Municipal, a serem adquiridos conforme a necessidade; durante um período de 06 (seis) meses. TIPO DE LICITAÇÃO. Menor Preço - Lote, Compras, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 506.742,52 (quinhentos e seis mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 23/11/2016 às 09h00min do dia 29/11/2016. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 10h00min do dia 29/11/2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 29/11/2016. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: http://bllcompras.org.br/ abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA". PREGOEIRO: Danilo Isac de Paula. EDITAL E ELEMENTOS: O Edital e demais informações e elementos, encontram-se à disposição dos interessados a partir do dia 17/11/2016, no site do Município: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br, link: "Processos Licitatórios", e no Site da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões. http://lanceeletronico.cloudapp.net/#/ Home link. Acesso ao Sistema e Acesso Público, para downloads por parte dos interessados. Maiores Informações pelo telefone (43) 3534-8700 / 3534-8742 / 3534-8702 – e-mail: licitacao.sap@gmail.com, e, licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina/PR, 11 de Novembro de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 002/2016
CEDENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA.

TOMADORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - APAE

OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente ao Convênio nº 002/2016, tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Município para cobrir despesas referentes à execução da PROJETO "CONSTRUINDO CIDADANIA".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.005.08.243.0483.6.235-33.50.43.00.00 (1291) 000

DATA: 10 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 006/2016
CEDENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA.

TOMADORA: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA PLATINENSE-APHP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente ao Convênio nº 006/2016, tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Município para cobrir despesas referentes à execução da PROJETO "LIXO QUE NÃO É LIXO".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.005.08.244.0487.2.110-33.50.43.00.00 (1290) 000

DATA: 10 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 021/2016

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO METODISTA DE APOIO AOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS – PROJETO BÓIA FRIA

OBJETO. O presente Convênio tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Município para cobrir despesas referentes à execução PROJETO "NOSSA FAMÍLIA NA COMUNIDADE II", conforme definido no Plano de Atendimento anexo a este Convênio.

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.005-08.243.0483.6.235-3350.43.00.00 (1291) 000

VIGÊNCIA: a partir da data de publicação deste termo de convênio até 31 de dezembro de 2016.

DATA: 10 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 011/2016
CEDENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA.

TOMADORA: CENTRO EDUCACIONAL LAR JESUS ADOLESCENTE

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente ao Convênio nº 11/2016, tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Município para cobrir despesas referentes à execução da PROJETO "CULTURA É VIDA".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.005-08.243.0483.6.235-33.50.43.00.00 (1291) 000

DATA: 10 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 022/2016

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR

TOMADOR: CASA DA CRIANÇA RECANTO FELIZ

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Município para cobrir despesas referentes à execução da PROJETO "de elo Sócio Educativo II", conforme definido no Plano de Atendimento anexo a este Convênio.

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.005-08.243.0463.6.235-3350.43.00.00 (1291) 000

VIGÊNCIA: a partir da data de publicação deste termo de convênio até 31 de dezembro de 2016.

DATA: 10 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 023/2016
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR

TOMADOR: ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Município para cobrir despesas referentes à execução do PROJETO "SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA A PESSOA IDOSA", conforme definido no Plano de Atendimento anexo a este Convênio.

VALOR: R$30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.005-08.243.0493.6.233-3350.43.00.00 (1289) 000

VIGÊNCIA: a partir da data da publicação deste termo de convênio até 31 de dezembro de 2016.

DATA: 10 de novembro de 2016.

P O R T A R I A 072/2016

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

R E S O L V E :

NOMEAR os membros da equipe de transição administrativa do Município de Ribeirão do Pinhal, que será composto por servidores efetivos desta administração, bem como pelos credenciados indicados pelo Prefeito eleito para a próxima gestão 2017-2020 :

Servidores efetivos :

- Alysson Henrique Venâncio Rocha;
- Marcelo Corinth;
- Ivo Remigio Conde;
- Josélio Miguel Capelari

Credenciados gestão 2017-2020 :

- Cássio Badaró de Silveira Pinto;
- Bruna Fogaça;
- Osmar Severino Martins;
- Nilton Santos Lima;
- Reginaldo Aparecido Ciolo.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Novembro do ano dois mil e dezesseis.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
PREGÃO PRESENCIAL 107/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM DESTINO A MICROBACIA DA ÁGUA DO BOI - CONFORME CONVÊNIO 051/2015 - SEAB – (2)

ABERTURA: 28/11/2016 AS 09:00 h

LOCAL: AV. BRASIL, 1.729, CENTRO,

CAMBARÁ - PR.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com e Portal Transparência.

Cambará, 11 de novembro de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO 093/2016
EXTRATO DA ATA 152/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA EIRELI – ME
VALOR: R$ 9.505,30 (nove mil quinhentos e cinco reais e trinta centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, JOGOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS NO DECORRER DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
098/2016 - PROCESSO 136/2016
TIPO: MENOR PREÇO - LOTE - COMPRAS

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto a seleção de proposta para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CLIMATIZADOR COM RESFRIAMENTO EVAPORATIVO DE PORTE INDUSTRIAL PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES DO BARRACÃO DE EVENTOS DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DR ALCIDES PRUDENTE PAVAN DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA no valor máximo de R$ 26.970,00 (vinte e seis mil novecentos e setenta reais). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 098/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 23 de novembro de 2016 AS 14:00, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Onze de Março, 450.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 11 de novembro de 2016.

JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SRP 097/2016
PROCESSO 135/2016
(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP- Local- conforme Lei 147/2014)
TIPO: MENOR PREÇO - ITEM - COMPRAS

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS: CARNE BOVINA, SUÍNA FRANGO E EMBUTIDOS PARA OS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES no valor máximo de R$ 169.180,00 (cento e sessenta e nove mil cento e oitenta reais). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº097 /2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 25 de novembro de 2016 AS 09:00, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Onze de Março, 450.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122,

Guapirama - PR, 11 de novembro de 2016.

JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO 093/2016
EXTRATO DA ATA 155/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS – EIRELI – EPP
VALOR: R$ 3.679,22 (três mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, JOGOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS NO DECORRER DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO 092/2016 - EXTRATO DO CONTRATO 039/2016

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE NOVEMBRO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
VALOR: R$ 53.534,33 (cinquenta e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, MODELO SEDAN DE FABRICAÇÃO NACIONAL PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Lei nº 1.592, de 09 de novembro de 2016

Concede o Título de Cidadão Benemérito de Santo Antônio da Platina.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Legislativo Municipal:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Santo Antônio da Platina ao Senhor Heráclito Ferreira Dias, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 09 de novembro de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Lei nº 1.593, de 09 de novembro de 2016

Denomina rua nesta Cidade.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Valdir Domingos de Souza:

Art. 1º - Fica denominada Rua Francisco de Paulo Rocha, a atual Rua Projetada F do Conjunto Habitacional Santo Antônio da Platina II, nesta Cidade.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 09 de novembro de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Lei nº 1.594, de 10 de novembro de 2016

Regulamenta a Concessão de Títulos Honoríficos no Município de Santo Antônio da Platina.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador José Jaime Paula Silva

Art. 1º - Não haverá limitação de quantidade de projetos de concessão, por Vereador, de Títulos Honoríficos ou homenagens a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

Art. 2º – Os Projetos de que tratam o artigo 1º tramitarão na forma do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Platina.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 52/83.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 10 de novembro de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - JUSTIFICATIVA Nº 745/2016 - PROCESSO Nº 6012/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
A CONTRATAR: ANA ANTUNES F. CAXIAS
CPF: 014.744.349-08
OBJETO: Contratação de Serviços de Locação de 01 (um) Imóvel urbano sito à Rua José Bonifácio nº 274 - Centro; visando a manutenção das instalações do Departamento Municipal de Recursos Humanos, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 100.000,00 (cem mil e oitocentos reais).
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

Santo Antônio da Platina - PR, 11 de novembro de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2016

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, o Sr° JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Guapirama, Estado do Paraná, Chefe da Seção de Licitação, portador da Cédula de Identidade Rg nº 10.644.909-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.434.129-14, para atuar como leiloeiro objetivando a venda de bens declarados inservíveis à administração, podendo como leiloeiro tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento do referido processo licitatório na modalidade Leilão nº 001/2016.

PUBLIQUE-SE NOTIFIQUE-SE CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos 11(onze) dias do mês de Novembro de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0109/2016 - PROCESSO nº 2109/2016

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Oxigênio Medicinal e Industrial, e demais equipamentos para sua utilização, destinados as Diversas Unidades Municipais e para os Atendimentos de Ações Judiciais com obrigação de fazer; a serem adquiridos conforme a necessidade, durante um período de 06 (seis) meses. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Lote. Compras, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 120.652,50 (cento e vinte mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 22/11/2016 às 09h00min do dia 28/11/2016. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 10h00min do dia 28/11/2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 28/11/2016. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: http://bllcompras.org.br/ abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA". PREGOEIRO: Alison Rodrigues das Santos. EDITAL E ELEMENTOS: O Edital e demais informações e elementos, encontram-se à disposição dos interessados a partir do dia 17/11/2016, no site do Município: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br, link: "Processos Licitatórios", e no Site da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, https://bancoeletronico.cloudapp.net/bll/home link: Acesso ao Sistema e Acesso Público, para downloads por parte dos interessados. Maiores informações pelo telefone (43) 3534-8700 / 3534-8742 / 3534-8702 - e-mail: licitacao.sap@gmail.com, e, licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina/PR, 11 de Novembro de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 118/2016 - PROCESSO nº 2110/2016 - (Exclusiva ME e EPP, LC nº 147/2014)

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Hospitalares, Descartáveis e para Curativos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e Pronto Socorro Municipal, a serem adquiridos conforme a necessidade; durante um período de 06 (seis) meses. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Lote. Compras, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 506.742,52 (quinhentos e seis mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 23/11/2016 às 09h00min do dia 29/11/2016. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 10h00min do dia 29/11/2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 29/11/2016. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: http://bllcompras.org.br/ abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA". PREGOEIRO: Danilo Isac de Paula. EDITAL E ELEMENTOS: O Edital e demais informações e elementos, encontram-se à disposição dos interessados a partir do dia 17/11/2016, no site do Município: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br, link: "Processos Licitatórios", e no Site da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, http://bancoeletronico.cloudapp.net/bll/ Home link: Acesso ao Sistema e Acesso Público, para downloads por parte dos interessados. Maiores informações pelo telefone (43) 3534-8700 / 3534-8742 / 3534-8702 - e-mail: licitacao.sap@gmail.com e, licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina/PR, 11 de Novembro de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 002/2016
CEDENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA.

TOMADORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - APAE

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente ao Convênio nº 003/2016, tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Município para cobrir despesas referentes à execução do PROJETO "CONSTRUINDO CIDADANIA".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.005-08.243.0483.6.235-33.50.43.00.00 (1291) 000

DATA: 10 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 006/2016
CEDENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA.

TOMADORA: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA PLATINENSE-APHP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente ao Convênio nº 006/2016, tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Município para cobrir despesas referentes à execução do PROJETO "LIXO QUE NÃO É LIXO".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.005-08.244.0487.2.110-33.50.43.00.00 (1290) 000

DATA: 10 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 021/2016

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO METODISTA DE APOIO AOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS – PROJETO BÓIA FRIA

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Município para cobrir despesas referentes à execução PROJETO "NOSSA FAMÍLIA NA COMUNIDADE II", conforme definido no Plano de Atendimento anexo a este Convênio.

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.005-08.243.0483.6.235-3350.43.00.00 (1291) 000

VIGÊNCIA: a partir da data da publicação deste termo de convênio até 31 de dezembro de 2016.

DATA: 10 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 011/2016
CEDENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA.

TOMADORA: CENTRO EDUCACIONAL LAR JESUS ADOLESCENTE

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente ao Convênio nº 11/2016, tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Município para cobrir despesas referentes à execução de PROJETO "CULTURA É VIDA".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.005-08.243.0483.6.235-33.50.43.00.00 (1291) 000

DATA: 10 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 022/2016

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

TOMADOR: CASA DA CRIANÇA RECANTO FELIZ

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Município para cobrir despesas referentes à execução do PROJETO "Apoio Sócio Educativo II", conforme definido no Plano de Atendimento anexo a este Convênio.

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.005-08.243.0483.6.235-33.50.43.00.00 (1291) 000

VIGÊNCIA: a partir da data de publicação deste termo de convênio até 31 de dezembro de 2016.

DATA: 10 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 023/2016

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

TOMADOR: ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Município para cobrir despesas referentes à execução do PROJETO "SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA A PESSOA IDOSA", conforme definido no Plano de Atendimento anexo a este Convênio.

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.005-08.243.0483.6.235-3350.43.00.00 (1289) 000

VIGÊNCIA: a partir da data de publicação deste termo de convênio até 31 de dezembro de 2016.

DATA: 10 de novembro de 2016.

PORTARIA 072/2016

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

RESOLVE:

NOMEAR os membros da equipe de transição administrativa do Município de Ribeirão do Pinhal, que será composta por servidores efetivos desta administração, bem como pelos credenciados indicados pelo Prefeito eleito para a próxima gestão 2017-2020.

Servidores efetivos:

- Alysson Henrique Venâncio Rocha;
- Marcelo Corinth;
- Iris Romigo Conde;
- Josélia Miguel Capelari.

Credenciados gestão 2017-2020:

- Cássio Aadaró da Silveira Pinto;
- Bruna Fogaça;
- Osmar Severina Martins;
- Nilton Santos Lirio;
- Reginaldo Aparecido Giolo.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Novembro do ano dois mil e dezesseis.

Gabinete do Prefeito.
Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
PREGÃO PRESENCIAL 167/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM DESTINO A MICROBACIA DA ÁGUA DO BOI – CONFORME CONVÊNIO 051/2015 - SEAB – (2)

ABERTURA: 28/11/2016 AS 09:00 h

LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO, CAMBARÁ - PR.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com e Portal Transparência.

Cambará, 11 de novembro de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO 083/2016
EXTRATO DA ATA 152/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA EIRELI – ME
VALOR: R$ 9.505,30 (nove mil quinhentos e cinco reais e trinta centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, JOGOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS NO DECORRER DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
098/2016 - PROCESSO 136/2016
TIPO: MENOR PREÇO - LOTE - COMPRAS

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto a seleção de proposta para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CLIMATIZADOR COM RESFRIAMENTO EVAPORATIVO DE PORTE INDUSTRIAL PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES DO BARRACÃO DE EVENTOS DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DR ALCIDES PRUDENTE PAVAN DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA no valor máximo de R$ 26.970,09 (vinte e seis mil novecentos e setenta reais). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 098/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 25 de novembro de 2016 ÀS 14:00, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 11 de novembro de 2016.

JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SRP 097/2016
PROCESSO 135/2016
(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP - Local- conforme Lei 147/2014)
TIPO: MENOR PREÇO - ITEM - COMPRAS

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar cotação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS: CARNE BOVINA, SUÍNA, FRANGO E EMBUTIDOS PARA OS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES no valor máximo de R$ 189.180,00 (cento e oitenta e nove mil cento e oitenta reais), de acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº097/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 25 de novembro de 2016 AS 09:00, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 11 de novembro de 2016.

JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO 093/2016
EXTRATO DA ATA 155/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: LBT – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS – EIRELI – EPP
VALOR: R$ 3.679,22 (três mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, JOGOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS NO DECORRER DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO 082/2016 - EXTRATO DO CONTRATO 039/2016

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE NOVEMBRO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
VALOR: R$ 53.534,33 (cinquenta e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, MODELO SEDAN DE FABRICAÇÃO NACIONAL PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Lei nº 1.592, de 09 de novembro de 2016

Concede o Título de Cidadão Benemérito de Santo Antônio da Platina.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Legislativo Municipal:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Santo Antônio da Platina ao Senhor Heráclito Ferreira Dias, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 09 de novembro de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Lei nº 1.593, de 09 de novembro de 2016

Denomina rua nesta Cidade.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Valdir Domingos de Souza:

Art. 1º - Fica denominada Rua Francisco da Paula Rocha, a atual Rua Projetada F do Conjunto Habitacional Santo Antônio da Platina II, nesta Cidade.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 09 de novembro de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Lei nº 1.594, de 10 de novembro de 2016

Regulamenta a Concessão de Títulos Honoríficos no Município de Santo Antônio da Platina.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador José Jaime Paula Silva:

Art. 1º – Não haverá limitação de quantidade de projetos de concessão, por Vereador, de Títulos Honoríficos ou homenagens a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

Art. 2º – Os Projetos de que tratam o artigo 1º tramitarão na forma do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Platina.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 52/83.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 10 de novembro de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - JUSTIFICATIVA Nº 745/2016 - PROCESSO Nº 6012/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
CONTRATADA: ANA ANTUNES F. CANIA.
CPF: 018.744.349-08
OBJETO: Contratação de Serviços de Locação de 01 (um) Imóvel urbano sito à Rua José Senfácio nº 274 - Centro; visando a manutenção das instalações do Departamento Municipal de Recursos Humanos; pelo período de 36 (trinta e seis) meses.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Santo Antônio da Platina - PR, 11 de novembro de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 855/2016

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, o Sr. JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Guapirama, Estado do Paraná, Chefe de Seção de Licitação, portador da Cédula de Identidade Rg nº 10.644.898-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.434.129-14, para atuar como leiloeiro objetivando a venda de bens considerados inservíveis à administração, podendo como leiloeiro tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento do referido processo licitatório na modalidade Leilão nº 01/2016.

PUBLIQUE-SE NOTIFIQUE-SE CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de Novembro de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2016

PROCESSO Nº 129/2016.

Aos 11 dias do mês de Novembro de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO** nº **093/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE BINQUEDOS PEDAGOGICOS, JOGOS E MOBILIARIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS NO DECORRER DE 12 MESES** quantitativos especificações e detalhamentos consignados no **PREGÃO** nº **093/2016**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
A empresa **FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA EIRELI – ME,** com sede na cidade de Dracena/SP, sito à Rua dos Mangueirais, 271, Sala 02, Jardim Campo Belo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.327.653/0001-45, representada por seu Procurador Fabio Willian Vitor da Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 224.714.238-92 e portador da Carteira de Identidade RG nº 30.127.155-0 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da Autorização de Entrega/Compra expedida pelo Setor de Competente da Prefeitura do Município de Guapirama

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de **12 (doze) meses**; nos

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratante–

8.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93; e demais normas editalícias;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeada por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015, e alterações posteriores;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

CLÁUSULA NONA: Das Obrigações da Contratada–

9.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos; prazos e garantia previstos na proposta de preço confrome definidios neste Edital e em consonancia com o objeto e descritivos dos mesmo;

c) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na execução do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

g)No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;

h)Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização–

10.1.A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por Servidores designados por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015 e alterações posteriores.

10.2 fiscalização terá poderes para:

a) Recusar serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;

b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;

d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Santo Antônio da Platina;

e) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015 e alterações posteriores, no que couber.

10.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos serviços; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

10.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

11.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

11.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

11.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes,

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

para efetuar o fornecimento, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

11.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. **Advertência escrita:**
   a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
2. **Multas:**
   a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:
      i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
      ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
      iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
         a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
         b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
         c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
         d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
      iv. O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.
3. **Suspensão Temporária**
   a) A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
4. **Declaração de Inidoneidade**
   a) A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

11.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

11.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

11.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

11.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2° do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

11.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

11.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

11.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

11.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

11.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

11.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

11.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

11.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93;

11.20. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Anulação, Revogação ou Rescisão–

12.1. Por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, devidamente comprovado, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Processo de Licitação, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

12.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato o Documentos Equivalente e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93;

12.3. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, oriundos da Ata de Registro de Preços, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93; assegurados o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fraude e da Corrupção–

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573 1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

contrato;

c) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

d) "**prática colusivas**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

e) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

f) "**prática obstrutiva**": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas, desta ata e dos contratos vinculados a mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Das Condições Gerais–

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.2. O licitante vencedor deverá assinar o presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

14.3. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para a fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial; salvo nos casos de percentuais permitidos por Lei, desde que

previsto no Edital;

14.4. Integra a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins, o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos–

15.1. Os casos omissos relativos à execução deste contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro–

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e dos Contratos oriundos da mesma;

16.2. E por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 11 de Novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FABIO WILLIAN [illegible]ILVA EIRELI – ME
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)_____
RG:
CPF:

2)_____
RG:
CPF:

SÁBADO E DOMINGO
12 E 13 DE NOVEMBRO DE 2016

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO 093/2016
EXTRATO DA ATA 152/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA EIRELI – ME
VALOR: R$ 9.505,30 (nove mil quinhentos e cinco reais e trinta centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BINQUEDOS PEDAGOGICOS, JOGOS E MOBILIARIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS NO DECORRER DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
098/2016 - PROCESSO 136/2016
TIPO: MENOR PREÇO - LOTE - COMPRAS

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, toma público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto a seleção de proposta para AQUISIÇÃO E INSTALAÇAO DE EQUIPAMENTO DE CLIMATIZADOR COM RESFRIAMENTO EVAPORATIVO DE PORTE INDUSTRIAL, PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES DO BARRACÃO DE EVENTOS DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DR ALCIDES PRUDENTE PAVAN DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA no valor máximo de R$ 26.970,00 (vinte e seis mil novecentos e setenta reais). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 098/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 25 de novembro de 2016 ÀS 14:00, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 11 de novembro de 2016.

JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SRP 097/2016
PROCESSO 135/2016
(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP- Local- conforme Let 147/2014)
TIPO: MENOR PREÇO - ITEM - COMPRAS

D Município de Guapirama, Estado do Paraná, toma público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS: CARNE BOVINA, SUINA FRANGO E EMBUTIDOS PARA OS DEPARTAMENTOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES no valor máximo de R$ 189.180,00 (cento e oitenta e nove mil cento e oitenta reais). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº097 /2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 25 de novembro de 2018 ÀS 09:00, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 11 de novembro de 2016.

JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO 093/2016
EXTRATO DA ATA 155/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: LBT – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS – EIRELI – EPP
VALDR: R$ 3.679,22 (três mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BINQUEDOS PEDAGDGICOS, JOGOS E MOBILIARIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS NO DECORRER DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO 092/2016 - EXTRATO DO CONTRATO 039/2016

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE NOVEMBRO DE 2016
CDNTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: SAMP AUTOVEICULOS LTDA
VALOR: R$ 53.534,33 (cinqüenta a três mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM, MODELO SEDAN DE FABRICAÇÃO NACIONAL PARA TENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

PREFEITURA MUNIC
Lei nº 1.59

Concede o Título de Cidadão Be
A Câmara Municipal de Santo A
Prefeito Municipal, sanciono a segui
Art. 1º - Fica concedido o Título d
Senhor Heráclito Ferreira Dias, pelo
Art. 2º – Esta Lei entra em vi
disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNI
DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL D
de 2016. -

PEDRO CLARO DE
PREFEITURA MUNICI
Lei nº 1.593

Denomina rua nesta Cidade.
A Câmara Municipal de Santo Antôn
Municipal, sanciono a seguinte Lei, de
Art. 1º - Fica denominada Rua Fra
Conjunto Habitacional Santo Antônio
Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor
disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICI
PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍ

PEDRO CLARO DE
PREFEITURA MUNICIP
Lei nº 1.594,

Regulamenta a Concessão de Tít
Platina.
A Câmara Municipal de Santo Ant
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
Art. 1º – Não haverá limitação de q
de Títulos Honorlficos ou homenagens
relevantes serviços ao Município ou r
pública e particular.
Art. 2º – Ds Projetos de que trata
Interno da Câmara de Vereadores de
Art. 3º – Esta Lei entra em vigor
disposições em contrário, em especial
GABINETE DO PREFEITO MUNIC
DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR
de 2016. -

PEDRO CLARO DE G
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇ
N

CONTRATANTE: PREFEITURA DO
A CDNTRATAR: ANA ANTUNES F.
CPF: 014.744.349-08
OBJETD: Contratação de Serviços
José Bonifácio nº 274 - Centro; visando
Municipal de Recursos Humanos; pelo
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 1
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso X
Santo Antô

PEDRO CLARO DE OL
PREFEITURA M
DEPARTA
PORT

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito Mu
de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - DESIGNAR, o Srº JOSÉ
residente e domiciliado em Guapirama,
portador da Cédula de Identidade Rg
086.434.129-14, para atuar como leil
inservlvais à administração, podendo co
ao processamento e julgamento do refe
001/2016.
PUBLIQUE-SE NOTIFIQUE-SE
Edifício da Prefeitura Municipal de G
do mês de Novembro de 2018.

PEDR
Pref

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2016

PROCESSO Nº 129/2016.

Aos 11 dias do mês de Novembro de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO** nº **093/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE BINQUEDOS PEDAGOGICOS, JOGOS E MOBILIARIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS NO DECORRER DE 12 MESES** quantitativos especificações e detalhamentos consignados no **PREGÃO** nº **093/2016**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
A empresa **OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – EPP,** com sede na cidade de Curitiba/PR, sito à Avenida Vereador Toaldo Tulio, 1772, Santa Felicidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.486.869/0001-50, representada por seu Procurador Siegfried Ott, inscrito no CPF/MF sob nº 068.731.119-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 505.062-6 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da Autorização de Entrega/Compra expedida pelo Setor de Competente da Prefeitura do Município de Guapirama

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de **12 (doze) meses**; nos

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratante–

8.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93; e demais normas editalícias;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeada por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015, e alterações posteriores;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

CLÁUSULA NONA: Das Obrigações da Contratada–

9.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos; prazos e garantia previstos na proposta de preço confrome definidios neste Edital e em consonancia com o objeto e descritivos dos mesmo;

c) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na execução do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

g)No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;

h)Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização–

10.1.A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por Servidores designados por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015 e alterações posteriores.

10.2 fiscalização terá poderes para:

a) Recusar serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;

b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;

d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Santo Antônio da Platina;

e) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015 e alterações posteriores, no que couber.

10.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos serviços; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

10.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

11.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

11.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

11.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes,

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

para efetuar o fornecimento, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

11.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. **Advertência escrita:**
   a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
2. **Multas:**
   a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:
      i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
      ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
      iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
         a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
         b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
         c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
         d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
      iv. O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.
3. **Suspensão Temporária**
   a) A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
4. **Declaração de Inidoneidade**
   a) A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

11.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

11.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

11.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

11.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

11.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

11.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

11.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

11.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

11.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

11.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

11.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

11.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93;

11.20. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Anulação, Revogação ou Rescisão–

12.1. Por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, devidamente comprovado, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Processo de Licitação, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

12.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato o Documentos Equivalente e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93;

12.3. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, oriundos da Ata de Registro de Preços, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93; assegurados o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fraude e da Corrupção–

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

contrato;

c) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

d) "**prática colusivas**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

e) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

f) "**prática obstrutiva**": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas, desta ata e dos contratos vinculados a mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Das Condições Gerais–

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.2. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

14.3. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial; salvo nos casos e percentuais permitidos por Lei, desde que

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

previsto no Edital;

14.4. Integra a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins, o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos–

15.1. Os casos omissos relativos à execução deste contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei n° 8.666/93 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro–

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e dos Contratos oriundos da mesma;

16.2. E por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 11 de Novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – EPP
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1)_____
RG:
CPF:

2)_____
RG:
CPF:

76.486.869/0001-50
OTT Com. de Brinquedos Ltda
AV. VEREADOR TOALDO TULIO, 1718
SANTA FELICIDADE - CEP 82320-010
CURITIBA - PARANÁ

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 106/2016.

Encontra-se aberto, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços, para a Manutenção de Acéticos de Seguro para os veículos da Secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar, com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.Assim sendo, a realização do referido pregão será no dia 01/12/2016 a partir das 13h50min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento da taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min.

Ribeirão do Pinhal, 14 de novembro de 2016.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro do F.M.A.S.R.P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).
Pregão Presencial nº. 101/2016.

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a locação de tendas, banheiros químicos e palco a serem utilizados de acordo com a necessidade em festividades de encerramento do ano, conforme solicitação da Secretaria de Educação. A realização do pregão presencial será no dia: 02/12/2016 a partir das 14h30min, na sede da Prefeitura Municipal localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

Ribeirão do Pinhal, 14 de novembro de 2016

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).
Pregão Presencial nº. 102/2016.

Encontra-se aberto, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de fórmulas infantis e dieta enteral para pacientes com problemas nutricionais, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.Assim sendo, a realização do referido pregão será no dia: 05/12/2016, a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R$ 12.391,20(doze mil trezentos e noventa e um reais e vinte centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento da taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico(www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).Ribeirão do Pinhal, 16 de novembro de 2016.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro F.M.S.R.P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO 093/2016
EXTRATO DA ATA 159/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – EPP
VALOR: R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, JOGOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA A SEREM ADQUIRIDOS NO DECORRER DE 12 MESES.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Santo Antônio da Platina, 08 de novembro de 2016.
RESOLUÇÃO Nº 008/2016

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde do Órgão Executor da Saúde do município de Santo Antônio da Platina, relativa ao exercício de 2016, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio da Platina/PR, em reunião realizada em 08 de novembro de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 700 de 11/08/2008

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012.

Considerando o inciso IV do art. 4º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o §4º do art. 33, da Lei Federal nº 8080, 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração no plano de aplicação ao Projeto de Proteção e Controle dos Animais de Rua da ONG Mundo Cão, onde anteriormente constava no código de despesa 3.3.90.30.6 o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a compra de alimentos para os animais, sendo retirado deste o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) que serão inclusos no código de despesa 3.3.90.39.5 usados para o pagamento de procedimentos cirúrgicos veterinários. Os valores ficarão da seguinte maneira: código de despesa 3.3.90.39.5 R$ 15.000,00 e código de despesa 3.3.90.30.6 R$ 1.000,00.

ADRIANA CRISTINA MENDES DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Santo Antônio da Platina, 08 de novembro de 2016.
RESOLUÇÃO Nº 009/2016

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde do Órgão Executor da Saúde do município de Santo Antônio da Platina, relativa ao exercício de 2017, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio da Platina/PR, em reunião realizada em 08 de novembro de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 700 de 11/08/2008.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

Considerando o inciso IV do art. 4º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o §4º do art. 33, da Lei Federal nº 8080, 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde de Santo Antônio da Platina, referente ao de 2017.

ADRIANA CRISTINA MENDES DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
PREGÃO PRESENCIAL 108/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA OU TARJA MAGNÉTICO, PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ-PR.

ABERTURA: 30/11/2016 AS 09:00 h
LOCAL: AV. BRASIL, 1.223, CENTRO.
CAMBARÁ - PR.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com e Portal Transparência.

Cambará, 16 de novembro de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 57/2016
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2016

O Pregoeiro Gilvan de Oliveira, no uso de suas atribuições, comunica a quem possa interessar em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, que o resultado da licitação em epígrafe cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de extintores, recargas e outras e a respectiva classificação encontra-se disponível no site: www.quatigua.pr.gov.br, através do mapa comparativo das propostas comerciais.

Quatiguá-PR, Sala de Licitações, em 15 de novembro de 2016.

GILVAN DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Decreto nº 77/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

Com base nas informações e documentos contidos no processo de Dispensa de licitação nº 11/2016, HOMOLOGO o processo administrativo sob nº 91/2016, considerando o Parecer Jurídico acostado aos autos folhas nºs 43/45 e relatório de justificativa de dispensa de licitação, folhas nºs 48/51, sobre a possibilidade de contratação com fulcro, no Art. 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor de SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC DE JACAREZINHO para ministrar cursos profissionalizantes, que serão oferecidos e executados no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município para ratificação do processo de Dispensa de Licitação, conforme prevê o Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Quatiguá-PR, em 16 de novembro de 2016.

ANITA CASTILHO CAMILO RAMALHO
Sec. Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016
AVISO DE INABILITAÇÃO DE EMPRESA

O pregoeiro, Gilvan de Oliveira, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados no objeto do Edital do Pregão Presencial nº 53/2016, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de fonoaudiologia para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes que devido a falta de apresentação da documentação relativa a habilitação, a empresa Danielle Quadri da Silva Clínica de Fonoaudiologia – ME, foi considerada inabilitada para o certame, abrindo-se o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação com fulcro no que dispõe o artigo 48, inciso II.

§ 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Quatiguá-PR Sala de Licitações, em 11 de novembro de 2016.

GILVAN DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Decreto nº 77/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

OBJETO: registro de preços destinado a futuras e eventuais prestações de serviços de publicação dos atos oficiais na imprensa escrita.

Item nº 01 – Publicação de atos oficiais – Poder Executivo.

- 1º Colocada: Editora Vale Comunicação –EIRELI – ME.

Valor Unitário: R$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos)/coluna.

Valor Global: R$ 39.240,00 (trinta e nove mil e duzentos e quarenta reais).

Quatiguá-PR, Sala de Licitações, em 11 de novembro de 2016.

GILVAN DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Decreto nº 77/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DA UNIDADE ESCOLAR

Lucia Helena Nagari Moreira, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal - PR e Juliane Zacarias Ferreira, presidente da Comissão Organizadora Central responsável pela coordenação do processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores da Rede Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal,

RESOLVEM.

Art. 1º. Designar e homologar as Comissões Organizadoras das Unidades Escolares que executarão o Processo de Consulta nos Estabelecimentos Municipais de Ensino de Ribeirão do Pinhal:

I - CMEI CÔNEGO WENCESLAU WIKTOR
Fernanda de Souza Brito - Representante de Funcionário não-docente
Aline Rosa Viana de Assis - Representante Legal de Alunos
Rafaela Maia da Silva - Representante de Professores
Monique Laura da Silva - Representante de Professores
II - CMEI IRMÃ JOSEANE
Cora Aparecida de Oliveira de Mello - Representante de Professores
Adriana Carnaro Castanho Eusébio - Representante Legal de Alunos
Rita Porfírio de Souza - Representante de Funcionário não-docente
III - CMEI PEQUENO PRINCIPE
Maria da Conceição Castro - Representante de Professores
Amanda Gaudiano Diniz da Silva - Representante Legal de Alunos
Jaqueline Dutra do Nascimento - Representante de Funcionário não-docente
IV - CMEI VÓ ZAIDE
Vera Lúcia de Souza e Silva - Representante de Professores
Renata Soares Favaro - Representante Legal de Alunos
Liliane Ribeiro da Silva - Representante de Funcionário não-docente
V - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO TRIOLÂNDIA
Melina Albeira Fernandes - Representante de Professores
Viviane Pereira de Castro - Representante Legal de Alunos
Dalete Moreira - Representante de Funcionário não-docente
VI - ESCOLA MUNICIPAL DR. CARLITO THOMÉ DA SILVA
Ana Esméria Condé Inácio - Representante de Professores
Izabel Cristina Barbosa Becker - Representante Legal de Alunos
Neli Pereira dos Santos - Representante de Funcionário não-docente
VII - ESCOLA MUNICIPAL DR. MARCELINO NOGUEIRA
Juliana Cristina Amantino Schmidt Papi - Representante de Professores
Viviane Bianchi Cordeiro Rosa - Representante Legal de Alunos
Sandra Molina Polycarpo Santos - Representante de Professores
Adelson Mendes de Andrade Ferreira - Representante de Funcionário não-docente
VIII - ESCOLA MUNICIPAL NOVA CARVALHO
Luzimere Pinto - Representante de Professores
Patrícia Mantovan da Cruz - Representante Legal de Alunos
Rosamory de Fátima Aguiar - Representante de Funcionário não-docente
IX - ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
Sonia Regina Porcle - Representante de Professoras
Tanis Alves de Souza - Representante Legal de Alunos
Sandra Lonini - Representante de Funcionário não-docente

Art. 2º. Fica designado o primeiro de cada instituição para assumir a Presidência dos trabalhos na respectiva Comissão.

Art. 3º As atribuições da Comissão Organizadora da Unidade Escolar permanecem inalteradas, conforme disposto no Decreto n.º 084/2016.

Ribeirão do Pinhal, em 16 de novembro de 2016.

Lucia Helena Nagari Moreira
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Juliane Zacarias Ferreira
Presidente da Comissão Organizadora Central

Diário Oficial do Norte Pioneiro

Editora Vale Comunicação - Eireli - ME
CNPJ 32.010.170/0001-50
Matriz Nossa Senhora da Saúde, 310
Centro, Santo Antônio da Platina PR
CEP 86.430-000

Diretor Responsável
André Gustavo Francisquini
MTB 10626/PR
diariooficialdonortepioneiro@gmail.com

Fone/Cell:
43 3141-2220 . 9926-1533
Distribuição Gratuita
Região Amunorp/Amuvap/Cumbi

Impressão e Fotolito:
Editora Tribuna do Vale - Eireli
Fone/Fax 43 3534.4114

Circulação:
Abatiá | Andirá | Arapoti | Bandeirantes | Barra do Jacaré | Cambará | Carlópolis | Conselheiro Mairinck | Figueira | Guapirama | Ibaiti | Wenceslau Braz | Jaboti | Jacarezinho | Jaguariaíva | Japira | Joaquim Távora | Jundiaí do Sul | Pinhalão | Quatiguá | Ribeirão Claro | Ribeirão do Pinhal | Salto do Itararé | Santana do Itararé | Santo Antônio da Platina | São José da Boa Vista | Sengés | Siqueira Campos | Tomazina | Wenceslau Braz

* Os artigos assinados não representam necessariamente a opinião do jornal, sendo de exclusiva responsabilidade de seus respectivos autores.

DIÁRIO OFICIAL
DO NORTE PIONEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 100/2016.

Encontra-se aberto, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços, para a Manutenção de Apólices de Seguro para os veículos da Secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar, com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.Assim sendo, a realização do referido pregão será no dia: 01/12/2016, a partir das 13h50min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min.

Ribeirão do Pinhal, 14 de novembro de 2016.

Fayçal Melhem Chamma Junior

Pregoeiro do F.M.A.S.R.P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).

Pregão Presencial nº. 101/2016.

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ , processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a locação de tendas, banheiros químicos e palco a serem utilizados de acordo com a necessidade em festividades de encerramento de ano , conforme solicitação da Secretaria de Educação. A realização do pregão presencial será no dia: 02/12/2016 a partir das 14h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

Ribeirão do Pinhal, 14 de novembro de 2016.

Fayçal Melhem Chamma Junior

Pregoeiro Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).

Pregão Presencial nº. 102/2016.

Encontra-se aberto, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de fórmulas infantis e dieta enteral para pacientes com problemas nutricionais, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.Assim sendo, a realização do referido pregão será no dia: 05/12/2016, a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R$ 12.391,20(doze mil trezentos e noventa e um reais e vinte centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico(www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).Ribeirão do Pinhal, 16 de novembro de 2016.

Fayçal Melhem Chamma Junior

Pregoeiro F.M.S.R.P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

PREGÃO 093/2016

EXTRATO DA ATA 159/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2016 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – EPP

VALOR: R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BINQUEDOS PEDAGOGICOS, JOGOS E MOBILIARIOS PARA ATENDIMENTO

PREFEITU

LICITAÇ

RESU

O Pregoeiro Gilvan de Olivei
cumprimento ao disposto no art. 1
8.883/94, que o resultado da licitaç
aquisições de extintores, recargas
quatigua.pr.gov.br, através do map
Quatiguá-PR, Sala de Licitaçõe

PREFEITUR

ATO DE AUTORIZAÇÃO E H

Com base nas informações e
HOMOLOGO o processo administra
folhas nºs 43/45, e relatório de justif
contratação com fulcro, no Art. 24, in
APRENDIZAGEM COMERCIAL – U
para ministrar cursos profissionaliza
de Assistência Social, com recursos
Encaminhe-se ao Excelentíssim
de Licitação, conforme prevê o Artig
Quatiguá-PR, em 16 de novemb

Sec. Munic

PREFEITURA

LICITAÇÃO

A

O pregoeiro, Gilvan de Oliveira,
Edital do Pregão Presencial nº 53/20
fonoaudiologia para a Secretaria Muni
de documentação relativa a habilitaç
foi considerada inabilitada para o ce
nova documentação com fulcro no qu
§ 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e
Quatiguá-PR, Sala de Licitações,

PREFEITURA

LICITAÇÃO M

RESULTA

Em cumprimento ao disposto no a
torna-se público o resultado da licitaçã
OBJETO: registro de preços desti
atos oficiais na imprensa escrita.
Item nº 01 – Publicação de atos of
- 1ª Colocada: Editora Vale Co

Valor Unitário: R$ 2,18 (dois reais e
Valor Global: R$ 39.240,00 (trinta

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2016

PROCESSO Nº 129/2016.

Aos 11 dias do mês de Novembro de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO** nº **093/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE BINQUEDOS PEDAGOGICOS, JOGOS E MOBILIARIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS NO DECORRER DE 12 MESES** quantitativos especificações e detalhamentos consignados no **PREGÃO** nº **093/2016**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
A empresa **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – EPP,** com sede na cidade de Cambé/PR, sito à Avenida Brasil, 1543, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.972.926/0001-39, representada por seu Procurador João Ribeiro de Souza, inscrito no CPF/MF sob nº 362.425.009-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.988.431-3 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da Autorização de Entrega/Compra expedida pelo Setor de Competente da Prefeitura do Município de Guapirama

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de **12 (doze) meses**; nos

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratante–

8.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93; e demais normas editalícias;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeada por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015, e alterações posteriores;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

CLÁUSULA NONA: Das Obrigações da Contratada–

9.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) **Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos; prazos e garantia previstos na proposta de preço confrome definidios neste Edital e em consonancia com o objeto e descritivos dos mesmo;**

c) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na execução do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

g)No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;

h)Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização–

10.1.A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por Servidores designados por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015 e alterações posteriores.

10.2 fiscalização terá poderes para:

a) Recusar serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;

b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;

d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Santo Antônio da Platina;

e) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015 e alterações posteriores, no que couber.

10.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos serviços; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

10.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

11.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

11.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

11.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes,

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

para efetuar o fornecimento, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

11.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. **Advertência escrita:**
   a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
2. **Multas:**
   a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:
      i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
      ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
      iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
         a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
         b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
         c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
         d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
      iv. O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.
3. **Suspensão Temporária**
   a) A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
4. **Declaração de Inidoneidade**
   a) A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

11.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

11.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

11.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

11.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

11.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

11.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

11.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

11.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

11.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

11.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

11.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

11.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93;

11.20. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Anulação, Revogação ou Rescisão–

12.1. Por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, devidamente comprovado, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Processo de Licitação, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

12.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato o Documentos Equivalente e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93;

12.3. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, oriundos da Ata de Registro de Preços, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93; assegurados o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fraude e da Corrupção–

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

previsto no Edital;

14.4. Integra a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins, o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos–

15.1. Os casos omissos relativos à execução deste contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei n° 8.666/93 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro–

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e dos Contratos oriundos da mesma;

16.2. E por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 11 de Novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – EPP
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1)_____
RG:
CPF:

2)_____
RG:
CPF:

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO

SEXTA-FEIRA
18 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO II
Ed. N.º 349

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2016.

Em razão dos pareceres anexados e a contratação amoldar-se-se ao previsto na AA. 25, II, da Lei 8.666/93 c/c a Lei 5.648 de 27 de maio de 1998, RATIFICO o parecer, ora apresentado, da referida Inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES E CIA LTDA-ME- CNPJ 25.937.712/0001-60 a qual fornecerá SHOW ARTISTICOS EM COMEMORAÇÃO AO REVEILON 2016 com a BANDA EUROPA, chegando ao valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) nos termos do artigo 25 do Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama – PR, em 17 de Novembro de 2016

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
PREGRO PRESENCIAL 109/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CONJUNTO COLETOR AUTOPROPELIDO
ABERTURA: 01/12/2016 AS 09:00 h
LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO.
CAMBARÁ - PR.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com e Portal Transparência.
Cambará, 17 de novembro de 2016.

JOAO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
PREGAO PRESENCIAL 110/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MONITORES.
ABERTURA: 02/12/2016 AS 09:00 h
LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO,
CAMBARÁ - PR.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com e Portal Transparência.
Cambará, 17 de novembro de 2016.

JOAO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL

DECRETO Nº. 92/2016.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial com recursos de provável excesso de arrecadação.

O Senhor Dartagnan Calixto Freitz, Prefeito de Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº Lei nº 1.784/2010 de 06 de novembro de 2016; decreta

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Especial com recursos de provável excesso de arrecadação, na valor de R$ 6.320,00 (dezesseis mil trezentos e vinte reais), na seguinte dotação de despesas:

COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão:- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Unidade:- 003 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência.
Projeto/Atividade:- 06.243.0008.2114 - FMAS – Casa Lar.
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Conta de Despesa:- 01971 – 00000 - 0000/0407/0000 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R$ 6.855,40 (quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.
Conta de Despesa:- 01972 – 00000 - 0000/0407/0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Valor R$ 1.453,60 (um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Conta de Despesa:- 01973 – 00000 - 0000/0407/0000 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R$ 10.000,00 (dez mil reais).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio da presente Dotação Especial, o repasse financeiro a ser feito para o município pelos Municípios de Abatiá e Jundiaí do Sul, repasses esses que se darão na conta corrente nº 22777-3, do Banco do Brasil S/A, agencia local.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alberto do Pinhal – Pr, em 17 de novembro de 2016

Dartagnan Calixto Freitz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº 423/2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa vigente.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, § 1º da Lei Municipal nº. 1.527, de 1º de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) assim discriminado:

02.009 – 08.182.0176.2.019 – FUNREBDM
3.3.90.39.00.00 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FR 000 R$ 1.000,00
03.001 – 04.122.0021.2.013 – GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FR 000 R$ 30.000,00
04.016 – 04.122.0021.2.022 – DEPART. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FR 000 R$ 5.000,00
05.003 – 10.301.0428.2.035 – UNIDADES BASICAS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 000 R$ 2.000,00
06.003 – 10.301.0428.2.311 – PRONTO SOCORRO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 000 R$ 15.000,00
05.003 – 10.305.0429.2.404 – DEPART. MUNIC. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 000 R$ 1.000,00
12.005 – 04.121.0073.2.393 – DEP. MUN. ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 000 R$ 1.000,00
TOTAL R$ 56.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.009 – 08.182.0176.2.019 – FUNREBDM
3.3.90.34.00.00 – Material de Consumo – FR 000 R$ 56.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alcio Dias dos Reis, aos 17 de novembro de 2016

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº 424/2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa vigente.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº. 1.527, de 1º de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta mil reais) assim discriminado:

08.002 – 10.301.0428.2.220 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 495 R$ 56.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro da Fonte de Recurso 495 (Atenção Básica) na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64. Rubrica: 4.7.2.1.33.10.01.04.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alcio Dias dos Reis, aos 17 da novembro de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº 427/2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa vigente.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº. 1.527, de 1º de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) assim discriminado:

08.004 – 12.361.0168.2.129 – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 101 R$ 85.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

08.004 – 12.361.0168.2.129 – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 101 R$ 85.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alcio Dias dos Reis, aos 17 de novembro de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO 093/2016
EXTRATO DA ATA 155/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – EPP
VALOR: R$ 9.945,40 (nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)
OBJETO: AQUISIÇAO DE BINOCULOS PEDAGOGICOS, JOGOS E MOBILIARIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS NO CREDRRER DE 12 MESES.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2016 - PROCESSO nº 2111/2016
(Exclusiva MEI/ME e EPP, Lei 147/2014)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de seguro para veículos automotores tipo Ambulância pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Protocolo até as 08h30min, do dia 01/12/2016.

CREDENCIAMENTO; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 01/12/2016, às 08h40min na Sede da Prefeitura do Município de Santo Antonio da Platina, sito a Praça N. S. Aparecida, s/nº - Centro.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 01/12/2016, no mesmo local de credenciamento; abertura e julgamento das propostas.

EDITAL E ELEMENTOS: O Edital Completo, a Sistema Kit Proposta e o arquivo da Proposta Eletrônica estão disponíveis a partir de dia 21/11/16, no site www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br, link: "Processos Licitatórios", para downloade por parte dos interessados. Demais informações no endereço acima citado, no horário de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, Fone/Mail: (43) 3534-8700 / 3534-8742 / 3534-8702; e-mail: licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina/PR, 17 de Novembro de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGRO PRESENCIAL Nº 56/2016 - PRP
CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições CONVOCA, o(s) representante(s) legal(is) da empresa acima relacionada, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Quatiguá situada na Avenida Dr. João Pessoa nº 1.300, Centro, CEP: 86.450-000, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Empresa:
A S ROSSATO DISTRIBUIDORA – ME
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Quatiguá-PR, em 17 de novembro de 2016.

ALVARO SIMONETTI FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO FRACASSADO
(ITEM FRACASSADO)
Processo Administrativo nº 70/2016

LUIS FERNANDO DOLENZ, Prefeito Municipal de Quatiguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e tendo em vista a habilitação da empresa declarada vencedora para os itens nº 09, 16, 19, 20, 27, 30, 35, 37, 46, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 61, 62, 65, 71, 72, 73, 39, 81, 83 e 84, do certame licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 50/2016, cujo objeto é o registro de preços destinada a futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, CECLARA, em fulcro na ratificação da Seção do Assuntos Jurídicos e Serviços, declara os itens nº 09, 16, 19, 20, 27, 30, 35, 37, 46, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 61, 62, 65, 71, 72, 73, 50, 81, 83 e 84 do presente licitação como FRACASSADOS.

Quatiguá-PR, Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de novembro de 2016.

LUIS FERNANDO DOLENZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2016
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Quatiguá, Estado do Paraná, Luis Fernando Dolenz, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, conforme consta do Processo de Pregão Presencial nº 50/2016, para o registro de preços destinada a futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios.

II – ADJUDICAR o item nº 61, com valor global máximo de R$ 15.359,00 (quinze mil e trezentos e vinte e nove reais), em favor da empresa: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.258.144/0001-94 e os itens nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 24, 32, 33, 34, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 53, 55, 57, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 85, 86, 87, com valor global máximo de R$ 232.145,26 (duzentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos), em favor da Empresa: a G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 22.499.04R/0001-88.

Quatiguá-PR, Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de novembro de 2016.

LUIS FERNANDO DOLENZ
Prefeito Municipal

Revenda e Assistência
Técnica Especializada Apple

43.9926-1533

www.soulapple.com.br
facebok.com.br/soulappiestore

Soul Apple
Resale Specialized Assistance

Pense diferente
pensesoulapple

DIÁRIO OFICIAL
O NORTE PIONEIRO

ANO II
Ed. N.º 349

UAPIRAMA
BILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2016.
previsto no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 c/c a
ado, da referida inexigibilidade de licitação,
CIA LTDA-ME- CNPJ 05.507.712/0001-60
REVEILON 2016 com a BANDA EUROPA,
ios do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que

A
L

– PR
9/2016
TOPROPELIDO

mbara@gmail.com e Portal Transparência.

TO

– PR
0/2016
NITORES.

mbara@gmail.com e Portal Transparência.

TO

RÃO DO PINHAL
6.
de provável excesso de arrecadação.
eirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando
6 de 08 de novembro de 2016; decreta.
cional Especial com recursos de provável
ezentos e vinte reais), na seguinte dotação

CIAL.

rsos Ordinários (Livres).
s e quarenta centavos).

rsos Ordinários (Livres).
s e sessenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

DECRETO Nº 427/2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa vigente.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº. 1.527, de 1º de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) assim discriminado:

08.004 – 12.361.0188.2.129 – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 101 R$ 85.000,00

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

08.004 – 12.361.0188.2.129 – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 101 R$ 85.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 17 de novembro de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

PREGÃO 093/2016

EXTRATO DA ATA 156/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – EPP

VALOR: R$ 9.945,40 (nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BINQUEDOS PEDAGOGICOS, JOGOS E MOBILIARIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM AOQUIRIDOS NO DECORRER DE 12 MESES.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2016 - PROCESSO nº 2111/2016

(Exclusiva MEI/ME e EPP, Lei 147/2014)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de seguro para veículos automotores tipo Ambulância pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Protocolo até as 08h30min, do dia 01/12/2016.

CREDENCIAMENTO; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 01/12/2016, às 08h40min na Sede da Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina, sito a Praça N. S. Aparecida, s/nº - Centro.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 01/12/2016, no mesmo local de credenciamento; abertura e julgamento das propostas.

EDITAL E ELEMENTOS: O Edital Completo, o Sistema Kit Proposta e o arquivo da Proposta Eletrônica estão disponíveis a partir do dia 21/11/16, no site www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br, link: "Processos Licitatórios", para downloads por parte dos interessados. Demais Informações no endereço acima citado, no horário de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, Fone/Mail: (43) 3534-8700 / 3534-8742 / 3534-8702; e-mail: licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina/PR, 17 de Novembro de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016 - SRP

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2016

PROCESSO Nº 129/2016.

Aos 11 dias do mês de Novembro de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO** nº **093/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE BINQUEDOS PEDAGOGICOS, JOGOS E MOBILIARIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS NO DECORRER DE 12 MESES** quantitativos especificações e detalhamentos consignados no **PREGÃO** nº **093/2016**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
A empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME,** com sede na cidade de Quatiguá/PR, sito à Avenida Dr. João Pessoa, 435, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.643.102/0001-30, representada por sua Procuradora Deizelaine Xavier Dias, inscrita no CPF/MF sob nº 030.608.399-05 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.248.500-7 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da Autorização de Entrega/Compra expedida pelo Setor de Competente da Prefeitura do Município de Guapirama

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de **12 (doze) meses**; nos

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratante–

8.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93; e demais normas editalícias;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeada por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015, e alterações posteriores;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

CLÁUSULA NONA: Das Obrigações da Contratada–

9.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos; prazos e garantia previstos na proposta de preço confrome definidios neste Edital e em consonancia com o objeto e descritivos dos mesmo;

c) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na execução do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

g)No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;

h)Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização–

10.1.A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por Servidores designados por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015 e alterações posteriores.

10.2 fiscalização terá poderes para:

a) Recusar serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;

b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;

d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Santo Antônio da Platina;

e) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015 e alterações posteriores, no que couber.

10.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos serviços; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

10.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

11.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

11.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

11.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes,

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

para efetuar o fornecimento, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

11.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CDNTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CDNTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

a) A CDNTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

a) A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

a) A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

11.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

11.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

11.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

11.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

11.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

11.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

11.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

11.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

11.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

11.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

11.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

11.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93;

11.20. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Anulação, Revogação ou Rescisão–

12.1. Por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, devidamente comprovado, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Processo de Licitação, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

12.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato o Documentos Equivalente e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93;

12.3. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, oriundos da Ata de Registro de Preços, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93; assegurados o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fraude e da Corrupção–

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

contrato;

c) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

d) "**prática colusivas**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

e) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

f) "**prática obstrutiva**": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas, desta ata e dos contratos vinculados a mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Das Condições Gerais–

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.2. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

14.3. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial; salvo nos casos e percentuais permitidos por Lei, desde que

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

previsto no Edital;

14.4. Integra a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins, o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos–

15.1. Os casos omissos relativos à execução deste contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei n° 8.666/93 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro–

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e dos Contratos oriundos da mesma;

16.2. E por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 11 de Novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GEFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) Gabriel Dias Stapazzi
RG: 13.956.445-8
CPF: 083.832.959-20

2) Ana Paula Pereira de Lima
RG: 13.150.744-5
CPF: 086.547.219-01

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO NORTE PIONEIRO

ANO II
Ed. N.º 352

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
RESOLUÇÃO Nº. 002/2016

Súmula: Dispõe sobre alteração no Regimento Interno, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jundiaí do Sul estado do Paraná, APROVOU, e eu Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Altera a hierarquia de solenidade de posse dos Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito para as 10 horas, previsto no artigo 5º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5. A Câmara Municipal de Jundiaí do Sul/PR instalar-se-á, no primeiro ano da primeira Legislatura, no dia 1º de janeiro, às 10 horas, independentemente de número, sob a presidência do vereador mais votado entre os presentes, para, solenemente empossar os Vereadores diplomados e para o compromisso e posse do Prefeito e Vice-Prefeito.

Artigo 2º - Altera o § 7º, do artigo 88, do Regimento Interno desta Casa de Leis, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 88.

(...)

§ 7º. Será nula a votação que não for processada nos termos deste Regimento.

Artigo 3º - Atribui-se à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, as atividades inerentes à fiscalização das audiências públicas e serem realizadas por esta Casa de Leis, passando o inciso II do artigo 31 conter a alínea "d", nas seguintes termos:

Art. 31.

II - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização:

(...)

d) Acompanhar a processo quadrimestral de audiência pública, emitindo o devido parecer;

Artigo 4º - A presente Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Jundiaí do Sul, 22 de novembro de 2016.

Valdir de Oliveira Marsal
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES POSTAIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2015.

PARTES: Câmara de Jundiaí do Sul e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo de Inexigibilidade Licitação nº. 001/2015, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Atividades Postais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cam previsão no Lei Orçamentária nº. 490 de 08 de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: 29/10/2017

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2016

VALOR ESTIMADO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) anual.

FORO: Comarca de Ribeirão da Pinhal – PR.

Jundiaí do Sul, 22 de novembro de 2016.

Valdir de Oliveira Marsal
Presidente da Câmara de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº 438/2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa vigente.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Municipal nº. 1.527 de 1º de dezembro de 2015, decreta:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar ao valor de R$ 660.350,00 (seiscentos e sessenta mil e trezentos e cinquenta reais) assim discriminado:

04.001 – 04.122.0021.0.051 – SENTANÇAS JUDICIAIS
3.3.95.91.00.00 – Sentenças Judiciais – FR 000 R$ 660.35 0,60

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro na Fonte de Recurso 000 (livre), na forma do disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, Rubricas: 1.7.2.1.01.02.00.00 / 1.7.2.2.01.01.00.00 / 1.7.2.2.01.02.00.00.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alcide Dias dos Reis, aos 22 de novembro de 2016

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2016
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

Objeto: registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de Leites e Dietas Especiais, adulto e infantil.

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio comunica aos interessados, que tendo em vista que o instrumento convocatório do certame em epígrafe contem erros, e ou necessidade de alteração, fica suspensa "SINE DIE" a sessão pública para a recebimento dos envelopes e julgamento das propostas de preços e habilitação, que estava marcada para às 08h30min do dia 25 de novembro de 2016. Qualquer informação posterior será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Site www.quatigua.pr.gov.br bem como o edital republicado.

Quatiguá-PR, Sala de Licitações, em 22 de novembro de 2016.

GILVAN DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Decreto nº 77/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 68/2016
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2016

O Pregoeiro Gilvan de Oliveira, no uso de suas atribuições, comunica a quem possa interessar, em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, que o resultado da licitação em epígrafe cujo objeto é a aquisição de material de papelaria e brinquedo para o Centro Municipal de Educação Infantil Santa Maria e Centro Municipal de Educação Infantil Walter Dolenz e a respectiva classificação encontra-se disponível no site: www.quatigua.pr.gov.br, através do mapa comparativo das propostas comerciais.

Informa-se que o Processo encontra-se com vistas franqueadas junto ao Pregoeiro a quem possa interessar.

Quatiguá-PR, Sala de Licitações, em 22 de novembro de 2016.

GILVAN DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Decreto nº 77/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO 094/2016
EXTRATO DA ATA 160/2016
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 DE NOVEMBRO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: ABA ECOLÓGICA EDITORA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA
VALOR: R$ 1.102,50 (hum e cento e dois mil reais e cinquenta centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADERNOS, AGENDAS E PASTAS PESSONALIZADAS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE OCZE MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO 093/2016
EXTRATO DA ATA 152/2016
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: GEFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
VALOR: R$ 22.470,00 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, JOGOS E MOBILIARIOS PARA ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS NO DECORRER DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº 437/2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa vigente.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, § 1º da Lei Municipal nº. 1.527, de 1º de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 166.750,90 (cento e sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais) assim discriminado:

04.001 – 04.122.0021.0.051 – SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.95.91.00.00 – Sentenças Judiciais – FR 000 R$ 135.250,00
04.001 - 28.843.0033.0.060 – JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA
3.2.90.21.00.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato – FR 000 R$ 30.800,00
97.005 – 08.243.0453.2.353 – CASA LAR
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 000 R$ 1.500,00
98.009 – 27.812.0224.2.134 – DIRETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – FR 000 R$ 1.000,00
12.001 – 04.121.0323.2.399 – GAB. DO SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil – FR 000 R$ 1.000,00
TOTAL R$ 166.750,00

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes de cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.999 – 08.122.9176.2.019 – FUNREBOM
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 000 R$ 33.500,00
04.001 – 04.122.9921.0.051 – SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais – FR 000 R$ 135.250,00
TOTAL R$ 166.750,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alcide Dias dos Reis, aos 22 de novembro de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

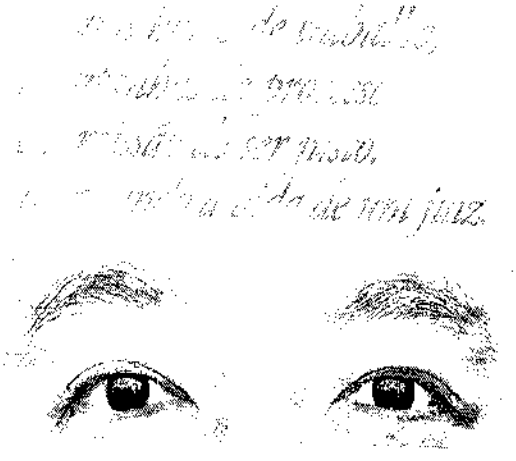
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, Vereador Valdir Domingos de Souza, no uso das atribuições legais e de conformidade com o art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com os documentos, justificativas juntados ao processo administrativo nº. 22/2016, torna público que RATIFICA o procedimento para contratação de serviço de reinstalação e configuração de sistema de contabilidade desta Câmara Municipal, em favor da empresa Ágil Software Brasil, pelo valor de R$ 995,55 (oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

JUSTIFICATIVA: devido ao defeito apresentado pelo equipamento onde estava instalado os softwares que levou a comprar os softwares de sistema de contabilidade; 2) uma vez que a empresa Agil Software Brasil Ltda. é a detentora das direitos do software, e capaz de prestar o serviço de re-instalação dos softwares.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de novembro de 2016.

VALDIR DOMINGOS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



04.001 – 04.122.0021.0.051 – SENTENÇAS JUDICIAIS

3.3.95.91.00.00 – Sentenças Judiciais – FR 000 R$ 660.35 0,00

Art. 2. ° - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1.°, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro na Fonte de Recurso 000 (Livre), na forma do disposto no Art. 43, § 1°, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64. Rubricas: 1.7.2.1.01.02.00.00 / 1.7.2.2.01.01.00.00 / 1.7.2.2.01.02.00.00.

Art. 3.° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alício Dias dos Reis, aos 22 de novembro de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2016-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2016

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

Objeto: registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de Leites e Dietas Especiais, adulto e infantil.

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio comunica aos interessados, que tendo em vista que o instrumento convocatório do certame em epígrafe conter erros, e da necessidade de alteração, fica suspensa "SINE DIE" a sessão pública para o recebimento dos envelopes e julgamento das propostas de preços e habilitação, que estava marcado para às 08h30min do dia 25 de novembro de 2016. Qualquer informação posterior será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site www.quatigua.pr.gov.br, bem como o edital republicado.

Quatiguá-PR, Sala de Licitações, em 22 de novembro de 2016.

GILVAN DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Decreto nº 77/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADD DO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 60/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2016

D Pregoeiro Gilvan de Oliveira, no uso de suas atribuições, comunica a quem possa interessar em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, que o resultado da licitação em epígrafe cujo objeto é a aquisição de material de papelaria e artesanato para o Centro Municipal de Educação Infantil Santa Maria e Centro Municipal de Educação Infantil Walter Dolenz e a respectiva classificação encontra-se disponível no site: www.quatigua.pr.gov.br, através do mapa comparativo das propostas comerciais.

Informa-se que o processo encontra-se com vistas franqueadas junto ao Pregoeiro a quem possa interessar.

Quatiguá-PR, Sala de Licitações, em 22 de novembro de 2016.

GILVAN DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Decreto nº 77/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

PREGÃO 094/2016

EXTRATO DA ATA 160/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 DE NOVEMBRO DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: ABA ECDLOGICA EDITORA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA

VALOR: R$ 31.102,50 (trinta e um mil cento e dois reais e cinqüenta centavos)

OBJETO: AQUSIÇÃD DE CADERNOS, AGENDAS E PASTAS PESDNALIZADAS PARA ATENDER O DEPARTAMENTD DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE DDZE MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

PREGÃO 093/2016

EXTRATO DA ATA 152/2016

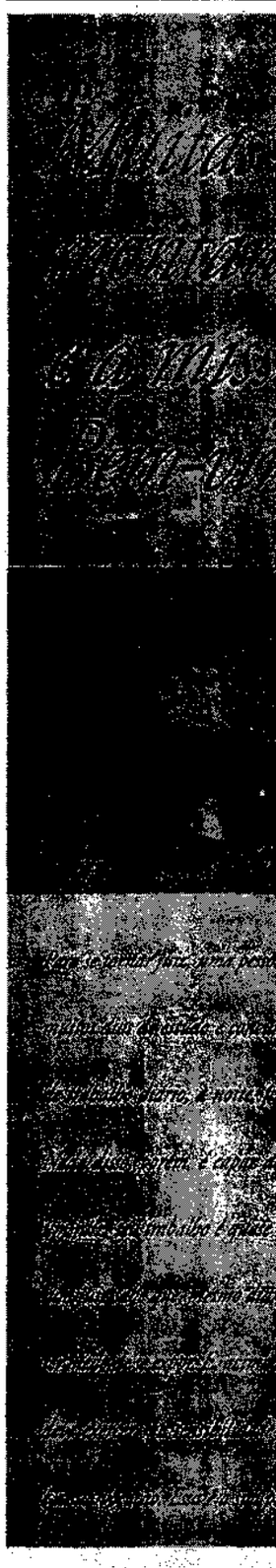
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 DE NOVEMBRD DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: GEFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME

VALOR: R$ 22.470,00 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BINQUEDOS PEDAGOGICOS, JOGOS E MOBILIARIOS PARAATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPID DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS NO DECORRER DE 12 MESES.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2016

PROCESSO Nº 129/2016.

Aos 11 dias do mês de Novembro de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO** nº **093/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE BINQUEDOS PEDAGOGICOS, JOGOS E MOBILIARIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS NO DECORRER DE 12 MESES** quantitativos especificações e detalhamentos consignados no **PREGÃO** nº **093/2016**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
A empresa **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA – EPP**, com sede na cidade de Dracena/SP, sito à Rod. Comandante João Ribeiro de Barros, KM 650, S/N, Bairro das Antas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.287.175/0001-33, representada por seu Procurador Itamar Sidnei Ortega, inscrito no CPF/MF sob nº 069.669.058-60 e portador da Carteira de Identidade RG nº 12.921.615-X doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da Autorização de Entrega/Compra expedida pelo Setor de Competente da Prefeitura do Município de Guapirama

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de **12 (doze) meses**; nos

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratante–

8.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93; e demais normas editalícias;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeada por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015, e alterações posteriores;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

CLÁUSULA NONA: Das Obrigações da Contratada–

9.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) **Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos; prazos e garantia previstos na proposta de preço confrome definidios neste Edital e em consonancia com o objeto e descritivos dos mesmo;**

c) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na execução do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

g)No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;

h)Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização–

10.1.A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por Servidores designados por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015 e alterações posteriores.

10.2 fiscalização terá poderes para:

a) Recusar serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;

b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;

d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Santo Antônio da Platina;

e) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015 e alterações posteriores, no que couber.

10.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos serviços; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

10.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

11.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

11.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

11.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes,

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

para efetuar o fornecimento, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

11.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. **Advertência escrita:**
   a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
2. **Multas:**
   a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:
      i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
      ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
      iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1° do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
         a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
         b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
         c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
         d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
      iv. O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.
3. **Suspensão Temporária**
   a) A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
4. **Declaração de Inidoneidade**
   a) A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

11.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

11.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

11.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

11.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2° do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

11.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3°, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

11.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

11.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

11.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

11.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

11.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

11.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

11.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93;

11.20. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Anulação, Revogação ou Rescisão–

12.1. Por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, devidamente comprovado, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Processo de Licitação, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

12.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato o Documentos Equivalente e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93;

12.3. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, oriundos da Ata de Registro de Preços, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93; assegurados o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fraude e da Corrupção–

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

contrato;

c) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

d) "**prática colusivas**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

e) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

f) "**prática obstrutiva**": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas, desta ata e dos contratos vinculados a mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Das Condições Gerais–

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.2. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

14.3. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial; salvo nos casos e percentuais permitidos por Lei, desde que

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

previsto no Edital;

14.4. Integra a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins, o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos–

15.1. Os casos omissos relativos à execução deste contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro–

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e dos Contratos oriundos da mesma;

16.2. E por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 11 de Novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA – EPP
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1)_____
RG:
CPF:

2)_____
RG:
CPF:

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO NORTE PIONEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATD -40/2016
INEXIGIBILIDADE 017/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA-ME
VIGENCIA: 21 DE NOVEMBRD DE 2016 ATÉ 30 DE JANEIRO DE 2017
DBJETD: CONTRATAÇÃO DE SHDW ARTISTICO EM COMEMORAÇÃO AD REVEILON 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃD 093/2016
EXTRATD DA ATA 154/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CDNTRATADA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA – EPP
VALOR: R$ 11.451,48 (onze mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e quarenta e oito centavos)
DBJETO: AQUISIÇÃO DE BINQUEDOS PEDAGOGICDS, JOGOS E MOBILIARIDS PARAATENDIMENTD DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DD MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS NO DECORRER DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº 449/16

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com Dfício nº 1064/16 – Educação, protocolo nº 021947/16, de 08/11/16, decreta:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão Coordenadora para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 1473, de 18 de Junho de 2015, com o objetivo de Estudar o plano, Organizar o trabalho, Avaliar e Monitorar continuamente as Metas e Estratégias contidas no referido plano. Este trabalho será realizado pelos responsáveis das seguintes esferas:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Conselho Municipal de Educação;
- Comissão de Educação da Câmara dos vereadores;
- Comissão Organizadora do Plano Municipal de Educação;
- Fórum Municipal Permanente de Educação – FME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇD MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 24 de novembro de 2016. -

JORGE CENDON GARRIDO
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Lei nº 1.598, de 24 de novembro de 2016

Concede o Título de Cidadão Honorário de Santo Antônio da Platina.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Valdir Domingos de Souza:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Santo Antônio da Platina ao Excelentíssimo Deputado Estadual, Senhor Pedro Deboni Lupion Mello, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DD PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTDNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇD MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 24 de novembro de 2016. -

JORGE CENDON GARRIDO
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Lei nº 1.599, de 24 de novembro de 2016
Denomina rua nesta Cidade.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Valdir Domingos de Souza:

Art. 1º - Fica denominada Rua Santinho Furtado, a atual Rua Projetada A e D do Conjunto Habitacional Santo Antônio da Platina II, nesta Cidade.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DD PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA / ESTADO DD PARANÁ / PAÇD MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 24 de novembro de 2016. -

JORGE CENDON GARRIDO
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA
Lei

Denomina rua nesta Cid
A Câmara Municipal de
Prefeito Municipal, sancion
Souza:

Art. 1º - Fica denominad
Conjunto Habitacional Santo

Art. 2º. – Esta Lei entra
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEI
DD PARANÁ / PAÇO MUNI
2016. -

PREFEITURA
Lei nº 1.60

"Autoriza o Poder Execu
S/A imóveis urbanos em
providências."

A Câmara Municipal de
Prefeito Municipal, sancion

Art. 1º. Fica o Poder E
Empreendimentos S/A, CNI
municipais, os seguintes be

I - O imóvel de propried
Fátima Parpinelli Alcântara
desta Comarca de Santo
lote 35, da quadra "C", Rua
municipal nº 104059012000
na mencionada matrícula i

II - O imóvel de propri
Mara dos Santos Oliveira,
Montanheiro, objeto da mat
de Santo Antônio da Platina
Bairro Fazenda da Aldeia,
m², com as divisas e confr

III - 800,00 m² (oitocer
de propriedade de Amipla I
de Registro de Imóveis d
urbano, composto pelo 607
municipal nº 10210900130
matrícula imobiliária, área
constante do protocolo mu

Art. 2º. Os imóveis des
Municipal de Avaliação de
e oitenta reais e noventa
fazer parte integrante des

Art. 3º. A área de 800,
1º será destinada à ampli

Art. 4º. Os imóveis pr
necessidade do Executiv

Art. 5º. A presente da
empresa Amipla Empree
do valor da avaliação me

Art. 6º. A empresa Ar
recebimento do valor exc
presente dação em paga

Parágrafo único: o Val

Art. 7º. A efetivação
edificação existente no i
de 800,00 m², objeto do

Parágrafo único - As
como do registro destes
Amipla Empreendimento

Art. 8º. Em até 30 (t
pagamento deverá ser
arcando a empresa Amip
nesta operação.

§ 1º Por ocasião da
S/A apresentar todos os

Diário Oficial do Norte Pioneiro

Editora Vale Comunicação - Eireli - ME
CNPJ 22.010.170/0001-90
Matriz: Nossa Senhora da Saúde, 310
Centro, Santo Antônio da Platina PR
CEP 86.430-000

Diretor Responsável
Andrei Gustavo Francisquini
MTB 10626/PR
diariooficialdonortepioneiro@gmail.com

Fone/Cell:
43 3141-2226 . 9926-1533
Distribuição Gratuita
Região: Amunorpi/Amunop/Curitiba

Impressão e Fotolito:
Editora Tribuna do Vale
Fone/Fax: 43 3534 . 4114

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 40/2016
INEXIGIBILIDADE 017/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES A DI LTDA-ME
VIGENCIA: 21 DE NOVEMBRO DE 2016 ATÉ 30 DE JANEIRO DE 2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM COMEMORAÇÃO AO REVEILLON 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO 093/2016
EXTRATO DA ATA 554/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP
VALOR: R$ 11.451,48 (onze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, JOGOS E MOBILIARIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS NO DECORRER DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº 449/16

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com Ofício nº 1964/16 – Educação, protocolo nº 021447/16 de 08/11/16, decreta.

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão Coordenadora para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 1473 de 18 de Junho de 2015, com o objetivo de Estudar o plano, Organizar o trabalho, Avaliar e Monitorar continuamente as Metas e Estratégias contidas no referido plano. Este trabalho será realizado pelos responsáveis das seguintes esferas:
- Secretaria Municipal de Educação;
- Conselho Municipal de Educação;
- Comissão de Educação da Câmara dos vereadores;
- Comissão Organizadora do Plano Municipal de Educação;
- Fórum Municipal Permanente de Educação – FMC.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 24 de novembro de 2016. -

JORGE CENDON GARRIDO
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Lei nº 1.598, de 24 de novembro de 2016

Concede o Título de Cidadão Honorário de Santo Antônio da Platina.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Valdir Domingos de Souza.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Santo Antônio da Platina ao Excelentíssimo Deputado Estadual, Senhor Pedro Deboni Lupion Mello pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 24 de novembro de 2016.

JORGE CENDON GARRIDO
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Lei nº 1.599, de 24 de novembro de 2016

Denomina rua nesta Cidade.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Valdir Domingos de Souza.

Art. 1º - Fica denominada Rua Santinha Furtado, a atual Rua Projetada A e D do Conjunto Habitacional Santo Antônio da Platina II, nesta Cidade.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 24 de novembro de 2016. -

JORGE CENDON GARRIDO
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Lei nº 1.600, de 24 de novembro de 2016

Denomina rua nesta Cidade.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Valdir Domingos de Souza:

Art. 1º - Fica denominada Rua Luiza Madalena de Souza, a atual Rua Projetada M do Conjunto Habitacional Santo Antônio da Platina II, nesta Cidade.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 24 de novembro de 2016. -

JORGE CENDON GARRIDO
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Lei nº 1.603, de 24 de novembro de 2016 – com emenda

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber da empresa Ampla Empreendimentos S/A imóveis urbanos em dação em pagamento de tributos municipais e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Executivo Municipal.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber da empresa Ampla Empreendimentos S.A, CNPJ nº [illegible], em dação de pagamento de tributos municipais, os seguintes bens imóveis:

I - O imóvel de propriedade de José Roberto Egéa Alcântara e sua esposa Maria de Fátima Paipinelli Alcântara, objeto da matrícula 7.936, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Antônio da Platina, sendo um imóvel urbano, composto pelo lote 35, da quadra "C", Rua Salvador Bremberger, 74, Jardim Santa Consolação, cadastro municipal nº 10405901230010, com 427,50 m² com as divisas e confrontações relacionadas na mencionada matrícula imobiliária.

II - O imóvel de propriedade de Luis dos Santos Bineka e sua esposa Alessandra Maria dos Santos Gaveira e Léo Montanheiro e sua esposa Miriam Rodrigues Barreiro Montanheiro, objeto da matrícula 22.344, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Antônio da Platina, sendo um imóvel urbano, composto pelo lote A, da quadra "35-A", Bairro Fazenda da Aldeia, cadastro municipal nº 10103701050010, com área de 717,895 m², com as divisas e confrontações relacionadas na mencionada matrícula imobiliária.

III - 800,00 m² (oitocentos metros quadrados) a ser desmembrado da área do imóvel de propriedade de Ampla Empreendimentos S/A, objeto da matrícula nº 15.861 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Antônio da Platina, sendo um imóvel urbano, composto pelo RETUNIF da quadra 109, Rua Hugo de Paula Viana, 727, cadastro municipal nº 10216900130001, com as divisas e confrontações relacionadas na mencionada matrícula imobiliária, área a ser deslocada esta delimitada no mapa e no memorial descritivo constante do protocolo municipal nº 2016/09/017309.

Art. 2º. Os imóveis descritos nos incisos I, II e III do art. 1º foram avaliados pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis em R$ 318.580,90 (trezentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta reais e noventa centavos), conforme Laudo de Técnico Avaliação que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º. A área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados) prevista no inciso III do art. 1º será destinada à ampliação do Parque Ecológico Municipal.

Art. 4º. Os imóveis previstos nos incisos I e II do art. 1º serão destinados conforme a necessidade do Executivo Municipal.

Art. 5º. A presente dação em pagamento compreende a integralidade da dívida da empresa Ampla Empreendimentos S/A, incluídos os acréscimos legais, até o montante do valor da avaliação mencionada no artigo segundo.

Art. 6º. A empresa Ampla Empreendimentos S/A renuncia em favor do Município ao recebimento do valor excedente entre o valor do imóvel e do débito a ser pago através da presente dação em pagamento, conforme protocolo nº 2016/10/020106.

Parágrafo único: o Valor excedente não será objeto de devolução por parte do Município.

Art. 7º. A efetivação da dação em pagamento deverá ser precedida da demolição da edificação existente no imóvel objeto do art. 1º, inciso II, e do desmembramento da área de 800,00 m², objeto do art. 1º, III.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da demolição e do desmembramento, bem como do registro destes atos nas respectivas matrículas correrão por conta da empresa Ampla Empreendimentos S/A.

Art. 8º. Em até 30 (trinta) dias após a publicação desta lei, a escritura de dação em pagamento deverá ser lavrada, com a anuência da Procuradoria Jurídica do Município, arcando a empresa Ampla Empreendimentos S/A com as despesas e tributos incidentes nesta operação.

§ 1º Por ocasião da lavratura da escritura, deverá a empresa Ampla Empreendimentos S/A apresentar todos os documentos e certidões indispensáveis ao aperfeiçoamento do ato, inclusive aqueles necessários ao registro no Cartório de Registro de Imóveis competente.

§ 2º A empresa Ampla Empreendimentos S/A arcará exclusivamente com todas as despesas, inclusive custas da escritura e dos registros no Cartório de Registro de Imóveis e de qualquer tipo de tributo ou taxa incidentes sobre o ato de lavratura e registro da escritura de dação em pagamento, bem como, na com as despesas, custas processuais e honorários advocatícios referentes às execuções fiscais, comprovando o pagamento desses previamente à lavratura da escritura, e, ainda, arcará com aquelas despesas, custas processuais e honorários advocatícios relativos a eventuais embargos e ações promovidas pelo devedor ou por terceiros em face ao crédito tributário objeto da dação em pagamento.

Art. 9º. Com a presente Dação em Pagamento fica extinta qualquer discussão em processo judicial ou administrativo promovido pela Empresa Ampla Empreendimentos S/A, que renuncia, de modo irretratável, ao direito de discutir a origem, o valor, ou a validade do crédito tributário reconhecido e, após formalizado o registro da escritura de dação em pagamento, serão providenciadas, concomitantemente, a extinção das execuções fiscais, a extinção da obrigação tributária e a respectiva baixa da dívida ativa.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 24 de novembro de 2016. -

JORGE CENDON GARRIDO
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTRATO Nº 46/2013
Contratada. Leonel Lopes de Almeida & Irmão Ltda
Tomada de Preço: Nº. 04/2013

Objeto. O objeto do presente Contrato e a Contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Recuperação e Modernização da Estação Municipal de Tomazina, com reprogramação dos serviços contratados sem alteração dos valores.
Vigência: 16/01/2017
Tomazina, 06 de Junho de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 1 (uma) GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO, 14 DISCOS DE 28", 1 (uma) PLANTADORA/ADUBADORA 7 LINHAS, 1 (uma) COLHEDORA DE FORRAGEM BICA SEMI-HIDRÁULICA 12 FACAS, com recurso Federal, conforme Contrato de Repasse nº 1033729-16/2016 e nº de Convênio 833751/2016/MAPA/CAIXA, para o Município de Tomazina-Pr.

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 16/11/2016 às 09:00hs, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 33/2016, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante: SCHLICKMANN E ROTTA LTDA- ME CNPJ: 18.960.416/0001-47, COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA CNPJ. 05.797.417/0001-40, AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- ME CNPJ. 21.344.856/0001-54.

Valor: R$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais).
Junte-se ao procedimento.
Publique-se
Tomazina, 22 de novembro de 2016

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTRATO Nº 71/2016

Contratado: SCHLICKMANN E ROTTA LTDA- ME CNPJ: 18.960.416/0001-47
Pregão Presencial: Nº 33/2016
Objeto: Aquisição de 1 (uma) GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO, 14 DISCOS DE 28", 1 (uma) PLANTADORA/ADUBADORA 7 LINHAS, 1 (uma) COLHEDORA DE FORRAGEM BICA SEMI-HIDRÁULICA 12 FACAS, com recurso Federal, conforme Contrato de Repasse nº 1033729-16/ 2016 e nº de Convênio 833751/2016/MAPA/CAIXA, para o Município de Tomazina-Pr.
VALOR: 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais).
Vigência: 22/11/2017.
Tomazina, 22 de novembro de 2016.

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTRATO Nº 72/2016

Contratada: COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA CNPJ: 05.797.417/0001-40
Pregão Presencial: Nº 33/2016
Objeto: Aquisição de 1 (uma) GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO, 14 DISCOS DE 28", 1 (uma) PLANTADORA/ADUBADORA 7 LINHAS, 1 (uma) COLHEDORA DE FORRAGEM BICA SEMI-HIDRÁULICA 12 FACAS, com recurso Federal, conforme Contrato de Repasse nº 1033729-16/ 2016 e nº de Convênio 833751/2016/MAPA/CAIXA, para o Município de Tomazina-Pr.
VALOR: 19.000,00 (dezenove mil reais).
Vigência: 22/11/2017.
Tomazina, 22 de novembro de 2016.

GUILHERME CURY SALIBA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTRATO Nº 73/2016

Contratado: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- ME CNPJ: 21.344.856/0001-54.
Pregão Presencial: Nº 33/2016
Objeto: Aquisição de 1 (uma) GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO, 14 DISCOS DE 28", 1 (uma) PLANTADORA/ ADUBADORA / LINHAS, 1 (uma) COLHEDORA DE FORRAGEM BICA SEMI-HIDRÁULICA 12 FACAS, com recurso Federal, conforme Contrato de Repasse nº 1033729-16/ 2016 e nº de Convênio 833751/2016/MAPA/CAIXA, para o Município de Tomazina-Pr.
VALOR: 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais).
Vigência: 23/11/2017.
Tomazina, 22 de novembro de 2016.

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº 444/16

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO Atestados Médicos que comprovam necessidade de acompanhamento ao Rho,

CONSIDERANDO Parecer Jurídico e despachos dos setores competentes exarados no requerimento nº 022094, de 09/11/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica AUTORIZADO à servidora THAIS DE SOUZA RODRIGUES SANTOS, Contabilista, Regime Estatutário, reduzir a carga horária de trabalho para 04 (quatro) horas diárias, com proporcional redução da remuneração, de acordo com art. XX da Lei Municipal 02/93, até 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 23 de novembro de 2016. -

JORGE CENDON GARRIDO
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 0049/2016 -
PROCESSO Nº 5049/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
A CONTRATAR: GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 00.165.960/0001-01
OBJETO: Contratação de Manutenção de Licença de Uso Mensal dos Sistemas de Contabilidade Pública, LDO, PPA e LOA, Informações Automatizadas, Responsabilidade Fiscal; Gestão de Pessoal; Licitações e Contratos, Sistema de Tesouraria; Administração de Receitas; Patrimônio Público; Gestão de Pessoal Eletrônico, Câmaras e Mercadorias, Tramitação de Processos e AA – Atendimento ao cidadão junto a Empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 113.076,00 (cento e treze mil e setenta e seis reais).
AMPARO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Santo Antônio da Platina - PR, 25 de novembro de 2016 -
JORGE CENDON GARRIDO - Prefeito Municipal em Exercício

FUNTEF-PR
FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UTFPR - FUNTEF-PR.
Av. Alberto Carazzai, 1640 – Centro – 86300-000 – Cornélio Procópio – PR.

AVISO – PUBLICAÇÃO E RESULTADOS DEFINITIVOS DA PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PARANÁ

Informamos que não houve interposição de recursos aos resultados preliminares da prova de títulos, sendo que esses, tornam-se, a partir de então, resultados definitivos.

Cornélio Procópio, 25 de novembro de 2016.

COMISSÃO ORGANIZADORA, EXAMINADORA E DE JULGAMENTOS DO CONCURSO PÚBLICO

Diário Oficial do Norte Pioneiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2016

PROCESSO Nº 129/2016.

Aos 11 dias do mês de Novembro de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO** nº **093/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE BINQUEDOS PEDAGOGICOS, JOGOS E MOBILIARIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS NO DECORRER DE 12 MESES** quantitativos especificações e detalhamentos consignados no **PREGÃO** nº **093/2016**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **F. J. SANTO SUMPRIMENTOS LTDA – EPP,** com sede na cidade de Santo Antonio da Platina/PR, sito à Rua 24 de Maio, 1043, Jardim Santa Izabel, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.896.583/0001-31, representada por seu Procurador Fabio José Santos, inscrito no CPF/MF sob nº 004.132.349-16 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.450.251-4 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da Autorização de Entrega/Compra expedida pelo Setor de Competente da Prefeitura do Município de Guapirama

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de **12 (doze) meses**; nos

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada **a** negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratante–

8.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93; e demais normas editalícias;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeada por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015, e alterações posteriores;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

CLÁUSULA NONA: Das Obrigações da Contratada–

9.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos; prazos e garantia previstos na proposta de preço confrome definidios neste Edital e em consonancia com o objeto e descritivos dos mesmo;

c) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na execução do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

g)No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;

h)Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização–

10.1.A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por Servidores designados por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015 e alterações posteriores.

10.2 fiscalização terá poderes para:

a) Recusar serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;

b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;

d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Santo Antônio da Platina;

e) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015 e alterações posteriores, no que couber.

10.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos serviços; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

10.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

11.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

11.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

11.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes,

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

para efetuar o fornecimento, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

11.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. **Advertência escrita:**
   a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
2. **Multas:**
   a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:
      i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
      ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
      iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
         a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
         b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
         c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
         d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
      iv. O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.
3. **Suspensão Temporária**
   a) A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
4. **Declaração de Inidoneidade**
   a) A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 ~ CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

11.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

11.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

11.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

11.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2° do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

11.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3°, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

11.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

11.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

11.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

11.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

11.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

11.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

11.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93;

11.20. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Anulação, Revogação ou Rescisão–

12.1. Por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, devidamente comprovado, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Processo de Licitação, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

12.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato o Documentos Equivalente e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93;

12.3. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, oriundos da Ata de Registro de Preços, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93; assegurados o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fraude e da Corrupção–

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

contrato;

c) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

d) "**prática colusivas**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

e) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

f) "**prática obstrutiva**": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas, desta ata e dos contratos vinculados a mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Das Condições Gerais–

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.2. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

14.3. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial; salvo nos casos e percentuais permitidos por Lei, desde que

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

previsto no Edital;

14.4. Integra a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins, o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos–

15.1. Os casos omissos relativos à execução deste contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei n° 8.666/93 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro–

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e dos Contratos oriundos da mesma;

16.2. E por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 11 de Novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

F. J. SANTO SUMPRIMENTOS LTDA – EPP
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1)_____
RG:
CPF:

2)_____
RG:
CPF:

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO
ANO II
Ed. Nº 356

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2016-S&P
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2016

Objeto: registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de serviços de gráfica.

Data de abertura: 14 de dezembro de 2016, às 08h30min.

Recebimento de credenciamento e envelopes: de 28 de novembro de 2016 até às 08h30min do dia 14 de dezembro de 2016.

Critério de julgamento: menor preço.

Preço máximo: 159.870,45 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).

Informações, o edital e seus anexos podem ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação na Seção de Compras das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, no site da Prefeitura de Quatiguá: www.quatigua.pr.gov.br - MENU Licitações ou solicitado pelo e-mail licitacao@quatigua.pr.gov.br

Outras informações pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.

Quatiguá-PR, Sala de Licitações, em 28 de novembro de 2016

Gilvan de Oliveira - Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
PREGÃO PRESENCIAL 107/2016

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM [illegible] - CONFORME CONVÊNIO 051/2015 - SEAB - [illegible]. As empresas [illegible] PARTICIPAÇÕES LTDA - ME - CNPJ 07.082.068/0001-58 com o valor de R$ [illegible] e CEPAGRI COMÉRCIO [illegible] AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ [illegible] com o valor de R$51.500,00 [illegible] e quinhentos reais).

Cambará, 28 de novembro de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DESPACHO DO SR PREGOEIRO
PREGÃO SRP Nº 091/2016
PROCESSO Nº 120/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE [illegible] CARGA [illegible] DE PETRÓLEO [illegible] CILINDRO P45, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE, NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS, torna Público que o processo acima citado foi CANCELADO. Demais esclarecimentos e informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações da Prefeitura.

Guapirama, 28 de Novembro de 2016.

José Ricardo Xavier Dias
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DECRETO nº 1323/2016
SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovido pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 097/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS: CARNE BOVINA, SUÍNA, FRANGO E EMBUTIDOS PARA OS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES.

DECRETA:

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 095/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS: CARNE BOVINA, SUÍNA, FRANGO E EMBUTIDOS PARA OS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

RUTE TEREZA DA SILVA LIMA-ME pelo valor de R$ 188.370,00 (cento e oitenta e oito mil trezentos e setenta reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 28 de Novembro de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO 093/2016
EXTRATO DA ATA 158/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: F. J. SANTO SUPRIMENTOS LTDA - EPP
VALOR: R$ 4.737,50 (quatro mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, JOGOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS NO DECORRER DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO 093/2016
EXTRATO DA ATA 157/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: CARRIJTE & DA SILVA LTDA - EPP
VALOR: R$ 7.465,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, JOGOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS NO DECORRER DE 12 MESES.

ARTIGO

Amadeu Roberto Garrido de Paula

Tempestade perfeita

[illegible]

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO
ANO II
Ed. Nº 356

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DECRETO Nº 1324/2016

Súmula: [illegible]

DECRETA

Artigo 1º: [illegible]

	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
			Total	[illegible]

Artigo 2º: [illegible]

	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
			Total	[illegible]

Artigo 3º: [illegible]

[illegible]

[illegible]
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2016 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

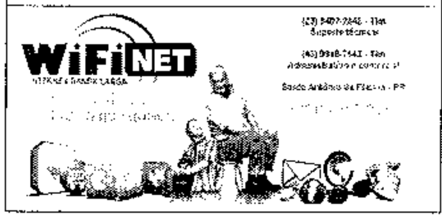
Torna pública a Homologação do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 108/2016, que tinha como objeto o Registro de Preços para a aquisição de seladoras automáticas para papel grau cirúrgico, destinadas a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos do APSUS, a serem adquiridas conforme a necessidade, pelo período de 06 (seis) meses, o qual foi considerado DESERTO.

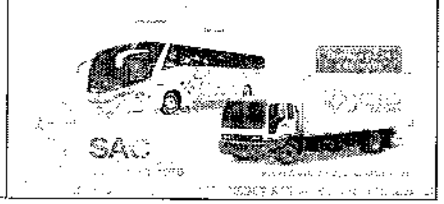
Santo Antônio da Platina, 25 de novembro de 2016.

JORGE CENDON GARRIDO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ

[illegible]





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2016

PROCESSO Nº 129/2016.

Aos 11 dias do mês de Novembro de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO** nº **093/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE BINQUEDOS PEDAGOGICOS, JOGOS E MOBILIARIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS NO DECORRER DE 12 MESES** quantitativos especificações e detalhamentos consignados no **PREGÃO** nº **093/2016**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **GARROTE & DA SILVA LTDA – EPP,** com sede na cidade de Piraju/SP, sito à Rua 13 de Maio, 754, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.495.336/0001-23, representada por seu Procurador Emerson Luiz da Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 162.061.768-43 e portador da Carteira de Identidade RG nº 23.010.996-2 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da Autorização de Entrega/Compra expedida pelo Setor de Competente da Prefeitura do Município de Guapirama

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de **12 (doze) meses**; nos

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratante–

8.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93; e demais normas editalícias;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeada por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015, e alterações posteriores;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

CLÁUSULA NONA: Das Obrigações da Contratada–

9.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos; prazos e garantia previstos na proposta de preço confrome definidios neste Edital e em consonancia com o objeto e descritivos dos mesmo;

c) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na execução do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

g)No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;

h)Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização–

10.1.A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por Servidores designados por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015 e alterações posteriores.

10.2 fiscalização terá poderes para:

a) Recusar serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;

b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;

d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Santo Antônio da Platina;

e) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015 e alterações posteriores, no que couber.

10.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos serviços; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

10.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

11.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

11.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

11.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes,

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

para efetuar o fornecimento, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

11.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. **Advertência escrita:**
   a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
2. **Multas:**
   a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:
      i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
      ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
      iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
         a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
         b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
         c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
         d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
      iv. O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.
3. **Suspensão Temporária**
   a) A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
4. **Declaração de Inidoneidade**
   a) A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

11.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

11.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

11.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

11.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

11.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

11.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

11.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

11.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

11.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

11.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

11.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

11.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93;

11.20. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Anulação, Revogação ou Rescisão–

12.1. Por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, devidamente comprovado, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Processo de Licitação, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

12.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato o Documentos Equivalente e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93;

12.3. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, oriundos da Ata de Registro de Preços, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93; assegurados o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fraude e da Corrupção–

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

contrato;

c) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

d) "**prática colusivas**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

e) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

f) "**prática obstrutiva**": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas, desta ata e dos contratos vinculados a mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Das Condições Gerais–

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.2. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

14.3. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial; salvo nos casos e percentuais permitidos por Lei, desde que

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

previsto no Edital;

14.4. Integra a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins, o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos–

15.1. Os casos omissos relativos à execução deste contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei n° 8.666/93 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro–

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e dos Contratos oriundos da mesma;

16.2. E por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 11 de Novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

04.495.336/0001-23
GARROTE & DA SILVA LTDA.-ME
RUA TREZE DE MAIO, 754
CENTRO - CEP 18390-000
PIRAJU - SP

GARROTE & DA SILVA LTDA – EPP
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1)_____
RG:
CPF:

2)_____
RG:
CPF:

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2016-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2016

Objeto: registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de serviços de gráfica.

Data de abertura: 14 de dezembro de 2016, às 08h30min.

Recebimento de credenciamento e envelopes: de 28 de novembro de 2016 até as 08h30min do dia 14 de dezembro de 2016

Critério de julgamento: menor preço

Preço máximo: 159.870,45 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos)

Informações: o edital e seus anexos podem ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação na Seção de Compras das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, no site da Prefeitura de Quatiguá www.quatigua.pr.gov.br, MENU Licitações ou solicitado pelo e-mail licitacao@quatigua.pr.gov.br

Outras informações pelo e-mail licitacao@quatigua.pr.gov.br

Quatiguá PR, Sala de Licitações, em 28 de novembro de 2016.

Gilvan de Oliveira – Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
PREGÃO PRESENCIAL 107/2016

Homologo para todos os fins de direito o objeto do procedimento licitatório AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS [illegible] A MICROBACIA DA ÁGUA DO SO – CONFORME CONVÊNIO [illegible] – às empresas ADD CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA – ME, [illegible] com o valor de R$18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais) e [illegible] COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ [illegible] com o valor de R$51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)

Cambará, 29 de novembro de 2016

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DESPACHO DO SR PREGOEIRO
PREGÃO SRP Nº 091/2016
PROCESSO Nº 126/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA E CASCO EM BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP- P13 E BOTIJÃO P45, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE, NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS, torna Público que o processo acima citado foi CANCELADO. Demais esclarecimentos e informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações da Prefeitura.

Guapirama, 28 de Novembro de 2016

José Ricardo Xavier Dias
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DECRETO nº 1323/2016
SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 097/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS: CARNE BOVINA, SUÍNA, FRANGO E EMBUTIDOS PARA OS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 095/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS: CARNE BOVINA, SUÍNA, FRANGO E EMBUTIDOS PARA OS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

RUTE TEREZA DA SILVA LIMA-ME pelo valor de R$ 188.370,90 (cento oitenta e oito mil trezentos e setenta reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 28 de Novembro de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO 093/2016
EXTRATO DA ATA 158/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: F. J. SANTO SUPRIMENTOS LTDA – EPP
VALOR: R$ 4.737,50 (quatro mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, JOGOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS NO DECORRER DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO 093/2016
EXTRATO DA ATA 157/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: GARROTE & DA SILVA LTDA – EPP
VALOR: R$ 7.465,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, JOGOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS NO DECORRER DE 12 MESES

ARTIGO

[illegible] Roberto Gaiardo de Paula,

Tempestade perfeita

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DECRETO Nº 1324/2016

[illegible]

DECRETA

[illegible]

Dotação	Fonte	Elemento	Valor
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
		Total	[illegible]

[illegible]

Dotação	Fonte	Elemento	Valor
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
		Total	[illegible]

[illegible]

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

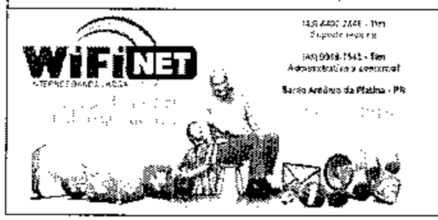
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2016 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

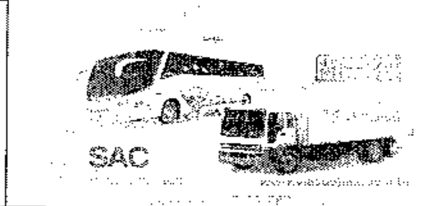
Torna pública a Homologação do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 108/2016 que tinha como objeto o Registro de Preços para a aquisição de seladoras automáticas para papel grau cirúrgico, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos do APSUS, a serem adquiridas conforme a necessidade, pelo período de 06 (seis) meses, o qual foi considerado DESERTO.

Santo Antônio da Platina, 25 de novembro de 2016

JORGE CENDON GARRIDO - Prefeito Municipal

[illegible]





DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2016

PROCESSO Nº 129/2016.

Aos 11 dias do mês de Novembro de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO** nº **093/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE BINQUEDOS PEDAGOGICOS, JOGOS E MOBILIARIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS NO DECORRER DE 12 MESES** quantitativos especificações e detalhamentos consignados no **PREGÃO** nº **093/2016**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **SUELLEN BOMFIM BARROS ME,** com sede na cidade de Piraju/SP, sito à Condomínio Residencial Boa Vista, 16, Quadra C, Vila Nova America, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.433.864/0001-08, representada por sua Procuradora Suellen Bomfim Barros, inscrita no CPF/MF sob nº 100.325.737-23 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 11.817.297-2 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da Autorização de Entrega/Compra expedida pelo Setor de Competente da Prefeitura do Município de Guapirama

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de **12 (doze) meses**; nos

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratante–

8.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93; e demais normas editalícias;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeada por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015, e alterações posteriores;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

CLÁUSULA NONA: Das Obrigações da Contratada–

9.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos; prazos e garantia previstos na proposta de preço confrome definidios neste Edital e em consonancia com o objeto e **descritivos dos mesmo;**

c) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na execução do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

g)No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;

h)Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização–

10.1.A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por Servidores designados por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015 e alterações posteriores.

10.2 fiscalização terá poderes para:

a) Recusar serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;

b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;

d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Santo Antônio da Platina;

e) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015 e alterações posteriores, no que couber.

10.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos serviços; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

10.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

11.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

11.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

11.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes,

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

para efetuar o fornecimento, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

11.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. **Advertência escrita:**
   a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
2. **Multas:**
   a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:
      i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
      ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
      iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
         a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
         b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
         c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
         d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
      iv. O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.
3. **Suspensão Temporária**
   a) A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
4. **Declaração de Inidoneidade**
   a) A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

11.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

11.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

11.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

11.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

11.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

11.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

11.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

11.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

11.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

11.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

11.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

11.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93;

11.20. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Anulação, Revogação ou Rescisão–

12.1. Por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, devidamente comprovado, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Processo de Licitação, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

12.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato o Documentos Equivalente e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93;

12.3. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, oriundos da Ata de Registro de Preços, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93; assegurados o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fraude e da Corrupção–

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

contrato;

c) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

d) "**prática colusivas**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

e) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

f) "**prática obstrutiva**": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas, desta ata e dos contratos vinculados a mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Das Condições Gerais–

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.2. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

14.3. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial; salvo nos casos e percentuais permitidos por Lei, desde que

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

previsto no Edital;

14.4. Integra a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins, o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos–

15.1. Os casos omissos relativos à execução deste contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei n° 8.666/93 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro–

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e dos Contratos oriundos da mesma;

16.2. E por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 11 de Novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SUELLEN BOMFIM BARROS ME
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1)_____
RG:
CPF:

2)_____
RG:
CPF:

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

(1	BRUNA RENATA SCARDUELLI VIEIRA	6.603.303.306.6039.80	0.00	41.58	02/03/1991
E	JAIR MORAES DOS REIS	3.300.003.300.0049.80		39.27	03/11/1984
E	PEDRO LÁZARO DA SILVA	3.300.003.306.6039.40		38.56	[illegible]/07/1984
E	DENIZE ALZIRA INFORZATO DE MENEZES	0.000.000.306.6047.90		38.98	23/08/1379
E	CASSIA APARECIDA DE MORAIS ROBLES	0.000.000.003.3048.20		34.65	06/10/1993
E	SANTA DE OLIVEIRA LAHOUD SILVA	3.300.003.300.0042.90		34.65	29/06/1975
E	RSBILENE FRAZATO	6.600.000.000.3039.60		34.65	19/06/1982
E	OLIMPIO ROSA BRAGA NETO	0.000.000.000.3046.20		34.65	20/10/1983
E	DANIELA INÁCIO DA SILVA	0.303.303.300.0039.60		34.65	24/04/1988
E	IZABELE MARQUES MARTINS	3.300.000.003.3042.90		34.65	18/05/1986
E	KAROLINA VIEIRA BEZERRA	6.600.000.000.0042.90		34.65	26/02/1987
E	ITALITA YAMIRES AMBROSIO	6.603.303.303.3033.00		34.65	17/02/1006
E	SENIS NUNES DE MACEDO	3.300.000.203.3042.90		34.65	13/02/1989
E	NATHÁLIA MONTESIÃO FLORES DE SOUZA	6.603.300.000.0039.60		34.65	28/09/1992
E	LOURENÇO PITARELLO	0.000.003.300.0042.90		32.34	15/02/1989
E	AMADEU PORFÍRIO DOS SANTOS	3.303.303.300.0036.30		32.34	18/04/1988
E	MARILENE VINHARES DA SILVA	0.000.000.000.0046.20		32.34	18/04/1273
E	LUCILENE MARQUES	3.300.000.300.0029.80		32.34	31/01/1977
E	CRISTIANO BENEDITO LAURO	3.300.003.300.0039.60		32.34	08/04/1977
E	PATRICIA SOARES DE MELO	0.000.003.300.0042.90		32.34	28/04/1835
E	BARBARA GUGELMIN NEVES VOLPE	3.300.000.203.3036.30		32.34	04/04/1988
E	MAIARA SABINO ROSA	3.303.300.330.0036.30		32.34	06/06/1989
E	GRACIELE BARBOSA DE CAMARGO	0.000.000.300.3039.60		32.34	08/07/1990
E	MARIA ADELAISE GUGGENBERGER	3.300.303.300.0033.00		30.03	05/10/1986
E	MAURO FARIAS BOMBIERI	0.000.000.200.0042.90		30.03	21/02/1983
E	MARCIANO RIBEIRO	0.000.000.003.3009.80		30.03	21/09/1957
E	MAYARA CRISTINA SANTOS SANTANA	3.300.003.306.6029.70		30.03	12/07/1992
E	DOUGLAS DOMINGOS CAMILO	0.003.303.203.3033.00		30.03	03/06/1984
E	ELZA LINA DE CARMO	0.000.006.603.3029.70		27.72	27/02/1984
E	ARMANDO SHIN ITI NAKI	3.300.003.300.0033.00		27.72	01/08/1968
E	MALVINA PEREIRA DOS SANTOS	0.000.000.000.0030.60		27.72	15/10/1970
E	ROSANGELA BATISTA	3.300.000.003.3033.00		27.72	15/02/1976
E	CRISTIANE MARIA LEAL	6.600.300.200.0029.70		27.72	17/01/1979
E	FABIOLA G DAMASCRISTINA RODRIGUES DAMAS	0.000.000.000.0039.60		27.72	10/12/1979
E	ANA BEATRIZ BASSIO DE ALMEIDA	3.300.003.303.3029.70		27.72	15/12/0981
E	ROSANGELA U. SANTOS DO AMARAL	3.300.000.000.0033.00		25.41	01/02/1968
E	NEIDE MARIA DE OLIVEIRA NESPOLI	3.300.000.000.0033.00		25.41	01/06/1971
E	LUCIMARA APARECIDA RIBEIRO GOMINHO	3.300.000.003.3029.70		25.41	21/12/1375
E	MARIA APARECIDA FERREIRA	0.000.303.206.6019.80		23.10	29/12/1971
E	MARA CRISTINA CARVALHO	0.000.000.000.0033.00		23.10	04/10/1973
E	CLAUDINETE FAUSTINA BUENO	0.000.000.000.0033.00		23.20	24/02/1977
E	ANA CLAUDIA FERREIRA	0.000.000.000.0033.00		23.20	24/06/1987
E	MARIELLE CORDEIRO CORREA	3.300.000.300.0029.70		23.10	01/10/1989
E	CAROLINE CRISTINA PINTO	0.000.000.003.3026.40		20.79	10/04/1964
E	ELISANGELA PATRICIA DE SOUZA RAFAEL	0.000.000.000.0026.40		19.46	17/01/1174
E	PAULA ALESSANDRA SANTOS DA SILVA	0.000.000.003.3023.10		19.43	26/09/1987
E	MARIA LUCIA UTIDA	3.303.300.000.0010.50		10.17	15/04/1961
E	MARIA APARECIDA MACHADO	6.000.000.000.0023.10		18.17	28/06/1078
E	BRUNA DALIAN SEGHETTO SOARES	0.000.000.603.3019.80		13.77	23/06/1987
E	VERONICA CLARO DE OLIVEIRA	3.300.000.600.0015.50		13.86	13/10/1978
E	SELMA CRISTINA DE PAULA	0.000.000.000.00 9.00		9.00	27/03/1972
E	GECIONE RODRIGUES VILAS BOAS	0.000.000.000.00 0.00		665	18/06/1979
E	PAULA MILENY DE SOUZA SILVA	0.000.000.000.00 0.00		600	14/04/1984
E	RENAYA DE LIMA E SALES	0.000.300.000.00 8.98		3.98	04/07/1969
E	CLARA LETICIA RIBEIRO DA SILVA	0.000.000.000.00 0.99		0.00	31/08/1992

LEGENDA:
PF – Pontuação Final
PP – Prova Prática
PT – Prova de Títulos
LP – Língua Portuguesa
M – Matemática
CG – Conhecimentos Gerais
IN – Informática
CE – Conhecimentos Específicos
Dn – Data de Nascimento
NCG – Núcleo de Conhecimentos Gerais
E – Eliminado
(*) – Candidatos da classificação afrodescendente
(**) – Candidatos da classificação PcD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO 093/2016
EXTRATO DA ATA 151/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: SUELLEN SOMFIle BARROS ME
VALOR: R$ 7.557,20 (sete mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e vinte centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BINQUEDOS PEDAGOGICOS, JOGOS E MOBILIARIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS NO DECORRER DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
LEI Nº. 1.788/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, com recursos de remanejamento de dotações.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou E eu Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 435.902,41 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e dois reais e quarenta e um centavos), sem recursos de remanejamento de dotações, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
Órgão:- 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL.
Unidade:- 001 – Gabinete do Prefeito,
Projeto/Atividade:- 04.122.0002.2002 – Executivo Municipal.
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.
Conta de Despesa:- 00119 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R$ 500,00 (quinhentos reais).
Órgão:- 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA.
Unidade:- 007 – Divisão de Recursos Humanos.
Projeto/Atividade:- 11.332.0003.2019 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos.
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Conta de Despesa:- 00530 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Órgão:-04 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.
Unidade:- 001 – Divisão de Obras.
Projeto/Atividade:-04.122.0009.2043 – Manutenção do Departamento de Obras.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.
Conta de Despesa:- 09960 – 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)
Valor R$ 98.902,41 (noventa e oito mil novecentos e dois reais e quarenta e um centavos).
Órgão:- 05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
Unidade:- 001 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade:- 10.301.0010.2046 – Fundo Municipal de Saúde.
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Conta de Despesa:- 01100 - 00303 - 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).
Valor R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).
Órgão:- 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.
Unidade:- 001 – Divisão de Ensino – Secretaria Municipal de Educação.
Projeto/Atividade:- 12.361.0005.2071 – Manutenção do Fundeb 60%.
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Conta de Despesa:- 02670 - 00191 - 0191/02/01/00/00 - Fundeb 60%.
Valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Projeto/Atividade:- 01.361.0005.2070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Conta de Despesa:- 02249 - 00193 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Valor R$ 69.000,00 (oitenta mil reais).
Projeto/Atividade:- 01.361.0005.2074 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.
Conta de Despesa:- 02270 - 00104 - 4104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados a Educação Básica.
Valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Órgão:- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Unidade:- 002 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Projeto/Atividade:- 08.243.0008.2098 - FMAS - BL - PSEAC - FNA.
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Conta de Despesa:- 01488 - 00930 - 0939/09/06/06/24 - Bloco da Fin. de Prot. Social Especial de Alta Complexidade.
Valor R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, o cancelamento das dotações que abaixo seguem.

Órgão:- 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.
Unidade:- 001 – Divisão do Ensino – Secretaria Municipal de Educação.
Projeto/Atividade:- 12.361.0005.2070 – Manutenção do Fundeb 40%.
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Conta de Despesa:- 02020 - 00102 - 00102 - 0102/02/01/00/00 Fundeb 40%.
Valor R$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Órgão:- 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.
Unidade:- 001 – Divisão de Ensino – Secretaria Municipal de Educação.
Projeto/Atividade:- 01.201.0005.2070 – Manutenção da Secretaria de Educação.
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.
Conta de Despesa:- 02280 – 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB
Valor R$ 64.189,15 (sessenta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e quinze centavos).
Projeto/Atividade:- 12.361.0005.2079 – Manutenção de FUNDEB 40%.
3.3.90.39.00.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Conta de Despesa:- 02069 – 00102 - 0102/02/01/00/00 - Fundeb 40%.
Valor R$ 34.713,26 (trinta e quatro mil setecentos e treze reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 30 de novembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
PREGÃO PRESENCIAL 109/2016

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CONJUNTO COLETOR AUTOPROPELIDO, a empresa ELLENCO SOLUCOES P/TRANSPORTE LTDA - CNPJ 04.862.831/0001-23 com o valor de R$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Cambará, 01 de dezembro de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL
EDITAL Nº 007/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão do Pinhal - PR, através da sua Presidente, Liliane Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.349/2007, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, TORNA PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o Edital nº. 001/2015 a relação de candidatos habilitados a participar do processo de eleição para Conselheiros Tutelares Suplentes de Ribeirão do Pinhal e seu respectivo número de campanha.

CANDIDATA	N.º DE CAMPANHA
Tamara de Oliveira Leôncio Geldine Vaz	01
Jaqueline Noronho Costa de Souza	02
Patricia de Lima Santos	03
Pâmela Jacira Suzuki Ken	04

O dia de eleição acontecerá no local e horário abaixo discriminado:
SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ENDEREÇO: Rua Paraná, 983 - Centro
DATA: 11/12/2016
HORÁRIO: 8h às 17h
Ribeirão do Pinhal - PR
Ribeirão do Pinhal, em 01 de dezembro de 2016.

Liliane Ribeiro da Silva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
AVISO DE LICITAÇÃO
Carta Convite nº. 001/2016.

Encontra-se aberto, processo licitatório na modalidade Convite, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em Gestão Pública, para o correto enquadramento de grau de risco e compensação de valores de RAT (Risco Acidente de Trabalho), recolhidas indevidamente pelo Município junto a Receita Federal do Brasil. A realização do pregão presencial será no dia: 12/12/2016 a partir das 13h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação de R$ 76.999,99 (setenta e nove mil reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no Departamento de Licitação do Município ou no site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Ribeirão do Pinhal, 01 de dezembro de 2016.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Presidente da C.P.L

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
PREGÃO PRESENCIAL 138/2016

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA/ OU TARJA MAGNÉTICA, PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ-PR., a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA - CNPJ 21.935.659/0001-08 com o valor de R$ 1.866.451,28 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Cambará, 01 de dezembro de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 103/2016
PROCESSO 143/2016
(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)
TIPO: MENOR PREÇO LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna pública que fará realizar licitação, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA UNIDADE BASICA DE SAÚDE (UBS) DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA no valor máximo de R$ 30.344,00 (trinta mil trezentos quarenta e quatro reais). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 103/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 14 de Dezembro de 2016 ÀS 10:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 490.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 01 de Dezembro de 2016.

JOSE RICARDO XAVIER DIAS
PREGOEIRO

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 102/2016
PROCESSO 142/2016
TIPO: MENOR PREÇO LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICES DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; A SEREM MANTIDAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, no valor máximo de R$ 18.656,68 (dezoito mil seiscentos cinqüenta e seis reais sessenta e oito centavos). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 102/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 14 de Dezembro de 2016 ÀS 08:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 490.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 01 de Dezembro de 2016.

JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO N.º 130/2016.
PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2016.

Extrato do aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA. CNPJ/MF nº 05.411.544/0001-07; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação, substituição e ampliação da rede de drenagem de áreas centrais do município, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas e Projetos de Engenharia anexos ao edital. Vigência 14/11/16 a 31/12/16. Data de assinatura: 08/11/2016, SONIA APARECIDA BUENO IASBEK CPF: 326.161.909-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – CPF: 171.995.279-15.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMBARÁ
Lei nº1326/2006
RESOLUÇÃO 04/2016

SÚMULA – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cambará aprova o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Cambará – PR, 2017-2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Cambará, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e as Leis Municipais nº. 1.326/06, nº. 1.419/09;

Considerando reunião realizada por este Conselho no dia 30/11/2016;

Considerando o Decreto Municipal 1.860/2016, que cria o Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cambará.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cambará, estado do Paraná, 2017-2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambará, 30 de Novembro de 2016

Júlia Fernando Marques
Presidente do CMDCA

TIMBURI FM 98,5
A sua melhor companhia!!!
Sintonize 98,5 Mhz
A Rádio 100% Sertaneja!!!
Música e diversão 24 horas sem parar!!!
Escritório: (43) 3536-2213
Estúdio: (43) 3538-4604
www.timburifm.com.br

ANO II
Ed. N.º 359

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO

	11	BRUNA RENATA SCARDUELLI VIEIRA	6.60	3.30	3.30	6.60	39.60	0.00	41.58	02/03/1991
	E	JAIR MORAES DOS REIS	3.30	0.00	3.30	0.00	49.50		39.27	03/11/1964
	E	PEDRO LÁZARO DA SILVA	3.30	0.00	3.30	6.60	39.60		36.96	08/07/1964
	E	DENIZE ALZIRA INFORZATO DE MENEZES	0.00	0.00	3.30	6.60	42.90		36.96	23/05/1979
	E	CASSIA APARECIDA DE MORAIS ROBLES	0.00	0.00	0.00	3.30	46.20		34.65	08/10/1963
	E	SÂNIA DE OLIVEIRA LAHOUD SILVA	3.30	0.00	3.30	0.00	42.90		34.65	29/06/1973
	E	ROSILENE FRAZATO	6.60	0.00	0.00	3.30	39.60		34.65	19/05/1982
	E	OLIMPIO ROSA BRAGA NETO	0.00	0.00	0.00	3.30	46.20		34.85	20/10/1983
	E	*DANIELA INACIO DA SILVA	3.30	3.30	3.30	0.00	39.60		34.65	24/04/1986
	E	IZABELE MARQUES MARTINS	3.30	0.00	0.00	3.30	42.90		34.65	16/05/1986
	E	KAROLINA VIEIRA BEZERRA	6.60	0.00	0.00	0.00	42.90		34.65	25/03/1987
	E	*TALITA TAMIRES AMBROSIO	6.60	3.30	3.30	3.30	33.00		34.65	17/02/1986
	E	DENIS NUNES DE MACEDO	3.30	0.00	0.00	3.30	42.90		34.65	13/02/1989
	E	NATHÁLIA MONTESIÃO FLORES DE SOUZA	6.60	3.30	0.00	0.00	39.60		34.65	26/09/1992
	E	LOURENÇO PITARELLO	0.00	0.00	3.30	0.00	42.90		32.34	15/03/1969
	E	AMADEU PORFÍRIO DOS SANTOS	3.30	3.30	3.30	0.00	36.30		32.34	18/04/1969
	E	MARILENE LINHARES DA SILVA	0.00	0.00	0.00	0.00	46.20		32.34	16/04/1973
	E	*LUCILENE MARQUES	3.30	0.00	3.30	0.00	39.60		32.34	31/01/1977
	E	CRISTIANO BENEDITO LAURO	3.30	0.00	3.30	0.00	39.60		32.34	08/04/1977
	E	PATRICIA SOARES DE MELO	0.00	0.00	3.30	0.00	42.90		32.34	29/05/1985
	E	BARBARA GUGELMIN NEVES VOLPE	3.30	0.00	3.30	3.30	36.30		32.34	04/04/1986
	E	MAIARA SABINO ROSA	3.30	3.30	3.30	0.00	36.30		32.34	05/09/1989
	E	*GRACIÉLE BARBOSA DE CAMARGO	0.00	0.00	3.30	3.30	39.60		32.34	05/07/1990
	E	MARIA ADELAIDE GUGGENBERGER	3.30	3.30	3.30	0.00	33.00		30.03	03/10/1958
	E	MAURO FARIAS BOMBIERI	0.00	0.00	0.00	0.00	42.90		30.03	21/02/1983
	E	*MARCIANO RIBEIRO	0.00	0.00	0.00	3.30	39.60		30.03	21/09/1987
	E	*MAYARA CRISTINA SANTOS SANTANA	3.30	0.00	3.30	6.60	29.70		30.03	12/07/1992
	E	DOUGLAS DOMINGOS CAMILO	0.00	3.30	3.30	3.30	33.00		30.03	03/05/1994
	E	ELZA LINA DO CARMO	0.00	0.00	6.60	3.30	29.70		27.72	27/02/1964
	E	ARMANDO SHIH ITI MAKI	3.30	0.00	3.30	0.00	33.00		27.72	01/08/1968
	E	*MALVINA PEREIRA DOS SANTOS	0.00	0.00	0.00	0.00	39.60		27.72	15/10/1970
	E	ROSANGELA BATISTA	3.30	0.00	0.00	3.30	33.00		27.72	15/02/1976
	E	CRISTIANE MARIA LEAL	6.60	0.00	3.30	0.00	29.70		27.72	17/01/1979
	E	FABIOLA C DAMASRISTINA RODRIGUES DAMAS	0.00	0.00	0.00	0.00	39.60		27.72	19/12/1979
	E	ANA BEATRIZ BAGGIO DE ALMEIDA	3.30	0.00	3.30	3.30	29.70		27.72	15/12/1991
	E	ROSANGELA M. SANTOS DO AMARAL	3.30	0.00	0.00	0.00	33.00		25.41	01/05/1968
	E	NEIDE MARIA DE OLIVEIRA NÉSPOLI	3.30	0.00	0.00	0.00	33.00		25.41	01/08/1971
	E	LUCIMARA APARECIDA RIBEIRO GOIVINHO	3.30	0.00	0.00	3.30	29.70		25.41	21/10/1975
	E	*MARIA APARECIDA FERREIRA	0.00	3.30	3.30	6.60	19.80		23.10	29/12/1971
	E	MARA CRISTINA CARVALHO	0.00	0.00	0.00	0.00	33.00		23.10	14/10/1973
	E	CLAUDINETE FAUSTINA BUENO	0.00	0.00	0.00	0.00	33.00		23.10	24/02/1977
	E	ANA CLAUDIA FERREIRA	0.00	0.00	0.00	0.00	33.00		23.10	24/06/1987
	E	MARIELLE CORDEIRO CORREA	3.30	0.00	0.00	0.00	29.70		23.10	01/10/1989
	E	CAROLINE CRISTINA PINTO	0.00	0.00	0.00	3.30	26.40		20.79	19/04/1994
	E	ELISANGELA PATRICIA DE SOUZA RAFAEL	0.00	0.00	0.00	0.00	26.40		18.48	17/01/1974
	E	PAULA ALESSANDRA SANTOS DA SILVA	0.00	0.00	0.00	3.30	23.10		18.48	26/09/1987
	E	MARIA LUCIA UTIDA	3.30	3.30	0.00	0.00	16.50		16.17	15/04/1961
	E	MARIA APARECIDA MACHADO	0.00	0.00	0.00	0.00	23.10		16.17	26/08/1979
	E	BRUNA DALIAN SEGHETTO SOARES	0.00	0.00	0.00	3.30	19.80		16.17	23/06/1987
	E	VERONICA CLARO DE OLIVEIRA	3.30	0.00	0.00	0.00	16.50		13.66	13/10/1976
	E	SELMA CRISTINA DE PAULA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	27/03/1972
	E	GECIONE RODRIGUES VILAS BOAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	18/05/1979
	E	PAULA MILENY DE SOUZA SILVA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	14/04/1984
	E	RENATA DE LIMA E SALES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	06/07/1989
	E	CLARA LETICIA RIBEIRO DA SILVA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	31/08/1992

LEGENDA:
PF – Pontuação Final
PP – Prova Prática
PT – Prova de Títulos
LP – Lingua Portuguesa
M – Matemática
CG – Conhecimentos Gerais
IN – Informática
CE – Conhecimentos Específicos
DN – Data de Nascimento
NCG – Núcleo de Conhecimentos Gerais
E – Eliminado
(*) – Candidatos da classificação afrodescendante
(**) – Candidatos da classificação PcD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

PREGÃO 093/2016

EXTRATO DA ATA 151/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Transf. Constitucionais FUNDEB.

Valor R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Projeto/Atividade:- 01.361.0005.2074 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.

Conta de Despesa:- 02270 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Órgão:- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade:- 002 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade:- 08.243.0008.2098 - FMAS - BL - PSEAC - FNA.

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

Conta de Despesa:- 01488 - 00939 - 0939/09/06/06/24 - Bloco de Fin. da Prot. Social Especial de Alta Complexidade.

Valor R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, o cancelamento das dotações que abaixo seguem.

Órgão:- 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Unidade:- 001 – Divisão de Ensino – Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade:- 12.361.0005.2070 – Manutenção do Fundeb 40%.

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

Conta de Despesa:- 02020 - 00102 - 00102 - 0102/02/01/00/00 Fundeb 40%.

Valor R$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão:- 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Unidade:- 001 – Divisão de Ensino – Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade:- 01.361.0005.2074 – Manutenção da Secretaria de Educação.

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

Conta de Despesa:- 02280 – 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB

Valor R$ 64.189,15 (sessenta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e quinze centavos).

Projeto/Atividade:- 12.361.0005.2070 – Manutenção do FUNDEB 40%

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Conta de Despesa:- 02060 – 00102 - 0102/02/01/00/00 - Fundeb 40%

Valor R$ 34.713,26 (trinta e quatro mil setecentos e treze reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 30 de novembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeito

MUNCÍPIO DE CAMBARÁ – PR

PREGÃO PRESENCIAL 109/2016

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CONJUNTO COLETOR AUTOPROPELIDO, a empresa ELLENCO SOLUCOES P/TRANSPORTE LTDA - CNPJ 04.862.831/0001-23 com o valor de R$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Cambará, 01 de dezembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

PORTARIA No 398/2016

O Excelentíssimo Senhor João Mattar Olivato, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por assiduidade ao servidor DANIEL DE ARAUJO, portador de CPF nº 590.484.509-00, RG 4.292.439-9, ocupante de cargo do Agente de Manutenção, por um período de 06 (seis) meses, a contar de 01 de dezembro de 2016 e término em 31 de maio de 2017, em conformidade com o Lei nº 1.191/2001, Art. 102,

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de suas publicação

Publique-se,

Notifique-se,

Cumpra-se.

Gabinete de Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito Municipal de Cambara

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
PREGÃO PRESENCIAL 110/2016

Homologo para todos os fins de direito, o objeto de procedimento licitatório REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUEIÇÃO BE MONITORES, a empresa RMSI COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ 09.093.090/0001-90 com o valor do R$413.142,00 (quarenta e três mil, cento e quarenta o doiz reais).

Cambará, 02 de dezembro de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2016

SÚMULA: Dispõe Sobre a Aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2012.

Art. 1º - Ficam APROVADAS as Contas do Poder Executivo Municipal de Ribeirão do Pinhal – Exercício Financeiro de 2012.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, 28 de Novembro de 2016.

Marcelo Marcelino Pereira Coutinho
Presidente

Ayres Antonio Da Silva
Vice Presidente

Cleonir Mariano Dantas
1º Secretário

Rua Paraná - 999 -Caixa Postal nº 34 - Fone/Fax (043) 3304-3363 - CEP - 86490-000 Ribeirão do Pinhal
camaradevereadoresdopinhal@ibestmail.com www.ribeiraodopinhal.pr.leg.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI FEDERAL Nº 8.742/93 – LEI ESTADUAL Nº 11.362/96
LEI MUNICIPAL Nº 05/96
SANTO ANTONIO DA PLATINA – PARANÁ

Santo Antonio da Platina, 30 de Novembro de 2016.

DELIBERAÇÃO Nº 12/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antônio da Platina, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.742/93, Lei Estadual nº 11.362/96 e a Lei Municipal nº 05/96.

Considerando a deliberação em reunião plenária desse Conselho, realizada aos trinta dias do mês de Novembro de 2016.

Considerando que não houve alteração no valor do convênio, este consultivo,

DELIBERA:

Art. 1º - Alteração no quadro recursos do Projeto Sócio Educativo de Casa da Criança Recanto Feliz.

QUADRO ANTERIOR
IX – TIPO DE INVESTIMENTO COM RECURSO DO CONVÊNIO MUNICIPAL

CÓDIGO DA DESPESA	TIPO DA DESPESA NO SIT	REFERÊNCIA	VALOR ANUAL
3.1.90.11.1	Vencimentos e salários e encargos.	1 cozinha, 5 serv. gerais, 01 monitora de educação física, 04 monitoras.	R$ 76.800,00
3.3.90.30.7	Gêneros de alimentação	Alimentação aos Cedi	R$ 11.700,00
			VALOR MENSAL = R$

PARCELAS R$ 6.850, (Seis mil e oitocentos reais)

TOTAL ANUAL R$ 88.800, N (Oitenta e oito mil reais)

QUADRO ALTERADO
IX – TIPO DE INVESTIMENTO COM RECURSO do CONVÊNIO MUNICIPAL

CÓDIGO DA DESPESA	TIPO DA DESPESA NO SIT	REFERÊNCIA	VALOR ANUAL
33.90.30.24	Material de copa e cozinha	Panelas e colerão grandes	R$ 600,00
33.90.30.17	Equipamento de processamento de dados	Computador, impressora	R$ 5.800,00
44.90.52.12	Aparelho e Utensílios Domésticos	Geladeira, Liquidificador	R$ 3.000,00
33.90.30.14	Material Educativo e Esportivo	Talcimo	R$ 2.000,00
33.90.3024	Materiais para reparo e Manutenção de Bens Imóveis		R$3.000,00
44.90.52.42	Mobiliário em geral	Refrigo Porão	R$ 900,00
3.1.90.11.1	Vencimentos e salários e encargos	02 monitoras de ensino	R$ 4.700,00
TOTAL ANUAL	R$ 32.000,00		

Esta deliberação é válida nesta data.

Atenciosamente,

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO 093/2016
EXTRATO DA ATA 153/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI – ME
VALOR: R$ 29.394,00 (vinte e nova mil cento e noventa e quatro reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, JOGOS E MOBILIARIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS NO DECORRER DE 12 MESES.

CONTRATO 30/2016 – ID 2332016
MUNICIPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90
FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
CNPJ: 21.935.653/0001-00

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO CAN CHIP OE SEBURANÇA/ OU TARJA MAGNÉTICA, PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ-PR.

VALOR: R$1,866.451,20
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA: 02 DE DEZEMBRO DE 2016/ PP 108/2016

JOÃO MATTAR OLIVATO - PREFEITO

CONTRATO 31/2016 – ID 2332016
MUNICIPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90
ELLENCO SOLUCOES PITRANSPORTE LTDA

CNPJ: de,862.831/da 1-28
OBJETO : AQUISIÇÃO BE 01 (UN) CONJUNTO COLETOR AUTOPROPELIDO.
VALOR: R$ 244.500,00
UI BÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA: 02 DE DEZEMBRO DE 2016/ PP 106/2016

JOÃO MATTAR OLIVATO - PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 104/2016.
EXCLUSIVO PARA ME/EPP (LC 167/2014)

Encontre-se aberto, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de aparelhos de nobreak para a Secretaria de Assistência Social, vestuário infantil, produtos de higiene, utensílios e fórmulas infantis para a Casa Abrigo conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. A realização do pregão presencial será no dia: 15/12/2016 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R$ 24.339,70 (vinte e quatro mil, cento e trinto e nove reais e setenta centavos). Cedtalina integra estará disponível para consulta a retirada mediante pagamento de taxo no endereço supra, junto ao Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min de 15h30min e na endereço eletrônico(www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Ribeirão de Pinhal, 02 de dezembro do 2016.

Fayçal Melhem Charmma Junior - Pregoeiro e M.A.S.R.P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO N.º 025/2016.
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 009/2016.

Extrato de aditivo de contrato celebrado entre a Município de Ribeirão de Pinhal, CNPJ n.º 76.968.054/0001-42 e a Empresa B.F.COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ/MF nº 03.357.629/0001-81; Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais de construção, pintura e elétricos, para o Departamento de Obras, Secretaria de Esportes e Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e pedras, manilhas e concreto para obras de pavimentação em diversas ruas do município.Valor: R$ 30.562,00. Vigência: 16/11/16 a 31/12/16. Data do assinatura: 15/11/2016, ELISETE FERNANDES BENTINATTI CPF: 527.953.499-49e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – CPF: 171.895.279-15.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR PARA A ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

A Comissão Organizadora Central do Processo de Consulta à Comunidade Escolar para a escolha de Diretores Municipais 2017/2018, designada pela Secretaria Municipal de Educação através de Portaria n.º 64/2016 levando em consideração toda a documentação recebida, não tendo sido registrado nenhum ato de impugnação ou recurso, publica o RESULTADO FINAL do processo segundo as apurações feitas nos estabelecimentos de ensino e revisada pela Comissão Organizadora Central:

CMEI CONEGO WENCESLAU WIKTOR	N.º DE INTENÇÕES
Chapa 1 - Marilda Pereira Cardozo da Silva	221*
Intenções em Branco	03
Nulas	00
CMEI IRMÃ JOSEANE	N.º DE INTENÇÕES
Chapa 1 - Tassiana Quintanilha de Souza Duque	57*
Intenções em Branco	00
Nulas	00
CMEI PEQUENO PRINCIPE	N.º DE INTENÇÕES
Chapa 1 - Sara Soares Aragão Guerra	39*
Intenções em Branco	13
Nulas	00
CMEI VO ZAÍDE	N.º DE INTENÇÕES
Chapa 1 - Terezinha de Fátima Comélio	87*
Intenções em Branco	03
Nulas	02
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO TRICOLÂNDIA	N.º DE INTENÇÕES
Chapa 1 - Estela Machado Dziuba	29
Chapa 2 - Cleuza Josefa de Paula	44*
Intenções em Branco	01
Nulas	01
ESCOLA MUNICIPAL DR. MARCELINO NOGUEIRA	N.º DE INTENÇÕES
Chapa 1 - Silvana Mossato Bordin	183*
Chapa 2 - Eliane Rolon Costa	60
Intenções em Branco	02
Nulas	03
ESCOLA MUNICIPAL DR. CARLITO THOMÉ DA SILVA	N.º DE INTENÇÕES
Chapa 1 - Regina Cruz Lorenzatti	352*
Intenções em Branco	00
Nulos	00
ESCOLA MUNICIPAL NOVR CARVALHO	N.º DE INTENÇÕES
Chapa 1 - Rosilene Alexandrina Borges	111*
Intenções em Branco	03
Nulas	03
ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES	N.º DE INTENÇÕES
Chapa 1 - Maria Keli de Mello	127*
Intenções em Branco	05
Nulas	01

Ribeirão de Pinhal, em 02 de dezembro de 2016.

Comissão Organizadora Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
REF. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212016

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de plataforma digital para realização de Pregão Eletrônico para aquisições do Município de Tomazina-Pr.
Empresa: Banco do Brasil CNPJ: 00.000.000/0001-91
Vigência: 02.12.2017
Tomazina, 02 de dezembro de 2016.

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2016

PROCESSO Nº 129/2016.

Aos 11 dias do mês de Novembro de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO** nº **093/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE BINQUEDOS PEDAGOGICOS, JOGOS E MOBILIARIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS NO DECORRER DE 12 MESES** quantitativos especificações e detalhamentos consignados no **PREGÃO** nº **093/2016**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI – ME,** com sede na cidade de Ibaiti/PR, sito à Rua Domiciano Teodoro Martins, 27, Jardim Atlanta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.229.621/0001-72, representada por seu Procurador Luis Felipe da Silva Simoes, inscrito no CPF/MF sob nº 092.236.929-11 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.409.505-5 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da Autorização de Entrega/Compra expedida pelo Setor de Competente da Prefeitura do Município de Guapirama

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de **12 (doze) meses**; nos

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratante–

8.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93; e demais normas editalícias;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeada por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015, e alterações posteriores;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

CLÁUSULA NONA: Das Obrigações da Contratada–

9.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) **Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos; prazos e garantia previstos na proposta de preço confrome definidios neste Edital e em consonancia com o objeto e descritivos dos mesmo;**

c) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na execução do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

g)No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;

h)Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização–

10.1.A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por Servidores designados por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015 e alterações posteriores.

10.2 fiscalização terá poderes para:

a) Recusar serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;

b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;

d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Santo Antônio da Platina;

e) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 376/15 de 17 de agosto de 2015 e alterações posteriores, no que couber.

10.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos serviços; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

10.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

11.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

11.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

11.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes,

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

para efetuar o fornecimento, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

11.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1° do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

a) A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

a) A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

11.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

11.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

11.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

11.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

11.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

11.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

11.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

11.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

11.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

11.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

11.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

11.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93;

11.20. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Anulação, Revogação ou Rescisão–

12.1. Por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, devidamente comprovado, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Processo de Licitação, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

12.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato o Documentos Equivalente e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93;

12.3. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, oriundos da Ata de Registro de Preços, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93; assegurados o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fraude e da Corrupção–

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

contrato;

c) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

d) "**prática colusivas**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

e) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

f) "**prática obstrutiva**": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas, desta ata e dos contratos vinculados a mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Das Condições Gerais–

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.2. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

14.3. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial; salvo nos casos e percentuais permitidos por Lei, desde que

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

previsto no Edital;

14.4. Integra a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins, o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos–

15.1. Os casos omissos relativos à execução deste contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei n° 8.666/93 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro–

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e dos Contratos oriundos da mesma;

16.2. E por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 11 de Novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI – ME
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1)_____
RG:
CPF:

2)_____
RG:
CPF:

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 129/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE BINQUEDOS PEDAGOGICOS, JOGOS E MOBILIARIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃD E CULTURA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS NO DECORRER DE 12 MESES

Expedição: 25/10/2016 **Homologação:** 10/11/2016 **Situação:** Concluída

CLASSIFICAÇÃD FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: OTT IND. E COM. 0E BRINQUEDO5 LTDA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	2	Alfabeto Recortado Pequeno; Material em MDF contendo 40 peças . Emba	UND	25,0000
1	9	Bate Pinos ; Material em MDF contendo 8 peças, sendo uma base com enc	UND	14,0000

Fornecedor: F.J. SANTOS 5UPRIMENTOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	7	Bandinha Infantil 20 Instrumentos 5imples); composta por: 1 Afuchê - Late	UND	297,0000
1	11	Baú de plástico Polibol c/ 80 PÇ5 ; Contendo 80 peças plásticas encaixáveis	UND	128,0000
1	13	Bola de Basquete Dficial Tam. Mirim; Bola Oficial de Basquete, tamanho m	UND	44,0000
1	15	Bola de Volei Dficial Mirim MG2600; Bola Oficial de Vôlei, tamanho infant	UND	53,0000
1	16	Bola Ginastic Ball 55cm; Bola Ginastic Ball, com 5Scm de diâmetro, com ca	UND	24,0000
1	21	Kit Tênis de Mesa; Composto por: 2 raquetes de madeira emborrachadas,	UND	16,5000
1	46	Lixeira Palhaço; Confeccionada em fibra em formato palhaço, colorido, co	UND	250,0000

Fornecedor: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEi5 LTDA- ME

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	49	Armário Alto Fechado; Armário alto fechado, 2 portas com chave, na cor c	UND	280,0000
1	50	Armário Misto; Armário misto com duas portas com chave e três prateleira	UND	235,0000
1	52	Suporte para CPU alto; Confeccionado em BP de 15mm, modelo linha pola	UND	30,0000
1	61	Cadeira Secretária Giratória Estofada com braço ; Assento e encosto em co	UND	114,0000
1	62	Cadeira Secretária giratória sem braços; Cadeira em espuma injetada, gira	UND	100,0000

Fornecedor: GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	39	Jogo Banco Imobiliário: Um jogo que tem como objetivo falir seus adversá	UND	89,00D0
1	55	Mesa delta polar 1,40 x 1,40 s/ gaveta; Mesa modelo secretária em BP de	UND	234,00D0

Fornecedor: J RIBEIRO CDMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	22	Carimbo Alfabeto em Letras Cursivas Minúscula ; Material: borracha/made	UND	43,2000
1	23	Carimbo Alfabeto em Letras Cursivas Maiúsculo; Material: borracha/made	UND	43,2000
1	58	Mesa delta executiva - Confeccionado em BP de 25mm, modelo delta exec	UND	329,0000
1	65	Mesa escritório s/ gaveta; Mesa modelo secretária em BP de 15mm, mode	UND	109,3000

Fornecedor: LBT - CDMERCIO DE EQUIPAMENTDS EDUCACIONAI5 - EIRELI - EPP

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 129/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE BINQUEDOS PEDAGOGICOS, JDGOS E MOBILIARIOS PARA ATENDIMENTD DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃD E CULTURA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDDS NO DECORRER DE 12 MESES

Expedição: 25/10/2016 **Homologação:** 10/11/2016 **Situação:** Concluída

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	10	Baú Tand; Contendo 10D0 peças retas e com rodinhas, medindo 15,5 x 2,5	UND	144,0D00
1	24	Centopéia Bagum 4,00 mt ; Confeccionada em bagum com estrutura em m	UND	142,5000
1	27	Dominó de Vinil Confeccionado em espuma revestido em vinil com 28 peç	UND	105,0000
1	28	Conjunto Esquema Corporal c/ CD, 1D placas ; Conjunto confeccionado em	UND	9B,1B00
1	41	Pequeno Arquiteto; Confeccionado em madeira reflorestada contendo 120	UND	22,7000
1	42	Torre Inteligente; contém 63 peças, acondicionadas, em caixa de madeira	UND	21,0000
1	47	Play Ground Espumado II c/ 8 PÇ5; Confeccionado com materiais resistent	UND	634,0000
1	64	Torre de Formas; Confeccionado em MDF Contém 16 peças coloridas em f	UND	18,0000

Fornecedor:		SUELLEN BOMFIM BARRO5 ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	2D	Bomba dupla face ; confeccionada em plástico resistente, medindo 42cm d	UND	21,8000
1	56	Mesa delta polar 1,40 x 1,60 s/ gaveta ; Mesa modelo secretária em BP de	UND	249,0000

Fornecedor:		MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIO5 EIRELI - ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	51	Armário balcão 2 portas- Armário baixo fechado com duas portas com cha	UND	159,8000
1	53	Mesa escritório s/ gaveta; Mesa modelo secretária em BP de 15mm, mode	UND	100,0000
1	54	Mesa escritório s/ gaveta); Mesa modelo secretária em BP de 15mm, mod	UND	118,0000
1	57	Mesa delta executiva - Confeccionado em BP de 25mm, modelo delta exe	UND	330,0000
1	59	Armário executivo 2 portas- Confeccionado em BP de 25mm, modelo delta	UND	398,0000

Fornecedor:		NATALI BRINK BRINQUEDO5 LTDA - ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	3	Alinhavos de Números; Contem 10 placas e 1D cordões coloridos, medindo	UND	24,9000
1	4	Alinhavos de Vogais c/ 5 placas; Contém 05 peças e 05 cordões coloridos,	UND	13,5000
1	5	Alinhavos formato tênis ; confeccionado em MDF, composto por dois tênis	UND	40,9000
1	14	Bola de Handebol Oficial H1L (Infantil); Bola Oficial de Handebol, tamanho	UND	64,0000
1	26	Cubo Ativo; Confeccionado em espuma revestido em pluminha colorido, m	UND	39,9000
1	29	Gangorra Cavalinho; Confeccionada em plástico super resistente e colorido	UND	95,0800
1	30	Revisteiro; Feito em metalão 20 x 40, na chapa 18, estrutura dos pés 30 x 9	UND	178,1000
1	31	Conjunto Quebra cabeça casal 10 peças; Conjunto de quebra cabeça confe	UND	103,4200
1	33	Quebra - Cabeça Animais Super Postos c/ 06 placas ; Conjunto contendo 0	UND	88,4400
1	35	Quebra – Cabeça Gigante Praia 42 PÇ5; Quebra – Cabeça gigante em MDF	UND	39,9000
1	36	Quebra – Cabeça Gigante Floresta 24 PÇ5; Confeccionado em madeira refl	UND	38,5600
1	37	Quebra – Cabeça Gigante Fazenda 24 PÇ5 ; Quebra – Cabeça gigante em M	UND	29,9000

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 129/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃD DE BINQUEDDS PEDAGOGICOS, JDGOS E MOBILIARIOS PARA ATENDIMENTD DO DEPARTAMENTD DE EDUCAÇÃo E CULTURA DO MUNICIPID DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDDS ND DECDRRER DE 12 MESES

Expedição: 25/10/2016 **Homologação:** 10/11/2016 **Situação:** Concluída

1	40	Jogo da Forca; Neste jogo, a criançada brinca de Forca enquanto exercita s	UND	17,4000
1	43	Sacolão Tubão 250 peças); Confeccionado em plástico atóxico colorido, co	UND	60,7200
1	44	Caminha Empilhável de lona; Caminha infantil empilhavel e desmontavel, (	UND	123,9000
1	48	Conjunto Coletivo para alimentação; com 4 pés confeccionados em tubo 2	UND	786,5000
1	60	Longarina 3 lugares plástico Iso; Estrutura confeccionado em metalão 30 x	UND	185,0000
1	63	Inflador para bexiga 2 bicos – Inflador para bexiga c/ 2 bicos ideal para ped	UND	239,0000

ornecedor: FABID WILLIAN VITOR DA SILVA - ME

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	Ábaco de 5 colunas ; Base confeccionada em madeira com argolas em plás	UNO	18,0000
1	6	BAMBOLE	UND	1,4000
1	8	Bandinha Infantil 20 instrumentos com bolsa de nylon;, composta por: 01	UND	409,0000
1	12	Baú Pré-Escolar c/ 10 PÇS; Contém 10 peças de plástico sendo: palhaço tei	UND	166,0000
1	17	Bola de Borracha nº 10; Bola de borracha n.º 10, com válvula, diversas cor	UND	10,0000
1	18	Bola de Borracha nº 12; Bola de borracha n.º 12, com válvula, diversas cor	UND	14,0000
1	19	Bola de Borracha n.º 8 ; Bola de borracha n.º 08, com válvula, diversas cor	UND	6,8000
1	25	Frações nas frutas; Confeccionado em M.D.F. com 21 peças recortadas a la	UND	18,3000
1	32	Quebra - Cabeça Animais e Seus Filhotes c/ pinos; Confeccionado em MDF	UND	130,0000
1	34	Quebra – Cabeça Gigante Circo 24 PÇS ; Confeccionado em madeira reflore	UND	30,0000
1	38	Jogo Cara a Cara D clássico agora na versão eletrônica! Contém na embala	UND	65,0000
1	45	Lixeira Lápis ; Confeccionada fibra em formato de lápis, colorido, com capa	UND	226,0000